46ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO
COLORADO RODEIO 2020
27 DE MARÇO A 05 DE ABRIL

O Regional
JORNAL
60 anos
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 60 ..... Nº 3165
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 44 ..... Nº 2252
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 24 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Domingo, 15 de Março de 2020

Em Inajá, Ponderação é a Palavra de Ordem

O Prefeito de Inajá Cleber Geraldo da Silva anunciou na sexta-feira (13) através da Resolução nº 01 e que está sendo publicado nesta edição medida temporária de prevenção ao contágio pelo novo Coronavirus, suspendendo a nível de município toda e qualquer tipo de concentração popular agendadas pelo município.

A decisão foi tomada após recomendação da Conselho de Saúde do município. A preocupação é com o coronavírus, que esta semana chegou ao Paraná. "Lamentamos o adiamento, mas recebam a decisão com respeito e serenidade. Até porque estamos falando em saúde pública. E tenho certeza que, após a passagem desta situação, vamos reagendar os eventos normalmente". finaliza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

RESOLUÇÃO 01 DE 13 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: *Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (CVID-19) considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS).*

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO locais de aglomeração de pessoas são ambientes potenciais de proliferação da doença

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, temporariamente, no âmbito do município de Inajá - PR., a realização de atividades esportivas e/ou culturais que tenham, por sua natureza, o potencial de aglomerar pessoas ou espectadores, a fim de evitar ambiente favorável à proliferação da doença.

Art. 2º. As atividades que já estejam agendas deverão receber autorização expressa do Poder Executivo que junto com a Secretaria de Saúde analisarão a possibilidade de sua realização, em razão da potencialidade de proliferação da doença em cada caso.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta ***RESOLUÇÃO*** entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de março de 2020.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Governo autoriza a construção de mais um condomínio para idosos

O município de Francisco Beltrão, no Sudoeste do Paraná, vai receber um condomínio do idoso, do programa Viver Mais Paraná, desenvolvido pelo Governo do Estado. O empreendimento foi confirmado nesta sexta-feira (13) pelo vice-governador Darci Piana, dentro da agenda de transferência da sede administrativa do Governo do Estado para o município. Será a vigésima estrutura do Estado – duas já estão em fase final de construção. O investimento é de cerca de R$ 5 milhões.

O programa Viver Mais Paraná, coordenado pela Cohapar, foi criado em 2019 e visa atender idosos com renda de um a seis salários mínimos. Os condomínios são horizontais e fechados, com 40 moradias cada. Darci Piana afirmou que o programa é a base da política de atendimento aos idosos mais vulneráveis do Estado. "É um programa inovador e uma representação de respeito do Governo com os idosos. O Paraná está pensando políticas públicas específicas para os idosos, preparando as estruturas de atendimento para os próximos anos", disse.

Jorge Lange, presidente da Cohapar, explicou que o condomínio é parte do planejamento estadual de atendimento a essa parcela da população. "O governador tem um olhar especial sobre esse projeto e tem buscado recursos para ampliar a velocidade de construção dos condomínios. E também a preocupação social em antever um dilema que bate a nossa porta, do crescimento da população idosa", destacou. "O Paraná se antecipa. Os condomínios dos idosos proporcionam vida tranquila e segura para essas pessoas".

ESTRUTURAS

Os empreendimentos contam com infraestrutura de saúde, assistência social e lazer aos moradores. O projeto arquitetônico inclui praça de convivência, biblioteca, sala de informática, academia ao ar livre, horta comunitária, salão de festas e piscina para hidroginástica. Pelos contratos firmados com os municípios, as prefeituras serão responsáveis pela manutenção dos condomínios.

Caberá às administrações municipais a prestação de serviços periódicos básicos de saúde e assistência social nos condomínios, em espaços reservados para esta finalidade.

Participarão da seleção os idosos que não sejam proprietários de outros imóveis. Os escolhidos poderão residir nas casas por tempo indeterminado, sozinhos ou em casais, com o pagamento de uma contrapartida mensal de 15% de um salário-mínimo, que equivale atualmente a R$ 149,70.

VIVER MAIS PARANÁ

A unidade de Francisco Beltrão será a vigésima do Paraná. Duas cidades já contam com unidades em obras (Foz do Iguaçu e Jaguariaíva) e quatro já tiveram projetos contratados (Cornélio Procópio, Irati, Prudentópolis e Telêmaco Borba). Já foram anunciadas unidades também em Arapongas, Cascavel, Cianorte, Dois Vizinhos, Fazenda Rio Grande, Guarapuava, Londrina, Maringá, Palmas, Pato Branco, Piraquara, Ponta Grossa e Sarandi.

PRESENÇAS

Estiveram presentes no ato de instalação da sede do Governo os secretários Guto Silva (Casa Civil), Sandro Alex (Infraestrutura e Logística), Norberto Ortigara (Agricultura e Abastecimento), e Valdemar Bernardo Jorge (Planejamento e Projetos Estruturantes); o deputado federal Vermelho; o presidente da Assembleia Legislativa do Paraná, Ademar Traiano, e os deputados estaduais Nelson Luersen, Luiz Fernando Guerra, Luciana Rafagnin, Wilmar Reichemback e Paulo Litro; o diretor-presidente da Cohapar, Jorge Lange; o diretor-presidente do Tecpar, Jorge Callado; o diretor-presidente da Fomento Paraná, Heraldo Neves; o diretor-geral do Detran, Cesar Vinicius Kogut; o coordenador estadual da Defesa Civil, Fernando Raimundo Schünig; o comandante-geral da Polícia Militar do Paraná, Péricles de Matos; o presidente da Amsop e prefeito de Salto do Lontra, Maurício Baú; o presidente da Câmara de Vereadores de Francisco Beltrão, Carlos Kniphoff; o presidente da Associação Empresarial de Francisco Beltrão, Tarsizio Bonetti; além de lideranças dos municípios da região.

Potencializar o Programa de Irrigação é fundamental, diz Ortigara

O secretário estadual de Agricultura, Norberto Ortigara, admitiu que, apesar de lançado em setembro do ano passado, o Programa Estadual de Irrigação, o Irriga Paraná, "não rodou ainda. Nós estamos ajustando, mesmo porque o Estado ainda deve algumas decisões importantes". Ele fez as declarações durante visita ao Parque Costa e Silva, onde está acontecendo a 49ª Exposição Agropecuária e Industrial de Paranavaí (Expo-Paranavaí).

Na avaliação dele, "o uso adequado da água como instrumento de produção, nesta região específica, de solo arenoso, combinado com outras técnicas e plena cobertura do solo, é fundamental para o sucesso (da agropecuária). A água, com a cobertura do solo, tem o potencial de multiplicar a produtividade, o ganho, a eficiência da produção. O uso racional da água, nem que seja para a soja, depois com milho, depois milho com braquiária ou mesmo só a pastagem, é fundamental para a densidade econômica dessa região".

Embora admita a importância da técnica para o fortalecimento do agronegócio regional, Ortigara reconhece que o Governo ainda não finalizou a parte que cabe a ele para potencializar a irrigação. "Não conseguimos ainda acertar os tributos, tem quer abaixar um pouquinho o custo", começa o secretário, apontando o que ainda falta o Governo fazer. No que se refere ao financiamento, informa que será encaminhada em breve à Assembleia Legislativa "a nossa proposta de lei que vai reduzir os juros para quem fizer irrigação, com Pronaf ao grande agricultor empresarial".

Também citou que "estamos ajustando as nossas equipes de campo para ter suporte técnico, junto com as universidades como a UEM e outras, que é para não fazer burrada – com perdão da palavra – e fazer bem feito para obter sucesso".

Sobre a licença ambiental, que tem sido uma das grandes preocupações para os produtores que querem adotar a técnica de irrigação, Ortigara garantiu que "foi negociado e lançado o Descomplica Paraná. Era a preocupação maior da região. Avançamos bastante", assegura ele.

VERTICALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO – O secretário da Agricultura também abordou a questão do fornecimento e a qualidade da energia elétrica, outra preocupação dos atuais e futuros irrigantes. "Esta é uma questão um pouco mais lenta. Estamos – já lançado e em execução – com os primeiros 400 quilômetros do 'trifaseamento'. Aqui na região Noroeste, tanto Umuarama como Paranavaí, quanto em Cianorte, encomendei até o dia 15 deste mês a identificação das linhas principais, que deverão ser convertidas de monofásicas para trifásicas", informou ele, garantindo que vai"induzir a Copel a fazer o investimento mais rápido, está combinado isso com a Copel".

Fazendo uma avaliação das ações que estão sendo tomadas pelo governo, o secretário Norberto Ortigara afirmou que providências em andamento, "esperando que, de fato, do lado de quem vai fazer a coisa, que é o agricultor que vai irrigar, em qualquer tamanho, eu fico satisfeito: ser tiver um pomarzinho, se tiver um pomar grande, se tiver gotejamento, se tiver um piquetinho de pastagem para o gado de leite com um aspersorzinho de uma mangueirinha até o grande pivô. Então a gente tem toda essa visão de apoiar essa iniciativa, que é fun-da-men-tal, repito, para o sucesso da agricultura, do agronegócio do noroeste do Paraná".

O titular da SEAB diz que a verticalização da produção, ou seja, produzir mais no mesmo espaço "é o caminho da moderna agricultura, não tem muito chororô". Acrescenta que "a hipótese de derrubar mata no Brasil é zero, a hipótese de usar a pastagem degradada, recuperar ela, para a produção agrícola e pecuária, é fundamental. Então, é assim: nós temos que investir no conhecimento, na ciência, naquilo que permita a gente colher mais na mesma área. É produtividade, quilos por hectare, sacas por hectare, toneladas por hectare, quanto mais, melhor. É o processo de, no mesmo chão, tratar bem o solo, com carinho, química, física e biologicamente bem resolvido, pra extrair resultados".

Ortigara participou, ao lado do vice-governador Darci Piana e do secretário de Desenvolvimento Ambiental e Turismo, Márcio Nunes, da abertura da ExpoParanavaí, na sexta-feira, dia 5, no Parque Costa e Silva. Antes da abertura, na sede da Sociedade Rural do Noroeste do Paraná, promotora do evento, ele conversou demoradamente com o presidente e o vice da recém criada Associação dos Produtores Irrigantes do Paraná (APIP), Demerval Silvestre e Ivo Pierin Júnior, respectivamente.

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: MEI, M.E e E.P.P

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 26 de março do ano de 2020**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇO,** para contratação de empresa para registro de preço da melhor proposta para fornecimento e entrega de placas de sinalização, inauguração, informativa, nomenclatura de estradas, identificação de logradouros e suportes tubulares, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do orçamento vigente.

O presente edital poderá ser adquirido através do e-mail: licitacao@atalaia.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Atalaia, na Praça José Bento dos Santos nº 02 - Centro, ou ainda pelo site: www.atalaia.pr.gov.br.

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 13 de Março de 2020.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: MEI, M.E e E.P.P

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 14:00 horas do dia 26 de março do ano de 2020**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇO,** para contratação de empresa especializada do ramo para fornecimento e instalação de vidros temperados e afins para manutenção dos próprios públicos, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do orçamento vigente.

O presente edital poderá ser adquirido através do e-mail: licitacao@atalaia.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Atalaia, na Praça José Bento dos Santos nº 02 - Centro, ou ainda pelo site: www.atalaia.pr.gov.br.

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 13 de Março de 2020.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2020.

O Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor conforme o Edital de Concurso Público nº. 001/2016. Resolve:-

CONVOCA:

A candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vaga ofertada no Concurso Público 001/2016, para preenchimento do cargo abaixo relacionado, para comparecer na Prefeitura Municipal de Uniflor, junto a Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos (fotocópia autenticada).

a) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia autenticada do documento de Identificação;
e) Cópia autenticada do Cartão do CPF;
f) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia autenticada do certificado de conclusão do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;
h) Cópia autenticada do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito
do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) Certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comaprca onde reside;
l) Certidão Negativa dos Cartórios de Protestos de Títulos;
m) Cópia autenticada do comprovante de residência;
n) Número do PIS/PASEP;
o) Atestado Médico Admissional;
p) Número da conta bancária (Banco do Brasil) Obs: se não tiver providenciaremos a abertura após a Nomeação;

CARGO	NOME	CPF
Gari/40hs	EVA ELAINE DOMINGOS DAS NEVES FERRI	076.180.039-55

A candidata convocada devera comparecer no período de 16 de março a 23 de março de 2020, na Prefeitura Municipal no horário das 8:00 a 11:30 hs e das 13:00 a 17:00 hs, munido de documento de identificação pessoal.

A candidata se deixar de comparecer no prazo previsto, perdera automaticamente a vaga, conforme o Edital de Concurso nº. 001/2016.

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (2020).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2020.

O Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor conforme o Edital de Concurso Público nº. 001/2016. Resolve:-

CONVOCA:

A candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vaga ofertada no Concurso Público 001/2016, para preenchimento do cargo abaixo relacionado, para comparecer na Prefeitura Municipal de Uniflor, junto a Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos (fotocópia autenticada).

a) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia autenticada do documento de Identificação;
e) Cópia autenticada do Cartão do CPF;
f) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia autenticada do certificado de conclusão do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;
h) Cópia autenticada do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito
do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) Certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) Certidão Negativa dos Cartórios de Protestos de Títulos;
m) Cópia autenticada do comprovante de residência;
n) Número do PIS/PASEP;
o) Atestado Médico Admissional;
p) Número da conta bancária (Banco do Brasil) Obs: se não tiver providenciaremos a abertura após a Nomeação;

CARGO	NOME	CPF
Nutricionista/20hs	GRACIELA ZILÁ PINTO DO PRADO	0387.264.749-10

A candidata convocada devera comparecer no período de 16 de março a 23 de março de 2020, na Prefeitura Municipal no horário das 8:00 a 11:30 hs e das 13:00 a 17:00 hs, munido de documento de identificação pessoal.

A candidata se deixar de comparecer no prazo previsto, perdera automaticamente a vaga, conforme o Edital de Concurso nº. 001/2016.

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (2020).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

RESOLUÇÃO 01 DE 13 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: *Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (CVID-19) considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS).*

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO locais de aglomeração de pessoas são ambientes potenciais de proliferação da doença

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, temporariamente, no âmbito do município de Inajá - PR., a realização de atividades esportivas e/ou culturais que tenham, por sua natureza, o potencial de aglomerar pessoas ou espectadores, a fim de evitar ambiente favorável à proliferação da doença.

Art. 2º. As atividades que já estejam agendas deverão receber autorização expressa do Poder Executivo que junto com a Secretaria de Saúde analisarão a possibilidade de sua realização, em razão da potencialidade de proliferação da doença em cada caso.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta ***RESOLUÇÃO*** entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de março de 2020.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
Rua Juventino Baraldi nº 270 - centro
Fone (44) 3245-2754 email: socialmgcu@hotmail.com
CEP – 87.160-000 Mandaguaçu – PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

SÚMULA: Aprovação da destinação de recursos depositado do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguaçu – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1603/2007, de 17 de março de 2008 e, alterada pela Lei 2063/2018, considerando a deliberação em plenária realizada em 12 de março de 2020,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a destinação de recursos referente a doações de pessoas físicas e jurídicas, depositados do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguaçu – PR, ao Asilo São Vicente de Paulo, no valor de R$ 76.802, 31(Setenta e seis mil oitocentos e dois reais e trinta e um centavos).

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 12 de março de 2020.

LEONOR AREAL CAZELOTO
Presidente do CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020.
EXCLUSIVO PARA ME / EPP.

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2020, de 20/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 26 de março de 2020, às 14:00** horas no endereço, AV VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO, 72, Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 09/2020, na modalidade Pregão.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:
Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços complmentares de Enfermagem e de Técnico em Enfermagem na Unidade Básica de Saúde do Município de Ângulo, conforme descrição constante no Anexo I (Termo de Referência) deste edital.

Ângulo, 12 de Março de 2020.

Antonio Carlos da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

INTIMAÇÃO

Autos nº 01/2020

Interessado: VALDECIR DA LUZ MACHADO – ME (PEDRA SOBRE PEDRA)

Em cumprimento à determinação do Senhor **Secretário de Obras, Trânsito e Urbanismo** do Município de São Jorge do Ivaí - Paraná, **INTIMO** a Empresa **VALDECIR DA LUZ MACHADO – ME (PEDRA SOBRE PEDRA), CNPJ n. 28.914.463/0001-80**, vencedora do Tomada de Preços nº 12/2018 cujo o objeto era

"Execução de pavimentação poliédrica em estradas rurais com pedras irregulares, na estrada rural Itamarati, no Município de São Jorge do Ivaí, com extensão de 6,2 km, largura de 7 metros, totalizando 43.400 metros quadrados.

sendo a obrigação formalizada pelo contrato n. 12.182/2018**Tendo em vista que a Contratada executou, apenas, 50,57% (cinquenta vírgula, cinquenta e sete por cento) de seu total durante o prazo de execução do objeto, falhando na sua execução. Se comprovada a falta, a aplicação das penalidades estabelecidas de multa referente ar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, com fundamento no Cláusula Décima primeira, parágrafo único", no valor de R$ 138.975,90 (cento e trinta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), além da rescisão contratual nos termos da clausula décima segunda do contrato, bem como as sanções prevista na Cláusula décima nona e no art. 77 e 78 e 87da Lei n. 8.666/93, sendo: III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos e; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da.punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; haja vista que a Empresa deixou de executar as obras contratadas.**

As penalidades estabelecidas no contrato são:

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:

12.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante na cláusula oitava, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da parcela correspondente requisitada, e por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 5% (cinco por cento) do valor proposto.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a **10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.**

Cláusula décima segunda: Rescisão Contratual

Constituem motivos para rescisão do contrato às hipóteses especificadas no art. 78, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo único: Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

Fica também a Empresa **VALDECIR DA LUZ MACHADO – ME (PEDRA SOBRE PEDRA)., INTIMADA** a apresentar **defesa** no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, conforme reza o § 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93.

Os autos permanecerão à disposição do interessado ou de seu representante legal constituído, na sede da Secretaria de obras, trânsito e Urbanismo deste Município, localizado na **PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157, São Jorge do Ivaí – PR**, no horário das 8 às 11h e das 13 às 17h, na sala do Departamento de obras, habitação e viação, pavimento térreo, devendo a visita ser agendada com antecedência, e será dada continuidade ao processo administrativo independentemente do comparecimento da intimada.

São Jorge do Ivaí - PR, 14 de fevereiro de 2020.

Camila Hernandes Rodrigues Preti
Diretora de Obras Públicas, Trânsito e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR**, através da Secretária Municipal de Educação e Cultura, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, torna público que realizará o **CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES E/OU EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL, DESTINADA AO PREPARO DAS REFEIÇÕES OFERECIDAS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**. Os interessados deverão apresentar documentos de Habilitação e Projeto de Vendas no período **de 15 de abril de 2020 a 15 de maio de 2020, das 08:00 às 17:00h,** na sala da Comissão de Licitação, sito á Praça Santa Cruz, nº 249, Centro, em São Jorge do Ivaí-Paraná. A sessão de abertura e julgamento dos Envelopes será realizada no **dia 18 de maio de 2020,** às 09:00 horas. A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial do Municipal: www.pmsjivai.pr.gov.br. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: (44) 3243 – 1157 ou pelo e-mail licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

São Jorge do Ivaí/PR, 13 de março de 2020.

Claudinéia Sossai Navarro
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 05/2020 no **Departamento de Licitação,** situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de cartuchos de toners, cartuchos de tintas, e horas de manutenção em impressoras de toners e jato de tintas, conforme quantidades e especificações constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 05/2020 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h30min do dia 01 de abril de 2020. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 13 de março de 2020.

Leonardo Ambrósio
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA e REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2020

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ comunica aos interessados que a sessão da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO cujo objeto é aquisição de Minicarregadeira nova, com ano de fabricação não inferior a 2018 e demais especificações constantes no edital visando compor a patrulha mecanizada agrícola do município de São Jorge do Ivaí, realizada no dia 06/03/2020 foi declarada **DESERTA,** tendo em vista a ausência de licitantes interessados. Posteriormente à análise do edital, não foi constatado nenhum vicio que justifique sua alteração. Sendo assim, fica marcada para o dia 26 de março de 2020, às 09:00 horas a data de reabertura da sessão, que será realizada no site www.licitanet.com.br. O edital do Pregão Presencial nº 04/2020 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjivai.pr.gov.br que dispõe a Lei nº 8.666/93 com alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, Lei Federal nº 10.520/2020 e alterações subsequentes e Decreto Federal nº 10.024/19.

São Jorge do Ivaí - PR, 13 de março de 2020.

Bruna Davelli Piorneda Araujo.
Presidente CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações constantes do Decreto Federal nº 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa **HIDROCITY BOMBAS E PAINEIS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.286.505/0001-92, com endereço na ROD BR 376 – KM 123, nº 562, no Município de Alto Paraná, CEP 87.750-000, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de perfuração de poço artesiano no Município de São Jorge do Ivaí, incluindo fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra. O valor estimado é de R$ 29.590,00 (vinte e nove mil e quinhentos e noventa reais) tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí-Pr., 13 de março de 2020.

Camila Hernandes Rodrigues Preti
Diretora de Obras Públicas, Trânsito e Urbanismo

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra, de autoria de Camila Hernandes Rodrigues Preti, conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí-Pr., 13 de março de 2020.

ANDRÉ LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Lanchonete e Petiscaria Jangada
Açougue São José
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: **contato@oregionaljornal.com.br**
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcidio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 500 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATON°.06/2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **ITAÚ UNIBANCO S/A – CNPJ Nº. 60.701.190/0001-04,** estabelecida na Praça Alfred Egydio de Souza Aranha nº. 100 Jabaquara – São Paulo – SP, CEP 04344-902.

OBJETO: CONFORME CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2020, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, EM PADRÃO FEBRARAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.

VALOR TOTAL:

DESCRIÇÃO	CANAL DE COBRANÇA	UNID	QUANT ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE DAMS/GUIAS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – TAXAS, IPTU, ISSQN, ITBI, E OUTROS	Caixa Eletrônico, Debito automático, Internet banking	UNID	5.000	2,00	10.000,00
	Agentes lotéricos	UNID	5.000	2,00	10.000,00
				TOTAL	20.000,00

VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

09.0001.15.452.0007.2.057.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 12 de Março de 2020
CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATON°.07/2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **CAXANGÁ – PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA - EPP**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES DAS VIAS PÚBLICAS, PARQUES E JARDINS, INDEPENDENTE DO TAMANHO, INCLUINDO TODA E QUALQUER LIMPEZA RESULTANTE DO TRABALHO, INCLUSIVE REMOÇÃO DE ENTULHOS, GALHOS, TRONCOS E FOLHAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ - PR.**

VALOR TOTAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	**PODA** DE ÁRVORES DAS VIAS PÚBLICAS, PARQUES E JARDINS, INDEPENDENTE DO TAMANHO, INCLUINDO TODA E QUALQUER LIMPEZA RESULTANTE DO TRABALHO INCLUSIVE REMOÇÃO DE ENTULHOS, GALHOS, TRONCOS, FOLHAS E AFINS. O MESMO DEVERÁ SER DEPOSITADO EM LOCAL DETERMINADO PELA PREFEITURA. **A PODA** SERÁ REALIZADA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL, DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO.	UN	136	90,00	12.240,00
2	**ERRADICAÇÃO** DE ÁRVORES DAS VIAS PPÚBLICAS, PARQUES E JARDINS, INDEPENDENTE DO TAMANHO, INCLUINDO TODA E QUALQUER LIMPEZA RESULTANTE DO TRABALHO, INCLUSIVE REMOÇÃO DE ENTULHOS, GALHOS, TRONCOS, FOLHAS E AFINS. O MESMO DEVERÁ SER DEPOSITADO EM LOCAL DETERMINADO PELA PREFEITURA.	UN	5	650,00	3.250,00
				VALOR TOTAL R$	15.490,00

VIGÊNCIA:75 (setenta e cinco) dias.

DOTAÇÃO:

09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.

09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 13 de Março de 2020
CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATON°.08/2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA- EPP - CNPJ: 03.775.336/0001-14**.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DESTE MUNICIPIO.**

VALOR TOTAL:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	APITO OFICIAL 105 DECIBÉIS, SEM BOLINHA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE.	UNID	5	25,00	125,00
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COSTURADA A MÃO COM 32 GOMOS, CATEGORIA INFANTIL, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL) COM PESO ENTRE 360 A 390 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 64 E 66 CM.	UNID	5	170,00	850,00
3	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIA PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM PU, COM 8 GOMOS DE DUPLA CAMADA (PU + COMPOSTO MICROCELULAR), TERMOSSOLDADOS ATRAVÉS DE COLAGEM LATERAL, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL) COM PESO ENTRE 410 A 450 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 E 70 CM.	UNID	15	150,00	2.250,00
4	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO COSTURADA A MÃO, CATEGORIA ADULTO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO ENTRE 410 A 440 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 61 E 64 CM.	UNID	15	180,00	2.700,00
5	BOLA DE FUTSAL INFANTIL 200 COM COSTURA CIRCUNFERENCIA 55 A 59 CM, COM PESO 350 A 380GCAMARA DE BUTIL EM PVC	UNID	10	160,00	1.600,00
6	BOLA DE INICIAÇÃO BORRACHA Nº 10 COM PESO DE 250 A 270 GRA.CIRCUNFERENCIA DE 47 A 50 CM SELO INMETRO	UNID	10	25,00	250,00
7	BOLA DE INICIAÇÃO BORRACHA Nº 12 COM PESO DE 330 A 350 GRA. APROXIMADAMENTE CIRCUNFERENCIA DE 56 CM APROXIMADAMENTE SELO INMETRO	UNID	10	28,00	280,00
8	BOLA DE TÊNIS DE MESA DE PVC COM SUA RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E SEGURANÇA RIGOROSAMENTE TESTADA ESPECIFICAÇÕES MATERIAL: PVC, PESO APROXIMADO : 3 G DIÂMETRO 40 MM.	UNID	100	2,00	200,00
9	BOLA DE VOLEIBOL MATRIZADA OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU, COM 18 GOMOS, NA COR BRANCA COM AZUL E VERDE, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO ENTRE 260 A 280 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65 E 67 CM.	UNID	5	190,00	950,00
10	KIT BOMBA DE INFLAR, CONTENDO UMA BOMBA DE INFLAR, UMA AGULHA E PROLONGADOR.	UNID	5	35,00	175,00
11	REDE DE FUTSAL EM NYLON FIO 04, MEDINDO 2.00X3.00M DE COMPRIMENTO 0,85 X 1.102 MT, EM NYLON FIO 04 MM MALHA 10.	UNID	2	220,00	440,00
12	TROFÉU COM 81CM, DE ALTURA, BASE QUADRADA PRETA EM POLÍMERO, COM 16 CM DE LARGURA, 9,5 CM DE ALTURA, ACIMA COMPONENTES DOURADO COM ANEL DOURADO NO MEIO, TUBO DE DOURADO, BOLA LISA DOURADA COM ARO DOURADO NO MEIO COM 17 CM, ESTATUETA INTERCAMBIÁL FUTSAL FEMININO.	UNID	25	50,00	1.250,00
				TOTAL	11.070,00

VIGÊNCIA:90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO:

06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO
06.002.27.812.0011.2.022.3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 13 de Março de 2020
CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10-2.020
PROCESSO LICITATORIO Nº. 15-2.020

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DESTE MUNICIPIO,** no valor de **R$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais).**

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP
CNPJ: 03.775.336/0001-14
ENDEREÇO: Av. Distrito Federal, 1320 - CEP 87701-310
CIDADE: PARANAVAI - PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 13 de Março de 2020

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique -se

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09-2.020
PROCESSO LICITATORIO Nº. 14-2.020

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES DAS VIAS PÚBLICAS, PARQUES E JARDINS, INDEPENDENTE DO TAMANHO, INCLUINDO TODA E QUALQUER LIMPEZA RESULTANTE DO TRABALHO, INCLUSIVE REMOÇÃO DE ENTULHOS, GALHOS, TRONCOS E FOLHAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ - PR,** no valor de **R$ 15.490,00 (quinze mil e quatrocentos e noventa reais)**.

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR:CAXANGÁ – PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA - EPP
CNPJ:04.281.160/0001-07
ENDEREÇO: Rua República do Líbano,339 Sala 02
CIDADE: Nova Esperança – PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 13 de Março de 2020

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique -se

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº. 13-2020

Ratifico o ato que declarou a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, da Lei nº 8.666/93, Conforme Credenciamento através do Chamamento Público nº. 01/2020 para a**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, EM PADRÃO FEBRARAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS,** no valor de 20.000,00 (vinte mil reais).

1-BANCO CREDENCIADO:

NOME: ITAU UNIBANCO S.A
CNPJ: 60.701.190/0001-04
ENDEREÇO: PÇ ALFRREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, 100
CIDADE: SÃO PAULO – SP

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 12 de Março de 2020

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique -se

MUNICÍPIO DE **FLÓRIDA** ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : QUIBRAS QUIMICA BRASILEIRA LTDA.
Objeto : A aquisição de produtos para tratamento do sistema de abastecimento de agua do Municipio de Florida.
Valor total da Contratação : R$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais)
Vigência do contrato : Até 27 de fevereiro de 2021.

Flórida, 27 de fevereiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

Empresas vencedoras: MURILO DEL BIANCO CRIPPA-SUCESSOR DE VALMIR JOSE CRIPPA AÇOUGUE ME, com o valor de R$ 27.704,00 (vinte e sete mil, setecentos e quatro reais).

D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, com o valor de R$ 35.949,50 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove mil e cinquenta centavos).

MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI – ME, com o valor de R$ 45.506,70 (quarenta e cinco mil, quinhentos e seis reais e setenta centavos).

Florida, 13 de março de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

-HOMOLOGAÇÃO-

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

Empresa vencedora: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, com o valor global de R$ 227.998,00 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e oito reais).

Florida, 13 de março de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

Decreto nº 023/2020

Data: 12 de Março de 2020.

Súmula: Abre no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, destinado a atender o objetivo do **Contrato de Rateio nº 043/2020** celebrado entre o Município e o Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR, e dá outras providências.

CLÉBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, amparado pela Lei Municipal nº 1.113/2020 de 10 de Março de 2020:

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 192.770,00 (cento noventa dois mil, setecentos setenta reais), destinado a atender o Contrato de Rateio CINCEPAR nº 043/2020 celebrado entre o Município e o Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, com objetivo de execução de serviços de micropavimentação asfáltica de vias urbanas do Município.

07 Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos
07.002 Divisão de Obras e Viação
07.002.15 Urbanismo
07.002.15.451 Infra Estrutura Urbana
07.002.15.451.0006 Habitação e Urbanismo
07.002.15.451.0006.2.717 Contrato de Rateio CINDEPAR nº 043/2020
3.1.71.70 Rateio pela participação em Consórcio Público R$ 19.277,00
3.3.71.70 Rateio pela participação em Consórcio Público R$ 173.493,00
Fonte 1.000 Recursos Ordinários Livres

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

a) Anulação de Dotação (art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64)
09.001.10.301.0016.2.901 Manutenção da Administração do Departamento de Saúde
3.3.90.39 ficha 192 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 192.770,00
Fonte 1.000 Recursos Ordinários Livres

Artigo 3º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.001/17**, que **Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências**, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Valor R$
0006 / 07 / 002	2.717 Contrato de Rateio CINDEPAR nº 043/2020	192.770,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código do Programa	Projeto/Atividade - Ação	Metas R$
0006	2.717 Contrato de Rateio CINDEPAR nº 043/2020	192.770,00

Artigo 4º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.077/2019**, que **Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020 e dá outras providências**, com a seguinte descrição:

Ações	Produtos (Un Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
2.717 Contrato de Rateio CINDEPAR nº 043/2020	m2	19.000	192.770,00	000

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MARÇO DE 2020.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2127/2020

Ratifica a Resolução 001/2019 do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Vale do Ivaí do Estado do Paraná – CINDIV, que extingue o Consórcio e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificada pelo Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, a Resolução nº 001/2019, de 21 de novembro de 2019, que extingue o Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Vale do Ivaí do Estado do Paraná – CINDIV e dá outras providencias, nos termos do inciso XI, artigo 9º e, §1º, artigo 12, do Estatuto do Consórcio CINDIV, Artigo 63 do Protocolo de Intenções do CINDIV e, artigo 12º da Lei Federal nº 11.107/2005.

Parágrafo único. É parte integrante dessa Lei, cópia da Resolução 001/2019, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 11 de março de 2020.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6262/2020

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA,** Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o (a) Professor (a) relacionado (a) no quadro abaixo, remuneração adicional em razão do exercício, **pelo período extraordinário**, a partir de 03 de março de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

NOME	CARGO	PERCENTUAL
IZABEL CRISTINA ARRABAL DA SILVA	PROFESSORA DE ENSINO FUDAMENTAL - PSS	100%

Art. 2º A remuneração adicional dar-se-á no vencimento básico do profissional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 10 de março de 2020.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6263/2019

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica aplicado, no interesse da Administração Municipal, a partir de 1º de março de 2020, aos (as) servidores (as) e ocupante dos cargos a abaixo discriminados, gratificação do seu salário base, a seguir:

NOME	DE	PARA	CARGO
Adilson Beck	10%	30%	Agente de Serviços Operacionais - Masculino
Agnaldo Carlos de Oliveira	10%	20%	Agente de Serviços Operacionais - Masculino
Altemir Santos Rodrigues	10%	20%	Auxiliar de Mecânico
Claudemir Soares	10%	30%	Agente de Serviços Operacionais - Masculino
Gabriel Antônio da Silva	10%	20%	Agente de Serviços Operacionais - Masculino
Rozalina Cristina Lozano	10%	20%	Agente de Serviços Operacionais - Feminino
Sherman Grossi de Souza	10%	30%	Agente de Serviços Operacionais - Masculino
Valdecir Castrucci	10%	30%	Agente de Serviços Operacionais - Masculino
Zélia Machado de Oliveira	10%	20%	Agente de Serviços Operacionais - Feminino

Art. 2º Ficam revogada a parcialmente a Portaria nº 6095/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 11 de março de 2020.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6264/2019

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica aplicado, no interesse da Administração Municipal, a partir de 1º de março de 2020, ao (a) servidor (a) e ocupante dos cargos a abaixo discriminados, gratificação do seu salário base, a seguir:

NOME	DE	PARA	CARGO
Nilda Mauricio de Moraes dos Reis	40%	50%	Agente de Serviços Operacionais - Feminino

Art. 2º Ficam revogada a Portaria nº 5493/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 11 de março de 2020.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6265/2019

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica aplicado, no interesse da Administração Municipal, a partir de 1º de março de 2020, ao (a) servidor (a) e ocupante dos cargos a abaixo discriminados, gratificação do seu salário base, a seguir:

NOME	DE	PARA	CARGO
Maria de Fátima Brito Donasan	30%	40%	Auxiliar Administrativo

Art. 2º Ficam revogada a Portaria nº 4323/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 11 de março de 2020.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6266/2019

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica aplicado, no interesse da Administração Municipal, a partir de 1º de março de 2020, ao (a) servidor (a) e ocupante dos cargos a abaixo discriminados, gratificação do seu salário base, a seguir:

NOME	DE	PARA	CARGO
Fernanda Alvares Bocchi	0%	40%	Técnico em Handebol

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 11 de março de 2020.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 7/2020 - PR
Processo Administrativo: 31/2020
Processo de Licitação: 33/2020
Data do Processo: 11/02/2020

Objeto: Aquisição e Instalação de Padrão de Energia Eletrica

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 3 / 2020

Motivo: O referido processo foi revogado por impropriedade no edital.

Mandaguaçu, 12 de Março de 2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 109/2019 - PR
Processo Administrativo: 288/2019
Processo de Licitação: 281/2019
Data do Processo: 08/11/2019
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 281/2019
b) Licitação Nr.: 109/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 09/03/2020
e) Objeto da Licitação: Aquisição de Dieta Líquida e/ou em Pó, Suplementos Oral e/ou Enteral de Nutrição e Hiperproteicos, Fórmulas Elementares e variadas para atender os usuários do SUS na Farmácia Pública

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Desc(to (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 009105 - B DE OLIVEIRA BERGAMASSO	3	0,0000	33.580,00
- 008885 - BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS	6	0,0000	110.100,00
- 009516 - NM NUTRINDO A VIDA COM DE PROD. PARA SAÚDE	3	0,0000	17.130,00
- 007574 - NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME	5	0,0000	135.200,00
- 004293 - PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1	0,0000	8.610,00
	18		304.630,00

Mandaguaçu, 9 de Março de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

LEI Nº 2848/2020

Súmula: Autoriza o Executivo a conceder Direito Real de Uso, de bens imóveis públicos, com objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e fomentar a expansão da área industrial do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, pela presente Lei, com fundamento nos artigos 33, inciso VI e 88, ambos da Lei Orgânica do Município de Colorado, Estado do Paraná, o Poder Executivo autorizado a conceder Direito Real de Uso Gratuito, pelo prazo inicial de 5 (cinco) anos, mediante escritura pública, com cláusula de reversão, de áreas de terras dominicais, considerando haver interesse público relevante, consistente no estímulo ao desenvolvimento econômico e fomento da atividade industrial com sua respectiva expansão neste Município, relativamente aos imóveis, constantes na matrícula nº 19.774, do cartório de registro de imóveis da Comarca de Colorado Estado do Paraná", sendo eles:

a) Lote 09, com área de 393,00 m², com frente de 15,72 metros para a rua Guido Valério, e fundo com 15,72 metros, confrontando com o lote nº.15, lateral direita de quem da rua olha para o lote: 25,00 metros, confrontando com o lote 05, na lateral esquerda de quem da rua olha para o lote, 25,00 metros, confrontando com o lote 10.

b) Lote 10, com área de 300,00 m², com frente de 12,00 metros para a rua Guido Valério, e fundo com 12,00 metros, confrontando com o lote nº.14, lateral direita de quem da rua olha para o lote: 25,00 metros, confrontando com o lote 09, na lateral esquerda de quem da rua olha para o lote, 25,00 metros, confrontando com o lote 11 e 12.

c) Lote 11, com área de 272,04 m², com frente de 12,00 metros para a Avenida Adinael Moreira, e fundo com 12,00 metros, confrontando com o lote nº.10, lateral direita de quem da rua olha para o lote: 22,67 metros, confrontando com a rua Guido Valério, na lateral esquerda de quem da rua olha para o lote, 22,67 metros, confrontando com o lote 12.

d) Lote 12, com área de 272,04 m², com frente de 12,00 metros para a Avenida Adinael Moreira, e fundo com 12,00 metros, confrontando com o lote nº.10, lateral direita de quem da rua olha para o lote: 22,67 metros, confrontando com a rua Guido Valério, na lateral esquerda de quem da rua olha para o lote, 22,67 metros, confrontando com o lote 11.

e) Lote 13, com área de 438,00 m², com frente 1: 26,40 metros para a rua Saul Sornas, Frente 2: com 11,80 metros, para a Avenida Adinael Moreira, fundo com 26,00 metros, confrontando com o lote nº.14, lateral direita de quem da rua olha para o lote: 22,67 metros, confrontando o lote 12.

f) Lote 14, com área de 300,00 m², com frente de 12,00 metros para a rua Luiz Assoni, fundo com 12,00 metros, confrontando com o lote nº.10, lateral direita de quem da rua olha para o lote: 25,00 metros, confrontando com o lote 13, na lateral esquerda de quem da rua olha para o lote, 25,00 metros, confrontando com o lote 15.

g) Lote 15, com área de 393,00 m², com frente de 15,72 metros para a rua Luiz Assoni, e fundo com 15,02 metros, confrontando com o lote nº.09, lateral direita de quem da rua olha para o lote: 25,00 metros, confrontando com o lote 14, na lateral esquerda de quem da rua olha para o lote, 25,00 metros, confrontando com o lote 01.

Parágrafo Único. A concessão do direito real de uso gratuito dos terrenos poderá ser prorrogada por períodos sucessivos, enquanto estiver sendo cumpridas as condições estabelecidas no art.2º.desta Lei.

Art. 2°A concessão do direito real de uso gratuito descrito no art. 1º., fica condicionada ao atendimento, pelos respectivos concessionários, das seguintes condições, sob pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal:

I - Apresentar projeto arquitetônico do empreendimento industrial de, no mínimo, 100 (cem) metros quadrados, assinado por profissional habilitado, o qual deverá ser executado/implantado no prazo de 12 (doze) meses, ambos prazos contados da adjudicação do contrato de concessão de direito real de uso;

II - Instalar-se no imóvel, no prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da adjudicação do contrato de concessão de direito real de uso;

III - Manter suas atividades por período mínimo de 10 (dez) anos, contados do início de seu funcionamento;

IV - Manter em seu quadro funcional número progressivo de empregos diretos;

V - Permitir o acompanhamento e fiscalização do cumprimento dos compromissos assumidos, por comissão designada pelo Poder Público.

Art. 3º. A Concessão de Direito Real de Uso Gratuito será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a Concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente; ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo Único. A rescisão e conseqüente reintegração da posse do imóvel à Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo, será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medidas judiciais, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem, fica a Concessionária obrigada a ressarcir-lhe custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado PR, 12 de Março de 2020

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

LEI Nº 2849/2020

Súmula: Institui o Programa Jovem Aprendiz, que abrange o Programa de Aprendizagem no âmbito da Administração Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Colorado, o Programa Jovem Aprendiz, visando o ingresso de adolescentes e jovens como aprendizes nos órgãos da Administração Pública Municipal, autárquica e fundacional, estabelecendo um percentual variável de 5% (cinco por cento) no mínimo e 15% (quinze por cento) no máximo, conforme previsão legal contida no artigo 429, caput, da CLT, sobre o total de trabalhadores celetistas existentes na Administração Pública Municipal da Cidade de Colorado.

§ 1º A aprendizagem é um processo de educação profissional realizado por meio de um contrato de trabalho, onde o aprendiz é submetido à formação profissional metódica, ministrada por entidades habilitadas pelo Cadastro Nacional de Aprendizagem do Ministério do Trabalho.

§ 2º A Administração Municipal e seus órgãos diretos, autárquicos e fundacionais poderão inserir aprendizes em atendimento à presente Lei por intermédio da contratação das entidades sem fins lucrativos definidas no parágrafo anterior, mediante processos licitatórios devidos.

§ 3º Entende-se por formação técnico-profissional metódica, para efeitos do contrato de aprendizagem, as atividades teóricas e práticas metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva, desenvolvidas no ambiente de trabalho dos órgãos da administração pública.

§ 4º Estarão habilitados aos benefícios desta Lei jovens e adolescentes:

I - com idade compreendida de 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos para ingresso, podendo chegar aos 24 (vinte e quatro) anos em casos extraordinários;

II - que tenham cursado ou estejam cursando o ensino fundamental ou médio preferencialmente no ensino público, no Programa Jovem Aprendiz;

III - que sejam comprovadamente residentes no Município de Colorado;

IV – que sejam integrantes de grupo familiar que esteja incluído no Cadastro Único - CadÚnico.

Art. 1º

§ 5º Os jovens que atendam aos critérios previstos no parágrafo anterior serão beneficiários deste Programa, sendo priorizado o acesso àqueles que atendam aos critérios apresentados abaixo, obedecendo à seguinte ordem:

I - estejam em medidas de proteção;

II - estejam em cumprimento de medidas sócio-educativas;

III - se encontrem em situação de exploração de trabalho proibido por lei;

IV - componham famílias classificadas como abaixo do nível de pobreza de acordo com o Cadastro Único e que tenham renda de até meio salário mínimo;

V – seja "pessoa com deficiência" de acordo com a Lei nº. 13.146/2015, observando-se a existência de compatibilidade da necessidade com as atividades de aprendizagem.

Art. 2º - As inscrições dos jovens e a seleção nos programas de que tratam esta Lei serão efetivadas de acordo com a sua regulamentação e serão firmadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, que criará o cadastro, encaminhará os jovens e controlará a execução desta Lei, sem prejuízo da atuação de outros órgãos ou entidades da Administração Municipal com eventual interesse na execução do programa.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal publicará no Diário Oficial do Município, semestralmente, quadro demonstrativo do Programa de Aprendizagem, que deverá informar:

I - entidades sem fins lucrativos, com eventual interesse no Programa, devidamente habilitadas;

II - localização;

III - número de vagas;

IV - data de admissão ou matrícula do jovem participante.

Art. 4º - As entidades sem fins lucrativos com eventual interesse no Programa, referidas no inciso I do art. 3º desta Lei, poderão divulgar a sua participação no mesmo.

Parágrafo único. Não participarão do Programa de que trata esta Lei, ou serão dele excluídas, as entidades sem fins lucrativos que não comprovarem sua regularidade fiscal com o Município, ou que não atendam aos critérios e condições previstos em regulamento.

Capítulo II

DO CONTRATO DE APRENDIZAGEM

Art. 5º - O contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, não superior a 02 (dois) anos, em que a Administração Pública por meio de seus órgãos diretos, autárquicos e fundacionais, se compromete a assegurar ao aprendiz inscrito em Programa de Aprendizagem, uma formação técnica profissional metódica, compatível com seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz se compromete a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação.

§ 1º O prazo de vigência do contrato previsto neste artigo não se aplica ao contrato celebrado com o jovem aprendiz "pessoa com deficiência", de acordo com a Lei nº. 13.146/2015.

§ 2º São condições para o desligamento do contrato:

I - desempenho insuficiente, atestado pela entidade sem fins lucrativos, juntamente com o profissional que acompanhar as atividades do jovem aprendiz, assegurada a ampla defesa;

II - não adaptação do jovem aprendiz às atividades que lhe forem atribuídas;

III - cometimento de falta disciplinar grave, conforme estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

IV - desempenho escolar insatisfatório e a ausência injustificada à escola, que implique perda do ano letivo conforme artigo 433, inciso III, da CLT.

V - a pedido do próprio jovem aprendiz.

Art. 6º - As férias do jovem aprendiz devem coincidir, com as férias escolares nos termos do artigo 136, § 2º, da CLT.

Art. 7º - A fiscalização da execução do Programa Jovem Aprendiz, será exercida pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no âmbito e nos limites da sua competência.

Capítulo III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado PR, 12 de Março de 2020.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

Decreto nº 12/2020 de 12/03/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 494/2019 de 08/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.004.00.000.0000.0.000.		GERENTE DE MANUT. DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
08.004.15.452.0010.2.047.		Manutenção dos serviços de engenharia	
668 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
669 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
667 - 4.4.90.51.00.00	31739	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000,00
		Total Suplementação:	**190.000,00**

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.451.0010.1.017.		Pavimentação e recapeamentos de vias urbanas	
435 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
436 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
437 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
438 - 4.4.90.51.00.00	01512	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
08.002.15.451.0010.1.021.		Sinalização de vias urbanas	
444 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
08.002.15.451.0010.1.034.		Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviario	
445 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000,00
08.004.00.000.0000.0.000.		GERENTE DE MANUT. DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
08.004.15.451.0013.1.026.		Construção de galerias pluviais	
506 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
507 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
508 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
509 - 4.4.90.51.00.00	01512	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
08.004.15.452.0010.1.023.		Remodelação e recuperação do cemitério	
510 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
511 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
08.004.16.482.0012.1.027.		Apoio a construção de nucleos habitacionais	
530 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
531 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
532 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
08.004.17.542.0013.1.024.		Construção do aterro sanitário	
533 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
534 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
535 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
08.007.00.000.0000.0.000.		GERENCIA DE TRANSPORTE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	
08.007.26.782.0019.1.013.		Readequação de estradas rurais	
545 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
546 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
08.007.26.782.0019.1.014.		Cascalhamento em Estradas Rurais	
547 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
548 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
08.007.26.782.0019.1.016.		Construção, reformas de pontes e bueiros	
551 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
552 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
09.001.08.244.0026.1.029.		Construção do Predio do Cras	
613 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
		Total Redução:	**190.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS , Paraná, em 12 de março de 2020.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 13/2020

SÚMULA: Dispõe sobre cancelamentos de Empenhos de restos a Pagar do exercício de 2019, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas tendo em vista a Lei de responsabilidade Fiscal 101/00, Artigo 1º parágrafo primeiro, Artigo 9º e 13 e artigo 42, artigo 59 da lei 4.320/64 e artigo 67 da Constituição Federal ainda art. 1º do decreto n. 20.910/32.

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal de **Santa Inês**, Estado do Paraná, autorizado a cancelar o valor de **R$ 88.595,18 (Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Dezoito Centavos)**, referente a empenhos não Liquidados do exercício de **2019**.

ARTIGO 2º - Faz parte deste decreto planilha individualizada pelos empenhos de cada competência.

ARTIGO 3º - Os Cancelamentos dos referidos Empenhos são realizados em decorrência do Parcelamento Simplificado Previdenciário conforme processo nº 10950.720399/2020-15.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Inês, 12 de Março de 2020.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº. 038/2020

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que foi requerido por pessoa interessada na substituição de **TÍTULO DE PROPRIEDADE,** mediante processo regular, amparado no que dispõe a Lei Municipal nº574/2004 de 25/08/04.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica destituído de qualquer valor legal e, consequentementeCANCELADO o TÍTULO DE PROPRIEDADE abaixo relacionado:

- TÍTULO Nº. 2.453 – ANTONITA NUNES DA SILVA- Expedido em 21/09/1.990.
- Requerentes: MARIA APARECIDA FERNANDES GUIMARÃES – Protocolo nº. 041/2020de 12/02/2.020.

Art. 2º) – Para o lote de terra doTítulo de Propriedadecancelado por este Decreto, a Prefeitura emitiu osTítulos de número2703, com áreas de 232,50 m² em nome das pessoas abaixo relacionada, conforme o estabelecido no Art. 3º da Lei nº574/2004.

MARIA APARECIDA FERNANDES GUIMARÃES – Titulo nº 2703

Art. 3º) - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 13 de Março de 2020.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO

Aos seis dias do mês de Março de 2020, reuniram-se na sala de reuniões do CRAS do Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, os Senhores: ALTAIR DAMIÃO DOS SANTOS portador do RG nº 5.006.935-4/PR e CPF nº. 572.199.829-68, DORIVANDER MARINHO LEAL portador do RG nº 5.049.459-4/PR e CPF nº. 841.757.539-15 e FERNANDO LOPES portador do RG nº 14.596.114-9SSP/PR e CPF nº. 107.633.029-02, membros da Comissão nomeada pela Portaria nº 026 de 10 de Fevereiro de 2020, com o fim especifico de avaliar o preço do aluguel do imóvel/casa de propriedade do Sr. Altair Gomes da Silva, localizado na Rua Presidente Dutra nº 354, Lote nº 20 – Quadra 47, nesta Cidade de Itaguajé, afim de locar o imóvel para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania para atender necessidades da mesma que ter espaço físico suficiente para a atender a demanda dos usuários do CRAS.
Pesquisando o mercado/preço de aluguel de imóveis praticados ultimamente, esta Comissão chegou ao consenso de que o valor proposto de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensal condizente com os valores cobrados na Cidade. Nada mais havendo a ser analisado, deu-se por findo a presente avaliação, do que para constar, lavrou-se o presente termo, para que surta os efeitos legais.

Diante do resultado esta comissão lavrou-se o presente laudo que depois de lido e achado conforme, viu assinado por todos os membros e homologado pelo Prefeito Municipal.

ALTAIR DAMIÃO DOS SANTOS

DORIVANDER MARINHO LEAL

FERNANDO LOPES

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO O PRESENTE LAUDO

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Documento Assinado em Original

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

ERRATA

O Instituto de Previdência do Município de Itaguajé – IPREMI, RETIFICA por erro de digitação, a **PORTARIA Nº 001/2020** sancionada em 20 de fevereiro de 2020 e publicada na edição nº 3159, do dia 23 de fevereiro de 2020, página nº 16 do Jornal O Regional:
Onde se lê: [...] **Art. 40º, §1º, inciso III, "b" da Constituição Federal,** [...]
Leia-se: [...] **Art. 3° da EC 47/2005 da Constituição Federal,** [...]
A Referida Portaria segue republicada abaixo com as devidas correções feitas, em nenhum outro item ou denominação, seja de período ou classificação se teve alterações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 13(treze) de março de 2020(dois mil e vinte).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Sala 2 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------- CNPJ 04.886.232/0001-40 ----------

PORTARIA N.º 001/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 609/2005 de 29/11/2005

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,** a servidora **APARECIDA SILVERIO RAMOS CANO,** portadora do **RG n.º 5.941.387-2** SSP/PR e do **CPF n.º 809.963.539-68**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Nível PEN005, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do quadro geral de servidores da Prefeitura Municipal de Itaguajé, de acordo com o estabelecido no Artigo 31 da Lei Municipal N.º 609/2005 – RPPS combinado com o **Art. 3° da EC 47/2005 da Constituição Federal,** sendo o valor dos proventos a quantia de R$ 1.593,36 (hum mil, quinhentos e noventa e três e trinta e seis centavos). A servidora se aposenta com o último salário de contribuição e o reajuste será concedido na mesma proporção e data dos servidores em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Itaguajé, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

TÂNIA MÁRIA DA SILVA
Presidente do Instituto

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

ERRATA

O Instituto de Previdência do Município de Itaguajé – IPREMI, RETIFICA por erro de digitação, a **PORTARIA Nº 002/2020** sancionada em 20 de fevereiro de 2020 e publicada na edição nº 3159, do dia 23 de fevereiro de 2020, página nº 16 do Jornal O Regional:
Onde se lê: [...] **Art. 40º, §1º, inciso III, "b" da Constituição Federal,** [...]
Leia-se: [...] **Art. 3° da EC 47/2005 da Constituição Federal,** [...]
A Referida Portaria segue republicada abaixo com as devidas correções feitas, em nenhum outro item ou denominação, seja de período ou classificação se teve alterações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 13(treze) de março de 2020(dois mil e vinte).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Sala 2 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------- CNPJ 04.886.232/0001-40 ----------

PORTARIA N.º 002/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 609/2005 de 29/11/2005

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,** ao servidor **JOSÉ EURICO DA SILVA,** portadora do **RG n.º 13.103.543** SSP/SP e do **CPF n.º 300.949.769-53**, ocupante do cargo de Agente Operador de Máquinas Pesadas, Nível PEN028, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico do quadro geral de servidores da Prefeitura Municipal de Itaguajé, de acordo com o estabelecido no Artigo 31 da Lei Municipal N.º 609/2005 – RPPS combinado com o **Art. 3° da EC 47/2005 da Constituição Federal**, sendo o valor dos proventos a quantia de R$ 2.244,61 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos). O servidor se aposenta com o último salário de contribuição e o reajuste será concedido na mesma proporção e data dos servidores em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Itaguajé, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

TÂNIA MÁRIA DA SILVA
Presidente do Instituto

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 062/2020

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao funcionário público municipal, férias regulares, conforme discriminação abaixo:

FUNCIONÁRIO	AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
MANOEL RUFINO DE OLIVEIRA	03/08/2018 a 02/08/2019	09/03/2020 a 07/04/2020

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 13 de março de 2020.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 061/2020

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias pelos Incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.

TENDO EM VISTA a Licença Prêmio a que tem direito referente ao período de 02/03/2015 a 02/03/2020; o que foi requerido através do Protocolo n.º 0098/2020 de 11/03/2020 e devidas autorizações da Chefia Imediata e Prefeito Municipal;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal n.º 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 12/03/2020 ao servidor **Edimilson dos Santos**, portador do RG n.º 5.764.810-4 SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico devendo retornar as suas atividades no dia 10/06/2020.

II - Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 13 de março de 2020

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 060/2020

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias pelos Incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.

TENDO EM VISTA a Licença Prêmio a que tem direito referente ao período de 02/05/2013 a 02/05/2018; o que foi requerido através do Protocolo n.º 00213/2018 de 11/05/2018 e devidas autorizações da Chefia Imediata e Prefeito Municipal;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal n.º 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 09/03/2020 a servidora **Juliana Fernandes de Oliveira**, portadora do RG n.º 9.475.055-5 SSP/PR, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda devendo retornar as suas atividades no dia 08/06/2020.

II - Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 13 de março de 2020

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 39/2020 de 13/03/2020

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1093/2019 de 14/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.025.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
226 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
227 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0029.2.044.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
335 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.058.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
439 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
		Total Suplementação:	**90.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.025.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
221 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
223 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.057.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
415 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.001.15.452.0007.2.060.		MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
458 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE SERVIÇOS	
09.003.15.452.0007.1.201.		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
489 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
		Total Redução:	**90.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 13 de março de 2020.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EDITAL Nº 11/2020

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso Público Municipal nº 001/2019 de 18/03/2019.

CONVOCA

O candidato aprovado a seguir relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-Pr, num prazo de 5 (cinco) dias, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4 recente
b) fotocópia da cédula de identidade
c) fotocópia da reservista
d) fotocópia do cartão CPF
e) fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição
f) fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
g) fotocópia da inscrição no Pis/Pasep e Carteira de Trabalho(frente e verso)
h) fotocópia do cartão de vacinação e declaração do posto de saúde constando a vacinação em dia
i) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
j) fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
k) certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Fórum)
l) fotocópia do comprovante de residência
m) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso) e Registro no Conselho de Classe (quando for o caso)
n) Atestado Médico de boa saúde física e mental que será agendado pelo Departamento de RH e realizado na Alfa Saúde Ocupacional
o) Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo RH: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
p) Nº. da conta corrente: Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi

Inscr.	Cargo	Candidato	Clas.
377750	Médico	Paulo Sergio Teixeira da Costa	3º

Paço Municipal de Ourizona, 13 de Março de 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EDITAL Nº 011/2020

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, através do Departamento da Administração e Planejamento, convoca as pessoas abaixo relacionadas para comparecer – no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital – na Divisão de Recursos Humanos, **munida de cópias xerográficas** dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual fora aprovada no **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2019** realizado em 08.09.2019.

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importara na eliminação dos candidatos classificados no concurso.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
38011	WESLEY ALESSANDRO KOVALESKI	1º

CARGO: VIGIA NOTURNO

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
37770	LUCAS PEREIRA GOMES	4º

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
36877	KARINA APARECIDA RIBEIRO	2º

CARGO: PROFESSOR

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
37864	**FRANCIELI LAUTENSCHLAGER DOS SANTOS PIMENTEL**	**6º**

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
37532	***BRUNA CARLA FERNANDES***	**1º**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
- Comprovante de residência
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da ultima eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Certificado de Escolaridade exigido para o cargo
- Atestado Médico de aptidão Física e Mental

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 13 dias do mês de março de 2020.

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº de Pessoal
Matricula Funcional: 07

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 040/2020

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a partir de 29 de fevereiro de 2020, o Servidor Público Municipal**: JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA FURLAN,** ocupante do Cargo em Comissão de **Chefe Divisão Cultura, Esporte e Lazer, símbolo CC-3,** desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 12 dias do mês de março de dois mil e vinte.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 041/2020

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 31 de março de 2020, a Servidora Pública Municipal**: TAINÁ CELORIA BORTOLUZZI** ocupante do Cargo em Comissão de **Chefe Divisão de Odontologia, símbolo CC-3,** desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 13 dias do mês de março de dois mil e vinte.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

Processo n° 35/2020

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição Fracionada de Medicamentos e Materiais Hospitalares para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Flórida.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 434.903,74 (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e três reais e setenta e quatro centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 26 de março de 2020 às 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 03 de março de 2020.

MARINA LOPES SILVA
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2020

Processo n° 32/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução e prestação de serviços de topografia, de acordo com as necessidades do município em áreas rurais e urbanas deste Município de Flórida, conforme descrito no termo de referência do anexo I deste edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 47.846,90 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: até 12 (doze) meses da Assinatura do Contrato.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 31 de março de 2020, às 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 13 de março de 2020.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.5/2019, objetivando a Contratação de Empresa no ramo para fornecimento de refeições (Self-Service) no Município de Maringá, decorrente de Pregão n° 5/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a AÇAFRÃO GENEROS ALIMENTICIOS E REFEIÇÕES EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob nº. 15.272.788/0001-62, aditivam o contrato com término 26/04/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

FLÓRIDA 13 de março de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO N°. 039/2020

Súmula: "Declara área de utilidade pública para fins de fomento turístico e lazer e cultura, conforme especifica e da outras providencias".

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei;

DECRETA:

Art. 1°) – Fica declarada área de utilidade pública, para promover o turismo local, promovendo meios sadios de lazer com fins sociais aos menos favorecidos, integrando-os com atividades culturais, com intuito de implantar no local prainha e parque com área de lazer e recreação, voltada a diversão de um grande número de pessoas, sejam crianças, adolescentes e adultos, bem ainda a necessidade de se realizar eventos acessíveis a todos.

Art. 2º) - O acompanhamento do presente Decreto de utilidade publica, permissão de uso para fomento da Cultura e Turismo será realizada pela Secretaria de Turismo e acompanhada pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único: Área a que se refere este artigo, assim de descreve e caracteriza: área de terra rural medindo 20.000,00(vinte mil) metros quadrados, constituído parte do lote nº 37-A, da Gleba nº 01, Colônia Governador Lupion, situada no Município de Itaguajé, desta Comarca, com a cópia da matricula nº 14.345/01, do Cartório de Registro Colorado-pr.

Art. 3°) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 13 de Março de 2020

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020
Processo nº. 011/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

Objeto: **Credenciamento de grupos formais ou informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do município de CRUZEIRO DO SUL.**

O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia **16 de março de 2020,** na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº. 600 - CEP 87650-000 – (44) 3465-1299, na cidade de Cruzeiro do Sul – Paraná ou através do site: www.cruzeirodosul.pr.gov.br

Prazo para entrega dos envelopes: até dia **06 de abril de 2020 às 08h30m.**
Data de abertura dos envelopes de documentação: **06 de abril de 2020 às 09:00 hrs.**

Cruzeiro do Sul - PR, em 13 de março de 2020.

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
Processo Administrativo n. 003/2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista renuncia do prazo recursal, torna-se pública a AJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa para Construção de barracão industrial, com área de construção de 400 m², em favor da empresa **ALVES DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, CNPJ nº 27.891.190/0001-30, com sede na Rua Gerônimo Oliveira Chaves, 93 Atalaia – Estado do Paraná, vencedora do certame com a proposta de **R$210.951,82 (duzentos e dez mil, novecentos e cinqüenta e um reais e oitenta e dois centavos)**

Cruzeiro do Sul, 13 de março de 2020.

Ademir Mulon
Prefeito municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE CONTRATO N.º 07/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL**, **CONTRATADO**: **VINICIUS BRITES SOTTI - ME** CNPJ 15.070.895/0001-08 Situada Rua Santa Adélia, 414 – JARDIM GLORIA CEP 86690-000 Colorado estado do Paraná, afirmam:

OBJETO O objeto do presente contrato é para a execução da Execução dos serviços de Manutenção e hospedagem de sistema web do município Cruzeirodosuldigital.com.br (sistema, hospedagem e emails) do Município de Cruzeiro do Sul durante o exercício de 2020 no período de março a Dezembro provenientes do DISPENSA sob o nº 03/2020, da seguinte forma:

VALOR Tendo o valor Mensal de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) durante 10 meses totalizando um montante de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
033 - 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0 - 01000 - OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA A vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2020, a contar de sua assinatura.

FORO: As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,
Cruzeiro do Sul, 13 de Março de 2020.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE

VINICIUS BRITES SOTTI - ME.
CONTRATADO

ATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2020

EMPRESA: *Vinicius Brites Sotti - ME*
CNPJ: *15.070.895/0001-08*
Endereço: Rua Santa Adélia, 414 – JARDIM GLORIA CEP 86690-000 Colorado Paraná
Objeto: Execução dos Execução dos serviços de Manutenção e hospedagem de sistema web do município Cruzeirodosuldigital.com.br (sistema, hospedagem e emails) do Município de Cruzeiro do Sul durante o exercício de 2020
Valor: No valor Mensal de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) durante 10 meses totalizando um montante de R$ 6.000,00 (seis mil reais)

	DESCRIÇÃO DO ITEM	SOTTI	
		UNI	TOTAL
1	Execução dos serviços de Manutenção e hospedagem de sistema web do município Cruzeirodosuldigital.com.br (sistema, hospedagem e emails)	600,00	6.000,00

Cruzeiro do Sul – PR 13 de março de 2020.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020
INEXIGIBILIDADE 001/2020 PROCESSO ADM 10/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **ADEMIR MULON -** PREFEITO MUNICIPAL,
CONTRATADO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, 111 – Campo Comprido – Curitiba – Estado do Paraná, representada neste ato pelo Senhor **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, afirmam
OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação do serviço de Banco de Preços, conforme descrições da proposta comercial anexa ao processo administrativo nº 10/2020, Inexigibilidade nº 001/2020.
DO VALOR R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
33- 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0 - 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
213- 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.36.00.0 - 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
377- 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.0 – 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
607- 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.0 – 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DO FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná.

CRUZEIRO DO SUL, 11 DE MARÇO DE 2020.

PREF. MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TEC. LTDA
CONTRATADA

ATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 001/2020

EMPRESA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICA LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

ENDEREÇO: Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, 111 – Campo Comprido – Curitiba – Estado do Paraná

Objeto: para contratação da plataforma Banco de Preços, avançado banco de dados desenvolvido para auxiliar o Departamento de Licitações em todas as fases de contratação pública em especial na fase de cotações para coleta de informações de produtos e valores praticados em todo território nacional, assim como nos Estados e Federações ou determinada região.

Valor total: R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).

Cruzeiro do Sul – PR 11 de março de 2020

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº08/2020

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Ademir Mulon, doravante denominado CONTRATANTE,
ALVES DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA – ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.27.891.190/0001-30, com sede na Rua Gerônimo Oliveira Chaves, 93 Fundos, Bairro Jardim Azevedo, Cidade, Atalaia Estado do Paraná CEP 87.630-000, neste ato representada pelo Sr Paulo Sergio Alves de Melo, denominada CONTRATADA,:
OBJETO O objeto do presente contrato é sob regime de empreitada global à preço fixo e sem reajuste, contratação de empresa do ramo da construção civil visando a Construção de barracão industrial, com área de construção de 400 m² na Av. Souza Naves, conforme projeto e planilha orçamentária anexa, proveniente do Convênio 835841/20116 , tendo por objetivo a construção de uma área de 400 m2, tudo em conformidade com Projetos, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária anexo TP 02/2020
VALOR R$**210.951,82 (duzentos e dez mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos),**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
520 - 10.001.22.661.0013.1.070.4.4.90.51.00.0 - 31814 OBRAS E INSTALAÇÕES
VIGÊNCIA A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

FORO As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante a Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,

CRUZEIRO DO SUL, 13 DE MARÇO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CONTRATADA

ALVES DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA – ME
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.43/2019, objetivando a CONSTRUÇÃO DO PORTAL E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL ALONSO RUIZ. decorrente de Tomada de Preços n° 1/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a DM ASSESSORIA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 10.677.283/0001-64. aditivam o contrato com término 30/09/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 13 de março de 2020.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:
a) LICITAÇÃO Nrº: 01/2020
b) PROCESSO Nrº - 11/2020
c) Modalidade – Tomada de Preços
d) Data Homologação: 13/03/2020
e) Objeto Homologado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPAROS ESTRUTURAIS E PAREDES E TUBULAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NO PRÉDIO MUNICIPAL.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: SOARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

CNPJ: 31.778.325/0001-23

VALOR TOTAL: R$ 7.656,30 (sete mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

Paranapoema, 13 de Março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.048.242,83	2.895.253,37	PASSIVO CIRCULANTE	749.190,16	1.164.217,34
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.142.596,63	2.733.295,26	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	221.259,60	215.227,01
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-126.960,76	145.903,39	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	465.559,22	889.151,45
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	16.306,96	16.054,72	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	62.371,34	59.838,88
ESTOQUES	16.300,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	894.927,42	1.046.982,83
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	36.074.467,37	33.122.190,57	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A	48.567,22	64.210,73
INVESTIMENTOS	160.757,93	160.757,93	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	846.360,20	982.772,10
IMOBILIZADO	35.913.709,44	32.961.432,84	TOTAL DO PASSIVO	1.644.117,58	2.211.200,17
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	19.590.478,99	18.590.478,99
			RESULTADOS ACUMULADOS	17.888.113,63	14.215.764,78
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.672.348,85	2.680.168,56
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.215.764,78	11.535.596,22
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	37.478.592,62	33.806.243,77
TOTAL	39.122.710,20	36.017.443,94	TOTAL	39.122.710,20	36.017.443,94

ATIVO FINANCEIRO	3.158.903,59	2.749.349,98	PASSIVO FINANCEIRO	3.620.053,44	2.633.593,85
ATIVO PERMANENTE	35.963.806,61	33.268.093,96	PASSIVO PERMANENTE	894.927,42	1.046.982,83
SALDO PATRIMONIAL				34.707.729,34	32.338.867,26

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNEF	12.564.557,03	8.890.833,10	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	42.892.721,19	37.350.919,89
TOTAL	12.564.557,03	8.890.833,10	TOTAL	42.892.721,19	37.350.919,89

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	-8.820.023,33	-4.535.289,19
VINCULADA	8.458.873,48	4.651.045,32
0094 - Retenções em caráter consignatório	7.721,67	5.619,67
0101 - FUNDEF 60%	-1.639.233,64	-784.840,19
0102 - FUNDEF 40%	1.456.672,64	706.032,68
0103 - Educação / 10% sobre Transf. Constitucionais	1.500.851,95	857.626,16
0104 - Educação / 25% sobre Impostos	1.013.604,48	512.602,45
0107 - SALARIO EDUCAÇÃO	126.445,87	58.945,66
0112 - Transf. FNDE - PNAE	2.457,96	1.871,02
0115 - PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR	-6.849,31	-4.317,44
0116 - PNAC/CRECHE/FNDE	4.219,60	4.219,60
0119 - TRANSPORTE ESCOLAR/ESTADO	-5.397,44	11.105,94
0131 - FNDE Programa Dinheiro Direto na Escola (131)	0,00	0,00
0135 - Conv. MEC / Constr. de CMEI no Cjto Floral I	-1.792.944,94	0,00
0303 - Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos	5.218.487,90	2.227.715,02
0321 - Transf. do SESA-PR - Incentivo PSF	-1.035,00	-1.035,00
0326 - Prog. VIAGIASUS Custeio (Pab Variável)	75.313,85	99.450,37
0370 - Conv. SESA - Constr. UBS - Av. Fagion	11.418,69	11.189,29
0371 - Equip. Posto de Saúde-VP (PAB-Investimento)	236.771,61	236.264,50
0372 - Conv. FMS Equip. Atenção Básica	20.718,96	20.302,67
0375 - Conv. MS - Equipam. Posto Saúde - Nova Bilac	-211.538,05	-211.538,05
0376 - Conv. MS - Equipam. Hosp. Municipal	76.465,69	74.929,30
0379 - SESA - Incentivo Assist. Farmacêutica - IOAF (Investimento)	-14.288,58	23.179,44
0380 - SESA - Incentivo Assist. Farmacêutica - IOAF (Custeio)	19.727,90	3.870,29
0382 - SESA - Conv. EQUIPAMENTOS p/ Saúde	276.266,83	257.408,39
0383 - Programa APSUS - Custeio	61.981,67	27.230,07
0495 - Atenção Básica	-32.239,78	-31.900,26
0497 - Vigilância em Saúde	52.630,51	62.001,45
0499 - Gestão do SUS	-2.700,00	-2.700,00
0500 - Bloco de Investimento em Saúde	1.640,43	4.363,51
0501 - Receitas de Alienações de Ativos	353.402,26	253.492,64
0504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	80.553,24	73.557,90
0507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	321.528,50	139.142,15
0511 - Taxas de Prestação de Serviços	555.588,63	214.970,31
0512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	7.684,05	186,85
0556 - Recursos Lei Pele - LEI 9615/98	8,65	3.048,82
0602 - Op. de Créd. - Plano Diretor	24,89	23,83
0711 - PETI-JORNADA	-2.302,79	-2.302,79
0736 - BOLSA FAMÍLIA IGD-BF	-50,00	-50,00
0740 - Convenio Readequação de Praças Públicas	-42.347,96	-42.347,96
0741 - PETI ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL	-494,56	-494,56
0748 - Conv. Constr. de Unidades Habitacionais - 97 Unid.	12,55	12,55
0752 - Programa LEI PELÉ	3,78	3,70
0754 - FNAS - Piso Básico Variável I	-5.557,70	-5.557,70
0756 - Convenio MIN-TUR - Pavimentação Asfáltica	-29.250,00	-29.250,00
0760 - Conv. Constr. de 27 Unid. Hab. - Nova Bilac	4.197,83	4.187,24
0769 - Conv. F.N.A.S. - Subvenção Social	-9,84	-9,84
0770 - Recap. Asfalto - Min. Cidades (Santos Dumont)	-672,65	-672,65
0771 - Programa IGD SUAS 2012	-28.206,03	-28.206,03
0775 - Conv. FUNASA - Aquis. Caminhão Compactador Lixo	1,43	1,43
0779 - FEAS - Programa Família Paranaense - Exerc Anterior	0,00	0,00
0781 - Conv. Ref. Ginásio de Esportes	-3.885,82	-3.885,82
0785 - Pavimentação e Recape Asfáltico de Vias Urbanas - MC	397,93	397,93
0791 - Conv. MDS - Aquisição de Veiculo (Prot. Social Especial)	432,76	432,76
0795 - Constr. de Escola Municipal - Conv. MEC/FNDE	-1.062,53	-1.062,53
0796 - Programa FMS - Serv. Conviv. e Fort. de Vinculos	-171,68	-171,68
0797 - Conv. Equip. Mater Permanente UBS	20.197,51	19.791,69
0798 - Conv. Min. Esporte - Quadra Nova Bilac	-391,29	-391,29
0801 - Conv. Min. Esporte - Const. de Quadra Poliesportiva	-3.547,79	-3.547,79
0802 - Conv. Min. Turismo - Reforma do Prédio da Casa da Cultura "Prof. Pedro Ananias"	0,00	-13.476,03
0803 - Programa FNDE/MEC - Apoio a Creche (Brasil Carinhoso)	-690,45	-386,91
0805 - Conv. Min. Cid. - Recape Ast. e Constr. Calçadas (Prop. 025619)	-5.864,00	-5.864,00
0806 - Conv. MINTUR - Constr. Parque Ecológico	-6.901,22	-59.034,87
0807 - Conv. PR/Cidade - Recape CBUQ (9.106,68 M2)	-11.529,30	0,00
0808 - Conv. MCidades - Recape de Vias Urbanas e Calçadas (1060173-48/2018)	44.594,12	0,00
0815 - Transf. Progr SEFDS - Idoso Aq. Equipamentos	35.408,39	0,00
0883 - MIS - Caminhão Caçamba Basculante (produtor rural)	-133,44	-133,44
0884 - Conv. PRCidade/2016 - Pavim. Asfáltica	-10.962,42	-10.962,42
0885 - Conv. Min. Cidades - Pav. Asfáltica 2016 - CV 829005	0,00	-45.734,15
0886 - Conv. Fed. - Recap e Paviment Av. Brasil 2016	0,00	0,00
0889 - Conv. Fed. M.D.I.C. - Constr. de Barração Industrial	-15.626,63	-192.483,46
0890 - Conv. M Turismo - Constr. PORTAIS na Sede e no DistritoConv. M Turismo - Constr.	-194.477,36	0,00
0891 - Conv. MAPA/2017 - Caminhão Caçamba	0,00	0,00
0892 - Conv. M. Cidades - Recape de Ruas e Calçadas (Proc. 1041061-31)	0,00	0,00
0893 - Progr SEAB - Gestão de Solos e Aguás	26.101,98	212.174,04
0894 - Conv. Águas PR - Caminhão Coleta Seletiva	0,00	0,00
0895 - Conv. Min. Des. Social - Constr. CENTRO CONVIVÊNCIA	60.141,56	0,00
0896 - Conv. Fed MAPA - Aquisição de Trator Agrícola	0,00	0,00
0898 - Conv. SEDU - Aquis. Escavadeira Hidraulica (898)	0,00	34.843,08
0903 - Conv. Est. FEAS - Incentivo à Pessoal c/ Deficiencia (903)	3.409,56	0,00
0904 - Conv. Est. SEDU - Aquis. Equip. Rodoviários (904)	0,00	0,00
0934 - Proteção Social Básica - SUAS	140.570,73	29.843,82
0936 - Qualificação da Gestão - SUAS	5.100,78	5.488,36
0938 - Proteção Social Especial - Media Complexidade	6.113,52	8.105,73
0940 - Bloco Gestão Bolsa Família	24.499,90	9.556,50
0942 - Programa FIA SCFV/SEDS	-875,92	-875,92
0943 - Conv. SEDU - Meu Campinho	366,77	-193.520,78
0944 - Conv. SEDU - Cobertura da Quadra do Centro Esportivo Jean F. Carrilho	-79.634,76	60.493,23
0945 - Conv. Gov. Estado - Estradas Rurais	21.313,53	0,00
1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	483.851,01	0,00
1494 - Bloco de Custeio - União	346.480,54	249.586,49
1518 - Bloco de Investimento - União	89.513,38	7.469,84
3107 - Salário Educação - Superávit	-8.111,07	0,00
3119 - TRANSPORTE ESCOLAR/ESTADO (EX. ANTERIOR)	-2.880,00	0,00
3380 - SESA - Incentivo Assist. Farmacêutica - IOAF (Custeio)	-3.383,65	0,00
3383 - Programa APSUS - Custeio (Exec. Anterior)	-8.285,64	0,00
3501 - Rec. de Alienação de Ativos Livres (Exerc Anterior)	-91.515,67	0.00
3507 - COSIP - Contrib. Il. Publica - Exerc. Ant.	-86.046,14	0,00
3758 - Convênio FNAS/APAE (Manutenção)	-4.939,56	-4.939,56
TOTAL	-361.149,85	115.756,13

FLORAI, 12/03/2020

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON VIOTTO
CONTROLE INTERNO

KERLYS A. A. BARBOZA
CRC. PR - 067.110/O-1

BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2019

Notas Explicativas

1. A Prefeitura Municipal de Florai é a instituição representativa do Poder Executivo Municipal na cidade de Florai-PR e dedica-se, especialmente, nas atividades de: a) administrar os impostos recolhidos, bem como os orçamentos recebidos das esferas estadual e federal para aplicá-los em melhorias na cidade e, b) tomar medidas para melhor zelar pela limpeza da cidade, além de atender as demandas das áreas da educação, da saúde, do transporte, da cultura e outros. Tem seu domicilio na Rua Presidente Getulio Vargas, nº 177.
2. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes
3. A EQUIVALÊNCIA DE CAIXA registra o total da disponibilidade financeira existente na data de 31/12/2019, sendo que o valor total de R$ 3.048.242,83 engloba R$ 322.120,96 de recursos livres e o valor R$ 2.726.121,87 de recursos vinculados (saúde, educação, convênios, programas, etc.).
4. O saldo existente em CRÉDITOS À CURTO PRAZO refere-se ao montante da divida ativa registrada, porém, não houve nova apuração de ajustes de perdas de créditos, ficando mantido o valor do exercício anterior.
5. O montante existente no IMOBILIZADO está registrando pelo valor original e ainda não foi depreciado.
6. O montante de R$ 160.757,93 registrado como INVESTIMENTO trata-se de partição no patrimônio de consórcios públicos.
7. O IMOBILIZADO existente reflete os registros dos bens pelo valor original de aquisição e ainda não possui depreciação anotada.
8. O valor de R$ 221.259,60 constante em OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR trata-se dos encargos previdenciários patronais, da competência 12/2019, que se paga no primeiro decênio do mês subseqüente.
9. O montante de R$ 465.559,22 existente na conta FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR trata-se de despesas correntes diversas (água, luz, telefone, medicamentos, limpeza, etc) em fase de processamento e pagamento.
10. O total de R$ 62.371,34 existente na conta DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO, em sua totalidade, representa à contribuição previdenciária dos servidores municipais ao INSS (consignado) à vencer no primeiro decênio do mês subseqüente.
11. O total do PASSIVO NÃO CIRCULANTE refere-se à parcelamentos de tributos (PASEP e INSS), parcelamento com a SANEPAR e contratos de financiamentos em fase de encerramento.

Floral/PR, 12/03/2020.

Fausto Eduardo Herradon
PREFEITO MUNICIPAL

Kerlys Andréia Alexandre Barboza
CRC/PR 067.110/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ================
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/3

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	20.135.031,34	20.135.031,34	20.359.319,66	224.288,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.065.827,64	2.065.827,64	1.823.916,58	-241.911,06
Impostos	1.697.691,68	1.697.691,68	1.472.951,45	-224.740,23
Taxas	338.945,96	338.945,96	336.548,21	-2.397,75
Contribuição de Melhoria	29.190,00	29.190,00	14.416,92	-14.773,08
Contribuições	609.862,50	609.862,50	701.235,54	91.373,04
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	609.862,50	609.862,50	701.235,54	91.373,04
Receita Patrimonial	147.606,80	147.606,80	68.207,77	-79.399,03
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	21.371,25	21.371,25	11.636,90	-9.734,35
Valores Mobiliários	126.235,55	126.235,55	56.570,87	-69.664,68
Receita de Serviços	0,00	0,00	87.758,00	87.758,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	82.420,00	82.420,00
Outros Serviços	0,00	0,00	5.338,00	5.338,00
Transferência Correntes	17.311.734,40	17.311.734,40	17.677.863,78	366.129,38
Transferência da União e de suas Entidades	9.952.766,13	9.952.766,13	10.507.211,06	554.444,93
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.180.664,52	5.180.664,52	4.844.216,42	-336.448,10
Transferência de Outras instituições Públicas	2.178.303,75	2.178.303,75	2.324.921,10	146.617,35
Transferência de Pessoas Físicas	0,00	0,00	1.515,20	1.515,20
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	337,99	337,99
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	337,99	337,99
RECEITAS DE CAPITAL	1.007.377,50	1.007.377,50	2.767.307,77	1.759.930,27
Alienação de Bens	107.377,50	107.377,50	88.815,00	-18.562,50
Alienação de Bens Móveis	51.425,00	51.425,00	0,00	-51.425,00
Alienação de Bens Imóveis	55.952,50	55.952,50	88.815,00	32.862,50
Transferência de Capital	900.000,00	900.000,00	2.678.492,77	1.778.492,77
Transferência da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.342.087,17	1.342.087,17
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	900.000,00	900.000,00	1.336.405,60	436.405,60
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	21.142.408,84	21.142.408,84	23.126.627,43	1.984.218,59
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	21.142.408,84	21.142.408,84	23.126.627,43	1.984.218,59
DEFICIT (IV)	-	6.864.947,35	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	21.142.408,84	28.007.356,19	23.126.627,43	-4.880.728,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	319.800,00	319.800,00	-
Superávit Financeiro	-	319.800,00	319.800,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	17.544.010,93	20.263.467,46	18.339.931,81	18.199.525,66	17.921.555,29	1.923.535,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.521.261,43	10.032.841,97	9.693.852,94	9.693.852,94	9.561.021,19	338.989,03
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	31.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	8.990.949,50	10.228.825,49	8.646.078,87	8.505.672,72	8.360.534,10	1.582.746,62
DESPESAS DE CAPITAL	2.681.570,41	7.616.688,73	4.576.079,15	2.449.747,29	2.439.631,19	3.040.609,58
INVESTIMENTOS	2.570.570,41	7.424.588,73	4.389.127,23	2.262.795,37	2.252.679,27	3.035.461,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFII	106.000,00	192.000,00	186.951,92	186.951,92	186.951,92	5.048,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	127.200,00	127.200,00	0,00	0,00	0,00	127.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	127.200,00	127.200,00	0,00	0,00	0,00	127.200,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	20.352.781,34	28.007.356,19	22.916.010,96	20.649.272,95	20.361.186,48	5.091.345,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	20.352.781,34	28.007.356,19	22.916.010,96	20.649.272,95	20.361.186,48	5.091.345,23
SUPERÁVIT (IX)	789.627,50	-	210.616,47	-	-	-210.616,47
TOTAL (X) = (VIII + IX)	21.142.408,84	28.007.356,19	23.126.627,43	20.649.272,95	20.361.186,48	4.880.728,76

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS: EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS: EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	314.298,12	185.738,83	128.939,56	128.939,56	0,00	371.097,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.068,40	0,00	0,00	0,00	0,00	3.068,40
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE:	311.229,72	185.738,83	128.939,56	128.939,56	0,00	368.028,99
DESPESAS DE CAPITAL	355.338,97	614.000,59	836.311,68	836.311,68	0,00	133.027,88
INVESTIMENTOS	355.338,97	614.000,59	836.311,68	836.311,68	0,00	133.027,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFII	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	669.637,09	799.739,42	965.251,24	965.251,24	0,00	504.125,27

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS: EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS: EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	257.257,63	297.158,53	261.009,27	0,00	293.406,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.801,62	174.989,42	126.799,16	0,00	112.991,88
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	192.456,01	122.169,11	134.210,11	0,00	180.415,01
DESPESAS DE CAPITAL	102.651,70	447.310,60	444.636,84	0,00	105.325,46
INVESTIMENTOS	102.651,70	447.310,60	444.636,84	0,00	105.325,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	359.909,33	744.469,13	705.646,11	0,00	398.732,35

FLORAI, 11/03/2020

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

KERLYS A. A. BARBOZA
CRC. PR - 067.110/O-1

EDSON VIOTTO
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ================
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
BALANÇO FINANCEIRO
Administração Direta

EXERCÍCIO:2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO:12/03/2020
PAGINA:1

INGRESSOS: ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	DISPÊNDIOS: ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**22.586.358,53**	**21.248.957,70**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**22.859.593,02**	**20.848.737,47**
	4.552.194,17	4.391.235,63		9.022.948,62	7.159.080,09
Ordinária	18.034.164,36	16.857.722,07	Ordinária	13.836.644,40	13.689.657,38
Vinculada	4.552.194,17	4.391.235,63	Vinculada	9.022.948,62	7.159.080,09
Transferências do FUNDEB	2.327.392,46	2.142.977,89	Transferências do FUNDEB	2.375.310,05	2.069.420,22
Transferências Voluntárias	2.605.710,16	1.573.270,97	Transferências Voluntárias	4.176.092,03	1.719.813,54
Alienação de Bens	89.145,25	127.391,21	Alienação de Bens	78.050,63	135.022,00
Operação de Crédito	1,06	1,15	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	476,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	7,93	Transferências de Programas	1.341.758,34	2.338.605,51
Transferências de Programas	1.488.003,44	2.425.539,53	Outras Origens	1.051.737,57	895.742,82
Outras Origens	1.100.870,56	994.191,76			
Deduções da Receita Orçamentária	-3.058.928,76	-2.872.144,81			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**99.360,88**	**116.223,99**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**786.883,33**	**756.166,63**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**5.413.899,99**	**4.283.681,42**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**4.522.861,35**	**4.118.523,50**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	288.086,47	744.469,13	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	701.067,06	492.156,83
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.266.738,01	799.739,42	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	965.251,24	891.446,09
Valores Restituíveis	2.859.075,51	2.739.472,87	Valores Restituíveis	2.856.543,05	2.734.920,58
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**2.749.349,98**	**2.823.914,47**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**3.158.903,59**	**2.749.349,98**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.733.295,26	2.809.728,05	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.142.596,63	2.733.295,26
Realizável	16.054,72	14.186,42	Realizável	16.306,96	16.054,72
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**30.848.969,38**	**28.472.731,38**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**31.384.659,23**	**28.472.777,58**

FLORAI, 12/03/2020

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

KERLYS A. A. BARBOZA
CRC. PR - 067.110/O-1

EDSON VIOTTO
CONTROLE INTERNO

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE ESTÁGIO Nº 1263-899/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
DANIELLY QUIEROS COSTA, brasileira, solteira, CI.RG n.º 12.861.581-4 – SSP/PR, e CPF sob nº 098.255.469-99**,** residente e domiciliado a Rua Francisco Ribeiro da Silva, 71, centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: Contratação de estagiária conforme edital 03/2020, processo Seletivo Simplificado para realização de Estagio aberto pelo Edital nº 13/2020.

VIGÊNCIA: O presente termo terá validade por 03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias, tendo seu início em ***09 de Março de 2020 e seu término em 30 Junho 2020***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem.

VALOR: A prefeitura pagará a estagiaria pelo estagio prestados o valor de **R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reis**), sendo reajustáveis de acordo com o índice concedido ao funcionalismo público municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Educação:

06.014.12.365.0031.2280.339036.0000 red. 456

Paranapoema, 06 de Março de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE ESTÁGIO Nº 1264-900/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
VANESSA HILANA GONÇALVES OLIANO, brasileira, solteira, CI.RG n.º 11.002.280-8 – SSP/PR, e CPF sob nº 074.571.329-70**,** residente e domiciliado a Rua Timburi, 288, centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: Contratação de estagiária conforme edital 03/2020, processo Seletivo Simplificado para realização de Estagio aberto pelo Edital nº 13/2020.

VIGÊNCIA: O presente termo terá validade por 03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias, tendo seu início em ***09 de Março de 2020 e seu término em 30 Junho 2020***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem.

VALOR: A prefeitura pagará a estagiaria pelo estagio prestados o valor de **R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reis**), sendo reajustáveis de acordo com o índice concedido ao funcionalismo público municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Educação:

06.014.12.365.0031.2280.339036.0000 red. 456

Paranapoema, 06 de Março de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIALN° 010/2020-PMSI
Objeto: Aquisição de Peças Novas Automotivas.
Data :26/03/2020 Abertura : 9:00 hs Informações complementares e aquisição do Edital Fone (044) 3352.1222 .
Sto Inácio Pr., 13de Março de 2.020.

Ciro Yuji Koga
Depto Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020–PMSI

CANCELAMENTO DE EDITAL

O senhor JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Santo Inácio , Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais, CANCELA o processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-PMSI, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSERÇÕES DE SPOTS E TEXTOS DE CARÁTER INFORMATIVO E INSTITUCIONAL, DISTRIBUÍDAS NA PRO GRAVAÇÃO DA EMISSORA EM DIAS E HORÁRIOS DETERMINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE SPOTS DE CARÁTER INSTITUCIONAL, destinado a atender a Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 49, da Lei n º 8666/93.

Santo Inácio Pr., 12 de Março de 2.020.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2020-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2020

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** A.S NETTO & SILVA TRANSPORTES LTDA CNPJ Nº 15.786.461/0001-09
- **Objeto do Contrato**: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fretamentodeveículosdestinadosaotransporterodoviáriointermunicipaldosuniversitáriosde Santo Inácio/PR
- **Valor do Contrato**: R$-62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 31/12/2020
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 12/03/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2020-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2020

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** N. C. S. COSTA & CIA LTDA CNPJ Nº 08.670.405/0001-49
- **Objeto do Contrato**: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fretamentodeveículosdestinadosaotransporterodoviáriointermunicipaldosuniversitáriosde Santo Inácio/PR
- **Valor do Contrato**: R$-107.600,00 (Cento e sete Mil e Seiscentos Reais)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 31/12/2020
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 12/03/2020.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIALNº008/2020-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 001/2020, de 07 de Janeirode 2020, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020-PMSI, e adjudicar o seu objeto Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE SANTO INÁCIO/PR, as empresas:

A.S NETTO & SILVA TRANSPORTES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtde	Preço	Preço total
1	2	FRETAMENTO DE VEÍCULO MODELO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 19 (DEZENOVE) LUGARES PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, ENTRE SANTO INÁCIO X MARINGÁ, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, VEÍCULO COM ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2010, COM AR CONDICIONADO E CONECÇÃO WI-FI.LOCAL DE EMBARQUE EM SANTO INÁCIO E DESEMBARQUE EM DIVERSAS INSITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR NA CIDADE DE MARINGÁ	M.BENS	SPRIN TER	MES	10,00	6.250,00	62.500,00
TOTAL								62.500,00

N. C. S. COSTA & CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtde	Preço	Preço total
1	1	FRETAMENTO DE VEÍCULO MODELO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 33 (TRIN TA E TRÊS) LUGARES PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, ENTRE SANTO INÁCIO X MARINGÁ, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, VEÍCULO COM ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2010, COM AR CONDICIONADO E CONECÇÃO WI-FI. LOCAL DE EMBARQUE EM SANTO INÁCIO E DESEMBARQUE EM DIVERSAS INSITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR NA CIDADE DE MARINGÁ.	MARCOPOLO	VOLARE W9	MES	10,00	10.760,00	107.600,00
TOTAL								107.600,00

Declarando como vencedoras as empresas LOTE 001 – ITEM 001 EMPRESA: N. C. S. COSTA & CIA LTDA, CNPJ 08.670.405/0001-49, no valor de R$-10.760,00 (Dez mil, setecentos e sessenta reais), ITEM 002- EMPRESA: A.S NETTO & SILVA TRANSPORTES LTDA, CNPJ 15.786.461/0001-09, no valor de R$-6.250,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Santo Inácio,12 de Março de 2020.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2020-PMSI
PROCESSO DISPENSA N° 009/2020

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA-ME CNPJ 07.703.592/0001-57
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, MOVEIS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA EQUIPAR A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .
- **Valor do Contrato**: R$-15.605,00 (Quinze Mil, Seiscentos e Cinco Reais) .
- **Prazo de vigência do Contrato**: 11/09/2020 .
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 12/03/2020

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2020-PMSI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2020
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do objeto, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, MOVEIS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA EQ junto a Empresa INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA-ME, CNPJ N° 07.703.592/0001-57, no valor de R$-15.605,00 (Quinze Mil, Seiscentos e Cinco Reais), ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

Santo Inácio, 12 de março de 2020

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2020-PMSI
PROCESSO DISPENSA n° 010/2020

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:**VERDE VIDA COMÉRCIO DE MUDAS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - ME CNPJ 08.940.664/0001-42
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE IMPATIENS DE SOL E SUBSTRATOS, PARA REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA LUIZ ANTONIO AGOSTINHO
- **Valor do Contrato**: R$-16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais) .
- **Prazo de vigência do Contrato**: 12/06/2020 .
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 13/03/2020

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0**10/2020-PMSI**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2020
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do objeto, para AQUISIÇÃO DE MUDAS DE IMPATIENS DE SOL E SUBSTRATOS, PARA REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA LUIZ ANTONIO AGOSTINHO, junto a Empresa VERDE VIDA COMÉRCIO DE MUDAS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - ME, CNPJ N° 08.940.664/0001-42, no valor de R$-16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais), para atender a Secretaria Municipal de Serviço Urbano, ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

Santo Inácio, 13 de Março de 2.020 .

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação n° 11/2020, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2020	
Contratada:ELIANE APARECIDA FELTRIN PERDRUNDES DE OLIVEIRA 08100465983	CNPJ/MF: 29.462.984/0001-04
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento de mudas de hortaliças.	
Valor: R$ 4.404,00	
Data da Assinatura:13 de março de 2020	

Dotação orçamentária:

08	**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**
08.01	**DIVISÃO DE FAMÍLIA**
08.244.0008.2.045	Manutenção da Divisão de Família
383 - 3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
001	Recurso
08.04	**DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
08.244.0008.2.020	Fortalecimento e Controle Social – GSUAS
437 – 3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
001	Recurso

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020
Processo nº 040/2020

APrefeita do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **06 deabril de 2020,às 09h00horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº **005/2020**na modalidade Tomada de Preços.
Prazo máximo para protocolar os envelopes:**06/04/2020 até as 08h30 horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação**: 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DOCENTRO DE EVENTOS DE FLORAI.**

FLORAI,13demarçode 2020.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020
Processo nº 041/2020

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2020, de 03/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **26de março de 2020** às **09h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 019/2020** na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **26/03/2020 até as 08h30horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PELO MAIOR DESCONTO NOS PREÇOS DA TABELA COFFITO, PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE FLORAÍ.**

Floraí,13de março de 2020.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020
Processo nº 042/2020

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2020, de 03/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **27de março de 2020** às **09h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 020/2020** na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **27/03/2020 até as 08h30horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE BARRACAS TIPO PIRÂMIDE, FECHAMENTO EM LONA, CHAPA GALVANIZADA, GRADE DE CONTENÇÃO, ETC, PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ.**

Floraí,13de março de 2020.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020
Processo nº 043/2020

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2020, de 03/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **27de março de 2020** às **14h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 021/2020** na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **27/03/2020 até as 13h30horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**Contratação de empresa de prestação de serviços de segurança em realização de eventos no município de Floraí.**

Floraí,13de março de 2020.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020
Processo nº 045/2020

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2020, de 03/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **30de março de 2020** às **09h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 022/2020** na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **30/03/2020 até as 08h30horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO ZERO KM MÍNIMO 2019/2020, EQUIPADO COM CARROCERIA DE MADEIRA PARA ESTA MUNICIPALIDADE.**

Floraí,13de março de 2020.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 49/2020 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2020

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **SENA & LIMA LTDA - ME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR: R$30.423,00 (trinta mil, quatrocentos e vinte e três reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/03/2020 à 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/03/2020.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 48/2020 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2020

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **THIMODU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DED CONFECÇÕES**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR: R$5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/03/2020 à 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/03/2020.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 11/2020 - PR
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	Processo Administrativo: 25/2020 Processo de Licitação: 25/2020 Data do Processo: 13/02/2020
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 25/2020
b) Licitação Nr.: 11/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 13/03/2020
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ESTA MUNICIPALIDADE.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	Total dos Itens
- 002218 - SENA & LIMA LTDA ME	19	0,0000	30.423,00
- 002156 - THIMODU INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES	6	0,0000	5.650,00
	25		36.073,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (176), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (177), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (188), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (189), 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (243), 2.061.3.3.90.30.00.00.00.00 (249), 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (255), 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (256), 1.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (278), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (283)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 67/2020 – MF.**

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2020

PARTES: Município de Floraí e a empresa:**ELIANE APARECIDA FELTRIN PERDRUNDES DE OLIVEIRA 08100465983**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mudas de hortaliças.

VALOR: R$. 4.404,00 (quatro mil quatrocentos e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/03/2020 à31/12/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/03/2020

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

Floraí- Pr, 13 de março de 2020

Indicação provisória à seleção de beneficiários para vagas, para o Auxílio Transporte aos Estudantes, classificados pela Comissão de Seleção especialmente nomeada para tal finalidade, através do Decreto n.º 13/2020, para o exercício de 2020, nos termos da Lei Municipal n.º 1296/2013 e suas alterações.

Análise feita pela comissão:

Prefeito Municipal: Fausto Eduardo Herradon

Ronaldo Jose Ferreira de Souza — Janaina Tavares

Andressa Cristina Matera — Eliana Ronca Mantovani

Maria AngelaZampieri Gimenez — Jessica Cristina Cordeiro

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO ALUNO:	Número do CPF:
1	Eduarda de Godoy Bueno	094.519.109-05
2	Gustavo Pedrone Longo	107.976.509-38
3	Caroline das Neves Marinozzi	094.604.869-08
4	Larissa de Souza Maian	094.605.299-92
5	Julia Hariela Leite Vendrametto	113.106.439-97
6	Ana Claudia Oliveira dos Santos	095.670.479-44
7	Bianca Grott Mem	118.378.179-28
8	Carla Dominique Marinozzi	110.707.389-80
9	Kevin CeriniNariai	061.062.589-61
10	Tiago Gabriel dos Santos Amaral	094.499.329-05
11	Guilherme Freire de Almeida	123.109.289-09
12	Hellen Santos Moreno	115.111.449-98
13	Miriã Garcia Bufalo	134.186.759-56
14	Matheus Blitz Favaro	106.380.349-73
15	Joyce Prates Mancuzzo	107.430.809-39
16	Luccas Eduardo Magnani Visentin	096.361.949-71
17	Isabela Leticia Britz	099.547.619-50
18	Victor Hugo Depieri	102.707.039-69
19	Denner Lucas Pereira Lopes	010.096.319-69
20	Hugo Zaqueu	128.382.139-70
21	Igor Zaqueu	109.988.789-52
22	GabrieliMazzoniPizani	100.251.339-18
23	EmillyTayaraCoccia	460.011.928-20
24	Bruno Vicente Boreli	105.667.819-48
25	Giovana Letticia da Silva Mazuca	133.421.909-57
26	Heitor da Silva Santos	126.486.489-2
27	Eloisa AriozeZan	079.446.709-18
28	Vinicius Henrique Tessarolo	118.810.289-33
29	EmanuelliZan Mantovani	072.338.009-01
30	Karen DalineFaquinete Pereira	094.605.189-58
31	Sara Angélica Fagan Cervantes	113.753.589-01
32	Eduardo da Silva Martins	115.292.059-64
33	Gustavo Marinozzi Pinto	129.170.569-40
34	Valdir Aparecido Priuli Filho	094.604.909-21
35	Victor Hugo Takakura	064.376.129-24
36	Maria Eduarda Ariozi de Souza	080.293.999-60
37	José Armando Ventura	092.227.629-32
38	Matheus ArioziViotto	122.455.709.36
39	Raphael Mantovani Sfordi	127.585.729-90
40	Maria Julia Barraca Canazzaro	073.823.609-89

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 65/2019 – MF.**

REF.: Inexigibilidade 04/2020 - Processo nº. 021/2020

PARTES: Município de Floraí e agricultor: **CUSTÓDIO VICENTINI**

OBJETO: Credenciamento de grupos formais ou informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Floraí.

VALOR: R$ 19.992,42 (dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/03/2020 a 31/12/2020.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/03/2020.

Fausto Eduardo Herradon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 66/2019 – MF.**

REF.: Inexigibilidade 04/2020 - Processo nº. 021/2020

PARTES: Município de Floraí e agricultor: **ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E PRODUTORES RURAIS DE FLORAI E REGIÃO – PROFLORA.**

OBJETO: Credenciamento de grupos formais ou informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Floraí.

VALOR: R$ 136.583,40 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/03/2020 a 31/12/2020.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/03/2020.

Fausto Eduardo Herradon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2020**, processo n° 021/2020, nos termos do Artigo 25, inciso I, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.°004/2020
Credenciados: **CUSTÓDIO VICENTINI** - NO VALOR DE R$. **19.992,42** **ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E PRODUTORES RURAIS DE FLORAI E REGIÃO – PROFLORA** NO VALOR DE R$. **136.573,40**
Objeto do contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar por intermédio de organizações econômicas – cooperativas e associações (ou agricultores), para atendimento a merenda escolar municipal.
Valor total: R$ 156.575,82 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).
Data da Assinatura: 13 de março de 2020
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Floraí, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 2020.

Fausto Eduardo Hrradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 54/2020 – MF.**

REF.: Inexigibilidade de Licitação 05/2020

PARTES: Município de Floraí e a empresa:**LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR**

OBJETO: Taxas, registro de atletas e dirigentes, despesas administrativas, em competições organizadas pela Liga de Handebol do Paraná.

VALOR: R$. 12.995,00 (doze mil novecentos e noventa e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/03/2020 à 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO:13/03/2020

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a inexigibilidade de licitação n° 05/2020, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2020	
Contratada: LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR	CNPJ/MF: 05.356.032/0001-48
Objeto do Contrato: Taxas, registro de atletas e dirigentes, despesas administrativas, em competições organizadas pela Liga de Handebol do Paraná.	
Valor: R$ 12.995,00	
Data da Assinatura: 13 de março de 2020	
Dotação orçamentária:	
Órgão: 6 - DEPARTAMENTO DE EDUC., CULTURA, ESPORTE E LAZER,	
Unidade: 04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER,	
Projeto/Atividade: 2.034 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES	
Despesa: 285 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Recurso: 0001 - Recursos Livre	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DE MARÇO DE 2020.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO N.º 032/2020

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Ficam nomeados, o Sr. **LUCIANO CEZAR BONATO**; Sra. **LETICIA WUNDERLICH EIDAM** e Sra. **CAMILA HERNANDES RODRIGUES**, para comporem a Comissão de Recebimento de Obras Públicas, a serem executadas pelo Município de São Jorge do Ivaí, no exercício de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 10 de março de 2020.

ANDRE LUIS BOVO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 033/2020

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica Exonerado a pedido, o ServidorRUBENS AUGUSTO LAUTENSCHLAGER, portador do CPF nº 172.137.119-20 ocupante do cargo de OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA,Regime Estatutário, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público desta municipalidade, a partir de 05 de março de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 10 de março de 2020.

ANDRE LUIS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 070/2020

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Licença para Tratamento de Saúde, conforme atestado médico e benefício nº 631.670.072-9 concedido pelo INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social.

Nome	Cargo	Período(s)
Daniela Sabadini de Castilho	Psicóloga	14/03/2020 a 21/03/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 13 de março de 2020.

ANDRE LUIS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 071/2020

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, aos funcionários abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Valéria Pacheco de Souza Martins	Zeladora	26/03/2019 a 25/03/2020	30/03/2020 a 28/04/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 13 de março de 2020.

ANDRE LUIS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
contato@paranacity.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022
C.E.P.: 87660-000 - Paranacity - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 3/2020 - PR
Processo Administrativo: 2/2020
Processo de Licitação: 4/2020
Data do Processo: 18/02/2020
Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento Jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 4/2020
b) Licitação Nr.: 3/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 09/03/2020
e) Objeto da Licitação: Aquisição de Materiais de higiene e limpeza para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, com entrega fracionada.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Desc.to (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 003256 - CAROL COMERCIAL EIRELI LTDA - ME	19	0,0000	60.255,50
- 005632 - G. V. C. COMERCIO DE INFORMÁTICA - EIRELI	2	0,0000	11.200,00
- 005032 - GISELY RODRIGUES DE OLIVEIRA SOBRADIEL 06651782	23	0,0000	31.384,40
- 005136 - M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME	1	0,0000	30.000,00
- 005329 - MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	17	0,0000	51.388,92
- 005489 - NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	20	0,0000	38.230,00
- 004893 - PAPIROS MÓVEIS E ELETRO EIRELI - ME.	6	0,0000	5.256,70
	88		227.717,52

Paranacity, 9 de Março de 2020.
Sueli Terezinha Wanderbrook
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022
C.E.P.: 87660-000 - Paranacity - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 5/2020 - PR
Processo Administrativo: 3/2020
Processo de Licitação: 6/2020
Data do Processo: 18/02/2020
Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento Jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 6/2020
b) Licitação Nr.: 5/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 12/03/2020
e) Objeto da Licitação: Aquisição de utensílios e materiais de copa e cozinha visando atender as Secretarias do Município de Paranacity - PR, com entrega fracionada.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Desc.to (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 003256 - CAROL COMERCIAL EIRELI LTDA - ME	8	0,0000	5.947,50
- 005631 - FELIPE CANIATO BASILECHI - ME	2	0,0000	6.537,00
- 005632 - G. V. C. COMERCIO DE INFORMÁTICA - EIRELI	22	0,0000	36.568,30
- 005469 - NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	6	0,0000	19.016,50
	38		68.069,30

Paranacity, 12 de Março de 2020.
Sueli Terezinha Wanderbrook
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020– PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados que até as**08:15**horasdo dia 26/03/2020 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIALPARA REGISTRO DE PREÇOSNº 06/2020, do tipo MENOR PREÇOPOR LOTE, que tem por objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA OS FUNCIONÁRIOS DA GARAGEM MUNICIPAL E DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, PARA AS ESCOLINHAS ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO E DE UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Os envelopes de habilitação serão abertos às**08:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR,12de março de 2020.
MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 54/2020 - PMM
PROCESSO DE DISPENSA Nº 13/2020 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a segunda revisão veicular de fábrica no caminhão de placas BCN-7877, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 13/2020 - PMM. A empresa: VCA AUTOMOTORES LTDA , inscrita no CNPJ : 24380089000127.

Valor R$ 1.261,36 (um mil duzentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 12 de Março de 2020.

GILBERTO MULINARI
Departamento de Obras, Viação e Urban.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Obras, Viação e Urban. tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 12 de Março de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
contato@paranacity.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 009/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

RATIFICO o presente processo de dispensa de Licitação, conforme Parecer Jurídico e despacho exarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e conforme amparo legal no art. 24, inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Amparo Legal: Art. 24, inc. I e II, da Lei de 8.666/93
Ordenador da Despesa: SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
Contratado: *OSP PRODUÇÕES ARTISTICAS MUSICAIS LTDA.*
VALOR TOTAL: **R$ 17.055,00 (dezessete mil e cinquenta e cinco reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL

Dotação Orçamentária:

Red.	Órgão/Funcional Programática	Especificação	Elemento de Despesa	Fonte
616	09.03.13.392.0025.2080	Outros serv.terc.- p. jurídica	3.3.90.39	1000

Vigência: 09 (nove) meses

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais na área Musical, Maestro de Fanfarra Infantil para ensino de teoria e prática de instrumentos musicais para crianças e adolescentes da rede municipal de ensino de Paranacity - PR.

Paranacity – Pr., 13 de março de 2020.

Sueli Terezinha Wanderbrook
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2020

CONTRATO N.º 010/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: GISELY RODRIGUES DE OLIVEIRA SOBRADIEL.

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, COM ENTREGA FRACIONADA.

DO VALOR: R$ 31.384,40 (TRINTA E UM MIL E TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE ENTREGA DOS MATERIAIS COM APRESENTAÇÃO NOTA FISCAL ACEITA PELO RESPONSÁVEL DO SETOR DE COMPRAS, JÁ INCLUÍDO TODOS OS ENCARGOS, INCLUSIVE FRETE.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 10 DE MARÇO DE 2020.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 010/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

RATIFICO o presente processo de dispensa de Licitação, conforme Parecer Jurídico e despacho exarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e conforme amparo legal no art. 24, inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Amparo Legal: Art. 24, inc. I e II, da Lei de 8.666/93
Ordenador da Despesa: SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
Contratado: *VINICIUS ESTEVES BELLATO - VETERINÁRIO.*
VALOR TOTAL: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), para o período de nove meses.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal

Dotação Orçamentária:

Red.	Órgão/Funcional Programática	especificações	Elemento de Despesa	Fonte
78	05.02.04.122.0003.2008	Prest. de Terc. Pessoa Jurídica	3.3.90.39	1000
79	05.02.04.122.0003.2008	Prest. de Terc. Pessoa Jurídica	3.3.90.39	1510
80	05.02.04.122.0003.2008	Prest. de Terc. Pessoa Jurídica	3.3.90.39	1511

Vigência: 09 (nove) meses

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de medicina veterinária para prestação de serviços junto às secretarias de Saúde e Agricultura do município de Paranacity - PR, nos termos do artigo 24, I e II, da Lei 8.666/93.

Paranacity – Pr., 13 de março de 2020.

Sueli Terezinha Wanderbrook
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020– PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados que até as**13:15**horasdo dia 26/03/2020 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIALPARA REGISTRO DE PREÇOSNº 07/2020, do tipo MENOR PREÇOPOR LOTE, que tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO: GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S10 E ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO), PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO

Os envelopes de habilitação serão abertos às**13:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR,12de março de 2020.
MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2020
DISPENSA 14/2020- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: YASUMITSU E YASUMITSU LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PONTOS DE FIBRA OPTICA FTTH PARA CFTV PARA TRANSMISSÃO DE IMAGENS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO.

Duração: 12 MESES.
Fundamentação Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93
Valor: R$ 14.899,92 (Quatorze mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
Data da Assinatura: 12 de março de 2020.

Ourizona-PR, 12 de março de 2020.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 14/2020 - DL
Processo Administrativo: 32/2020
Processo de Licitação: 30/2020
Data do Processo: 12/03/2020
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 30/2020
b) Licitação Nr.: 14/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 12/03/2020
e) Data da Adjudicação: 12/03/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PONTOS DE FIBRA OPTICA FTTH PARA CFTV PARA TRANSMISSÃO DE IMAGENS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desc.to (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 001625 - YASUMITSU & YASUMITSU LTDA	1	0,0000	14.899,92
	1		14.899,92

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.005.3.3.90.40.00.00.00.00.00 (496)

Ourizona, 12 de Março de 2020.
MANOEL RODRIGO AMADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2020
DISPENSA 13/2020- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: CARVALHO E MATTOS LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE ATLETAS NAS COMPETIÇÕES PROMOVIDAS PELA LIGA PARANAENSE DE HANDEBOL.
Valor: R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)
Duração: 12 (doze) meses.
Fundamentação Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 11 de março de 2020.

Ourizona-PR, 11 de março de 2020.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 13/2020 - DL
Processo Administrativo: 31/2020
Processo de Licitação: 29/2020
Data do Processo: 11/03/2020
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 29/2020
b) Licitação Nr.: 13/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 11/03/2020
e) Data da Adjudicação: 11/03/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA ATLETAS E EQUIPE TÉCNICA NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA LIGA PARANAENSE DE HANDEBOL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desc.to (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 004071 - CARVALHO E MATTOS LTDA	3	0,0000	17.400,00
	3		17.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.069.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (485)

Ourizona, 11 de Março de 2020.
MANOEL RODRIGO AMADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2020
DISPENSA 15/2020- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE MANDAGUAÇU
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRIAGEM, PROCESSAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E REAPROVEITÁVEIS.
Duração: 10 MESES.
Valor: R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).
Data da Assinatura: 12 de março de 2020.

Ourizona-PR, 12 de março de 2020.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 15/2020 - DL
Processo Administrativo: 34/2020
Processo de Licitação: 33/2020
Data do Processo: 12/03/2020
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 33/2020
b) Licitação Nr.: 15/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 12/03/2020
e) Data da Adjudicação: 12/03/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRIAGEM, PROCESSAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E REAPROVEITÁVEIS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desc.to (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 004205 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE	1	0,0000	26.000,00
	1		26.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.059.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (456)

Ourizona, 12 de Março de 2020.
MANOEL RODRIGO AMADO

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7207/2020

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva,** Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a pedido a Servidora **CAMILA ZANARDO BORGONHONE,** a partir de 1º de março de 2020, do cargo de Professora de Educação Física (PSS).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 12 de março de 2020

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7208/2020

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva,** Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a pedido a Servidora **ANA PAULA CARDOSO VIANA,** a partir de 12 de março de 2020, do cargo de Professora de Ensino Fundamental (PSS).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 12 de março de 2020

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 3415, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede adicional referente repasse do incentivo financeiro do PMAQ (Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade) aos servidores da Atenção Básica de Saúde referente ao 1º trimestre de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 517 de 28 de dezembro de 2015, e considerando a avaliação geral de desempenho mensal referente ao 1º trimestre de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, em parcela única e individual no mês de fevereiro/2020, o adicional de qualidade PMAQ relativo ao repasse de incentivo financeiro ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade, promovido pelo Fundo Nacional de Saúde, aos seguintes servidores ativos, participantes da Atenção Básica de Saúde no 1º trimestre/2019:

MATRICULA	NOME	CARGO	ADICIONAL INDIVIDUAL (R$)
201159	Amanda Ungari Andretto	Assistente Social/40h	144,74
201164	Angélica Marques	Enfermeiro/40h	434,21
201102	Cássia Aparecida Vicentin Sette	Técnico em Higiene Dental	434,21
201170	Claudineia Ferreira da Silva	Agente Operacional	390,79
201057	Cleber Alexandre de Souza	Médico/20h	405,27
201059	Cleber Alexandre de Souza	Médico/40h	405,27
201128	Cleusa Dias da Silva Laroca	Agente Comunitário de Saúde	434,21
201060	Cristiane Aparecida Pastre	Auxiliar de Enfermagem	419,73
200205	Devanir José Geraldo	Motorista	434,21
201006	Elaine Moreno Lopes da Cruz	Cirurgião Dentista/20h	434,21
201117	Evandro Sérgio Luprete	Nutricionista/20h	434,21
201148	Glauciane Gisele Castillho	Enfermeiro/40h	144,74
201150	Ines Gomes da Silva	Agente Operacional	434,21
201177	Isis Pegoraro Remígio	Psicólogo/20h	434,21
201051	Ivone Guimarães Borges	Enfermeiro/40h	434,21
201186	Josilene Aparecida Urias Machado	Agente Comunitário de Saúde	434,21
201129	Josilene Paiva Grilo	Agente Comunitário de Saúde	434,21
201149	Juliana Molina	Agente Operacional	434,21
201121	Ligia Leoni da Cruz	Auxiliar de Odontologia	434,21
201101	Lucia Nunes de Mesquita	Auxiliar de Enfermagem	434,21
200201	Maria Aparecida R. de Mesquita	Auxiliar Administrativo	434,21
201110	Maria José de Carvalho dos Santos	Auxiliar Administrativo	434,21
201144	Maria Marta Ignácio	Agente Operacional	434,21
200308	Maria Olinda Esperança	Auxiliar Administrativo	434,21
200417	Nara Cristina Simon Tomazini	Enfermeiro/40h	434,21
201133	Nélia Paula Leoni	Farmacêutico/40h	390,79
200008	Nivaldo Antonio Begnossi	Motorista	434,21
201166	Paula Gonçalves Ferrari	Agente Operacional	434,21
200045	Paulo Sérgio Borba Quadrado	Motorista	434,21
200042	Robson José Caparroz	Motorista	434,21
201055	Rosamaria Marques Piton	Fisioterapeuta/20h	434,21
201131	Rosileti Vacholiz da Silva Quadrado	Auxiliar Administrativo	434,21
201053	Sandra Andrea Picinin	Farmacêutico/40h	405,27
201083	Selma Cristina Picinim	Cirurgião Dentista/40h	434,21
200423	Senilda A. Menegassi Cardoso	Auxiliar de Enfermagem	434,21
201081	Vanda de Fátima Zacharia Geraldo	Auxiliar de Enfermagem	434,21

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na presente data.

Flórida, 28 de fevereiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.416, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

Concede adicional de escolaridade à servidoras e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art. 24 da lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 002/2020, de 20 de fevereiro de 2020

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o adicional de escolaridade às seguintes servidoras nos percentuais abaixo indicados, os quais incidirão sobre os respectivos vencimentos base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional de Escolaridade
2-01102	Cassia A. Vicentim Sette	Técnico em Higiene Dental	10% (dez por cento)
2-01199	Edilaine D.Mistro Bozelhe	Agente Administrativo	5% (cinco por cento)
2-01140	Eliane A.da Silva Fernandes	Merendeira	5% (cinco por cento)
2-01168	Gleisiane P.Andrade de Souza	Agente Operacional	10% (dez por cento)
2-01122	Irene N.Palhares da Silva	Merendeira	5% (cinco por cento)
2-01051	Ivone Guimarães Borges	Enfermeiro	15% (quinze por cento)
2-00081	João Cesnik	Agente Administrativo	10% (dez por cento)
2-01136	Marcela Gomes Santiago	Merendeira	5% (cinco por cento)
2-01058	Marcele R.de Oliveira Cesnik	Psicólogo	10% (dez por cento)
2-01145	Oliria Barbara Godoys	Agente Operacional	5% (cinco por cento)
2-01114	Paula Andreia Benhosse	Merendeira	5% (cinco por cento)
2-01115	Rosilda Pereira de Souza	Padeiro	5% (cinco por cento)
2-01083	Selma Cristina Picinim	Cirurgião-Dentista	5% (cinco por cento)
2-01176	Simone Rosseto Canonici	Enfermeiro	10% (dez por cento)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2020.

Flórida, 2 de março de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.425, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia Tamires Coleone para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 16 de março de 2020, Tamires Coleone, portadora do CPF nº 081.030.069-98, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil/30h, vencimento inicial nível B-I.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 12 de março de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 3.426, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores, no mês de março/2020 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
201164	Angélica Marques Timiro	Enfermeira/40h	De 101 para 102
201059	Cleber Alexandre de Souza	Médico/40h	De 17 para 18 (Tab.Especifica-B)
201128	Cleusa Dias da Silva Laroca	ACS/40h	De 12 para 13
201177	Isis Pegoraro Remigio	Psicóloga/20h	De 52 para 53
200043	José Antonio Domingues	Motorista/40h	De 59 para 60
201186	Josilene A.Urias Machado	ACS/40h	De 6 para 7
201129	Josilene Paiva Grilo	ACS/40h	De 12 para 13
201101	Lucia Nunes de Mesquita	Aux. de Enfermagem/40h	De 47 para 48
201099	Marta A.de Almeida Ciavolela	Zeladora/40h	De 13 para 14
201055	Rosamaria Marques Piton	Fisioterapeuta/20h	De 64 para 65
201016	Rosana Sesnik da Silva	Auxiliar Administrativo/40h	De 19 para 20
201131	Rosileti V.da Silva Quadrado	Auxiliar Administrativo/40h	De 18 para 19
201161	Rosinara Ciavolela	Assistente Social/20h	De 54 para 55
201037	Valdeci José da Silva	Agente Operacional/40h	De 14 para 15
201032	Valdir Donizete da Silva	Vigia/40h	De 14 para 15

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
201164	Angélica Marques Timiro	Enfermeira/40h	De 7% para 8%
201128	Cleusa Dias da Silva Laroca	ACS/40h	De 11% para 12%
201177	Isis Pegoraro Remigio	Psicóloga/20h	De 5% para 6%
201186	Josilene A.Urias Machado	ACS/40h	De 5% para 6%
201129	Josilene Paiva Grilo	ACS/40h	De 11% para 12%
201101	Lucia Nunes de Mesquita	Aux. de Enfermagem/40h	De 12% para 13%
201099	Marta A.de Almeida Ciavolela	Zeladora/40h	De 12% para 13%
201131	Rosileti V.da Silva Quadrado	Auxiliar Administrativo/40h	De 11% para 12%
201161	Rosinara Ciavolela	Assistente Social/20h	De 7% para 8%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2020.

Flórida, 12 de março de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 180-SME, DE 6 DE MARÇO DE 2020.

Designa professora para o exercício de docência em educação especial na Escola Municipal Duque de Caxias - Ensino Fundamental, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pela **PREFEITA MUNICIPAL**, considerando os critérios de seleção do profissional, contido no regimento interno da Escola Municipal Duque de Caxias- Ensino Fundamental

RESOLVE:

Art.1º Fica designada a servidora Léia Bernuci Crippa, matricula 2-01066, para o exercício de docência em educação especial na Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Duque de Caxias/Ensino Fundamental-anos iniciais, no turno vespertino, a partir de 9 de março de 2020 até ulterior deliberação; sendo aplicado o disposto no art.41, caput, III, da Lei Municipal 086/2004 de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 6 de março de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JANE APARECIDA CIAVOLELLA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 181-SME, DE 6 DE MARÇO DE 2020.

Designa professor de ensino fundamental para ministrar aulas além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pela **PREFEITA MUNICIPAL,** considerando a concessão de Licença Prêmio da professora Marlene Maria de Souza Benhossi, considerando a necessidade consistente na manutenção das aulas junto a Escola Municipal Duque de Caxias, e considerando os arts. 33 e 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Vinicius Chicarolli Gondolfo, ocupante do cargo efetivo de professor de ensino fundamental, matrícula 2-01208, para ministrar 20 horas/aulas semanais, além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias, no período de 9 de março de 2020 a 3 de junho de 2020 ou até ulterior deliberação; sendo aplicado o disposto no art. 33 e art.34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 6 de março de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JANE APARECIDA CIAVOLELLA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Republicação

PORTARIA Nº 179-SME, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa professora para o exercício de docência em educação especial na Escola Municipal Duque de Caxias - Ensino Fundamental, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pela **PREFEITA MUNICIPAL**, considerando os critérios de seleção do profissional, contido no regimento interno da Escola Municipal Duque de Caxias- Ensino Fundamental

RESOLVE:

Art.1º Fica designada, a servidora Gilda Amâncio da Fonseca, matrícula 201001, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício de docência na educação especial da Escola Duque de Caxias/Ensino Fundamental – anos iniciais, no turno matutino, no período de 5 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020 ou até ulterior deliberação; sendo aplicado o disposto no art.41, caput, III, da Lei Municipal 086/2004 de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 5 de fevereiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JANE APARECIDA CIAVOLELLA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 862/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.837/2019 de 16/12/2019 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R$ 210.221,45 (Duzentos e dez mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.001.12.361.0010.2018 DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00.00 3107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 76.650,00

08.002 DIVISAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
08.002.12.365.0010.2019 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.32.00.00 3103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 88.740,00
3.3.90.32.00.00 3107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 16.081,71

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0008.2032 DESENV. AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – SUAS
3.1.90.11.00.00 3940 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
3.1.91.13.00.00 3940 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
3.3.90.30.00.00 3940 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
3.3.90.33.00.00 3940 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00
3.3.90.39.00.00 3940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.749,74

Total das Suplementações **R$ 210.221,45**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, ficam indicados os seguintes Superávits Financeiros:

Superávit Financeiro	FONTE	VALOR
- Transferências Constitucionais FUNDEB – Educação 5%	103	88.740,00
- Recursos do Salário Educação	107	92.731,71
- Bloco de Financiamento Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	940	28.749,74
Total do Superávit Financeiro		**R$ 210.221,45**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 863/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.837/2019 de 16/12/2019 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R$ 125.478,29 (Cento e vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.001 DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS
06.001.04.129.0003.2011 DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
138 3.3.90.93.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 40.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.002 DIVISAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
08.002.12.365.0010.2019 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.32.00.00 1107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 54.478,29

08.004 DIVISÃO DA NUTRIÇÃO ESCOLAR
08.004.12.306.0010.2021 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
302 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 28.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
09.001.10.301.0007.2024 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
640 3.3.50.43.00.00 1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 3.000,00

Total das Suplementações **R$ 125.478,29**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, ficam indicados os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.003 DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO
05.003.04.122.0003.2009 DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO
100 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 43.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.003 DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
08.003.12.361.0010.2020 DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
279 3.3.90.30.00.00 1107 MATERIAL DE CONSUMO 14.478,29
286 3.3.90.39.00.00 1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

08.004 DIVISÃO DA NUTRIÇÃO ESCOLAR
08.004.12.306.0010.2021 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
292 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 28.000,00
297 3.3.90.30.00.00 1107 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

Total das Anulações **R$ 125.478,29**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 864/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.837/2019 de 16/12/2019 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.004 DIVISÃO DA NUTRIÇÃO ESCOLAR
08.004.12.306.0010.2021 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
4.4.90.52.00.00 1818 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
09.001.10.301.0007.2025 DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE
380 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600.000,00

Total das Suplementações **R$ 650.000,00**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	VALOR
- 4.1.7.1.8.04.2.1.03.00 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	494	600.000,00
- 4.2.4.2.8.10.9.1.01.06 – CV Aquisição de Equipamentos – SEDU Nº1032/2017 - SEDU	818	50.000,00
Total do Excesso de Arrecadação		**R$ 650.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2020

DATA: 03/03/2020 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 22

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95 **Insc. Estadual:**
Endereço: RUA LOURENÇO PINTO, 196
Bairro: CENTRO **Cidade:** CURITIBA - PR **CEP:** -
Telefone:

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE BANCO DE PREÇOS, BANCO DE DADOS AUXILIAR DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR EM TODAS AS FASES DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS ATOS FUNDAMENTAIS DA LICITAÇÃO.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
03003041220002201033900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	21454	BANCO DE DADOS AUXILIAR DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR EM TODAS AS FASES DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS ATOS FUNDAMENTAIS DA LICITAÇÃO.	OUM	1.00	8,975.0000	8,975.00

Total: **8,975.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2020

DATA: 06/03/2020 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 25

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: ELIZABETH SIERRA MOREIRA SOUZA
CNPJ: 21.289.353/0001-23 **Insc. Estadual:**
Endereço: RUA JOSE CORREA DE ARAUJO, 621
Bairro: CENTRO **Cidade:** ITAGUAJE - PR **CEP:** 86.670-000
Telefone:

OBJETO
SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS PARA AUTORIDADES,PALESTRANTES E EVENTUAIS NECESSIDADES NO MUNICIPIO DE SANTA INÊS PR.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
03003041220002201033900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06003133920008207333900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	21459	PERNOITE EM HOTEL QUARTO COM AR CONDICIONADO.	OUM	190.00	60.0000	11,400.00

Total: **11,400.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2020

DATA: 06/03/2020 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 26

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor:
Endereço: ,
Bairro: **Cidade:** - **CEP:**
Telefone:

OBJETO
AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS NAVAIS E PORTAS COM COMPLETA INSTALAÇÃO PARA SALAS DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
03003041220002201033903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	21461	DIVISÓRIA NAVAL 35mm COM PERFIS GALVANIZADO	M.ª	101.00	75.0000	7,575.00
1	2	21462	PORTAS DE 82x2,11 COMPLETA INSTALADA	OUM	4.00	330.0000	1,320.00

Total: **8,895.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 16 / 2020

DATA: 06/03/2020 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 27

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)

Fornecedor:

Endereço: ,
Bairro: **Cidade:** - **CEP:**
Telefone:

OBJETO

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO, HOSPEDAGEM DE WEB SITE E E-MAILS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
05001041230003201433903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05001041230003201433903900000	1510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05003041230003201633903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05003041230003201633903900000	1504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05003041230003201633904000000	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC
05003041230003201633904000000	1504	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC
05004041230003201533903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05004041230003201533903900000	1504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05004041230003201533904000000	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC
05004041230003201533904000000	1504	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	21463	SISTEMA DO GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO, HOSPEDAGEM DO WEB SITE E E-MAILS	OUM	12.00	400.0000	4,800.00
						Total:	**4,800.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2020 DA INEXIGIBILIDADE 014/2020.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação de extrato do contrato nº 106/2020, da Inexigibilidade nº 014/2020, publicado no jornal o regional nº 3163 em 08/03/2020, página 07 da Ratificação e jornal regional nº 3164 em 11/03/2020, da publicação do Extrato do contrato de Fomento.

Onde se lê:
INEXIGIBILIDADE 14/2020

Leia-se:
INEXIGIBILIDADE 13/2020

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 12 de Março de 2020.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 116/2020.

DISPENSA: Nº 031/2020.

OBJETIVO: REVISÃO E MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA LIUGONG 835H DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO – PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: SARANDI TRATORES LTDA

CNPJ: 77.266.575/0001-85

VALOR: R$ $ 10.893,98 (DEZ MIL OITOCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
12.001.15.122.0005.2.035	Desenvolvimento dos Serviços Sociais	Reduzido 526 fonte 000 -33.90.30.01.06 lubrificante e aditivos automotivos 33.90.30.39.99 Outros materiais para manutenção e conservação de veículos. Reduzido – 531 fonte (000) 33.90.39.19.99 Demais Serviços para manutenção de veículos.	R$ 10.893,98

Vigência: 180 (CENTO E OITENTA)DIAS.

Colorado - PR, 12 de Março de 2020.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 032/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MICRO REVESTIMENTO ASFALTICO COM USINA MÓVEL NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 009/2020 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.

VENCEDOR: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO PARANÁ – CINDEPAR.

CNPJ: 18.273.727/0001-08.

VALOR: R$ 294.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO PARANÁ – CINDEPAR - CNPJ: 18.273.727/0001-08.**

Colorado-Pr, 12 de Março de 2020.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 033/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) VIOLÕES PARA SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DAS AULAS DE VIOLÃO QUE SERÁ DESENVOLVIDASNA CASA DA CULTURA DE COLORADO – PR.

VENCEDOR: E A FORCA LUCHETA ME.

CNPJ: 11.048.270/0001-99

VALOR: R$ 2.380,00 (DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS)

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente**: A E FORCA LUCHETA ME - CNPJ: 11.048.270/0001-99**.

Colorado-Pr, 13 de Março de 2020.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 031/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE REDE DE ESGOTO DO DISTRITO ALTO ALEGRE. MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: AMANDA FERIGATO FUENTES.

CNPJ: 34.551.488/0001-87.

VALOR: R$ 5.245,00 (CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **- AMANDA FERIGATO FUENTES.**
CNPJ: 34.551.488/0001-87.

Colorado-Pr, 12 de Março de 2020.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 014/2020.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS, CONFORME O CREDENCIAMENTO Nº 004/2018, DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CASAS LOTÉRICAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DE COLORADO E REGIÃO – SICOOB COLORADO.

CNPJ: 11.610.996/0001-73.

VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO,** para a contratação por INEXIGIBILIDADE baseia-se no Art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, do procedimento em epígrafe ao proponente **COOPERATIVA DE POUPANÇA E CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE MARINGÁ-SICOOB METROPOLITANO – CNPJ: 03.459.850/0001-40.**

Colorado-Pr, 13 de Março de 2020.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 110/2020.

DISPENSA: Nº 028/2020.

OBJETIVO: PAGAMENTO REFERENTE RATEIO (CONTRIBUIÇÃO) JUNTO AO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE AFIM DE OPERACIONALIZAR AÇÕES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE.

CNPJ: 03.273.207/0001-28**.**

VALOR: R$ 7.183,30 (SETE MIL CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

09.001.10.301.007.2.024 – Desenvolver as atividades de atenção à saúde	Contribuição 3.3.70.41.00	REDUZIDO 340 (FONTE 303) recurso livres R$ 7.183,30

Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Colorado - PR, 11 de Março de 2020.

Antônio Luiz de Oliveira Filho
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 115/2020.

DISPENSA: Nº 029/2020.

OBJETIVO: PAGAMENTO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUNTO AO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE AFIM DE OPERACIONALIZAR AÇÕES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA, ATRAVÉS DA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS DO MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE.

CNPJ: 03.273.207/0001-28**.**

VALOR: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

09.001.10.301.007.2.024 – Desenvolver as atividades de atenção à saúde - Contribuição 3.3.71.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - REDUZIDO 339 (FONTE 303) Recurso da Saúde – Receitas vinculadas - R$ 150.000,00 - REDUZIDO 367 (FONTE 494) Recurso da Saúde – Receitas vinculadas - R$ 150.000,00.
Vigência: 12 (DOZE)MESES.

Colorado - PR, 11 de Março de 2020.

Antônio Luiz de Oliveira Filho
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO À DENGUE

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie:	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – Contratação Temporária**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE INAJÁ**
Contratada:	**JOELMA SPECOT**
Objeto:	**Prestação de Serviços na Função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.**
Valor:	**R$ 1.437,80 (Um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) mensais.**
Data Assinatura do Contrato:	**01 de fevereiro de 2020.**
Prazo:	**90 (noventa) dias.**

Espécie:	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – Contratação Temporária**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE INAJÁ**
Contratada:	**ANGÉLICA NOGUEIRA CARDOSO**
Objeto:	**Prestação de Serviços na Função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.**
Valor:	**R$ 1.437,80 (Um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) mensais.**
Data Assinatura do Contrato:	**01 de fevereiro de 2020.**
Prazo:	**90 (noventa) dias.**

PORTARIA N.º 023/2020,
DE 12 DE MARÇO DE 2020.

SÚMULA: *Designa servidorapara apresentar defesa no Processo Administrativo Disciplinar n.º 003/2017, e dá outras providências.*

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a servidora **VALDICEIA DA SILVA FUKUOKA**, R.G. n.º 8.692.803-5/SSP-PR e C.P.F. n.º043.760.039-48, ocupante do cargo efetivo de ESCRITURÁRIO, para apresentar defesa em favor da servidora Regina Ferreira de Medeiros no Processo Administrativo Disciplinar n.º 003/2017.

Art. 2.º - EstaPortaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná,
Em 12 de marçode 2020.

Cleber Geraldo da Silva
PRÉFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 024/2020

DATA: 12DE MARÇODE 2020

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme LAUDOS DE PERÍCIAS MÉDICA,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com base em pericia médica, as servidoras abaixo relacionadas, conforme Art. 123 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	PERÍODO
Gilvania Soares da Silva	Auxiliarde Serviços Gerais	10/02/2020 a 10/04/2020
Maria de Fátima Ferreira Guimarães	Professor	05/03/2020 a 18/04/2020

Art. 2.º - Em virtude de licença sem prejuízo de remuneração, fica concedido também **AUXÍLIO-DOENÇA**, pelo mesmo período, conforme Art. 44, da Lei Municipal 763/09, de 17/07/2009.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
Em 12de março de 2020

Cleber Geraldo da Silva
PRÉFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº. 24/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OFICINA COM AULAS EM ARTESANATO, ENGLOBANDO MDF, DECOUPAGEM, PINTURA EM TELA, PINTURA EM TECIDO, BORDADOS. Decorrente de Pregão nº 8/2019, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a ADRIANA ACORSI - MEI inscrita no CNPJ sob nº. 15.800.796/0001-34. Aditiva o contrato na importância de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 12 de março de 2020.

Lucimara de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Conde Francisco Matarazzo, nº 482 – Centro.
Fone: 44 33321398 Itaguajé - Pr.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2020.

Súmula: Aprova a alteração dos valores referentes aos recursos próprios a serem alocados no Fundo Municipal, do Plano de Ação do Incentivo Família Paranaense – IFP VI, conforme Deliberação nº 057/2019 – CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Itaguajé/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 901/2014, alterada para Lei 984/2017, de 25 de maio de 2017.

CONSIDERANDO: deliberação ocorrida em reunião extraordinária realizada no dia 13 de março de 2020.

RESOLVE

Art. 1º APROVAR a alteração dos valores referentes aos Recursos Próprios a serem alocados neste Fundo Municipal, para objeto deste repasse no Plano de Ação do município de Itaguajé, referente ao Incentivo Família Paranaense VI, Deliberação nº 057/2019 – CEAS/PR.

Art. 2 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé, Paraná, 13 de março de 2020.

Sandra Maria Rodrigues Camargo
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO N.º 37/2020

Desligamento da servidora ativa em decorrência de Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica desligada a partir do 12 de março de 2020, do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora **GICELE XAVIER COUTO**, portadora do **RG n.º 4.689.247-0** SSP/PR, **CPF n.º 809.968.099-53**, lotada na **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes** no cargo de **Professora 20 horas**, Nível **C28.**

Art. 2º - Os direitos da servidora estão garantidos conforme estabelece o Artigo 31 da Lei Municipal N.º 609/2005 – RPPS combinado com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, sendo o valor dos proventos a quantia de R$ 3.708,10 (três mil, setecentos e oito reais e dez centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, aos 12 dias do mês de março de 2020.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL N.º 17/2020 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital n.º 02/2020**, a comparecer na sede da **Prefeitura Municipal de Paranapoema,** Departamento de Recursos Humanos, durante o período de **16 à 20 de Março de 2020,** no horário de funcionamento da Prefeitura, a fim de resignar-se ao processo admissional, contendo cópia dos documentos abaixo relacionados:

1 – carteira de identidade;
2 – CPF;
3 – PIS/PASEP;
4 – 02 (duas) fotografias 3 x 4 – recentes;
5 – título de eleitor, com comprovante de votação das últimas eleições;
6 – carteira profissional – para comprovação do número, série, data da expedição e emprego;
7 – certidão do registro civil – nascimento ou casamento;
8 – comprovante de quitação com o serviço militar – caso o convocado for do sexo masculino;
9 – atestado de saúde fornecido por médico do trabalho habilitado pelo Município, para comprovar aptidão física e mental para o emprego;
10 – certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
11 – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade.

CARGO – PROFESSOR - EDUCADOR INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
REGIANE MARIA FERRARA CRUZ	7.

O não comparecimento do candidato no período estipulado implicará na desclassificação do mesmo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 11 de Março de 2020.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL N.º 18/2020 – PROCESSO SELETIVO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **Processo Seletivo para Realização de Estágio aberto através do Edital n.º 03/2020**, a comparecer na sede da **Prefeitura Municipal de Paranapoema,** Departamento de Recursos Humanos, durante o período de **16 à 20 de Março de 2020,** no horário de funcionamento da Prefeitura, a fim de resignar-se ao processo admissional, contendo cópia dos documentos abaixo relacionados:

1 – carteira de identidade;
2 – CPF;
3 – título de eleitor, com comprovante de votação das últimas eleições;
4 – certidão do registro civil – nascimento ou casamento;
5 – comprovante de quitação com o serviço militar – caso o convocado for do sexo masculino;
6 – certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
7 – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade.
8 – 02 (duas) fotografias 3 x 4 – recentes;
9 – comprovante de residência;
10 – comprovante de matrícula;
11 – histórico escolar do ano letivo atual;
12 – histórico escolar do ano letivo anterior.

CARGO – ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO CURSO SUPERIOR DE PEDAGOGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
SABRINA JORGE DOS SANTOS	5.	CONTRATO PERÍODO LIMITADO - ART. 12 DA LEI MUN. 463/2013.

O não comparecimento do candidato no período estipulado implicará na desclassificação do mesmo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 11 de Março de 2020.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30
Rua: Ver. João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 – Cruzeiro do Sul – Pr.
Email: camara@pmcruzeirodosul.com.br site: www.cmcsul.pr.gov.br

ERRATA

A Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul RETIFICA por erro de digitação, a **RESOLUÇÃO N.º 002/2017** datada de 15 de fevereiro de 2017 e publicada na edição n.º 2.872 (Ed N. Esp), do dia 19 de fevereiro de 2017, página n.º 07 do Jornal O Regional:

Título:

Onde se lê: {...} Art. 3.º- tendo seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2016.{...}

Leia-se:{...} Art. 3.º- tendo seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2017.{...}

Os demais itens não sofreram alterações.

Sala de Sessões "Celito Rasvailer" da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Pr, 28 de FEVEREIRO de 2020.

SONIA APARECIDA SENRA
-Presidente-

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Santo Inácio

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2019 **Balanço Anual** **Data de Emissão: 12/03/2020** **Página: 1**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		31.381.000,00	31.410.757,82	24.764.176,57	**(6.646.581,25)**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.891.000,00	2.891.000,00	2.295.341,51	**(595.658,49)**
IMPOSTOS		2.592.000,00	2.592.000,00	2.163.741,07	**(428.258,93)**
TAXAS		299.000,00	299.000,00	131.600,44	**(167.399,56)**
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES		210.000,00	210.000,00	199.461,45	**(10.538,55)**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	**0,00**
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		210.000,00	210.000,00	199.461,45	**(10.538,55)**
RECEITA PATRIMONIAL		140.000,00	142.394,49	54.864,03	**(87.530,46)**
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		30.000,00	30.000,00	2.046,00	**(27.954,00)**
VALORES MOBILIÁRIOS		110.000,00	112.394,49	52.818,03	**(59.576,46)**
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	**0,00**
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	**0,00**
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	**0,00**
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	**0,00**
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	**0,00**
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	**0,00**
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	**0,00**
RECEITA DE SERVIÇOS		66.000,00	66.000,00	74.201,17	**8.201,17**
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		49.000,00	49.000,00	73.201,17	**24.201,17**
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		15.000,00	15.000,00	1.000,00	**(14.000,00)**
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	**0,00**
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	**0,00**
OUTROS SERVIÇOS		2.000,00	2.000,00	0,00	**(2.000,00)**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		27.974.000,00	28.001.363,33	22.112.945,25	**(5.888.418,08)**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		11.968.000,00	11.995.363,33	9.921.242,18	**(2.074.121,15)**
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		12.278.000,00	12.278.000,00	8.946.142,78	**(3.331.857,22)**
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		49.000,00	49.000,00	83,64	**(48.916,36)**
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		3.639.000,00	3.639.000,00	3.245.476,65	**(393.523,35)**
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		40.000,00	40.000,00	0,00	**(40.000,00)**
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	**0,00**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		100.000,00	100.000,00	27.363,16	**(72.636,84)**
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	**0,00**
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		100.000,00	100.000,00	27.363,16	**(72.636,84)**
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	**0,00**
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL		5.819.000,00	6.314.940,66	1.170.546,93	**(5.144.393,73)**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	**(1.250.000,00)**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	**(1.250.000,00)**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS		6.000,00	6.000,00	0,00	**(6.000,00)**
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		6.000,00	6.000,00	0,00	**(6.000,00)**
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4.563.000,00	5.058.940,66	1.170.546,93	**(3.888.393,73)**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		2.733.000,00	3.108.940,66	485.353,39	**(2.623.587,27)**
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		1.830.000,00	1.950.000,00	685.193,54	**(1.264.806,46)**
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	**0,00**
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	**0,00**
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	**0,00**
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	**0,00**
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		37.200.000,00	37.725.698,48	25.934.723,50	**(11.790.974,98)**
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	**0,00**
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	**0,00**
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	**0,00**
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	**0,00**
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		37.200.000,00	37.725.698,48	25.934.723,50	**(11.790.974,98)**
DÉFICIT (IV)		0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL (V) = (III+IV)		37.200.000,00	37.725.698,48	25.934.723,50	**(11.790.974,98)**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	1.064.691,75	1.064.691,75	**0,00**
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	**0,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	1.064.691,75	1.064.691,75	**0,00**
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	**0,00**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		23.197.000,00	23.731.175,90	16.916.260,76	16.794.313,57	15.419.854,60	6.814.915,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		13.050.000,00	13.054.378,33	9.683.310,49	9.683.310,49	9.530.325,96	3.371.067,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		75.000,00	75.000,00	67.035,50	67.035,50	67.035,50	7.964,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.072.000,00	10.601.797,57	7.165.914,77	7.043.967,58	5.822.493,14	3.435.882,80
DESPESAS DE CAPITAL		5.432.000,00	6.630.274,92	2.634.002,61	2.632.142,61	2.282.997,35	3.996.272,31
INVESTIMENTOS		4.687.000,00	5.780.274,92	1.806.812,14	1.804.952,14	1.709.721,00	3.973.462,78
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		745.000,00	850.000,00	827.190,47	827.190,47	573.276,35	22.809,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		371.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		371.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		29.000.000,00	30.562.450,82	19.550.263,37	19.426.456,18	17.702.851,95	11.012.187,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		29.000.000,00	30.562.450,82	19.550.263,37	19.426.456,18	17.702.851,95	11.012.187,45
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT (XIII)		8.200.000,00	7.163.247,66	6.384.460,13	6.508.267,32	8.231.871,55	778.787,53
TOTAL (X) = (VIII + IX)		29.000.000,00	30.562.450,82	19.550.263,37	19.426.456,18	17.702.851,95	11.012.187,45

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES		0,00	49.440,51	11.722,21	11.722,21	2.435,10	35.283,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	49.440,51	11.722,21	11.722,21	2.435,10	35.283,20
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	1.992,00	0,00	0,00	1.992,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	1.992,00	0,00	0,00	1.992,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	51.432,51	11.722,21	11.722,21	4.427,10	35.283,20

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES		246.441,37	1.161.572,32	1.077.498,89	16.612,80	313.902,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.365,09	152.411,24	155.776,33	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		243.076,28	1.009.161,08	921.722,56	16.612,80	313.902,00
DESPESAS DE CAPITAL		5.398,00	187.045,45	187.045,45	0,00	5.398,00
INVESTIMENTOS		5.398,00	185.801,59	185.801,59	0,00	5.398,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	1.243,86	1.243,86	0,00	0,00
TOTAL		251.839,37	1.348.617,77	1.264.544,34	16.612,80	319.300,00

Notas Explicativas

-

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Santo Inácio

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2019 **Balanço Anual** **Data de Emissão: 12/03/2020** **Página: 1**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	25.934.723,50	24.168.086,13	**Despesa Orçamentária (VI)**	19.550.263,37	17.488.953,12
Ordinária	25.934.723,50	24.168.086,13	**Ordinária**	19.550.263,37	17.488.953,12
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	197.957,98	163.395,96	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	6.737.496,54	6.189.274,78
Recebimentos Extraorçamentários (III)	4.108.718,01	3.668.920,67	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	3.479.972,95	3.573.621,08
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	2.275.348,12	1.526.794,34	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	2.749.014,75	2.275.348,12
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.235.579,86	1.490.771,68	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.710.398,61	2.235.579,86
Realizável	39.768,26	36.022,66	Realizável	38.616,14	39.768,26
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	32.516.747,61	29.527.197,10	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	32.516.747,61	29.527.197,10

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Santo Inácio

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL **Exercício 2019**

Balanço Anual

Prefeitura Municipal de Santo Inácio

Página: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**4.961.310,28**	**4.046.191,36**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.710.398,61	2.235.579,86
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.710.398,61	2.235.579,86
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		712.295,53	1.020.843,24
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00
CLIENTES		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		645.154,61	1.020.843,24
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		67.140,92	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		38.616,14	39.768,26
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		21.472,91	21.472,91
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		17.143,23	18.295,35
ESTOQUES		1.500.000,00	750.000,00
OUTROS ESTOQUES		1.500.000,00	750.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**31.486.614,07**	**29.681.661,93**
IMOBILIZADO		31.486.614,07	29.681.661,93
BENS MÓVEIS		5.855.117,35	4.358.247,15
BENS IMÓVEIS		25.631.496,72	25.323.414,78
TOTAL		**36.447.924,35**	**33.727.853,29**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**2.389.215,66**	**1.889.168,38**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		256.410,41	248.316,18
PESSOAL A PAGAR		49.537,04	50.546,44
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		34.280,00	24.160,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		172.593,37	173.609,74
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.842.894,66	1.411.384,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		1.842.894,66	1.411.384,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	1.243,86
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	1.243,86
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		289.910,59	228.224,34
VALORES RESTITUÍVEIS		277.288,73	219.688,54
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		12.621,86	8.535,80
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		**3.677.136,46**	**4.552.619,04**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		1.885.454,00	2.018.211,15
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		1.885.454,00	2.018.211,15
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		569.718,87	766.348,42
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		569.718,87	766.348,42
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		1.221.963,59	1.768.059,47
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO		1.221.963,59	1.768.059,47
TOTAL DO PASSIVO		**6.066.352,12**	**6.441.787,42**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	30.381.572,23	27.286.065,87
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.328.893,56	151.837,36
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.052.678,67	27.134.228,51
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**30.381.572,23**	**27.286.065,87**
TOTAL	**36.447.924,35**	**33.727.853,29**

ATIVO FINANCEIRO	**2.749.014,75**	**2.275.348,12**	**PASSIVO FINANCEIRO***	**2.479.283,35**	**1.871.578,19**
ATIVO PERMANENTE	**33.698.909,60**	**31.452.505,17**	**PASSIVO PERMANENTE**	**3.746.159,16**	**4.621.641,74**
SALDO PATRIMONIAL				**30.222.481,84**	**27.234.633,36**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	(1.241.936,50)	(633.779,70)
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	71.888,93	22.378,33
102	Fundeb 40%	(42.082,25)	(6.773,74)
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	94.564,59	1.514,35
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	126.212,57	(8.093,99)
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	166,06	162,73
107	Salário-Educação	62.624,72	48.550,79
142	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	685,04	671,27
143	Programa Nacional de Alimentaçao Escolar - PNAE	18.050,01	11.306,79
144	PETE - Programa Estadual de Transporte Escolar	39.497,15	82.037,78
146	Programa Proinfancia - MEC/FNDE	0,00	0,00
147	Programa Camino da Escola - Conv 702579/2010	0,00	0,00
148	Transf FNDE - Manutenção da Educação Infantil	0,00	560,53
149	Transf PAR/FNDE - Mobiliário - FT. 149	0,00	0,00
150	Transf PAR/FNDE - Material Pedagógico - FT. 150	0,00	0,00
151	Transf FNDE Apoio a Creches - BRASIL CARINHOSO	1.190,07	1.166,15
152	Transf FNDE PAC2 - Quadra Coberta	488,75	30.941,92
153	Conv SEDU Ônibus Escolar FT 153	531,46	0,00
154	Transf FNDE - Apoio de Custeio MP 815 - FT 154	56.435,67	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	21.738,96	303,07
495	Atenção Básica	55.362,35	31.926,64
501	Receitas de Alienações de Ativos	255,50	250,37
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	79.454,52	65.206,29
505	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	16.831,69	17.363,33
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	48.271,14	(4.735,34)
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.683,65	4.880,58
511	Taxas - Prestação de Serviços	8.628,20	7.354,33
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	300,04	19.269,14
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	6,37	6,24
609	Operações de Crédito Internas - Recapeamento Asfáltico	84,03	82,34
727	Programa FNAS/CPBF	0,00	0,00
734	Convênio Parq Pub Esporte e Lazer/Caixa/2008	0,00	0,00
736	Convênio Pavimentação - SEDU/Caixa/2008	0,00	0,00
743	Programa de Atencao Integral a Familia - PAIF	0,00	0,00
745	Conv. CICLOVIA - MTUR/CAIXA	0,00	0,00
748	Conv. Patrulha Mecanizada - MAPA/2010	0,00	0,00
750	Conv. Centro de Atend. Deficiente MDS/CAIXA	0,00	0,00
751	Conv. Portal do Municipio - MTUR/CAIXA	0,00	0,00
752	Conv. Pavimentaçao - CAIXA/2010	0,00	0,00
753	Conv. CALÇADAS - CAIXA/2012	0,00	0,00
754	Conv. SEAB/Pecuária Leiteira - Implementos Agrícolas	0,00	0,00
755	Conv. SEAB/Fertilidade do Solo - Calcário	0,00	0,00
756	Conv. SEAB/Recuperação de Estradas Rurais - Óleo Diesel	0,00	0,00
757	Conv. Recape Asfáltico - SEDU/PAM	0,00	0,00
758	Conv. Patrulha Mecanizada I - MDA2013	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
759	Conv. Patrulha Mecanizada II - MAPA2013	0,00	0,00
760	Conv. Patrulha Mecanizada III - MAPA2014	0,00	0,00
761	Conv. Patrulha Mecanizada IV - MAPA2014	0,00	0,00
762	Conv. MICROÔNIBUS - MDS2015	0,00	0,00
763	Conv. Centro de Convivência - MDS2016	25.951,22	25.215,43
764	Conv. SEAB/Recuperação de Estradas Rurais - Óleo Diesel 2016	0,00	0,00
765	Conv. P. Exposição e Eventos - MTUR	42.980,20	41.809,58
769	Conv SEDU Recape Asfáltico FT 769	88,57	(138.251,95)
770	Conv. Patrulha Mecanizada I - MAPA2018	0,00	0,00
771	Conv. Patrulha Mecanizada II - MAPA2018	0,00	0,00
772	Conv. Patrulha Mecanizada III - MAPA2018	0,00	0,00
774	Conv. Ciclovia Av. Luiz Antônio MCIDADES - FT 774	278,93	0,00
777	Conv. Caminhão Coletor Seletivo - FT 777	0,00	287.179,78
780	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	483.851,01	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	2.652,19	2.515,87
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	14.633,33	25.749,75
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	134.383,81	69.962,46
940	IGDPBF- Bloco de Financiamento Gestão do Programa Bolsa Família	20.410,87	25.697,01
2934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Estadual	74.606,89	335.322,87
2935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - Estado	36.741,61	36.003,38
2940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 - Estadual	0,00	15,55
2941	Programas FIA - Investimento Estadual	11.220,05	0,00
TOTAL		**269.731,40**	**403.769,93**

Notas Explicativas

1 – Ativo Circulante: Caixa e Equivalentes de Caixa: Assim, como ocorreu no exercício anterior, houve um incremento de algumas receitas, como o ICMS, repasses de programas/convênios estaduais e federais, e Transferências da União (Cessão Onerosa – Pré-Sal) e um melhor desempenho no controle do fluxo entre receitas/despesas (Fontes de Recursos Vinculados e Recursos Livres).

2 – Ativo Não-Circulante: Imobilizado: o saldo do exercício atual registou um aumento em virtude da aquisição de bens patrimoniais (veículos e equipamentos permanentes), os quais foram incorporados ao patrimônio público municipal.

3 – Passivo Circulante e Passivo Não-Circulante:

3.1 - Passivo Circulante: Nos Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, houve uma pequena variação entre os valores do Exercício Anterior e do Exercício 2019, que está sendo ajustado com um rígido controle financeiro e orçamentário.

3.2 - Passivo Não-Circulante: Fornecedores a Longo Prazo: Redução do saldo em comparação do Exercício Anterior, em virtude do pagamento do parcelamento da Dívida Contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO:2019 **PERÍODO(MÊS):**DEZEMBRO **Página: 1**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**25.824.133,77**	**24.306.498,38**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**1.411.989,99**	**1.767.519,75**
IMPOSTOS		1.201.322,01	1.601.551,91
TAXAS		210.667,98	165.967,84
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**199.461,45**	**136.910,53**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		199.461,45	136.910,53
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**96,38**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	96,38
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**636.728,09**	**556.202,06**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		583.910,06	507.497,19
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		52.818,03	48.704,87
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**23.481.450,16**	**21.682.958,57**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		197.957,98	163.395,96
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		23.283.408,54	21.519.562,61
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		83,64	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**94.504,08**	**162.811,09**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		94.504,08	162.811,09
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**23.495.240,21**	**24.154.661,02**
PESSOAL E ENCARGOS		**9.735.889,58**	**8.985.965,05**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		7.409.773,48	6.941.013,13
ENCARGOS PATRONAIS		1.672.689,31	1.591.686,35
BENEFÍCIOS A PESSOAL		595.898,04	441.638,95
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		57.528,75	11.626,62
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**2.712,85**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	2.712,85
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**6.540.754,16**	**6.656.408,63**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.629.699,84	2.669.220,32
SERVIÇOS		3.911.054,32	3.987.188,31
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**29.645,96**	**1.929.171,30**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		10.902,57	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		18.743,39	1.929.171,30
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**6.802.445,10**	**6.189.274,78**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		6.737.496,54	6.189.274,78
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		64.948,56	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**264.515,37**	**283.730,37**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		5.540,17	24.503,20
CONTRIBUIÇÕES		258.975,20	259.227,17
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**121.990,04**	**107.398,04**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		110.480,00	90.220,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		11.510,04	17.178,04
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**2.328.893,56**	**151.837,36**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	**0,00**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		1.804.952,14	984.730,66
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		827.190,47	368.792,92
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		162.282,80	134.926,70

Notas Explicativas

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17 **Exercício 2019**
Balanço Anual

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Santo Inácio **Página: 1**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	219.688,54	2.261.306,59	2.203.706,40	277.288,73
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	219.688,54	2.258.624,05	2.201.407,08	276.905,51
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 44 - 2 INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	66.059,38	767.429,32	766.180,35	67.308,35
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 7322 - 9 LINCOLN JOSE MANGANARO	0,00	14,16	0,00	14,16
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 44 - 2 INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	945,00	86,20	1.027,71	3,49
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 48 - 5 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO	59.071,87	362.754,44	315.633,13	106.193,18
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 454 - 5 MARCOS JOSE DE SOUZA	30,59	0,00	30,59	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 1200 - 9 ANTONIO PEDRO VIEIRA	142,35	0,00	142,35	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 3152 - 6 REGINALDO CALORI	46,04	0,00	46,04	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 3271 - 9 JOCIMAR JOSÉ DE SOUZA	200,86	0,00	200,86	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 3699 - 4 CARLOS MARTINS FERREIRA	30,59	0,00	30,59	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 3721 - 4 MEIRE ELEN CRISTINA GARCIA PEREIRA	77,60	0,00	77,60	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 4444 - 0 ERONI FARIAS LUZ DA SILVA	0,00	168,80	126,60	42,20
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 4459 - 8 ELIZANE OHSE SALBEGO	77,15	225,76	77,15	225,76
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 4476 - 8 HUMBERTO ALVES DOS SANTOS	30,59	0,00	30,59	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 4498 - 9 JEFERSON TAIETI DE SOUZA	30,59	0,00	30,59	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 4521 - 7 LARISSA MAGALHÃES COUTINHO	173,64	403,64	471,34	105,94
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 4548 - 9 ANGELA MARIA SANTANA FAVERI	0,00	84,40	42,20	42,20
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 4585 - 3 ANDREA RENATA CHEDID SALLOUM	0,00	133,48	105,50	27,98
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 4589 - 6 PAULO ALVES DO NASCIMENTO	40,22	0,00	40,22	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 5114 - 4 CEILA LOPES	0,00	465,08	0,00	465,08
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 5209 - 4 ANTONIO BATISTA DO NASCIMENTO	104,42	7,78	112,20	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 5263 - 9 PEDRO BENTO	66,16	0,00	66,16	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 5336 - 8 REGIANE DE LIMA BARBOSA	42,05	0,00	42,05	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 5337 - 6 NELY RODRIGUES LAURIANO ROSSI	77,60	0,00	77,60	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 5559 - 0 AGNALDO DA SILVA	0,00	156,02	156,02	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 5716 - 9 SEBASTIÃO LUIZ SOUZA	1,38	0,00	1,38	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 5737 - 1 ERICA MARTINS DE ARAUJO	0,00	126,60	84,40	42,20
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 5743 - 6 ROSEMILDA ORIGUELA DE ASSUNÇÃO	0,00	147,70	126,60	21,10
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 5744 - 4 SANDRA SOARES DA SILVA	281,88	0,00	281,88	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 5766 - 5 CLAUDINEI DOS SANTOS ANDRADE	0,00	21,40	0,00	21,40
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 5904 - 8 LAIS BOZI FERREIRA	9,26	168,80	135,86	42,20
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 6041 - 1 CHERLAINE HERMANN MICHELI	2,13	282,73	214,18	70,68
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 6097 - 6 EDNA PORTELLA LIMA	360,23	0,00	360,23	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 6306 - 1 CLEIDE PEREIRA DE JESUS VIVAN	310,30	0,00	310,30	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 6332 - 1 ANDREA MARIA ARAGÃO DOS SANTOS	1,54	0,00	1,54	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 6521 - 8 MARCELO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA	38,47	0,00	38,47	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 6526 - 9 MARLENE JACINTHO LOPES	77,60	0,00	77,60	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 6567 - 6 JULIO CESAR DE SOUZA MENDES	74,47	0,00	74,47	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 6841 - 1 LENIR SOARES DA SILVA	0,00	21,10	0,00	21,10
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 6954 - 0 GIANNE DA SILVA	1,20	0,00	1,20	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 7009 - 2 ODAIR JOSE DE SOUZA	30,59	0,00	30,59	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 7010 - 6 JAIME AFONSO DOS SANTOS	36,27	0,00	36,27	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 7066 - 1 DAMIÃO RODRIGUES PINHEIRO	30,59	0,00	30,59	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 7117 - 0 JOÃO VICENTE DE SOUZA	15,89	0,00	15,89	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 7144 - 7 ELAINE CALVO	0,00	394,44	352,24	42,20
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 7145 - 5 NAGELA NUNES SANTANA	10,88	0,00	10,88	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 7320 - 2 ADRIANA DE SOUZA SOBRAL	0,00	504,85	0,00	504,85
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 7321 - 1 MONICA RAMOS SCADELAI	0,00	179,30	0,00	179,30
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 7322 - 9 LINCOLN JOSE MANGANARO	0,00	239,18	0,00	239,18
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 7323 - 7 KEILA FERREIRA SANTOS	0,00	106,02	0,00	106,02
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 7478 - 1 FLAVIA TATIANE MENEZES SANTOS	0,00	21,10	0,00	21,10
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00	ISS - 3351 - 1 TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA	0,00	252,00	0,00	252,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00	ISS - 4039 - 8 BRAZZALE & FILHOS LTDA	226,07	0,00	226,07	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00	ISS - 4236 - 6 JOMANE CONCRETAGEM E SERVIÇOS LTDA	501,05	237,70	501,05	237,70
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00	ISS - 5019 - 9 ALIANÇA CONTRUÇÃO CIVIL LTDA	774,68	0,00	774,68	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00	ISS - 6448 - 3 MARCELO RICARDO FERREIRA-EIRELI	0,00	4.366,13	0,00	4.366,13
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00	ISS - 7047 - 5 V BORGES INSTALADORA EIRELI	109,07	0,00	109,07	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00	ISS - 7079 - 3 S.M.F. DE OLIVEIRA DOMICIANO	0,00	102,30	0,00	102,30
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA - 3231 - 0 IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARINGÁ	128,12	1.957,49	1.785,63	299,98
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA - 5045 - 8 SANTA RITA SAÚDE LTDA	23.098,62	293.409,48	291.216,46	25.291,64
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS - 4239 - 1 SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO INACIO	160,31	1.058,22	1.218,33	0,20
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS - 6724 - 5 SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DA ESCOLA PÚBLICA DO PARANÁ	75,00	709,60	759,00	25,60
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 108 - 2 BANCO DO BRASIL S/A	21.269,20	237.143,80	240.150,59	18.262,41
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 1893 - 7 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10.968,05	108.215,44	111.246,87	7.936,62
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 3202 - 6 PARANÁ PREV	595,00	9.781,00	9.580,00	796,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 4008 - 8 BANCO BRADESCO S/A	6.860,27	72.935,12	74.607,49	5.187,90
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 6458 - 1 SICREDI UNIÃO PR/SP	23.360,16	326.277,27	319.448,85	30.188,58
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 6858 - 6 SICOOB - SISTEMA DE COPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL	1.846,01	54.775,62	49.643,28	6.978,35
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 4630 - 2 LION LOPES JACOB E/OU	48,00	480,00	492,00	36,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 4862 - 3 HERIVELTO FERREIRA DE OLIVEIRA (FUNERÁRIA PAX)	215,00	215,00	430,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 5545 - 0 CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A	924,55	12.565,58	12.285,70	1.204,43
2.1.8.8.1.03.00.00.00.00.00	DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	2.682,54	2.299,32	383,22
2.1.8.8.1.03.01.00.00.00.00	DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	2.682,54	2.299,32	383,22
2.1.8.8.1.03.01.02.00.00.00	DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL - 6804 - 7 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO	0,00	2.682,54	2.299,32	383,22
	Despesa Orçamentária	1.651.889,65	19.529.223,47	18.979.118,50	2.201.994,62
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	19.550.263,37	17.702.851,95	1.847.411,42
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	1.651.889,65	(21.039,90)	1.276.266,55	354.583,20
	Total da Dívida Flutuante	1.871.578,19	21.790.530,06	21.182.824,90	2.479.283,35

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16 **Exercício 2019**
Balanço Anual
Prefeitura Municipal de Santo Inácio

Página: 1

Entidade: 609 - Prefeitura Municipal de Santo Inácio

Num/Ano: 18/2013 CONTRATO PARCELAMENTO PASEP N. 10950-005947/2010-10
Origem: Interna — Natureza: Contratual
Grupo: Parcelamento — Tipo Dívida: PASEP

Saldo Anterior		R$ 184.102,58
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 16.488,40
Saldo Atual		R$ 167.614,18

Num/Ano: 5/2016 CONTRATO SFM Nº 3660 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
Origem: Interna — Natureza: Contratual
Grupo: Empréstimo — Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito

Saldo Anterior		R$ 766.348,42
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 196.629,55
Saldo Atual		R$ 569.718,87

Num/Ano: 1/2017 CONTRATO PARCELAMENTO INSS Nº 10950.721396/2017-01
Origem: Interna — Natureza: Contratual
Grupo: Parcelamento — Tipo Dívida: INSS

Saldo Anterior		R$ 604.324,45
Saldo Atual		R$ 604.324,45

Num/Ano: 3/2017 CONTRATO PARCELAMENTO 10950-723.227/2017-06 - MP 778/2017
Origem: Interna — Natureza: Contratual
Grupo: Parcelamento — Tipo Dívida: INSS

Saldo Anterior		R$ 1.250.636,82
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 117.512,61
Saldo Atual		R$ 1.133.124,21

Num/Ano: 4/2017 JACIRA APARECIDA BEGA - PRECATÓRIO Nº 900.549/2013
Origem: Precatórios — Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000
Grupo: Outros Precatórios — Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal

Saldo Anterior		R$ 42.968,55
Saldo Atual		R$ 42.968,55

Num/Ano: 5/2017 MAURO CONTRERAS - PRECATÓRIO Nº 900.549/2013
Origem: Precatórios — Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000
Grupo: Outros Precatórios — Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal

Saldo Anterior		R$ 6.445,31
Saldo Atual		R$ 6.445,31

Num/Ano: 2/2018 Parcelamento COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - Contrato nº 01.20186339816350
Origem: Interna — Natureza: Contratual
Grupo: Parcelamento — Tipo Dívida: Outros Parcelamentos

Saldo Anterior		R$ 379.939,89
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 158.308,30
Saldo Atual		R$ 221.631,59

Num/Ano: 3/2018 Parcelamento Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - Termo nº 002/2018
Origem: Interna — Natureza: Contratual
Grupo: Parcelamento — Tipo Dívida: Outros Parcelamentos

Saldo Anterior		R$ 191.951,10
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 51.186,96
Saldo Atual		R$ 140.764,14

Num/Ano: 4/2018 Parcelamento Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - RECRED 2017
Origem: Interna — Natureza: Contratual
Grupo: Parcelamento — Tipo Dívida: Outros Parcelamentos

Saldo Anterior		R$ 1.196.168,48
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 82.686,50
Saldo Atual		R$ 1.113.481,98

Num/Ano: 1/2019 TUANNY RIBAS CELIO DOS REIS
Origem: Precatórios — Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000
Grupo: Outros Precatórios — Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal

Saldo Anterior		R$ 0,00
Inscrição	2.1.1.1.1.04.03.00.00.00.00 PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	R$ 18.743,39
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 18.743,39
Saldo Atual		R$ 0,00

Total Entidade

Saldo Inicial	R$ 4.622.885,60
Inscrição	R$ 18.743,39
Baixa	-R$ 641.555,71
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 4.000.073,28

Total Geral

Saldo Inicial	R$ 4.622.885,60
Inscrição	R$ 18.743,39
Baixa	-R$ 641.555,71
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 4.000.073,28

FMS

Unidade gestora: Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2019 **Balanço Anual** **Data de Emissão: 12/03/2020** **Página: 1**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	948.310,88	1.197.725,29	**Despesa Orçamentária (VI)**	6.190.300,24	5.869.987,75
Ordinária	948.310,88	1.197.725,29	**Ordinária**	6.190.300,24	5.869.987,75
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	5.502.496,54	5.049.274,78	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.026.090,99	1.105.250,42	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	1.177.924,39	1.635.182,29
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.522.192,11	1.675.111,66	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	1.630.865,89	1.522.192,11
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.499.577,80	1.652.843,66	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.616.496,02	1.499.577,80
Realizável	22.614,31	22.268,00	Realizável	14.369,87	22.614,31
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	8.999.090,52	9.027.362,15	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	8.999.090,52	9.027.362,15

FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO:2019 **PERÍODO(MÊS):**DEZEMBRO **Página: 1**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**6.450.807,42**	**6.247.000,07**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**41.547,63**
IMPOSTOS		0,00	41.547,63
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**25.232,35**	**33.079,41**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		25.232,35	33.079,41
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**6.425.575,07**	**6.156.656,51**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5.502.496,54	5.049.274,78
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		902.358,53	1.103.253,73
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		20.720,00	4.128,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**15.716,52**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	15.716,52
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**5.890.496,36**	**5.347.960,60**
PESSOAL E ENCARGOS		**3.247.074,89**	**2.804.075,86**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		2.642.456,37	2.232.544,22
ENCARGOS PATRONAIS		604.618,52	537.803,40
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	33.728,24
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**2.232.387,06**	**2.121.483,12**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.087.446,20	1.108.395,20
SERVIÇOS		1.144.940,86	1.013.087,92
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**7.414,66**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		3.083,23	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		4.331,43	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**403.619,75**	**337.662,19**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.980,00	197.019,39
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		401.639,75	140.642,80
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**84.739,43**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	84.739,43
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**560.311,06**	**899.039,47**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	**0,00**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		127.630,41	914.800,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		108.292,96	116.249,15
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00

Notas Explicativas

-

FMS

Unidade gestora: Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2019 **Balanço Anual** **Data de Emissão: 12/03/2020** **Página: 1**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		1.388.000,00	1.388.000,00	921.293,34	(466.706,66)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		37.000,00	37.000,00	25.232,35	(11.767,65)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		37.000,00	37.000,00	25.232,35	(11.767,65)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.351.000,00	1.351.000,00	896.060,99	(454.939,01)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		994.000,00	994.000,00	875.340,99	(118.659,01)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		357.000,00	357.000,00	0,00	(357.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	20.720,00	20.720,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		312.000,00	332.000,00	27.017,54	(304.982,46)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		312.000,00	332.000,00	27.017,54	(304.982,46)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		116.000,00	116.000,00	0,00	(116.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		196.000,00	216.000,00	27.017,54	(188.982,46)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		1.700.000,00	1.720.000,00	948.310,88	(771.689,12)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		1.700.000,00	1.720.000,00	948.310,88	(771.689,12)
DÉFICIT (IV)		6.380.000,00	6.881.586,89	5.241.989,36	(1.639.597,53)
TOTAL (V) = (III+IV)		8.080.000,00	8.601.586,89	6.190.300,24	(2.411.286,65)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	521.586,89	521.586,89	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	521.586,89	521.586,89	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		7.616.000,00	7.960.586,89	5.954.376,87	5.885.262,59	5.650.617,40	2.006.210,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.148.000,00	4.213.000,00	3.247.074,89	3.247.074,89	3.197.856,75	965.925,11
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.467.000,00	3.746.586,89	2.707.301,98	2.638.187,70	2.452.760,65	1.039.284,91
DESPESAS DE CAPITAL		464.000,00	641.000,00	235.923,37	235.923,37	165.423,37	405.076,63
INVESTIMENTOS		254.000,00	431.000,00	127.630,41	127.630,41	57.130,41	303.369,59
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		210.000,00	210.000,00	108.292,96	108.292,96	108.292,96	101.707,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		8.080.000,00	8.601.586,89	6.190.300,24	6.121.185,96	5.816.040,77	2.411.286,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		8.080.000,00	8.601.586,89	6.190.300,24	6.121.185,96	5.816.040,77	2.411.286,65
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)		8.080.000,00	8.601.586,89	6.190.300,24	6.121.185,96	5.816.040,77	2.411.286,65

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES		4.087,00	978,00	978,00	978,00	0,00	4.087,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.087,00	978,00	978,00	978,00	0,00	4.087,00
DESPESAS DE CAPITAL		8.015,80	0,00	0,00	0,00	0,00	8.015,80
INVESTIMENTOS		8.015,80	0,00	0,00	0,00	0,00	8.015,80
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		12.102,80	978,00	978,00	978,00	0,00	12.102,80

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES		516.318,97	393.106,06	465.499,08	77.419,06	366.506,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.154,99	49.999,89	53.154,88	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		513.163,98	343.106,17	412.344,20	77.419,06	366.506,89
DESPESAS DE CAPITAL		2.158,50	79.800,00	81.957,70	0,00	0,80
INVESTIMENTOS		2.158,50	79.800,00	81.957,70	0,00	0,80
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		518.477,47	472.906,06	547.456,78	77.419,06	366.507,69

Notas Explicativas

-

FMS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL **Exercício 2019**

Balanço Anual

Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio

Página: 1

ATIVO – ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**1.630.865,89**	**1.522.192,11**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.616.496,02	1.499.577,80
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.616.496,02	1.499.577,80
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		14.369,87	22.614,31
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		14.369,87	22.614,31
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**2.599.226,73**	**2.471.596,32**
IMOBILIZADO		2.599.226,73	2.471.596,32
BENS MÓVEIS		2.521.958,82	2.394.328,41
BENS IMÓVEIS		77.267,91	77.267,91
TOTAL		**4.230.092,62**	**3.993.788,43**

PASSIVO – ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**760.135,23**	**1.062.628,08**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		53.274,39	62.315,24
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		2.652,70	4.412,82
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		4.056,25	4.056,25
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		46.565,44	53.846,17
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		565.400,99	809.748,75
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		565.400,99	809.748,75
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		141.459,85	190.564,09
VALORES RESTITUÍVEIS		88.482,35	66.140,44
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		52.977,50	124.423,65
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		**673.007,15**	**771.940,23**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		673.007,15	771.940,23
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		673.007,15	771.940,23
TOTAL DO PASSIVO		**1.433.142,38**	**1.834.568,31**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	**2.796.950,24**	**2.159.220,12**
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**560.311,06**	**899.039,47**
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2.236.639,18**	**1.260.180,65**
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.796.950,24**	**2.159.220,12**
TOTAL	**4.230.092,62**	**3.993.788,43**

ATIVO FINANCEIRO	**1.630.865,89**	**1.522.192,11**	**PASSIVO FINANCEIRO***	**841.352,31**	**1.070.604,77**
ATIVO PERMANENTE	**2.599.226,73**	**2.471.596,32**	**PASSIVO PERMANENTE**	**673.007,15**	**777.044,34**
SALDO PATRIMONIAL				**2.715.733,16**	**2.146.139,32**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos – ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos – ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(349.745,08)	(769.066,29)
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(5.613,01)	99.586,89
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	2.158,84	2.115,46
317	Saúde/SUS - Programa PROGESUS	253,30	253,30
321	Incentivo Est. Prog. Qualificacao Atencao Primaria a Saude APSUS	321.839,64	318.714,77
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	297.517,90	268.697,97
495	Atenção Básica - Federal	0,00	(1.569,72)
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Federal	0,00	0,00
497	Vigilância em Saúde - Federal	231.211,37	260.510,75
499	Gestão do SUS - Federal	21.487,28	21.055,54
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Federal	52.787,66	51.562,85
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.634,69	5.460,81
2498	Assistência Farmacêutica - Estadual	85.549,91	8.752,61
2499	Gestão do SUS - Estadual	1.938,97	1.920,72
2500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual	124.492,11	183.591,68
TOTAL		**789.513,58**	**451.587,34**

Notas Explicativas

1 – Ativo Circulante e Ativo Não-Circulante:

1.1 - Caixa e Equivalente de Caixa: No Exercício de 2019 o saldo de caixa e equivalente de caixa foi superior ao do exercício anterior, motivado por ações administrativas e financeiras no controle dos gastos públicos.

1.2 – Ativo Não-Circulante: O Saldo dos Bens Móveis no Exercício de 2019 apresentou um valor superior ao do exercício anterior, devido a aquisição de veículos e equipamentos registrados no patrimônio do Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio.

2 – Passivo Circulante e Passivo Não-Circulante:

2.1 – Passivo Circulante: O saldo dos Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo do Exercício de 2019 sofreu uma redução em comparação com o do Exercício Anterior, resultado de medidas administrativas para sanar as contas públicas.

2.2 – Passivo Não-Circulante: Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo: o saldo no Exercício Atual, teve uma redução em virtude do comprometimento no pagamento das parcelas da Dívida com Obrigações Previdenciárias junto ao INSS. Dívida que esta registrada no Passivo Circulante em Exercícios Anteriores.

FMS

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16 **Exercício 2019**

Balanço Anual

Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio

Página: 1

Entidade: 611 - Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio

Num/Ano: 2/2014 DIVIDA INSS - LEI 12.996/2014 - (DARF)
Origem: Interna — Natureza: Contratual
Grupo: Parcelamento — Tipo Dívida: INSS

Saldo Anterior		R$ 33.285,74
Inscrição	2.1.1.4.1.01.02.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO	R$ 2.758,94
Inscrição	2.2.1.4.1.01.01.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	R$ 1.496,83
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 37.541,51
Saldo Atual		R$ 0,00

Num/Ano: 4/2017 CONTRATO PARCELAMENTO INSS Nº 10950.725.495/2017-54 - MP 783/2017 - PERT
Origem: Interna — Natureza: Contratual
Grupo: Parcelamento — Tipo Dívida: INSS

Saldo Anterior		R$ 684.743,73
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 56.027,99
Saldo Atual		R$ 628.715,74

Num/Ano: 5/2017 CONTRATO PARCELAMENTO INSS Nº 1628365 - PERT/PGFN
Origem: Interna — Natureza: Contratual
Grupo: Parcelamento — Tipo Dívida: INSS

Saldo Anterior		R$ 59.014,87
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 14.723,46
Saldo Atual		R$ 44.291,41

Total Entidade

Saldo Inicial	R$ 777.044,34
Inscrição	R$ 4.255,77
Baixa	-R$ 108.292,96
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 673.007,15

Total Geral

Saldo Inicial	R$ 777.044,34
Inscrição	R$ 4.255,77
Baixa	-R$ 108.292,96
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 673.007,15

FMS

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17 **Exercício 2019**

Balanço Anual

Unidade gestora: Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio **Página: 1**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	66.140,44	651.831,52	629.489,61	88.482,35
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	66.140,44	651.831,52	629.489,61	88.482,35
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 44 - 2 INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	19.157,40	251.339,88	249.392,89	21.104,39
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 535 - 5 MARIA BARBOSA DOS S. SILVA	173,03	0,00	173,03	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 6340 - 1 VANDERLEI LUIZ DE SOUZA	330,17	0,00	138,65	191,52
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 6341 - 0 JOSY CARLA DE LIMA	216,29	0,00	216,29	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 6356 - 8 ROGERIO ABRANTES DA ROCHA	330,17	0,00	0,00	330,17
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 6434 - 3 ROSANA MÍRIAN DOS SANTOS JACINTHO	137,09	0,00	137,09	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 6752 - 1 J.C.A.SANTOS JUNIOR & CIA LTDA-ME	0,00	137,25	0,00	137,25
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 6986 - 8 LUANA CALVO PEREIRA	218,90	0,00	218,90	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 7036 - 0 JESSYCA NITSCHE CADAMURO	210,29	0,00	210,29	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 7372 - 5 CANELA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	0,00	140,05	0,00	140,05
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 44 - 2 INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	24,71	24,20	48,91	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 48 - 5 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO	0,00	10.400,07	0,00	10.400,07
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 535 - 5 MARIA BARBOSA DOS S. SILVA	0,00	61,80	0,00	61,80
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 2964 - 5 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INACIO	16.390,75	119.064,72	110.082,55	25.372,92
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 4747 - 3 DAIANI SANDRA DE ARAÚJO	200,24	1,59	0,00	201,83
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 5672 - 3 CRISTINEIDE DE OLIVEIRA TOBIAS SILVA	54,64	0,00	0,00	54,64
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 6340 - 1 VANDERLEI LUIZ DE SOUZA	172,68	0,00	172,68	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 6341 - 0 JOSY CARLA DE LIMA	200,24	9,50	202,16	7,58
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 6356 - 8 ROGERIO ABRANTES DA ROCHA	910,32	0,00	910,32	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 6742 - 3 CARLA GRENDENE CALORI	1.232,07	0,00	0,00	1.232,07
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 6752 - 1 J.C.A.SANTOS JUNIOR & CIA LTDA-ME	566,99	412,87	0,00	979,86
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 6882 - 9 LENI ANTÃO	0,00	214,27	181,75	32,52
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 7036 - 0 JESSYCA NITSCHE CADAMURO	811,17	65,50	0,00	876,67
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 7121 - 8 FABIO JOSE ALVES	123,77	0,00	0,00	123,77
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 7348 - 2 BRUNO ALVES SILVA	0,00	4.356,50	0,00	4.356,50
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 7451 - 9 VERA LUCIA DE SOUZA	0,00	79,08	0,00	79,08
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 7510 - 8 JOSE AUGUSTO MARTINS DOS SANTOS	0,00	84,37	0,00	84,37
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00	ISS - 6150 - 6 Renato Grotto & Cia ltda	30,60	24,30	0,00	54,90
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00	ISS - 6752 - 1 J.C.A.SANTOS JUNIOR & CIA LTDA-ME	0,00	112,50	0,00	112,50
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00	ISS - 7019 - 0 CLINICA INTEGRADA MEDICA MARQUEZI LTDA	0,00	247,93	0,00	247,93
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA - 3231 - 0 IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARINGÁ	855,39	10.513,73	10.447,10	922,02
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA - 5045 - 8 SANTA RITA SAÚDE LTDA	2.984,83	28.748,59	30.039,13	1.694,29
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS - 4239 - 1 SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO INACIO	1.612,21	1.807,41	1.972,61	1.447,01
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 108 - 2 BANCO DO BRASIL S/A	13.751,84	149.481,21	151.704,48	11.528,57
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 1893 - 7 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	311,01	2.677,05	2.801,06	187,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 4008 - 8 BANCO BRADESCO S/A	1.808,54	19.549,00	19.906,19	1.451,35
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 6458 - 1 SICREDI UNIÃO PR/SP	2.061,45	27.852,42	27.369,75	2.544,12
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 6858 - 6 SICOOB - SISTEMA DE COPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL	864,83	18.511,59	17.649,18	1.727,24
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 3202 - 6 PARANÁ PREV	99,00	1.620,00	1.568,00	151,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 5545 - 0 CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A	299,82	3.859,98	3.512,44	647,36
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 7372 - 5 CANELA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	0,00	434,16	434,16	0,00
	Despesa Orçamentária	1.004.464,33	6.112.881,18	6.364.475,55	752.869,96
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	6.190.300,24	5.816.040,77	374.259,47
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	1.004.464,33	(77.419,06)	548.434,78	378.610,49
	Total da Dívida Flutuante	1.070.604,77	6.764.712,70	6.993.965,16	841.352,31

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03 | www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 102/2020
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 10/2020
CONTRATANTE:.............PRFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:................MARIA C. GONÇALVES MARATTE
CNPJ: 29.544.108/0001-27
OBJETIVO:......................, Aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias do município de Colorado.
VALOR DO CONTRATO: R$ 419.895,70 (quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	500,00	L	ABACAXI EM CALDA COM 400 GR DOCE DE FRUTA EM CALDAS; SABOR ABACAXI, EM PEDAÇOS; COMPOSTO DE ABACAXI, ÁGUA ACÚCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; SEM ADIÇÃO DE AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFICIAL; EMBALAGEM PRIMARIA LATA DE ALUMÍMIO LACRADA; COM PESO LÍQUIDO DE 800G C/ TOLERÂNCIA DE +/- 50G E PESO DRENADO DE 400G; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 08/13 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	TRIANGULO	3,51	1.755,00
2	4.550,00	PCT	AÇUCAR CRISTAL COM 5 KG Cristal; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de açúcar; Com Aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce; Isento de Sujidades, Parasitas e Larvas; Embalagem Primaria Plástica Atóxica Devidamente Lacrada; Com Validade mínima de 19 Meses Na Data Da Entrega; e suas condições deverão estar de Acordo Com a Resolução Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa;	ALTO ALEGRE	5,85	26.617,50
4	650,00	CX	AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO,LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA; CONTENDO 300 ML,COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DADATA DA ENTREGA; CAIXA COM 48 UNIDADES; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3029 DE 16/04/99) E RDC 274, DE 22/09/2005 ESUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA,	CRYSTAL	12,70	8.255,00
5	2.500,00	UNI	AMENDOIM CRU COM 500 GR Cru; Com Pele; Constituído de Grãos Inteiros, Limpos e de Primeira Qualidade; Sem Fermentação e Mofo; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Validade mínima de 04 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plástico, Incolor, Transparente e Atóxico; e suas condições deverão Estar de Acordo Com a Portaria 147/87(mapa), resolução Rdc 07/11, Rdc 172/03 (ANVISA) e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa. Informação Nutricional: porção de 15 gramas: valor energético em torno e 92 kcal; carboidratos de 1 a 3 gramas; proteínas: de 3 a 4 gramas; gorduras totais de 6 a 7,2 gramas; fibra alimentar de 0,5 a 1,1 gramas e sódio de 100 a 117 mg.	KATU	3,79	9.475,00
8	5.500,00	PCT	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 COM 5 KG Arroz polido, tradicional, de padrão superior. Agulhinha; Grupo Beneficiado, Subgrupo Polido, Tipo 1, Classe Longo Fino; Constituido de Graos Inteiros; Com Teor de Umidade Recomendada de 14%, Obedecendo Aos Limites Maximos de Tolerancia de Impurezas; Materias Estranhas, Graos Mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo; Isento de Insetos, Carunchos, Gorgulhos e Outras Pragas; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico e Hermeticamente Fechado,com Validade Minima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 06/09 do Mapa, Rdc 14/14,rdc 259/02 e Rdc 360/03 e Suas Alteracoe Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Informação Nutricional: porção de 50 gramas cru: valor energético 165 a 172 kcal; carboidratos de 39 a 42 gramas; gorduras totais de 0 grama; fibra alimentar de 1,2 gramas e sódio de 0 mg.	TOME	7,79	42.845,00
9	650,00	CX	Aveia em flocos 200 gr Aveia; Integral; Em Flocos; Isenta de Insetos, Impurezas, Materias e Odores Estranhos Ou Improprios; Admitindo Umidade Maxima de 15% Por Peso; Embalagem Primaria Atoxica, Hermeticamente Fechada, Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Informação Nutricional: porção de 30 gramas cru: valor energético 100 a 104 kcal; carboidratos de 15 a 17 gramas; açúcares: 0 gramas; proteínas: 4 a 4,3; gorduras totais de 2 a 2,2 gramas, gorduras saturadas: 0 a 0,5 gramas e gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 2,5 a 2,9 gramas; betaglucana de 1 a 1,2 gramas e sódio de 0 mg.	ALCOBAÇA	1,98	1.287,00
10	3.200,00	PCT	BALA MASTIGÁVEL SABORES DE FRUTAS COM 600 GR. MASTIGÁVEL FRUTAS SORTIDAS PACOTE 600 GR. (CX 35 X 600 GR).	SIMO	3,70	11.840,00
15	2.800,00	PCT	Biscoito Salgado Integral com 800g Biscoito Salgado Integral; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Acido Folico; Sal Refinado, Oleos (livre de Gordura Trans), Flocos Sementes de Cereais Integrais(aveia; Farelo de Trigo,gergelim); Nao Devera Conter Soja (exceto Lecitina de Soja Ou Oleo de Soja); Com Cor, Odor, Sabor e Textura Proprios; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Tipo Portifolio Com Peso Minimo de 250gramas; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 263/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 5 Meses Na Data Da Entrega;	LIANE	4,89	13.692,00
17	4.500,00	PCT	BISCOITO TIPO SEQUILHO PACOTE 800G - AMIDO, OVO, AÇÚCAR, FÉCULA DE MANDIOCA, MARGARINA, LEITE EM PÓ DESNATADO, GORDURA VEGETAL, FERMENTOS QUÍMICOS, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 30 GRAMAS: VALOR ENERGÉTICO 130 A 136 KCAL; CARBOIDRATOS DE 20 A 22 GRAMAS; PROTEÍNAS: 1 A 1,5; GORDURA TOTAIS DE 4,2 A 4,7 GRAMAS, GORDURAS SATURADAS: 1,5 A 1,8 GRAMAS E GORDURA TRANS DE 0 GRAMAS; FIBRA ALIMENTAR DE 0 A 0,7 GRAMAS E SÓDIO DE 60 A 62 MG.	MABEL	5,15	23.175,00
21	1.200,00	CX	Caldo de carne com 6 unidades Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, água, alho, cebola, carne bovina, pimenta vermelha, salsa, louro, gengibre, cúrcuma, realçadores de sabor glutamato de sódio e inosinato de sódio, espessante goma xantana, corantes caramelo III e urucum e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER SOJA.	APT	0,75	900,00
22	1.200,00	CX	Caldo de galinha com 6 unidades Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, água, cúrcuma, salsa, cebola, alho, carne de galinha, pimenta-branca, realçadores de sabor glutamato de sódio e inosinato de sódio, espessante goma xantana, aromatizantes e corante caramelo III. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM DERIVADO DE SOJA.	APT	0,75	900,00
23	1.200,00	CX	CALDO DE LEGUMES Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, água, cebola, salsa, alho, cenoura, cúrcuma, alho-poró, espinafre, repolho, tomate, pimentão vermelho, aipo, abóbora, pimenta-branca, realçadores de sabor glutamato de sódio e inosinato de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, corantes dióxido de titânio e caramelo IV e acidulante ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER SOJA.	APT	0,75	900,00
24	430,00	PCT	CANELA EM PÓ 40GR EM PO FINA HOMOGENEA; OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS; GRAOS SAOS E LIMPOS; DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO; COM ASPECTO CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, CONTENDO 250 GRAMAS; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA,RESISTENTE E VEDADA; APROPRIADA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	COTEMAR	2,35	1.010,50
25	430,00	PCT	CANELA EM RAMA 20 GR EM RAMA; OBTIDA DA CASCA DE ESPECIES VEGETAIS GENUINOS; GRAOS SAOS E LIMPOS; DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO; COM ASPECTO CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO; EMBALADA EM CAIXA RESISTENTE E VEDADA; APROPRIADA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	COTEMAR	1,85	795,50
26	2.200,00	PCT	CANJICA COM 500 GR Canjica de milho branco; Classe Branca, Tipo 1; Isento de Insetos, Impurezas, Materiais e Odores Estranhos; Admitindo Umidade Maxima de 13% Por Peso; Acondicionado Em Saco Plástico Transparente, atóxico, com Validade Minima de 04 Meses Na Data da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 109/89, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega. Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 170 a 173 kcal; carboidratos de 35 a 37 gramas; proteínas: 3,2 a 3,6; gorduras totais de 1 a 1,1 gramas, gorduras saturadas, gordura trans e gorduras monoinsaturadas de 0 gramas; gorduras poli-insaturadas: de 0,5 a 0,7 gramas; colesterol: 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,1 gramas sódio de 0 mg.	PROPAL	1,05	2.310,00
28	2.500,00	PCT	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU COM 200 GR Cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Informação Nutricional: porção de 20 gramas: valor energético 60 a 65 kcal; carboidratos de 10 a 11 gramas; proteínas: 2,0 a 2,3; gorduras totais de 1 a 1,3 gramas, gorduras saturadas: de 0,5 a 0,7 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 3 a 3,5 gramas e sódio de 0 mg.	ATALAIA	4,37	10.925,00
30	1.500,00	PCT	COCO RALADO SEM AÇÚCAR 100 GR Puro, Desidratado; Processo Tecnológico Adequado; Com Umidade Maxima de 4% P/p; Isento de Impurezas, sujidades e Ranço; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega Embalagem Apropriada. Não contém Glúten e Lactose. Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 70 a 72 kcal; carboidratos de 2 a 2,4 gramas; proteínas: 0 gramas; gorduras totais de 7 a 7,2 gramas, gorduras saturadas: de 6,5 a 6,7 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 1,4 a 1,7 gramas; cálcio: 0 gramas; ferro: o gramas e sódio de 0 mg.	INDIANO	1,51	2.265,00
32	330,00	PCT	Cravo da índia 40 gr Obtido do Botao Floral de Especime Genuina; de Coloracao Pardo Escura,cheiro e Sabor Proprios; Com Teor Maximo de Umidade de 16%; Isento de Detritos do Proprio Produto, Impurezas e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente,atoxico; Com Validade Minima de 10 Meses a Contar Da Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/05, Rdc 259/02, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	PROPAL	2,10	693,00
33	2.200,00	CX	CREME DE LEITE 200 GR Creme de leite, soro de leite e estabilizantes gomas xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE. Informação Nutricional: porção de 15 gramas: valor energético 20 a 27 kcal; carboidratos de 0,4 a 0,7 gramas; proteínas: 0 gramas; gorduras totais de 2,4 a 2,6 gramas, gorduras saturadas: de 1 a 1,5 gramas; gordura trans de 0 gramas; gorduras monoinsaturadas: de 0,3 a 0,6 gramas; gorduras poli-insaturadas: 0 gramas; colesterol: 6,4 a ,6,6 gramas; fibra alimentar de 0 gramas e sódio de 8 a 10 mg.	ITALAC	1,39	3.058,00
35	1.900,00	UNI	ERVILHA EM CONSERVA COM 200 GR Ervilha reidratada, salmoura (água e sal) e estabilizante cloreto de cálcio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER SOJA. Informação Nutricional: porção de 130 gramas: valor energético 110 a 114 kcal; carboidratos de 12 a 19 gramas; proteínas: 7,1 a 7,8 gramas; gorduras totais de 0,4 a 0,8 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 7 a 7,5 gramas e sódio de 400 a 407 mg.	CIA FRIOS	1,09	2.071,00
36	2.500,00	Lata	EXTRATO DE TOMATE LATA CONCENTRADO 200 GR Características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	OLE	1,19	2.975,00
37	230,00	CX	FARINHA DE AVEIA 400 GR Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER CENTEIO, CEVADA E AVEIA. Informação Nutricional: porção de 30 gramas: valor energético 100 a 120 kcal; carboidratos de 22 gramas, açúcares 10 gramas; proteínas: 3 a 3,8 gramas; gorduras totais de 1 a 2 gramas, gorduras saturadas: de 0,1 a 0,9 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 a 0,8 gramas; sódio de 30 a 35 mg; cálcio: de 70 a 80 mg; ferro: de a 3 mg; zinco: de 1 a 1,5 mg; vitamina C: de 17 a 22 mg; vitamina B1: de 0 a 0,23 mg; vitamina B6: 0 a 0,30 mg e ácido pantatênico: de 0,95 a 1,2 mg.	IOK	4,29	986,70
40	1.900,00	PCT	FARINHA DE MANDIOCA TIPO TORRADA 500 GR Fécula de mandioca. Crua; torrada, Grupo Seca, Classe Grossa, Tipo 1, Com Aspecto, Cor e Sabor Proprios; Isenta de Insetos, Materias Estranhas, Mofo Ou Fermentacao, Devendo Se Apresentar Limpa e Seca; Validade Minima de 07 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico, Hermeticamente Fechado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 14/14, Instrucao Normativa 52/11 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa. Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 160 a 180 kcal; carboidratos de 40 a 41 gramas; proteínas: 0 a 0,8 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; colesterol: 0 gramas; fibra alimentar de 3 a 3,5 gramas e sódio de 10 a 15 mg.	JULIA	1,90	3.610,00
42	3.800,00	PCT	FEIJÃO COM 1 KG Carioca; Rico em proteína vegetal; Fonte de ferro; Textura macia e saborosa. Grupo 1, Classe Cores, Tipo 1; Novo; Constituido de Graos Inteiros e Saos; Com Teor de Umidade Recomendada de Ate 14%; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Graos Mofados, Ardidos, Germinados e Carunchados; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico Hermeticamente Fechado, Com Validade Minima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com o Decreto 6268/07, Instrucao Normativa 12/08, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa. Informação Nutricional: porção de 60 gramas: valor energético 120 a 125 kcal; carboidratos de 15 a 17 gramas; proteínas: 8 a 11 gramas; gorduras totais de 0,2 a 1,3 gramas, gorduras saturadas: de 0 a 0,3 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 15 a 20 gramas; ferro: de 2 a 2,9 mg e sódio de 0 mg.	JOINHA	3,48	13.224,00
43	1.200,00	PCT	FERMENTO BIOLÓGICO ENVELOPE 10 GR Fermento Biológico Seco (Saccharomyces cerevisiae meyen) e emulsificante monoestearato de sorbitana. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade de 12 meses. Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 30 a 37 kcal; carboidratos de 4 a 5 gramas; proteínas: 4 a 4,8 gramas; gorduras totais de 0,2 a 0,6 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas e fibra alimentar de 2 a 2,5 gramas.	DBENTA	0,44	528,00
44	300,00	KG	FERMENTO DE PADARIA Saccharomyces cerevisiae. Aparência: Cor branco-pérola e odor característico. Conservação: Manter o produto em local com refrigeração entre º e 7ºC e ao abrigo de luz. Empilhamento máximo de 5 caixas, colocando-as em estrados para facilitar a refrigeração. Prazo de Validade: O produto tem validade de 45 dias, desde que conservado em condições adequadas. Após aberto consumir no menor prazo possível. Informação Nutricional: porção de 100 gramas: valor energético 90 a 100 kcal; carboidratos de 2,4 a 2,5 gramas; proteínas: 17,4 a 174,8 gramas; gorduras totais de 1,2 a 2 gramas, gorduras saturadas: de 0 a 0,4 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 9 a 10 gramas; cálcio: de 20 a 29 mg; ferro: de 0 a 5 mg e sódio de 45 a 50 mg.	FRESHMAN	9,50	2.850,00
45	1.800,00	UNI	FERMENTO EM PÓ QUIMICO COM 250 GR Amido de milho (Streptomyces viridochromogenes e/ou Bacillus thuringiensis e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Zea mays), bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade de 12 meses. Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 10 a 15 kcal; carboidratos de 3,1 a 3,5 gramas e sódio de 850 a 890 mg.	TRISANTI	2,90	5.220,00
46	2.250,00	PCT	FUBÁ COM 1 KG Farinha de milho* enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtido do Grao de Milho Moido, Fortificado Com Ferro e Acido Folico; de Cor Amarela, Devendo Se Apresentar Limpo e Seco, Com Umidade Maxima de 15%; Com Aspecto , Cor,cheiro e Sabor Proprios; Com Ausencia de Mofo e Ranco; Isento de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Improprios; Validade Minima de 4 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente,atoxico; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 344/02, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Anvisa. Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 180 a 190 kcal; carboidratos de 40 a 45 gramas; proteínas: de 3,4 a 3,8 gramas; gorduras totais de 1,0 a 1,2 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 2,5 a 3 gramas; ácido fólico: de 75 a 80 mcg; ferro: de 2 a 2,5 mg e sódio de 15 a 25 mg.	NUTRINOVO	1,24	2.790,00
57	750,00	UND	GOIABADA 1 KG Ingredientes: goiaba e açúcar. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Informação Nutricional: porção de 40 gramas: valor energético 100 a 105 kcal; carboidratos de 20 a 30 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais: de 0 gramas; gorduras saturadas: 0 gramas; gorduras trans: 0 gramas; colesterol; 0 gramas; fibra alimentar: de 1 a 2 gramas e sódio de 0 mg.	DONA ZELIA	3,16	2.370,00
58	1.600,00	CX	LEITE CONDENSADO 395 GR Leite integral, açúcar e lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Informação Nutricional: porção de 20 gramas: valor energético 60 a 65 kcal; carboidratos de 10 a 13 gramas; proteínas: de 1 a 1,5 gramas; gorduras totais: de 1,5 a 2 gramas; gorduras saturadas: 0,5 a 1 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 0 gramas e sódio de 20 a 25 mg.	ITALAC	1,99	3.184,00
60	1.800,00	Lata	Leite em pó com 400g Leite em Po; Com Teor de Materia Gorda Minimo de 26%; Integral; Envasado Em Recipientes Hermeticos Lacrados,validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 369/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pela Mapa e Anvisa; Informação Nutricional: porção de 25 gramas: valor energético 120 a 125 kcal; carboidratos de 10 a 13 gramas; proteínas: de 5 a 6,5 gramas; gorduras totais: de 6,5 a 7 gramas; gorduras saturadas: 4,5 a 5 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 0 gramas; cálcio: de 230 a 150 mg e sódio de 110 a 115 mg.	ITALAC	3,09	5.562,00
61	2.500,00	UNI	Leite em pó integral instantâneo 400g Leite Em Po Instantaneo; Com Teor de Materia Gorda Minimo de 26%; Integral, Composto de Leite Integral e Emulsionante Lecitina de Soja; Envasado Em Recipiente Hermetico e Lacrado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 369/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega;	RIO FORT	3,99	9.975,00
62	300,00	PCT	Louro em folhas secas 30 gr Louro; Em Folhas Secas ; Obtido de Especimes Vegetais Genuinos ; Limpos e Secos ; de Coloracao Verde Pardacenta ; Com Aspecto, Cheiro e Sabor Proprios ; Isento de Materiais Estranhos a Sua Especie ; Embalagem Primaria Plastica Transparente, Atoxica, Resistente e Hermeticamente Vedada ; Embalado Em Caixa de Papelao Apropriada ; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega ; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores ; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa ;	KATU	0,94	282,00
65	3.800,00	PCT	MACARRÃO PARAFUSO 1 KG - SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS; URUCUM E CÚRCUMA. CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOSDE TRIGO. PODE CONTER SOJA. PESO LIQUIDO 500G. PRAZO DE VALIDADE 24 MESES. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS 80G (1 PRATO); VALOR ENERGÉTICO 284 - 285 KCAL; CARBOIDRATOS: 59 - 60G; PROTEÍNAS: 8,8 - 9G; GORDURAS TOTAIS: 1,4 - 1,5G, GORUDRAS TRANS E SATURADASDE 0G; FIBRA ALIMENTAR: 2 - 2,2G E SODIO: 6 - 6,2MG.	FLORIANE	2,70	10.260,00
67	3.200,00	UNI	MANTEIGA COM SAL 500 GR Produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado, adicionado cloreto de sódio (sal). Creme de leite, Cloreto de sódio (sal) e Corante natural de urucum INS 160 b. Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 70 a 77 kcal; carboidratos de 0 gramas; proteínas: 0 gramas; gorduras totais de 8 a 8,6 gramas, gorduras saturadas: de 4,5 a 5 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas e sódio de 90 a 100 mg.	RELIQUIA	10,50	33.600,00
70	4.500,00	PCT	MILHO PARA PIPOCA COM 500 G Classe Amarela, Tipo 1, Beneficiado, Limpo e Seco; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Mofo Ou Fermentacao; Admitindo Umidade Maxima de 13,5%; Embalagem Primaria Saco Plastico Filme Bopp,com Validade Minima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 61/11, Rdc 259/02, Rdc 360/03,rdc 14/14, Rdc 07/11 e Suas Posteriores Alteracoes; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Informação Nutricional: porção de 25 gramas: valor energético 140 a 147 kcal; carboidratos de 29 a 31 gramas; proteínas: de 1 a 2 gramas; gorduras totais de 1 a 2 gramas, gorduras saturadas: de 0,5 a 1 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 a 1 gramas e sódio de 140 a 150mg.	KATU	1,20	5.400,00
71	1.780,00	UNI	MILHO VERDE EM CONSERVA COM 200 GR Milho verde e salmoura (água e sal). NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER SOJA. Informação Nutricional: porção de 130 gramas: valor energético 170 a 180 kcal; carboidratos de 35 a 40 gramas; proteínas: de 8 a 8,8 gramas; gorduras totais de 0,5 a 1 gramas, gorduras saturadas: de 0gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 5 a 5,5 gramas e sódio de 440 a 450mg.	ESTELA	1,16	2.064,80
74	4.000,00	UNI	Molho de tomate 500gr Produto Preparado Com Frutas Maduras e Sas; Sem Pele e Sem Sementes; Acrescidos de Condimentos, Sal, Acucar,cebola Glutamato Monossodico; e Outros Ingredientes Permitidos; Isento de Isento de Sujidades, Parasitos, Larvas e Fermentacao; Livre de Livre de Defeitos de Processamento, Validade Minima de 22 Meses a Contar Da Data de Entrega; Acondicionado Em Caixa Cartonada Pesando 520 Gramas; Embalado Em Caixa de Papela Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/05 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	DAJUDA	1,25	5.000,00
75	3.500,00	UNI	OLEO DE CANOLA REFINADO 900 ML Com Ômega 3 como todo Óleo de Canola; 0% Gordura Trans; Sem Colesterol como todo Óleo Vegetal; Não Contém Glúten; 100% Puro Óleo de Canola Refinado. Não contém Lactose. Informação Nutricional: porção de 13 ml: valor energético 105 a 108 kcal; carboidratos de 0 a 1 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais de 10 a 12 gramas, gorduras saturadas: de 1 a 1,2 gramas; gorduras monoinsaturadas: 7 a 7,5 mg; gordura trans de 0 gramas; gorduras poli-insaturadas: 3 a 3,9 gramas; colesterol: de o,5 a 1 gramas; fibra alimentar de 0 gramas; sódio de 0 mg; ômega 3: 1 a 1,5 gramas e vitamina E: 2 a 2,5 mg.	SUAVIT	4,89	17.115,00
76	3.500,00	UNI	OLEO DE SOJA REFINADO 900 ML 5x Extrafiltrad; 0% Gordura Trans; Sem Colesterol como todo Óleo Vegetal; Não Contém Glúten; 100% Óleo de Soja Refinado. Não contém Lactose. Informação Nutricional: porção de 13 ml: valor energético 105 a 108 kcal; carboidratos de 0 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais de 10 a 12 gramas, gorduras saturadas: de 1 a 2 gramas; gorduras monoinsaturadas: 2 a 2,9 mg; gordura trans de 0 gramas; gorduras poli-insaturadas: 7 a 7,3 gramas; fibra alimentar de 0 gramas; sódio de 0 mg e vitamina E: 1 a 2 mg de TE.	COAMO	2,80	9.800,00
78	3.500,00	DZ	OVOS TIPO GRANDE - OVOS BRANCO DE GALINHA, TAMANHO GRANDE,DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTO DE ADITIVO OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ACOMODADOS EM CARTELAS E EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 60 UNIDADES CADA CAIXA DE PAPELÃO, SENDO ESTAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. CARACTERISTICAS TÉCNICAS: OVO DE GALINHA TIPO GRANDECASCA LISA. OS OVOS DEVERÃO ESTAR LIMPOS. NÃO PODERÃO ESTRA TRINCADOS. EMBALAGEM: EM CAIXAS DE PAPELÃO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 15 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	HARADO	3,45	12.075,00
79	2.900,00	PCT	PÃO DE FORMA - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten de trigo, soro de leite em pó, conservadores propionato de cálcio e sorbato de potássio, emulsificantes lecitina de soja e estearoil-2-lactil lactato de cálcio e antioxidante ácido ascórbico. Informação Nutricional: valor energético 125 a 128 kcal; carboidratos de 22 a 27 gramas; proteínas: de 3 a 4 gramas; gorduras totais de 1 a 1,5 gramas, gorduras saturadas: de 0 a 0,5 gramas; gorduras monoinsaturadas: 0 a 0,5 mg; gordura trans de 0 gramas; gorduras poli-insaturadas: 0 a 0,9 gramas; colesterol: de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,5 gramas e sódio de 210 a 220 mg.	BOSSONI	3,15	9.135,00
80	4.500,00	PCT	PÃO DE LEITE TIPO HOT-DOG Alongado, superficiemacia,lisa,brilhante,com miolo consistente e sedoso; composicaominima da massa 35,50g de farinha de trigo,3,60g de tóxic; 2,8g de gordura vegetal,0,70g de leite em po; 0,70g de sal,0,70g de tóxico ia,19,50ml de agua; 1,8g de fermento tóxico i,0,05g de antimofo; pesando 50g por unidade,pacote contendo 6 unidades,validademinima 06 dias a contar da data de entrega; embalado em saco tóxico e transportado em engradado de pvc, tóxico; e suas condicoesdeverao estar de acordo com o (dec.3.029,de 16/04/99) e (port.593,de 25/08/99); portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas tóxico ia posteriores; produto sujeito a tóxico ia no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa	BOSSONI	2,90	13.050,00
81	1.750,00	PCT	PÃO INTEGRAL 100% Contém Glúten. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E DE SOJA, AVEIA, CENTEIO, TRITICALE E CEVADA. PODE CONTER AVELÃ, OVO E LEITE. Informação Nutricional: valor energético 125 a 128 kcal; carboidratos de 22 a 27 gramas; proteínas: de 3 a 4 gramas; gorduras totais de 1 a 1,5 gramas, gorduras saturadas: de 0 a 0,5 gramas; gorduras monoinsaturadas: 0 a 0,5 mg; gordura trans de 0 gramas; gorduras poli-insaturadas: 0 a 0,9 gramas; colesterol: de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,5 gramas e sódio de 210 a 220 mg.	BOSSONI	3,15	5.512,50
82	950,00	Lata	PESSEGO EM CALDA COM 486 GR Doce de Fruta Em Calda; Sabor tóxico, Sem Caroco; Composto de tóxico, Agua, Acucar e Outros Ingredientes Permitidos; Sem Adicao de Aromatizante e Corante Artificial; Embalagem Primaria Lata de Aluminio, Lacrada, Com Peso Liquido de 800g C/ tóxico ia de +/-50g e Peso Drenado de 450g; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 272/05, Rdc 08/13 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Informação Nutricional: porção de 140 gramas: valor energético 115 a 118 kcal; carboidratos de 22 a 27 gramas; proteínas: de 0 a 1 gramas; gorduras totais de 0 a 1 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,5 gramas e sódio de 7 a 7,9 mg.	CIAFRIOS	4,98	4.731,00
87	1.600,00	UINID	POLVILHO AZEDO COM 500G - FÉCULA DE MANDIOCA. AZEDO, BRANCO, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 263/05, RDC12/01, RDC 259/02, RDC360/03, RDC14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTOS SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES DA DATA DA ENTREGA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; PORÇÃO DE 50 GRAMAS; VALOR ENERGETICO: 70 A 75 KCAL; CARBOIDRATOS DE 15 - 20GRAMAS; PROTEINAS; DE 0 GRAMAS; GORUDRAS TOTAIS DE 0 GRAMAS, GORDURAS SATURADAS: DE 0 GRAMAS; GORDURAS TRANS DE0 GRAMAS, FIBRA ALIMENTRA DE 0 GRAMAS E SÓDIO DE 0 MG.	KATU	2,19	3.504,00
88	1.280,00	UNI	Polvilho doce com 500g Doce; Branco; Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente, Atoxico; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 06 Meses Na Data Da Entrega; Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 60 a 65 kcal; carboidratos de 15 a 20 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas e sódio de 0 mg.	KATU	1,99	2.547,20
89	1.850,00	PCT	QUEIJO PARMESSÃO RALADO GROSSO 50G. EM FIAPOS, DANDO UMA APARENCIA MAIS NATURAL E MAIS NOBRE AO PRODUTO. ELBORADO A PARTIR DO PURO QUEIJO PARMESSÃO, POSSUI BAIXO TEOR DE UMIDADE, E PODE SER CONSUMIDO EM VARIAS RECEITAS. PESO MEDIO:50G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; PORÇÃO DE 10 GRAMAS: VALOR ENERGÉTICO 45 A 50 KCAL; CARBOIDRATOS DE O GRAMAS; PROTEINAS: DE 4 A 4,5 GRAMAS; GORDURAS TOTAIS DE 3,5 A 4 GRAMAS, GORDURAS SATURADAS: DE 2 A 3 GRAMAS; GORDURAS TRANS DE 0 GRAMAS; FIBRAS ALIMENTAR DE 0 GRAMAS, CALCIO: 100 A 108 MG E SÓDIO DE 90 A 95 MG.	RENATA	1,85	3.422,50
97	2.625,00	Fardo	REFRIGERANTES DE02 L, COM 06 UNIDADES. AGUA GASEIFICADA, ACÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO E AROMA NATURAL. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS 200 ML: VALOR ENERGÉTICO (KCAL):85 KCAL; GORDURAS TOTAIS: 0 G; GORDURAS SATURADAS E GORDURAS TRANS;OG; PROTEINAS: 0G; CARBOIDRATOS, DOS QUAIS: 21G; AÇÚCARES (VD NÃO ESTABELECIDO): 21G; SÓDIO: 10 MG; FIBRA ALIMENTAR: 0G; CARBOIDRATOS: 21.0 MG.	BEFRICOL	15,00	39.375,00
98	3.500,00	UINID	REFRIGERANTE LATA, COM 350 ML. AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO E AROMA NATURAL. INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS 200 ML: VALOR ENERGÉTICO (KCAL): 85 KCAL; GORDURAS TOTAIS: 0G; GORDURAS SATURADAS E GORDURAS TRANS: 0G; PROTEINAS:0G; CARBOIDRATOS, DOS QUAIS: 21G; ACUCARES (VD NÃO ESTABELECIDO); 21G; SÓDIO: 10MG; FIBRA ALIMENTAR: 0G; CARBOIDRATOS: 21.0 GM.	CONTI COLA	1,50	5.250,00
100	1.800,00	PCT	TRIGO PARA QUIBE COM 500 GRAMAS Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 170 a 175 kcal; carboidratos de 30 a 33 gramas; proteínas: de 7 a 7,5 gramas; gorduras totais de 1 a 1,3 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 4,5 a 4,8 gramas e sódio de 20 a 25 mg.	ALCOBAÇA	2,39	4.302,00
101	2.150,00	FRAS	VINAGRE COM 750 ML Fermentado acético de vinho tinto, água e conservador INS 224. Acidez 4,0%. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem = PET (750ml)	CHEMIM	1,07	2.300,50
103	875,00	Fardo	REFRIGERANTES DE02 L, COM 06 UNIDADES. AGUA GASEIFICADA, ACÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO E AROMA NATURAL. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS 200 ML: VALOR ENERGÉTICO (KCAL):85 KCAL; GORDURAS TOTAIS: 0 G; GORDURAS SATURADAS E GORDURAS TRANS;OG; PROTEINAS: 0G; CARBOIDRATOS, DOS QUAIS: 21G; AÇÚCARES (VD NÃO ESTABELECIDO): 21G; SÓDIO: 10 MG; FIBRA ALIMENTAR: 0G; CARBOIDRATOS: 21.0 MG.	BEFRICOL	15,00	13.125,00
					Total	419.895,70

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030.3390.30	1934	437/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.031.3390.30	1941	454/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.001.3390.30	1000	4/2020	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.027.3390.30	1000	417/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.030.3390.30	1000	436/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.041.3390.30	1000	587/2020	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.024.3390.30	1303	344/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.028.3390.30	1000	404/2020	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.007.3390.30	1511	70/2020	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.031.3390.30	1000	453/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.035.3390.30	1000	526/2020	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.039.3390.30	1000	579/2020	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.003.3390.30	1000	23/2020	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.026.3390.30	1303	393/2020	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.034.3390.30	1000	489/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.042.3390.30	1000	599/2020	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.007.3390.30	1000	69/2020	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI

Homologado: 05 de março de 2020
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 05 de março de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03 | www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 103/2020
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 10/2020
CONTRATANTE:.............PRFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:................MARYLEIDE MATHEUS GONÇALEZ
CNPJ: 29.196.520/0001-01
OBJETIVO:......................, Aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias do município de Colorado.
VALOR DO CONTRATO: R$ 311.366,00 (trezentos e onze reais, trezentos e sessenta e seis reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	200,00	PCT	AGUA MINERAL NATURAL COM GÁS 500 ML ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA COM ROSCA EM LACRE, CONTENDO 500 ML, VALIDADE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; PACOTE COM 12 UNID; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC. 3029 DE 16/04/99) E (RES 274 DE 22/09/05) E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	ELLEVEN	6,97	1.394,00
7	1.500,00	PCT	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 COM 5 KG Arroz Parboilizado, tradicional, de padrão superior. Odor e coloração suave, antes de depois do cozimento. Grupo Beneficiado, Subgrupo Parboilizado Polido, Tipo 1, Classe Longo; Grãos Inteiros; Com Teor de Umidade Recomendada de 14%, Obedecendo Aos Limites Máximos de tolerância de Impurezas; Matérias Estranhas, Grãos Mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo; Isento de Insetos, Carunchos, Gorgulhos e Outras Pragas; Embalagem Primaria Saco plástico atóxico, Hermeticamente Fechado, Com Validade mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a instrução Normativa 06/09 do Mapa, Rdc 14/14,rdc 259/02 e Rdc 360/03 e Suas Posteriores alterações; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa. Informação Nutricional: porção de 50 gramas cru: valor energético 165 a 170 kcal; carboidratos de 39 a 40 gramas; gorduras totais de 0 grama; fibra alimentar de 0,6 gramas e sódio de 0 mg.	BUTUI	9,99	14.985,00
12	4.500,00	PCT	BISCOITO CREAM CRACKER COM 800 G - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE, EXTRATO DE MALTE, FERMENTOS QUÍMICOS: NBICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTEM GLÚTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, DE LEITE, DE CEVADA E DE SOJA. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 30 GRAMAS: VALOR ENERGÉTICO 120 A 180 KCAL; CARBOIDRATOS DE 20 A 22 GRAMAS; PROTEINAS: 2 A 2,6; GORDURAS TOTAIS DE 3 A 3,3 GRAMAS, GORUDRAS SATURADAS: 1 A 1,2 GRAMAS E GORDURA TRANS D E0 GRAMAS; FIBRA: ALIMENTAR DE 0 A 0,8 GRAMAS E SÓDIO DE 180 A 186 MG.	NAGA	3,89	17.505,00
13	4.000,00	PCT	BISCOITO DE LEITE 800gr - BISCOITO DOCE S/ RECHEIO - SABOR LEITE - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR,GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL , LEITE EM PÓ , FERMENTO QUÍMICO, EMULSIFICANTE,AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS- EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO - ATÓXICO E LACRADO - COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA - E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/ - RDC 250/ - RDC 360/ - RDC 263/ E ALTERAÇÕES POSTERIORES - PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA - PACOTES 800 GRAMAS .	NAGA	3,98	15.920,00
14	4.500,00	PCT	BISCOITO MAIZENA COM 800G. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE E METABISSULFITO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 30 GRAMAS CRU: VALOR ENERGÉTICO 130 A 133 KCAL; CARBOIDRATOS DE 20 A 24 GRAMAS; PROTEINAS 2 A 2,3; GORDURAS TOTAIS DE 3 A 3,2GRAMAS, GORDURAS SATURADAS: 1 A 1,5 GRAMAS E GORDURA TRANS DE 0 GRAMAS; FIBRA ALIMENTAR DE 0 GRAMAS E SÓDIO DE 100 A 106 MG.	NAGA	3,98	17.910,00
16	4.500,00	PCT	BISCOITO TIPO MARIA 800GR - BISCOITO DOCE S/ RECHEIO - TIPO MARIA - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR,GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL , LEITE EM PÓ , FERMENTO QUÍMICO, EMULSIFICANTE,AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS- EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO - ATÓXICO E LACRADO - COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA - E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/ - RDC 250/ - RDC 360/ - RDC 263/ E ALTERAÇÕES POSTERIORES - PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA - PACOTES 800 GRAMAS .	NAGA	3,98	17.910,00
20	4.300,00	PCT	CAFÉ EM PÓ COM 500 GR Café em pó torrado e moído, com embalagem a vácuo-puro, de qualidade global da bebida igual ou superior a 6.0 que atenda os parâmetros estabelecidos na Resoluções SAA-28, de 01/06/2007 e, SAA-30, de 22/06/2007, Resolução RDC n. 277 de 22/09/2005, da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e a Instrução Normativa n. 8, de 11/07/2003, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. A composição será comprovada por laudo emitido por instituto de reconhecida competência (a Pacote 500 gramas 8.000 Visto do Diretor-Geral Administrativo Elimáry Martins - Mat. 958.276.2-01 Página 18 de 36 Aprovação do COJUR - Art. 38 da Lei 8.666/93 Leandro Ribeiro Maciel - Mat. 956.085.8-01 - OAB/SC 17.849 D DPE / GECONV Fls .... Rubrica exemplo da ITAL - Instituto de Tec. de Alimentos), com data de emissão não superior a seis meses da entrega dos envelopes. O laudo deverá ser apresentado juntamente com a Proposta. O café deverá ter embalagem a vácuo-puro de 500g., e estar acondicionado em caixa de papelão de 10 kg com prazo de validade impresso nas embalagens (na caixa de embalagem e no pacote individual).	ODEBRECHT	5,49	23.607,00
27	3.800,00	CX	CHÁ MATE COM 250G - É PREPARADO A PARTIR DAS FOLHAS DA ERVA-MATE, PLANTA NATIVA, ESPECIALMENTE SELECIONADAS E TOSTADAS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. PORÇÃO DE 3,2 G (1/2 COLHER DE SOPA) *** POTÁSSIO 67 MG; NÃO CONTÉM QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE VALOR ENERGÉTICO, CARBOIDRATOS, PROTEINAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURASTRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO. (***) QUANTIDADE SUFICIENTE PARA O PREPARO DE 200 ML DE CHÁ (1 XICARA). INGREDIENTES. FOLHASR E TALOS DE MATE TOSTADO (ILEX PARAGUARIENSIS ST. HIL.) CHÁ MATE NATURAL A GRANEL 250G.	UNIÃO	1,92	7.296,00
29	5.500,00	UINID	CHOCOLATE EM PÓ COM 400G - SOLUVEL, COM ASPECTO DE PO E HOMOGENEO, COMPOSTO DE AÇUCAR, CACAU EM PO E AROMATIZANTE; EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA A ATOXICA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUÇÃO RDC 264/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTOS SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PPROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA.	ATALAIA	2,15	11.825,00
41	3.800,00	PCT	FARINHA DE TRIGO TIPO 5 KG Farinha de trigo tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER SOJA. Peso: 5 kg. Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 170 a 180 kcal; carboidratos de 30 a 40 gramas; proteínas: 5 a 5,8 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,9 gramas; ferro: de 1,9 a 2,1 mg; ácido fólico: de 70 a 75μg e sódio de 0 mg.	SPESSATO	7,89	29.982,00
47	3.500,00	CX	GELATINA SABOR ABACAXI 20G. AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS C (L-ASCORBATO DE SÓDIO) REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLOMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO FCF. ALERGICOS: PODE CONTER OVO, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA EM CUMPRIMENTO A RDC 26/2015 O PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DO DIA 03/07/2016 POSSUI OS ALERGÊNICOS ACIMA CITADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 5 GRAMAS: VALOR ENERGETICO 15 A 19 KCAL; CARBOIDRATOS DE 3 A 5 GRAMAS; PROTEINAS: DE 1 A 2 GRAMAS; VITAMINAS C: DE 10 A 15 MG E SODIO DE 90 A 95 MG.	LA REND	0,47	1.645,00
48	3.500,00	CX	GELATINA SABOR CEREJA 20G - AÇUCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS C (L-ASCORBATO DE SÓDIO) REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLOMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES BORDEAUX S. ALERGICOS: PODE CONTER OVO, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA EM CUMPRIMENTO A RDC 26/2015 O PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DO DIA 03/07/2016 POSSUI OS ALERGÊNICOS ACIMA CITADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 5 GRAMAS: VALOR ENERGETICO 15 A 19 KCAL; CARBOIDRATOS DE 2 A 3 GRAMAS; PROTEINAS: DE 1 A 1,5 GRAMAS; VITAMINAS C: DE 10 A 15 MG E SODIO DE 70 A 75 MG.	LA REND	0,47	1.645,00
49	3.500,00	CX	GELATINA SABOR FRAMBOESA 20G - AÇUCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS C (L-ASCORBATO DE SÓDIO) REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLOMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES BORDEAUX S E AMARELO CREPÚSCULO FCF. ALERGICOS: PODE CONTER OVO, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA EM CUMPRIMENTO A RDC 26/2015 O PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DO DIA 03/07/2016 POSSUI OS ALERGÊNICOS ACIMA CITADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 5 GRAMAS: VALOR ENERGETICO 15 A 19 KCAL; CARBOIDRATOS DE 2 A 3 GRAMAS; PROTEINAS: DE 1 A 1,5 GRAMAS; VITAMINAS C: DE 10 A 15 MG E SODIO DE 90 A 95 MG.	LA REND	0,47	1.645,00
50	3.500,00	CX	GELATINA SABOR LIMÃO 20G - AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS C (L-ASCORBATO DE SÓDIO) REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLOMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES TARTRAZINA, AZUL BRILHANTE FCF E AMARELO CREPÚSCULO FCF. ALERGICOS: PODE CONTER OVO, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA EM CUMPRIMENTO A RDC 26/2015 O PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DO DIA 03/07/2016 POSSUI OS ALERGÊNICOS ACIMA CITADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 5 GRAMAS: VALOR ENERGETICO 15 A 19 KCAL; CARBOIDRATOS DE 2 A 3 GRAMAS; PROTEINAS: DE 1 A 1,5 GRAMAS; VITAMINAS C: DE 10 A 15 MG E SODIO DE 90 A 95 MG.	LA REND	0,47	1.645,00
51	3.500,00	CX	GELATINA SABOR MARACUJÁ 20G - AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS C (L-ASCORBATO DE SÓDIO) REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLOMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO FCF. ALERGICOS: PODE CONTER OVO, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA EM CUMPRIMENTO A RDC 26/2015 O PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DO DIA 03/07/2016 POSSUI OS ALERGÊNICOS ACIMA CITADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 5 GRAMAS: VALOR ENERGETICO 15 A 19 KCAL; CARBOIDRATOS DE 2 A 3 GRAMAS; PROTEINAS: DE 1 A 1,5 GRAMAS; VITAMINAS C: DE 10 A 15 MG E SODIO DE 70 A 75 MG.	LA REND	0,47	1.645,00
52	3.500,00	CX	GELATINA SABOR MORANGO 20G - PÓ P/ PREPARO DE GELATINA; SBOR MORANGO; COMPOSTO DE AÇUCAR, GELATINA, SAL, REGULADORES DE ACIDEZ; AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO, CORANTES, EDULCORANTES; E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDOCOM RESOLUÇÃO RDC273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/3 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA NVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA.	LA REND	0,47	1.645,00
53	3.500,00	CX	GELATINA SABOR MORANGO 20G - AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS C (L-ASCORBATO DE SÓDIO) REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLOMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES BORDEAUX S E AMARELO CREPÚSCULO FCF. ALERGICOS: PODE CONTER OVO, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA EM CUMPRIMENTO A RDC 26/2015 O PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DO DIA 03/07/2016 POSSUI OS ALERGÊNICOS ACIMA CITADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 5 GRAMAS: VALOR ENERGETICO 15 A 19 KCAL; CARBOIDRATOS DE 2 A 3 GRAMAS; PROTEINAS: DE 1 A 1,5 GRAMAS; VITAMINAS C: DE 10 A 15 MG E SODIO DE 90 A 95 MG.	LA REND	0,47	1.645,00
54	3.500,00	CX	GELATINA SABOR UVA 20G - AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS C (L-ASCORBATO DE SÓDIO) REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLOMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES BORDEAUX S E AMARELO CREPÚSCULO FCF E AZUL BRILHANTE FCF. ALERGICOS: PODE CONTER OVO, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA EM CUMPRIMENTO A RDC 26/2015 O PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DO DIA 03/07/2016 POSSUI OS ALERGÊNICOS ACIMA CITADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 7 GRAMAS: VALOR ENERGETICO 15 A 19 KCAL; CARBOIDRATOS DE 2 A 3 GRAMAS; PROTEINAS: DE 1 A 1,5 GRAMAS; VITAMINAS C: DE 10 A 15 MG E SODIO DE 90 A 95 MG.	LA REND	0,47	1.645,00
55	650,00	UNI	GELÉIA DE FRUTAS - SABOR GOIABA - COMPOSTA DE GOIABA - AÇUCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS - ISENTO DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS - LIVRE DE MOFO OU FERMENTAÇÕES - EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO DE VIDRO - HERMETICAMENTE FECHADO - EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA - COM VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA -E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01 - RDC 259/02 - RDC 360/03 - RDC 272/05 - RDC 08/13 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA .	AUREA	3,60	2.340,00
56	650,00	UNI	GELÉIA DE FRUTAS - SABOR MORANGO - COMPOSTA DE MORANGO - AÇUCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS - ISENTO DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS - LIVRE DE MOFO OU FERMENTAÇÕES - EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO DE VIDRO - HERMETICAMENTE FECHADO - EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA - COM VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA - E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01 - RDC 259/02 - RDC 360/03 - RDC 272/05 - RDC 08/13 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA .	AUREA	3,60	2.340,00
59	1.200,00	VIDR	LEITE DE COCO 200 ML Ingredientes: Leite de Coco, água, conservadores INS 202, INS 211 e INS 223, Acidulante INS 330, Espessantes INS 466, INS 412 e INS 415. Estabilizante INS 460; Emulsificantes INS 435 e INS 471. Não contém glúten. Em caso de solidificação por baixa temperatura, colocar em banho-maria por alguns minutos e agitar. Informação Nutricional: valor energético de 35 a 38 kcal; gorduras totais de 3 a 3,2 gramas, gorduras saturadas: de 2,5 a 2,7 gramas; gordura trans de 0 gramas e colesterol de 0 mg.	INGA COCO	1,66	1.992,00
64	3.800,00	PCT	MACARRÃO PADRE NOSSO 500 GR Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. Peso líquido: 500 gramas. Prazo de validade: 24 meses. Informação Nutricional: porção de 80 gramas: valor energético 280 a 285 kcal; carboidratos de 55 a 60 gramas; proteínas: de 9 a 10 gramas; gorduras totais: de 1 a 1,5 gramas; gorduras saturadas: 0 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 2,5 a 3 gramas e sódio: 0 gramas.	MASSAS PAULISTA	1,35	5.130,00
85	4.500,00	PCT	PIRULITO PSICODÉLICO COLORIDO - EMGALAGEM COM 50 UNIDADES DE 12 GRAMAS CADA.	SANTA RITA	5,78	26.010,00
90	2.800,00	CX	REFRESCO SABOR ABACAXI, COM 15 UNIDADES DE 25 GRAMAS. AÇUCAR, MALTODEXTRINA, SUCO DE ABACAXI DESIDRATADO, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA D, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO, ESPESSANTES, GOMA GUAR E GOMA XANTANA, EDULCORANTE; ASPARTAME (33MG/100ML), CICLAMATO DE SÓDIO (14MG/100ML), ACESULFAME DE POTASSIO (3,5MG/100ML) E SACARINA SÓDICA (2,1MG/100ML), ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCIO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRADO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, CORANTE: DIÓXIDO DE TTÂNIO, CARAMELO IV, TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULOFCF E ESPUMANTE EXTRATO DE QUILÁIA. ALERGICOS: PODE CONTER LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FENILCETONÚRICOS: CONTÉM FENILALANINA.	ATALAIA	5,29	14.812,00
91	2.800,00	CX	REFRESCO SABOR GOIABA, COM 15 UNIDADES DE 25 GRAMAS. AÇUCAR, MALTODEXTRINA, SUCO DE GOIABA DESIDRATADO, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA D, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO, ESPESSANTES, GOMA GUAR E GOMA XANTANA REGULADOR DE ACIDEZCITRATO DE SÓDIO, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCIO, EDULCORANTE; ASPARTAME (22MG/100ML), CICLAMATO DE SÓDIO (19MG/100ML), ACESULFAME DE POTASSIO (2,7MG/100ML) E SACARINA SÓDICA (1,6MG/100ML), CORANTES: DIÓXIDO DE TITÂNIO, CARAMELO IV, VERMELHO 40, AROMATIZANTE E ESPUMANTE EXTRATO DE QUILÁIA. ALERGICOS: PODE CONTER LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FENILCETONÚRICOS: CONTÉM FENILALANINA.	ATALAIA	5,29	14.812,00
92	2.800,00	CX	REFRESCO SABOR LARANJA, COM 15 UNIDADES DE 25 GRAMAS. AÇUCAR, MALTODEXTRINA, SUCO DE LARANJA DESIDRATADO, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA D, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO, EDULCORANTE; ASPARTAME (27MG/100ML), CICLAMATO DE SÓDIO (22MG/100ML), ACESULFAME DE POTASSIO (4,5MG/100ML) E SACARINA SÓDICA (1,6MG/100ML), REGULADOR DE ACIDEZ CITRADO DE SÓDIO, ANTIUMECTNTE FOSFATO TRICÁLCIO, CORANTES: DIÓXIDO DE TTÂNIO, TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO FCF E ESPESSANTES: GOMA GUAR E GOMA XANTANA, AROMATIZANTE E ESPUMANTE EXTRATO DE QUILÁIA. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FENILCETONÚRICOS: CONTÉM FENILALANINA.	ATALAIA	5,29	14.812,00
93	2.800,00	CX	REFRESCO SABOR LIMÃO, COM 15 UNIDADES DE 25 GRAMAS. AÇUCAR, MALTODEXTRINA, SUCO DE LIMÃO DESIDRATADO, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA D, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO,ANTIUMECTNTE FOSFATO TRICÁLCIO, EDULCORANTES; ASPARTAME (21MG/100ML), CICLAMATO DE SÓDIO (15MG/100ML), ACESULFAME DE POTASSIO (3,3MG/100ML) E SACARINA SÓDICA (1,5MG/100ML), REGULADOR DE ACIDEZ CITRADO DE SÓDIO, AROMATIZANTE ESPESSANTES: GOMA GUAR E GOMA XANTANA, CORANTES: DIÓXIDO DE TITÂNIO E TARTRAZINA E ESPUMANTE EXTRATO DE QUILÁIA. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FENILCETONÚRICOS: CONTÉM FENILALANINA.	ATALAIA	5,29	14.812,00
94	2.800,00	CX	REFRESCO SABOR MANGA, COM 15 UNIDDES DE 25 GRAMAS. AÇUCAR, MALTODEXTRINA, SUCO DE MANGA DESIDRATADO, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA D, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO, ESPESSANTES: GOMA GUAR E GOMA XANTANA, REGULADOR DE ACIDEZ, CITRATO DE SÓDIO, EDULCORANTES; ASPARTAME (25MG/100ML), CICLAMATO DE SÓDIO (20MG/100ML), ACESULFAME DE POTASSIO (3,4MG/100ML) E SACARINA SÓDICA (1,5MG/100ML), ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCIO., CORANTES: DIÓXIDO DE TITÂNIO AMARELO CREPUSCULO FCF E TARTRAZINA, AROMATIZANTE E ESPUMANTE EXTRATO DE QUILÁIA. ALERGICOS: PODE CONTER LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FENILCETONÚRICOS: CONTÉM FENILALANINA.	ATALAIA	5,29	14.812,00
95	2.800,00	CX	REFRESCO SABOR TANGERINA, COM 15 UNIDADES DE 25 GRAMAS. AÇUCAR, MALTODEXTRINA, SUCO DE TANGERINA DESIDRATADO, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA D, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO, EDULCORANTES; ASPARTAME (33MG/100ML), CICLAMATO DE SÓDIO (14MG/100ML), ACESULFAME DE POTASSIO (3,4MG/100ML) E SACARINA SÓDICA (1,2MG/100ML), REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SODIO, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCIO, ESPESSANTES: GOMA GUAR E GOMA XANTANA, CORANTES: DIÓXIDO DE TITÂNIO AMARELO CREPUSCULO FCF E BORDEAUX S, AROMATIZANTE E ESPUMANTE EXTRATO DE QUILÁIA. ALERGICOS: PODE CONTER LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FENILCETONÚRICOS: CONTÉM FENILALANINA.	ATALAIA	5,00	14.000,00
96	2.800,00	CX	REFRESCO SABOR UVA, COM 15 UNIDADES DE 25 GRAMAS. AÇUCAR, MALTODEXTRINA, SUCO DE UVA DESIDRATADO, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA D, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO, EDULCORANTES; ASPARTAME (27MG/100ML), CICLAMATO DE SÓDIO (22MG/100ML), ACESULFAME DE POTASSIO (4,0MG/100ML) E SACARINA SÓDICA (2,0MG/100ML), REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SODIO, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCIO, ESPESSANTES: GOMA GUAR E GOMA XANTANA, CORANTES: VERMELHO 40, E BORDEAUX S, DIOXIDO DE TITÂNIO E AZUL BRILHANTE FCF AROMATIZANTE E ESPUMANTE EXTRATO DE QUILÁIA. ALERGICOS: PODE CONTER LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FENILCETONÚRICOS: CONTÉM FENILALANINA.	ATALAIA	5,00	14.000,00
					Total	311.366,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030.3390.30	1934	437/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.031.3390.30	1941	454/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.001.3390.30	1000	4/2020	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.027.3390.30	1000	417/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.030.3390.30	1000	436/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.041.3390.30	1000	587/2020	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUARIA E CEMITERIO
2.024.3390.30	1303	344/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.028.3390.30	1000	404/2020	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.007.3390.30	1511	70/2020	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.031.3390.30	1000	453/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.035.3390.30	1000	526/2020	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.039.3390.30	1000	579/2020	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.003.3390.30	1000	23/2020	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.026.3390.30	1303	393/2020	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.034.3390.30	1000	489/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.042.3390.30	1000	599/2020	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.007.3390.30	1000	69/2020	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI

Homologado: 05 de março de 2020
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 05 de março de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03 | www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 99/2020
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 10/2020
CONTRATANTE:.............PRFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:................ CAROL COMERCIAL ME
CNPJ: 10.867.300/0001-26
OBJETIVO:......................, Aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias do município de Colorado.
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.774,00 (vinte mil, setecentos e setenta e quatro reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
6	2.800,00	PCT	AMIDO DE MILHO COM 500 GR Produto Amilaceo Extraido do Milho; Com Aspecto, Cor, cheiro e Sabor Próprios; Com Umidade Máxima de 15% Por Peso; Isento de Insetos, Impurezas, Odores e Sabores Estranhos Ou Impróprios; Validade mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco de Papel Impermeável Devidamente Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartão; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a resolução Rdc 263/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa. NÃO CONTEM GLUTEN. Informação Nutricional: valor energético 65 a 70 kcal; carboidratos de 15 a 17 gramas; gorduras totais de 0 grama; fibra alimentar de 0 grama e sódio de 0 mg.	DO ZE	1,87	5.236,00
38	1.800,00	PCT	FARINHA DE MANDIOCA TIPO BRANCA 500 GR Fécula de mandioca. Crua; Branca, Grupo Seca, Classe Grossa, Tipo 1, Com Aspecto, Cor e Sabor Proprios; Isenta de Insetos, Materias Estranhas, Mofo Ou Fermentacao, Devendo Se Apresentar Limpa e Seca; Validade Minima de 07 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico, Hermeticamente Fechado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 14/14, Instrucao Normativa 52/11 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 160 a 180 kcal; carboidratos de 40 a 41 gramas; proteínas: 0 a 0,8 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; colesterol: 0 gramas; fibra alimentar de 3 a 3,5 gramas e sódio de 10 a 15 mg.	MONSIL	1,70	3.060,00
39	1.850,00	PCT	FARINHA DE MILHO PACOTES DE 500 GR Fécula de milho. Farinha de Milho; Obtida do Grao de Milho Torrado e Peneirado, Fortificado Com Ferro e Acido Folico; Na Cor Amarela, Devendo Se Apresentar Limpa e Seca, Com Umidade Maxima de 15%; Isenta de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Improprios; Validade Minima de 7 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente e Atoxico; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 344/02, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Anvisa. Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 180 a 188 kcal; carboidratos de 40 a 41 gramas; proteínas: 3,5 a 3,8 gramas; gorduras totais de 0 a 0,8 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,9 gramas e sódio de 0 mg.	RONDINHA	1,40	2.590,00
69	4.800,00	UNI	MARGARINA COM SAL 500 GRAMAS Ingredientes: Óleos Vegetais Liquidos e Interesterificados, Leite Desnatado Recosntituido, Água, Sal, Vitamina A (15.000 UI/Kg), Estabilizantes Mono e Diglicerideos de Ácidos Graxos e Lecetina de Soja, Conservadores Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio, Aroma Idêntico ao Natural de Manteiga, Acidulante Ácido Cítrico, Corante Sintético Idêntico ao Natural Betacaroteno, Antioxidante TBHQ e Corantes Naturais Urucum e Cúrcuma. INFOMAÇÃO NUTRICIONAL: Porção de 10g: 71 a 75 kcal; 8,0 a 8,3 gorduras totais; 0g de gorduras trans; 2,0 a 2,1 gorduras saturadas e 60 a 62g de sódio.	PRIME	2,06	9.888,00
					Total	20.774,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030.3390.30	1934	437/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.031.3390.30	1941	454/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.001.3390.30	1000	4/2020	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.027.3390.30	1000	417/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.030.3390.30	1000	436/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.041.3390.30	1000	587/2020	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.024.3390.30	1303	344/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.028.3390.30	1000	404/2020	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.007.3390.30	1511	70/2020	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.031.3390.30	1000	453/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.035.3390.30	1000	526/2020	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.039.3390.30	1000	579/2020	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.003.3390.30	1000	23/2020	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.026.3390.30	1303	393/2020	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.034.3390.30	1000	489/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.042.3390.30	1000	599/2020	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.007.3390.30	1000	69/2020	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI

Homologado: 05 de março de 2020
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 05 de março de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03 | www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 100/2020
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 10/2020
CONTRATANTE:.............PRFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:................ EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CNPJ: 35.502.181/0001-39
OBJETIVO:......................, Aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias do município de Colorado.
VALOR DO CONTRATO: R$ 79.917,50 (setenta e nove mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
11	4.500,00	PCT	BISCOITO AMANTEGADO 330 GR Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, aromatizantes. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E DE SOJA. Prazo de validade: 12 meses. Informação Nutricional: porção de 30 gramas cru: valor energético 130 a 133 kcal; carboidratos de 20 a 23 gramas; proteínas: 2 a 2,1; gorduras totais de 3,3 a 3,6 gramas, gorduras saturadas: 1,5 a 1,7 gramas e gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas sódio de 90 a 93 mg.	RENATA	2,55	11.475,00
19	1.900,00	PCT	BOMBOM PACOTE 1 KG - CHOCOLATE - BISCOITO WAFER - RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE - COMPOSTO DE AÇUCAR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR,GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL , LEITE EM PÓ , FERMENTO QUÍMICO, EMULSIFICANTE,AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS- EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO - ATÓXICO E LACRADO - COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA - E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/ - RDC 250/ - RDC 360/ - RDC 263/ E ALTERAÇÕES POSTERIORES - PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA - PACOTES 1 KG .	SONHO DE VALSA	28,00	53.200,00
34	1.950,00	UNI	DOCE DE LEITE 500 GRAMAS	DON DOCE 400 GRAMAS	2,75	5.362,50
63	3.800,00	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE 01 KG Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais: urucum e cúrcuma. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER SOJA. Peso líquido: 1kg. Prazo de validade: 24 meses. Informação Nutricional: porção de 80 gramas: valor energético 280 a 285 kcal; carboidratos de 55 a 60 gramas; proteínas: de 8 a 9 gramas; gorduras totais: de 1 a 1,5 gramas; gorduras saturadas: 0 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 1,5 a 2 gramas e sódio: 5 a 7 gramas.	SANTA CLARA	2,60	9.880,00
					Total	79.917,50

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030.3390.30	1934	437/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.031.3390.30	1941	454/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.001.3390.30	1000	4/2020	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.027.3390.30	1000	417/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.030.3390.30	1000	436/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.041.3390.30	1000	587/2020	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.024.3390.30	1303	344/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.028.3390.30	1000	404/2020	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.007.3390.30	1511	70/2020	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.031.3390.30	1000	453/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.035.3390.30	1000	526/2020	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.039.3390.30	1000	579/2020	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.003.3390.30	1000	23/2020	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.026.3390.30	1303	393/2020	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.034.3390.30	1000	489/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.042.3390.30	1000	599/2020	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.007.3390.30	1000	69/2020	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI

Homologado: 05 de março de 2020
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 05 de março de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.......................Nº 104/2020

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 10/2020

CONTRATANTE:.............PRFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:...............MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A

CNPJ: 05.912.018/0001-83

OBJETIVO:......................, Aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias do município de Colorado.

VALOR DO CONTRATO: R$ 29.430,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
72	1.800,00	UNI	Mingau de Arroz Instantâneo 400gr Ingredientes após o preparo: farinha de arroz, açúcar,amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E AVEIA. Informação Nutricional: porção de 21 gramas: valor energético 70 a 80 kcal; carboidratos de 15 a 20 gramas; proteínas: de 1 a 1,8 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas; sódio de 440 a 450mg; cálcio: de 50 a 55 mg; ferro: de 6 a 6,9 mg; zinco: de 2 a 3 mg; fósforo: 40 a 45 mg; vitamina A: 290 a 295 µg RE; vitamina D: 3,5 a 3,9 µg; vitamina C: 20 a 22 mg; vitamina E: 2 mg de TE; vitamina B1: 0,1 a 0,22 mg; vitamina B6: 0 a 0,07 mg; Niacina: 2,9 mg; ácido pantatênico: 1,3 mg e ácido fólico: 35 µg.	MUCILON ARROZ	8,00	14.400,00
73	1.800,00	UNI	Mingau de Milho Instantâneo 400gr Ingredientes após o preparo: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E AVEIA. Informação Nutricional: porção de 21 gramas: valor energético 70 a 80 kcal; carboidratos de 15 a 20 gramas; proteínas: de 1 a 1,8 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas; sódio de 45 a 50mg; cálcio: de 55 a 59 mg; ferro: de 6 a 6,9 mg; zinco: de 2 a 3 mg; fósforo: 40 a 45 mg; vitamina A: 290 a 295 µg RE; vitamina D: 3,5 a 3,9 µg; vitamina C: 20 a 22 mg; vitamina E: 2 mg de TE; vitamina B1: 0 a 0,22 mg; vitamina B6: 0 a 0,07 mg; Niacina: 2,9 mg; ácido pantatênico: 1,3 mg e ácido fólico: 42 µg.	MUCILON MILHO	8,35	15.030,00
					Total	29.430,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030.3390.30	1934	437/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.031.3390.30	1941	454/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.001.3390.30	1000	4/2020	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.027.3390.30	1000	417/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.030.3390.30	1000	436/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.041.3390.30	1000	587/2020	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.024.3390.30	1303	344/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.028.3390.30	1000	404/2020	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.007.3390.30	1511	70/2020	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.031.3390.30	1000	453/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.035.3390.30	1000	526/2020	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.039.3390.30	1000	579/2020	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.003.3390.30	1000	23/2020	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.026.3390.30	1303	393/2020	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.034.3390.30	1000	489/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.042.3390.30	1000	599/2020	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.007.3390.30	1000	69/2020	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI

Homologado: 05 de março de 2020
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 05 de março de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.......................Nº 107/2020

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 03/2019

CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:............... LIVRARIA GP EIRELI

CNPJ: 11.093.505/0002-45

OBJETIVO:......................, Aquisição de kits de materiais didáticos para educação infantil, tanto para o aluno quanto para o professor.

VALOR DO CONTRATO: R$ 129.860,00 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	150,00	UINID	LIVROS DIDATICOS: ANO: 2 ANOS, COM DISCIPLINA: MATEMÁTICA, LÍNGUA PORTUGUESA, NATUREZA E SOCIEDADE; NIVEL: EDUCAÇÃO INFANTIL, ANO: 2 ANOS, FORMATO: 27,5 X 20,5 CM. ESTE VOLUME OFERECE PARA O PROFESSOR: LIVRO INTEGRADO (LINGUAGEM ORAL E ESCRITA, MATEMÁTICA E NATUREZA E SOCIEDADE), CONVERSANDO COM A FAMÍLIA, CARTAZES PARA A SALA DE AULA, CD DE CANTIGAS POPULARES, 08 HORAS DE ASSESSORIA E FORMAÇÃO CONTINUADA, DURANTE O ANO LETIVO, CONFORME NECESSIDADE DA EQUIPE GESTORA/SMED. ESTA NOVA EDIÇÃO CONTA COM TEMAS, PROJETO GRÁFICO, ATIVIDADES, ILUTRAÇÕES E FOTOS TOTALMENTE RENOVADOS, EM UM MATERIAL QUE PROMOVE CONTEÚDOS INTEGRADOS ENTRE SI E PERMITE À CRIANÇA E PERCEPÇÃO E O ENTENDIMENTO DA REALIDADE. NO LIVRO DO ALUNO, O CONTEÚDO PRIVILEGIA AS LEITURAS DE IMAGENS, A ORALIDADE E POSSIBILIDADE DE A CRIANÇA EXPRESSAR-SE DE FORMA INDIVIDUAL. O ALUNO ENCONTRA, EM CADA VOLUME, CANTIGAS, QUADRINHAS, ADIVINHAS E PARLENDAS, ACOMPANHADAS DE ATIVIADES QUE ENVOLVEM SOCIALIZAÇÃO, TRABALHOS MANUAIS, JOGOS E OUTRAS PROPOSTAS LÚDICAS.	FTD	134,90	20.235,00
2	150,00	UINID	LIVROS DIDATICOS. ANO: 3 ANOS, COM DISCIPLINA, MATEMÁTICA, LINGUA PORTUGUESA, NATUREZA E SOCIEDADE. NIVEL EDUCAÇÃO INFANTIL, ANO: 3 ANOS, FORMATO: 27,5 X20,5 CM. ESTE VOLUME OFERECE PARA O PROFESSOR: LIVRO INTEGRADO (LINGUAGEM ORAL E ESCRITA, MATEMÁTICA, NATUREZA E SOCIEDADE), DATAS COMEMORATIVAS E PASSEIO CULTURAL PELO BRASIL, CARTONADOS E ADESIVOS, TRENZINHO DE ATIVIDADES, CONVERSANDO COM A FAMILIA, 08 HORAS DE ASSESSORIA E FORMAÇÃO CONTINUADA, DURANTE O ANO LETIVO, CONFORME NECESSIDADE DA EQUIPE GESTORA/SMED. ESTA NOVA EDIÇÃO CONTA COM TEMAS, PPROJETO GRÁFICO, ATIVIDADES, ILUTRAÇÕES E FOTOS TOTALMENTE RENOVADOS, EM UM MATERIAL QUE PROMOVE CONTEUDOS INTEGRADOS ENTRE SI E PERMITE À CRIANÇA E PERCEPÇÃO E O ENTENDIMENTO DA REALIDADE. NO LIVRO DO ALUNO, O CONTEUDO PRIVILEGIA AS LEITURAS DE IMAGENS, ORALIDADE E A POSSIBILIDADE DE A CRIANÇA EXPRESSAR-SE DE FORMA INDIVIDUAL. O ALUNO ENCONTRA, EM CADA VOLUME, CANTIGAS, QUADRINHAS, ADIVINHAS E PARLENDAS, ACOMPANHADAS DE ATIVIDADES QUE NVOLVEM SOCILIZAÇÃO, TRABALHOS MANUAIS, JOGOS E OUTRAS PROPOSTAS LÚDICAS.	FTD	139,90	20.985,00
3	300,00	UINID	LIVROS DIDATICOS. ANO INFANTIL 1, COM DISCIPLINA: MATEMÁTICA, LÍNGUA PORTUGUESA, NATUREZA E SOCIEDADE. NIVEL EDUCAÇÃO INFANTIL. ANO INFANTIL 1. FORMATO 34,5 X 24,5 CM. ESTE VOLUME OFERECE PARA O PROFESSOR:LIVRO INTEGRADO (LINGUAGEM ORAL E ESCRITA, MATEMÁTICA E NATUREZA E SOCIEDADE), DATA COMEMORATIVAS E PASSEIO CULTURAL PELO BRASIL, CARTONADOS E ADESIVOS, TRENZINHO DE ATIVIDADES, CONVERSANDO COM A FAMILIA, FICHAS PARA CONTAR HISTÓRIAS (COM PORTA-FICHAS), CARTAZES PARA A SALA DE AULA, CD DE CANTIGAS POPULARES, 08 HORAS DE ASSESSORIA E FORMAÇÃO CONTINUADA, DURANTE O ANO LETIVO, CONFORME NECESSIDADE DA EQUIPE GESTORA/SMED. NO LIVRO DO ALUNO, O CONTEÚDO PRIVILEGIA AS LEITURAS DE IMAGENS, A ORALIDADEE A POSSIBILIDADE DE A CRIANÇA EXPRESSAR-SE DE FORM INDIVIDUAL. O ALUNO ENCONTRA, EM CADA VOLUME, CANTIGAS, QUADRINHAS, ADIVINHAS E PARLENDAS, ACOMPANHADAS DE ATIVIDADES QUE ENVOLVEM SOCILIZAÇÃO, TRABALHOS MANUAIS, JOGOS E OUTRAS PROPOSTAS LÚDICAS.	FTD	147,90	44.370,00
4	300,00	UINID	LIVROS DIDATICOS, ANO INFANTIL 2, COM DISCOPLINA: MATEMATICA, LÍNGUA PORTUGUESA, NATUREZA E SOCIEDADE. NIVEL: EDUCAÇÃO INFANTIL. ANO INFANTIL 2, FORMATO 34,5 X 24,5 CM. ESTE VOLUME OFERECE PARA O PROFESSOR: LIVRO INTEGRADO (LINGUAGEM ORAL E ESCRITA, MATEMÁTICA, E NATUREZA E SOCIEDADE), DATA COMEMORATIVAS E PASSEIO CULTURAL PELO BRASIL, CARTONADOS E ADESIVOS, TRENZINHO DE ATIVIDADES, CONVERSANDO COM A FAMILIA, FICHAS PARA CONTAR HISTORIAS (COM PORT-FICHAS), CARTAZES PARA A SALA DE AULA, CD DE CANTIGA POPULARES, 08 HORAS DE ASSESSORIA E FORMAÇÃO CONTINUADA, DURANTE O ANO LETIVO, CONFORME NECESSIDADE DA EQUIPE GESTORA/SMED. NO LIVRO DO ALUNO, O CONTEUDO PRIVILEGIA AS LEITURASDE IMAGENS,A ORALIDADE E A POSSIBILIDADE DE A CRIANÇA EXPRESSAR-SE DE FORMA INDIVIDUAL. O ALUNO ENCONTRA, EM CADA VOLUME, CANTIGAS, QUADRINHAS, ADIVINHAS E PARLENDAS, ACOMPANHADAS DE ATIVIDADES QUE ENVOLVEM SOCIALIZAÇÃO, TRABALHOS MANUAIS, JOGOS E OUTRAS PROPOSTA LÚDICAS. APRENDER É UMA ATIVIDADE LÚDICA, PORQUE NOS VOLUME 1 E 2, AOFINAL DE CADA BLOCO DE AULAS, UMA SEÇÃO COM BRINCADEIRAS E OFICINAS REFORÇA DE MODO LÚDICO O CONTEUDO TRABALHADO. A COLEÇÃO APRESENTA CANTIGAS, QUADRINHAS, ADIVINHASE PARLENDAS, TRABALHOS MANUAIS, JOGOS INFANTIS E OUTRAS PROPOSTAS LÚDICAS QUE REPRESENTAM POSSIBILIDADES DE APRENDIZADO SIGNIFICATIVO.	FTD	147,90	44.370,00
					Total	129.960,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.019.3390.30	1103	248/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.019.3390.32	1104	254/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.019.3390.30	1103	248/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.019.3390.32	1104	254/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.019.3390.32	1103	253/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.019.3390.30	1104	249/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.019.3390.32	1103	253/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.019.3390.32	3107	640/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.019.3390.30	1104	249/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Homologado: 06 de março de 2020
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 09 de março de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.......................Nº 105/2020

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 10/2020

CONTRATANTE:.............PRFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:................SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 24.142.114/0001-34

OBJETIVO:...................... Aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias do município de Colorado.

VALOR DO CONTRATO: R$14.645,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
31	650,00	PCT	Colorau Pacote de 500 gramas, embalagem limpa, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão ou fardos plásticos resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	CPA	1,90	1.235,00
66	1.950,00	UNI	Maionese embalagem de 500 kg Água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural páprica, aromatizante, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico. Informação Nutricional: porção de 01 colher sopa: valor energético 40 a 45 kcal; carboidratos de 0 gramas; açúcares: de 0 a 1 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais: de 4 a 4,5 gramas; gorduras saturadas: 0 a 0,9 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 0 gramas e sódio: de 85 a 90 mg.	SUAVIT	1,80	3.510,00
68	1.500,00	UNI	MANTEIGA SEM SAL 200 GR Produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado. Creme de leite e Corante natural de urucum INS 160 b. Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 70 a 77 kcal; carboidratos de 0 gramas; proteínas: 0 gramas; gorduras totais de 8 a 8,6 gramas, gorduras saturadas: de 4,5 a 5 gramas; gordura trans de 0 a 0,5 gramas; fibra alimentar de 0 gramas e sódio de 0 mg.	HERCULES	4,95	7.425,00
77	400,00	PCT	Orégano 100 gr Em Folhas Secas; Obtido de Especimes Vegetais Genuinos; Graos Sao e Limpos; de Coloracao Verde Pardacenta; Com Cheiro Aromatico e Sabor Proprio; Isento de Sujidades e Materiais Estranhos a Sua Especie; Acondicionado Em Saco Plastico Transparente,atoxico, Contendo 500gramas; Resistente e Hermeticamente Vedado,validade Minima 12 Meses a Contar Da Data Da Entrega; Embalado Em Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/05 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	SMA	1,30	520,00
83	350,00	UNI	Pimenta do reino 200g Em Po Fino; Obtida de Frutos Maduros de Especimes Genuinos; Graos Saos,limpos,dessecados e Moidos; de Coloracao Cinza Escuro; Com Cheiro e Sabor Proprios; Isenta de Sujidades e Materiais Estranhos a Sua Especie; Acondicionada Em Saco Plastico Transparente,atoxico, 500gramas; Resistente e Hermeticamente Vedado; Embalado Em Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/ e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa	SMA	1,78	623,00
99	1.800,00	PCT	Sal refinado com 1 kg Sal iodado, pacote de 01 KG, embalado em sacos limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Acondicionados em fardos lacrados. e resistentes que garantam a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.	SALBOM	0,74	1.332,00
					Total	14.645,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030.3390.30	1934	437/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.031.3390.30	1941	454/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.001.3390.30	1000	4/2020	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.027.3390.30	1000	417/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.030.3390.30	1000	436/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.041.3390.30	1000	587/2020	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.024.3390.30	1303	344/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.028.3390.30	1000	404/2020	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.007.3390.30	1511	70/2020	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.031.3390.30	1000	453/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.035.3390.30	1000	526/2020	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.039.3390.30	1000	579/2020	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.003.3390.30	1000	23/2020	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.026.3390.30	1303	393/2020	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.034.3390.30	1000	489/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.042.3390.30	1000	599/2020	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.007.3390.30	1000	69/2020	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI

Homologado: 05 de março de 2020
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 05 de março de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.......................Nº 111/2020

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 004/2020

CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:............... D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA

CNPJ: 26.924.834/0001-87

OBJETIVO:......................, **Aquisição de materiais gráficos para atender as secretarias do município de Colorado e Distrito Alto Alegre**

VALOR DO CONTRATO: R$ 555.837,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	500,00	UNI	BLOCOS DE AGENDAMENTO SUF 56 G IMP 02 CORES VERMELHO E VERDE MEDIDA 15X20CM BLOCO COM 100 FOLHAS	GRAFICA JR	13,15	6.575,00
5	1.000,00	UNI	BLOCOS DE ATESTADO MÉDICO C/ 100 FLS PAPEL SULFITE 75 G IMP. 02 CORES MEDIDA 15 X 20 CM	GRAFICA JR	12,90	12.900,00
12	1.000,00	BL	BLOCOS DE EXAME DE URINA - SILFITE 56 G - IMP 02 CORES VERMELHO E VERDE MEDIDA 14 X 20 CM - C/ 100 FLS	GRAFICA JR	13,95	13.950,00
14	1.000,00	BL	BLOCOS DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA - CONTINUAÇÃO - F/V SULFITE 75 G - MEDIDA 20 X 30 CM - 50X 1	GRAFICA JR	20,90	20.900,00
15	1.000,00	UNI	BLOCOS DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO F/V SULFITE 75 G IMP 02 CORES VERMELHO E VERDE MEDIDA 20 X 30 CM - C/ 100 FLS	GRAFICA JR	22,30	22.300,00
17	300,00	BL	BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B,B-1 e B-2 PAPEL SUPERBONDE 75 G - IMP 01 COR MEDIDA 11 X 22 CM - 50 X 01 VIA	GRAFICA JR	24,20	7.260,00
19	1.000,00	BL	BLOCOS DE PRODUÇÃO DIÁRIA PSF IMP 01 COR PAPEL SULFITE 75G - MEDIDA 20 X 30 CM - C/100 FLS	GRAFICA JR	26,35	26.350,00
21	2.000,00	BL	BLOCOS DE RECEITUARIO ESPECIAL - CARBONO IMP 01 COR - 50 X 2 VIAS MEDIDA 15 X 20 CM	GRAFICA JR	17,50	35.000,00
25	1.000,00	BL	BLOCOS DE REQUISIÇÃO DE RESULTADO DE EXAMES - SULFITE 56 G IMP. 01 COR MEDIDA - 14 X 20 CM - C/50 FLS	GRAFICA JR	10,30	10.300,00
30	300,00	UNI	CARIMBOS AUTOENTINTADO AUTOMATICO COLOP 20	GRAFICA JR	68,50	20.550,00
33	5.000,00	UNI	CARTEIRA ATESTADO VACINAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA SUF 180 G - 11 X 20 CM - IMP 01 COR	GRAFICA JR	0,81	4.050,00
34	10.000,00	UNI	CARTEIRAS DE CONTROLE DE ATENDIMENTO F/V SULFITE 180 G - IMP 01 COR - 11 X 20 CM	GRAFICA JR	0,81	8.100,00
36	20.000,00	UNI	CARTÕES DE FREQUÊNCIA À FARMÁCIA F/V SUF 180G MEDIDA 17X7CM IMP 01 COR	GRAFICA JR	0,49	9.800,00
41	5.000,00	UNI	ENVELOPE SACO OURO - MEDIDA 18,5X24,5CM, PAPEL OURO 90G- S/IMPRESSAO	GRAFICA JR	0,88	4.400,00
44	10.000,00	UNI	ENVELOPES OFICIO TIMBRADO P/ RESULTADO DE EXAMES LABORATORIAIS MEDIDA 114 X 229 CM IMPRESSÃO 02 CROMIA PAPEL SULFITE 120 G - C/ FACA CORTE ESPECIAL E VISOR	GRAFICA JR	0,88	8.800,00
47	10.000,00	UNI	ETIQUETAS ADESIVAS P/ VACINAÇÃO IMP 01 COR MEDIDA 3X2 CM	GRAFICA JR	0,18	1.800,00
51	10.000,00	UNI	FICHA CADASTRO DA FAMÍLIA SUF 75 G IMP 01 COR MEDIDA 20X30CM	GRAFICA JR	0,26	2.600,00
52	6.000,00	UNI	FICHA DE ASSISTÊNCIA PRIMARIA A SAÚDE F/V SUF 75 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X30 CM	GRAFICA JR	0,30	1.800,00
54	5.000,00	UNI	FICHA DE CONTROLE DE APRAZAMENTO DE PROGRAMAS SUF 75G IMP 01 COR MEDIDA 20X30CM	GRAFICA JR	0,55	2.750,00
58	10.000,00	UNI	FICHA DE SEÇÃO EPIDEMIOLÓGICA CONTROLE DE APRAZAMENTO/IMUNIZAÇÃO - SUF 75G IMP 01 COR MEDIDA 20X30CM	GRAFICA JR	0,32	3.200,00
59	3.000,00	UNI	FICHA DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO P/ POSTOS DE SAÚDE SULFITE 180G IMP 02 CORES MEDIDA 20X14CM	GRAFICA JR	0,65	1.950,00
60	3.000,00	UNI	FICHA DE VACINAÇÃO/CONTROLE DE PESO/IDADE MASCULINO/ FEMININO F/V PAPEL SULFITE 180G IMPRESSAO 02 CORES MEDIDA 20X35CM	GRAFICA JR	0,60	1.800,00
61	10.000,00	UNI	FICHA DE VISITA PROGRAMA DA DENGUE PAPEL ADESCIO FOSCO IMP 01 CORES MEDIDA 15X10CM	GRAFICA JR	0,64	6.400,00
62	3.000,00	UNI	FICHA ODONTOLÓGICA SIMPLIFICADA F/V SUF 180G IMP 01 CORES MEDIDA 20X30CM	GRAFICA JR	0,62	1.860,00
66	15.000,00	UNI	FOLDER"S SOBRE DIVERSOS TEMAS DE ADMINISTRAÇÃO - PAPEL COUCHE 115 G - IMPRESSÃO CROMIA F/V MEDIDA 20 X30 CM	GRAFICA JR	0,61	9.150,00
68	3.000,00	UNI	FOLDERS SOBRE CONSELHO TUTELAR PAPEL COUCHE 115G - IMPRESSAO CROMIA - MEDIDA 20X30CM	GRAFICA JR	0,65	1.950,00
71	10.000,00	UNI	FOLHAS DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO PSF PAPEL SUF 75G IMP 01 COR MEDIDA 20X30CM	GRAFICA JR	0,31	3.100,00
72	12.000,00	UNI	FOLHAS DE MAPA DIÁRIO DE ATENDIMENTO A ENFERMARIA PAPEL SUF 90 G - IMP 01 COR - MEDIDA 30 X 46 CM	GRAFICA JR	0,27	3.240,00
80	2.000,00	UNI	PASTAS BALANCETE P/ CONTABILIDADE - PAPEL CARTOLINA 240 G - IMP CROMIA - MEDIDA 46 X 31 CM	GRAFICA JR	3,64	7.280,00
83	3.000,00	UNI	PASTAS PARA DOCUMENTOS PAPEL CARTOLINA 180 G - SEM IMPRESSÃO - DOBRADA - MEDIDA 31 X 46 CM	GRAFICA JR	2,68	8.040,00
85	3.000,00	UNI	FICHA DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO P/ POSTOS DE SAÚDE SULFITE 180 G TAMANHO A4 IMPRESSO 02 CORES VERMELHO E VERDE	GRAFICA JR	0,48	1.440,00
87	200,00	UNI	BLOCOS DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - SULFITE 75 G - C/ 50 FOLHAS - MEDIDA 14 X 20 CM IMPRESSO 02CORES VERMELHO E VERDE	GRAFICA JR	22,70	4.540,00
94	3.000,00	UNI	CAPA E CONTRA CAPA CARTOLINA 240 G - MEDIDA 32 X 46 CM - IMP CROMIA - PERFURADA P/ TESOURARIA	GRAFICA JR	3,55	10.650,00
95	2.000,00	UNI	CAPA P/ PROTOCOLO SULFITE 180 G 32X46 CM IMPRESSÃO 1 COR F/ VERSO	GRAFICA JR	3,40	6.800,00
103	10.000,00	UNI	PANFLETOS SOBRE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS E AIDS 15 X 20 CM PAPEL COUCHE 90 G - IMP CROMIA	GRAFICA JR	0,56	5.600,00
110	200,00	UNI	BLOCO SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO/ TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO/ CISAMUSEP 21 X 31 CM SULF 75G 50 X 1 VIA	GRAFICA JR	26,00	5.200,00
111	10.000,00	UNI	FOLDERS DIVERSOS TEMAS CRAS / CREAS 21 X 31 CM EM PAPEL COUCHE 150 G CROMIA FRENTE / VERSO	GRAFICA JR	1,60	16.000,00
113	10.000,00	UNI	CARTÃO VIGILÂNCIA EPIDERMIOLÓGICA - SULFITE 180 G - IMP 01 COR - MEDIDA 11 X 15 CM	GRAFICA JR	0,44	4.400,00
114	30.000,00	UNI	CARTÃO DE SAÚDE DE USO OBRIGATÓRIO - SULFITE 180 G - IMP 01 COR - MEDIDA 8 X 10 CM	GRAFICA JR	0,44	13.200,00
115	3.000,00	UNI	FOLHAS DE EXTRATIFICAÇÃO DE DIABETES - SULFITE 75 G - IMP 01 COR - F/V - 20 X 30 CM	GRAFICA JR	0,29	870,00
118	100,00	UNI	BLOCOS PROTOCOLO IDENTIFICAÇÃO DO IDOSO VUNERAVEL - SULFITE 75 G - IMP 01 COR - F/V - MEDIDA 20 X 30 CM	GRAFICA JR	26,09	2.609,00
120	500,00	BL	BLOCOS FICHA DE PROCEDIMENTOS SAÚDE - SULFITE 75 G - IMP 01 COR - MEDIDA 20 X30 CM - C/ 100 FLS	GRAFICA JR	26,00	13.000,00
123	500,00	BL	BLOCOS DE AGENDAMENTO DE VIAGEM - PAPEL CARBONO - IMP 01 COR - 50 X 2 VIAS - MEDIDA 14 X 20 CM	GRAFICA JR	14,13	7.065,00
125	3.000,00	UNI	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA MUNICIPIOS DA 15ª REGIÃO - SULFITE 180 G - IMP 01 COR - MEDIDA 20 X 30 CM - C/ DOBRA	GRAFICA JR	0,64	1.920,00
128	200,00	BL	SAMU CHECK LIST FOLHA TAMANHO A4, 02 CORES VERMELHO E VERDE, PAPEL AUTOCOPIATIVO (CARBONADO), BLOCO COM 02 VIAS 50 FOLHAS	GRAFICA JR	21,94	4.388,00
132	200,00	UND	BANER EM LONA VINIL 440 GR C/ IMPRESSÃO - 1440 DPI - MEDIDA 120 X 90	GRAFICA JR	132,50	26.500,00
134	400,00	Mtr	LONA VINIL 440 GR P/ FAIXAS - DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO	GRAFICA JR	125,00	50.000,00
135	300,00	Mtr	ADESIVO VINIL BRANCO 0,10 MM - DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO	GRAFICA JR	125,00	37.500,00
136	380,00	Mtr	ADESIVO AUTOMOTIVO - DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO	GRAFICA JR	200,00	76.000,00
					Total	555.837,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.018.3390.30	1104	211/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.3390.30	1103	248/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.027.3390.30	1000	417/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.024.3390.30	1303	344/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	371/2020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.007.3390.30	1511	70/2020	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.011.3390.30	1000	128/2020	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.019.3390.30	1107	250/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.018.3390.30	1103	210/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.018.3390.30	1107	212/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.026.3390.30	1303	393/2020	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.007.3390.30	1000	69/2020	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.019.3390.30	1104	249/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Homologado: 11 de março de 2020
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 11 de março de 2020

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.......................Nº 113/2020

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 004/2020

CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:............... V AMBROZIO INFORMATICA ME

CNPJ: 01.578.641/0001-90

OBJETIVO:......................, **Aquisição de materiais gráficos para atender as secretarias do município de Colorado e Distrito Alto Alegre**

VALOR DO CONTRATO: R$ 16.915,00 (dezesseis mil, novecentos e quinze reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
18	250,00	BL	BLOCOS MEMORANDO SUF 75 G - IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM - C/ 100 FLS	METODO	11,25	2.812,50
49	5.000,00	UNI	FICHA "B" ACOMPANHAMENTO DIABETICO F/V SUF 75 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM	METODO	0,26	1.300,00
50	5.000,00	UNI	FICHA ´´B´´ HÁ ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS F/V SUF 75 G IMP - IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM	METODO	0,28	1.400,00
55	6.000,00	UNI	FICHA DE CONTROLE DE ATENDIMENTO SULFITE 75G IMP 01 COR MEDIDA 20X30CM	METODO	0,29	1.740,00
89	5.000,00	UNI	DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) - SULFITE 90 G - MEDIDA 21 X 29,7 CM - IMP 01 COR	METODO	0,29	1.450,00
90	5.000,00	UNI	FICHA PARA ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) SULFITE 90 G - MEDIDA 31 X 29,7 - IMP 01 COR	METODO	0,26	1.300,00
91	5.000,00	UNI	HISTORICO DO USUÁRIO (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) - SULFITE 90 G - IMP 01 COR - MEDIDA 21 X 29,7 CM	METODO	0,25	1.250,00
107	50,00	UNI	BLOCO MAPA DIÁRIO E RELATÓRIO MENSAL DE PRODUTIVIDADE DE 1ª CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMATICA 50 X 2 VIAS 20 X 30 CM SULFITE 90 G	METODO	28,25	1.412,50
108	100,00	UND	BLOCOS MAPA DIARIO E RELATÓRIO MENSAL COLETIVA ODONTOLOGICA 50 X 1 VIA 20 X 30 CM - SULF 90 G	METODO	26,00	2.600,00
126	3.000,00	UNI	FICHA CADASTRODA FAMILIA/SAUDE BUCAL F/V SUF 180G IMP.01 COR - 20X30 CM	METODO	0,55	1.650,00
					Total	16.915,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.018.3390.30	1104	211/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.3390.30	1103	248/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.027.3390.30	1000	417/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.024.3390.30	1303	344/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	371/2020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.007.3390.30	1511	70/2020	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.011.3390.30	1000	128/2020	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.019.3390.30	1107	250/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.018.3390.30	1103	210/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.018.3390.30	1107	212/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.026.3390.30	1303	393/2020	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.007.3390.30	1000	69/2020	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.019.3390.30	1104	249/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Homologado: 11 de março de 2020
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 11 de março de 2020

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.......................Nº 112/2020

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 004/2020

CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:............... L.F CORREIA GRAFICA ME

CNPJ: 04.400.137/0001-94

OBJETIVO:......................, **Aquisição de materiais gráficos para atender as secretarias do município de Colorado e Distrito Alto Alegre**

VALOR DO CONTRATO: R$ 526.260,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	300,00	UNI	APOSTILA CURSO PROERD - CAPA COUCHE 150 GR 26 PÁGNAS POR MIOLO, PAPEL DO MIOLO COUCHE 115 G FOSCA - CROMIA 04 CORESA TODAS AS PÁGINAS E TAMANHO DAS PÁGINAS 20X29CM	G. T.	22,80	6.840,00
2	2.000,00	BL	BLOCO DE RECEITUÁRIO MÉDICO - IMP 01 COR PAPEL CARBONO - MEDIDA 15 X 21 CM - 50 X 02 VIAS.	G. T.	18,60	37.200,00
4	50,00	UNI	BLOCOS CONTROLE CANCER DE MAMA E COLO UTERINO F/V IMP 02 CORES VERMELHO E VERDE MEDIDA 20 X 30 CM C/ 100 FLS, PAPEL SULFITE 75 GRAMA	G. T.	22,20	1.110,00
6	300,00	UNI	BLOCOS DE ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTES PAPEL SUF 75 G MEDIDA 20 X 30 CM IMP 02 CORES VERMELHO E VERDE C/ 50 FLS	G. T.	12,80	3.840,00
7	50,00	UNI	BLOCOS DE BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - PAPEL CARBONO ESPECIAL (AUTO COPIATIVO) EM 02 VIAS - C/ 50 JOGOS IMP. 02 CORES VERMELHO E VERDE, MEDIDA 20 X 30 CM	G. T.	26,10	1.305,00
8	400,00	BL	BLOCOS DE COMUNICAÇÃO INTERNA 50 X 2 VIAS CARBONADO 44151 -IMP 02 CORES VERMELHO E VERDE MEDIDA 20 X 14 CM	G. T.	13,30	5.320,00
9	400,00	BL	BLOCOS DE COMUNICAÇÃO INTERNA PAPEL JORNAL - IMP 02 CORES VERMELHO E VERDE MEDIDA 10 X 14 CM - 100 X 1	G. T.	10,90	4.360,00
10	500,00	BL	BLOCOS DE CONTROLE DE COMBUSTIVEL PAPEL CARBONO - IMP 02 CORES VERMLEHO E VERDE MED 14 X 20 CM 50 X02 VIAS	G. T.	12,00	6.000,00
11	50,00	UNI	BLOCOS DE DADOS VARIAVEIS SUF 75 G IMP 02 CORES VERMELHO E VERDE MEDIDA 20 X 30 CM C/ 100 FLS	G. T.	27,10	1.355,00
13	1.000,00	BL	BLOCOS DE EXAMES DE HEMOGRAMAS PAPEL SUF 56 G - IMP 02 CORES VERMELHO E VERDE MEDIDA 14 X 20 CM - C/ 100 FLS	G. T.	13,60	13.600,00
16	500,00	BL	BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO DE ÁGUA - IMP 01 COR MEDIDA 8 X 20 CM SULFITE 75 G - C/ 100 FLS	G. T.	9,40	4.700,00
20	200,00	UNI	BLOCOS DE PROPOSTA DE COMPRA DE MATERIAL - PAPEL SULFITE 56 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM - C/ 100 FLS	G. T.	24,90	4.980,00
22	50,00	UNI	BLOCOS DE RECIBO - PAPEL SULFITE 75 G - IMPRESSÃO 01 COR MEDIDA 20 X 14 CM - C/ 50 FLS	G. T.	19,00	950,00
23	50,00	BL	BLOCOS DE RECIBO DE INSEMINAÇÃO - CARBONADO - 50 X 2 VIAS - 14 X 20 CM, 02 CORES VERMELHO E VERDE	G. T.	19,00	950,00
24	1.000,00	BL	BLOCOS DE REQUISIÇÃO C/ 02 VIAS PAPEL CARBONO 50 X 2 VIAS MEDIDA 14 X 10 CM - IMP 01 COR	G. T.	9,10	9.100,00
26	1.000,00	BL	BLOCOS DE REQUISIÇÃO MATERIAIS 50 X 2 VIAS PAPEL CARBONADO 14 X 20 CM - IMP 01 COR	G. T.	13,00	13.000,00
27	10.000,00	UNI	ENVELOPE SACO BRANCO TIMBRADO - 26 X 36 CM - SULFITE 90 G - IMP 01 COR PARA ESCOLAS MUNICIPAIS	G. T.	4,50	45.000,00
28	5.000,00	UND	ENVELOPES SACO BRANCO TIMBRADO - MEDIDA 18,5 X 24,5 CM - SULFITE 90 G - IMP 01 COR PARA ESCOLAR MUNICIPAIS	G. T.	1,08	5.400,00
29	100,00	UNI	ENVELOPE OFICIO BRANCO TIMBRADO - 12 X 23 CM - IMP O1 COR - SULFITE 90 G - PARA ESCOLAS MUNICIPAIS	G. T.	2,30	230,00
31	100,00	UNI	CARIMBOS AUTOENTINTADO - AUTOMATICO COLOP 30	G. T.	77,00	7.700,00
32	3.000,00	UNI	CARTAZES INFORMATIVOS DIVERSAS TEMAS PAPEL COUCHE 150G IMPRESSÃO CROMIA - 30 X 45 CM	G. T.	3,60	10.800,00
35	5.000,00	UNI	CARTEIRAS PROGRAMA CONTROLE DE DIABETES/HIPERTENSÃO PAPEL SULFITE 180 G - 14 X 20 CM IMPRESSÃO CROMIA	G. T.	0,85	4.250,00
37	300,00	UNI	CERTIFICADO DE PERTICIPAÇÃO NO CURSO DO PROERD - COUCHE 250 G - IMP CROMIA 20 X 30 CM	G. T.	3,30	990,00
38	1.000,00	UNI	CERTIFICADOS DIVERSOS TEMAS MEDIDA 20X30CM IMPRESSÃO CROMIA - COUCHE 250 G	G. T.	3,30	3.300,00
39	5.000,00	UNI	CONVITES PARA REUNINÕES DIVERSOS TEMAS PAPEL COUCHE 150 G - 14 X 20 CM - IMP CROMIA	G. T.	1,20	6.000,00
40	2.000,00	UNI	CRACHAS P/ CONFERÊNCIAS IMP 02 CORES PAPEL TRIPLES 250G M - 250 G MEDIDA 7 X 9 CM	G. T.	0,90	1.800,00
42	5.000,00	UNI	ENVELOPE SACO TIMBRADO 34 X 24 CM IMP CROMIA PAPEL SUF 90 - C/ FACA CORTE ESPECIAL	G. T.	1,23	6.150,00
43	14.000,00	UNI	ENVELOPES COMERCIAL P/ MESTRE DE LOTE IMP. 02 CORES MEDIDA 114X116CM SULFITE 120G	G. T.	4,00	56.000,00
45	10.000,00	UNI	ENVELOPES SACO TIMBRADO MEDIDA 18 X 24 CM IMP CROMIA - PAPEL SULFITE 120 G - C/ FACA CORTE ESPECIAL	G. T.	1,17	11.700,00
46	10.000,00	UNI	ENVELOPES SACO TIMBRADO MEDIDA 26 X 36 CM IMP CROMIA PAPEL SULFITE 120 G - C/ FACA CORTE ESPECIAL	G. T.	1,27	12.700,00
48	5.000,00	UNI	FICHA "A" SISTEMA DE INFORMAÇÃO BASICA F/V SUF 75 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM - C/50 X 1	G. T.	0,23	1.150,00
53	10.000,00	UNI	FICHA DE CONTROLE CRUZADO PAPEL SUF 180G F/V IMP 01 COR MEDIDA 8 X 11 CM	G. T.	0,43	4.300,00
56	6.000,00	UNI	FICHA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA PESQUISA ENTOMOLÓGICA SULFITE 75G IMP. 01 COR F/V 20X30CM	G. T.	0,24	1.440,00
57	1.000,00	UNI	FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS F/V PAPEL SULFITE 180G IMP 01 COR MEDIDA 22X33CM	G. T.	0,78	780,00
63	5.000,00	UNI	FICHA DE CONTROLE PLANEJAMENTO FAMILIAR DIABETES/HIPERTENSÃO PAPEL SULFITE 180 G - 01 CORES MEDIDA 20 X 30 CM	G. T.	0,61	3.050,00
64	5.000,00	UNI	FICHA DE SAÚDE MENTAL F/V PAPEL SULFITE 75 G - IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM	G. T.	0,50	2.500,00
65	5.000,00	UNI	FICHA HIPERTENSÃO ARTERIAL F/V IMP 01 CORES PAPEL SULFITE 180 G 15 X 20 CM	G. T.	0,60	3.000,00
67	15.000,00	UNI	FOLDERS PARA DIVERSOS TEMAS DE SAÚDE - PAPEL COUCHE 115G - IMPRESSAO CROMIA FRENTE E VERSOS - MEDIDA 20X30CM	G. T.	0,67	10.050,00
69	2.000,00	UNI	FOLHAS DE DIAGNÓSTICO SÓCIO ECONOMICO - PAPEL SUF 75 G MEDIDA 20 X 30 CM - IMP 01 COR	G. T.	0,37	740,00
70	2.000,00	UNI	FOLHAS DE ELABORAÇÃO PLURIANUAL SUF 75G IMP 01 COR MEDIDA 20X30CM	G. T.	0,37	740,00
73	10.000,00	UNI	FOLHAS DE MAPA DIÁRIO DE CONSULTA SUF 90 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM	G. T.	0,27	2.700,00
74	2.000,00	UNI	FOLHAS DE PAPEL CARTOLINA CORTADO E PERFURADAS NA MEDIDA 23 X 15 CM	G. T.	0,29	580,00
75	15.000,00	UNI	FOLHAS DE PAPEL JORNAL CORTADA PERFURADAS NO TAMANHO A-4 210X297MM	G. T.	0,17	2.550,00
76	10.000,00	UNI	FOLHAS DE PAPEL JORNAL SEM IMPRESSÃO CORTADO E PERFURADO MEDIDA 24 X 15 CM	G. T.	0,13	1.300,00
77	50.000,00	UNI	FOLHAS DE PAPEL OFICIO TIMBRADO MEDIDA A-4 21.5X29,7 CM SULFITE 90 GM - IMP CROMIA	G. T.	0,33	16.500,00
78	20.000,00	UNI	FOLHAS DE RESULTADO DE EXAMES LABORATORIAIS - PAPEL SULFITE 90 G - MED 21 X 29,7 CM - IMP CROMIA	G. T.	0,35	7.000,00
79	6.000,00	UNI	FORMULARIO DE FATURA DE TAXAS DIVERSAS/NOTIFICAÇÕES - PAPEL SUF 90G - MEDIDA 22 X 13,5 CM IMPRESSÃO CROMIA	G. T.	0,19	1.140,00
81	1.500,00	UNI	PASTAS PARA CONFERÊNCIAS PAPEL SUF 180G IMP 02 CORES PAPEL TRIPLEX 250 G MEDIDA 31 X 46 CM	G. T.	3,40	5.100,00
82	4.000,00	UNI	PASTAS PARA DOCUMENTOS EM GERAL - PAPEL TRIPLEX 280 G PLASTIFICADAS - MEDIDA 32 X 48 CM C/ ABAS INTERNAS E PERFURADAS COM ASTE BORBOLETA	G. T.	3,60	14.400,00
84	6.000,00	UNI	ROTULOS ADESIVOS DE MODO DE USO DE MEDICMENTOS - IMP 01 COR MEDIDA 7 X 4 CM	G. T.	0,22	1.320,00
86	200,00	UNI	BLOCOS PRODUÇÃO DIÁRIA PSF SULFITE 75 G - C/100 FOLHAS - MEDIDA 20 X30 CM IMPRESSO 02 CORES VERMELHO E VERDE	G. T.	21,90	4.380,00
88	10.000,00	UNI	FOLDERS DIVERSOS PARA O CAPS - IMP CROMIA - MEDIDA 20 X 30 CM - PAPEL COUCHE 115 G	G. T.	0,75	7.500,00
92	5.000,00	UNI	RAAS (REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE, FORMULÁRIO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO CAPS) PAPEL TAMANHO A4, IMPRESSO 02 CORES VERMELHO E VERDE, SULFITE 90 GRAMAS	G. T.	0,30	1.500,00
93	1.500,00	UNI	PASTA PARA DOCUMENTAÇÃO DPTO LICITAÇÃO MEDIDA 33 X 52 CM - IMP CROMIA - PAPEL TRIPLEX 400 G - CORTE E 8 VINCOS	G. T.	3,95	5.925,00
96	6.000,00	UNI	FICHA CADASTRO CONTRIBUINTE 14 X 20 CM - DEPARTAMENTO DE ÁGUA - SULFITE 180 G - IMP 01 COR - FRENTE E VERSO	G. T.	0,75	4.500,00
97	100,00	BL	BLOCOS RELATÓRIO FISCALIZAÇÃO 50 X 3 VIAS 20 X 30 CM - PAPEL AUTOCOPIATIVO - SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS	G. T.	23,05	2.305,00
98	3.000,00	UNI	INFORMATIVO DIGA NÃO AS DROGAS 20X30 CM PAPEL COUCHE 150 G F/VERSO CAPS SEMANA NACIONAL ANTI GROGAS	G. T.	0,55	1.650,00
99	3.000,00	UNI	INFORMATIVO CAMPANHA NACIONAL PELA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL 20X30 CM 4 PAGINAS COUCHE 150G CROMIA	G. T.	0,85	2.550,00
100	3.000,00	UNI	INFORMATIVO AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇA E ADOLECENTE 20 X 30 CM COUCHE 150 G	G. T.	0,50	1.500,00
101	3.000,00	UNI	AGENDA DA FAMILIA CADASTRO ÚNICO P/ PROGRAMAS SOCIAIS 21X31 CM PAPEL CARTÃO 180 G F/ VERSO CROMIA	G. T.	0,51	1.530,00
102	3.000,00	UNI	FICHA DE EMPRESTIMO DE LIVRO P/ BIBLIOTECA - 15 X 8 CM PAPEL CARTÃO 180 G - 01 COR	G. T.	0,58	1.740,00
104	50,00	BL	BLOCOS HISTORICO DO USUARIO - CAPS 50 X 2 VIAS - CARBONADO - 21 X 31 CM - IMP 01 COR	G. T.	28,00	1.400,00
105	3.000,00	UNI	FICHA DE AÇÕES REALIZADAS 21X31 CM SULFITE 75G CAPS/CRAS REG DAS AÇOES	G. T.	0,67	2.010,00
106	50,00	UNI	CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMATICO - COLOP 40	G. T.	97,00	4.850,00
109	100,00	UNI	BLOCO TERMO DE CONSENTIMENTO ODONTOLOGICO INFORMADO 20 X 30 CM SULF 90 G 50 X 1 VIA	G. T.	26,10	2.610,00
112	30.000,00	UNI	CARTÃO FREQUENCIA A FARMACIA - SULFITE 180 G - IMP 01 COR - MEDIDA 10 X 8 CM	G. T.	0,41	12.300,00
116	3.000,00	UNI	FOLHAS EXTRATIFICAÇÃO DE RISCO - HIPERTENSÃO - SULFITE 75 G - IMP 01 COR - F/V - MEDIDA 20 X 30 CM	G. T.	0,29	870,00
117	3.000,00	UNI	FOLHAS EXTRATIFICAÇÃO DE RISCO - SAPUDE MENTAL - SULFITE 75 G - IMP 01 COR - F/V - MEDIDA 20 X30 CM	G. T.	0,28	840,00
119	500,00	BL	FICHA DE ATIVIDADES COLETIVAS 50 X 2 VIAS - IMP 01 COR - MEDIDA 20 X30 CM	G. T.	26,90	13.450,00
121	500,00	BL	BLOCOS DE CADASTRO INDIVIDUAL - SULFITE 75G - IMP 01 COR - F/V - MEDIDA 20 X 30 CM - C/100 FLS	G. T.	21,10	10.550,00
122	500,00	BL	BLOCOS CADASTRO DOMICILIAR - SULFITE 75 G - IMP 01 COR - F/V - MEDIDA 20 X 30 CM - C/ 100 FLS	G. T.	25,90	12.950,00
124	100,00	BL	BLOCOS DE FICHA DE FISIOTERAPIA - 2 VIAS DIFERENTES - F/V - SULFITE 75 G - IMP 01 COR - MEDIDA 20 X 30 CM - 100 FOLHAS	G. T.	25,00	2.500,00
127	100,00	BL	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE EMERGÊNCIA - SAMU 192 - REGISTRO DE ATENDIMENTO DA UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO - USB - FOLHA TAMANHO A4, 02 CORES VERMELHO E VERDE, PAPEL AUTOCOPIATIVO (CARBONADO), BLOCO COM 02 VIAS 50 FOLHAS.	G. T.	25,10	2.510,00
129	200,00	BL	SAMU - DIARIO DE BORDO FOLHA TAMANHO A4, 02 CORES VERMELHO E VERDE, PAPEL SULFITE 90 G), BLOCO COM 01VIAS 50 FOLHAS	G. T.	25,35	5.070,00
130	100,00	BL	SAMU REQUERIMENTO FOLHA TAMANHO A4, 02 CORES VERMELHO E VERDE, PAPEL SULFITE 90 G), BLOCO COM 01VIAS 50 FOLHAS	G. T.	25,00	2.500,00
131	200,00	UND	BANER EM LONA VINIL 44O GR C/ IMPRESSÃO- 1440 DPI 100 X 70	G. T.	107,00	21.400,00
133	200,00	UND	BANER EM LONA VIIL 440 GR C/ IMPRESSÃO - 1440 DPI - MEDIDA 150 X 100	G. T.	142,00	28.400,00
					Total	526.260,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.018.3390.30	1104	211/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.3390.30	1103	248/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.027.3390.30	1000	417/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.024.3390.30	1303	344/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	371/2020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.007.3390.30	1511	70/2020	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.011.3390.30	1000	128/2020	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.019.3390.30	1107	250/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.018.3390.30	1103	210/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.018.3390.30	1107	212/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.026.3390.30	1303	393/2020	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.007.3390.30	1000	69/2020	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.019.3390.30	1104	249/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Homologado: 11 de março de 2020
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 11 de março de 2020

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR	Nr.: 1/2020 - PR
CNPJ: 76.279.975/0001-62 Av. das Flores, 118 C.E.P.: 87640-000 - Uniflor - PR	Processo Administrativo: 1/2020 Processo de Licitação: 1/2020 Data do Processo: 06/02/2020

Folha: 1/9

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALAN ROGERIO PETENAZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 1/2020
b) Licitação Nr.: 1/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 13/03/2020
e) Objeto da Licitação: O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E DE FORMA FRACIONADA DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

Item	Descrição	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS (3091)					
12	OLIA BICO RETO E LONGO PEQUENO - Marca: J PROLAB	30,00	0,0000	2,28	68,40
39	CÂNULA DE GUEDEL 4 - 100MM - Marca: FOYOMED	50,00	0,0000	3,21	160,50
43	CATETER INTRAVENOSO 18 CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca: DESCARPACK	10,00	0,0000	0,68	6,80
45	CATETER INTRAVENOSO 14 CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca: DESCARPACK	8,00	0,0000	0,95	7,60
52	COLETOR DE PERFURO-CORTANTES 7L - Marca: DESCARBOX	500,00	0,0000	2,34	1.170,00
55	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM,11 FIOS PACOTE COM 500 UNIDADES - Marca: GAZETEX	1.000,00	0,0000	18,70	18.700,00
67	DISPOSITIVO DE INCONTINENCIA URINÁRIA Nº 6 GRANDE - Marca: MEDSONDA	5,00	0,0000	1,04	5,20
82	FIO ABSORVÍVEL, CATGUT SIMPLES, AG. CILÍNDRICA 1/2 4CM, FIO - Marca: TECHNOFIO	10,00	0,0000	3,47	34,70
130	MÁSCARAS ALTA CONCENTRAÇÃO, COM RESERVATÓRIO ADULTO - Marca: ADVANTIVE	5,00	0,0000	9,98	49,90
143	SABONETE LÍQUIDO 800ML - 5370 - Marca: BIOLUX	150,00	0,0000	7,89	1.183,50
144	SACO DE LIXO LEITOSO 100L PACOTE C/ 100 - Marca: NEK PLAST	30,00	0,0000	0,29	8,70
146	SACO DE LIXO LEITOSO 30 L PACOTE COM 100 - Marca: RAVA	30,00	0,0000	0,20	6,00
147	SACO DE LIXO BRANCO 15L PACOTE COM 100 - Marca: RAVA	30,00	0,0000	1,54	46,20
179	SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA, Nº 14 - Marca: BIOBASE	10,00	0,0000	0,74	7,40
181	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 - Marca: BIOBASE	10,00	0,0000	0,81	8,10
213	AGUA DESTILADA 10ML - Marca: SAMTEC	4.000,00	0,0000	0,18	720,00
257	BROMOPRIDA 10MG CÁPSULA - Marca: PRATI	90,00	0,0000	0,21	18,90
259	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 6,67MG-ML+333,4 MG -ML - Marca: FARMACE	100,00	0,0000	4,95	495,00
	Total do Fornecedor:				**22.696,90**
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (3418)					
9	ÁLCOOL 70% 1LT - Marca: ITAJÁ	500,00	0,0000	4,46	2.230,00
19	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 15 CM PACOTE COM 12 UNIDADES - Marca: ERIMAX	550,00	0,0000	0,62	341,00
68	EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇÃO (BOBINA) 100X10 - Marca: M2LIFE	30,00	0,0000	43,40	1.302,00
71	EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇÃO (BOBINA) 100 X 30 - Marca: M2LIFE	40,00	0,0000	101,00	4.040,00
72	EQUIPO MACROGOTAS - Marca: LABOR IMPORT	3.000,00	0,0000	0,79	2.370,00
74	EQUIPO DUAS VIAS UNIDADE - Marca: VITAL GOLD	1.000,00	0,0000	0,63	630,00
78	ESPÉCULO VAGINAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAM:G UNIDADE - Marca: CRALPLAST	500,00	0,0000	0,80	400,00
107	GLICERINA 1LT - Marca: RIOQUIMICA	30,00	0,0000	21,43	642,90
140	MICROPORE MEDIO UNIDADE - Marca: MISSNER	400,00	0,0000	3,48	1.392,00
142	REMOVEDOR HEXANO - Marca: RIOQUIMICA	5,00	0,0000	23,25	116,25
149	SERINGA SEM AGULHA DE 3ML UNIDADE - Marca: RYMCO	5.000,00	0,0000	0,24	1.200,00
150	SERINGA SEM AGULHA DE 5ML UNIDADE - Marca: RYMCO	5.000,00	0,0000	0,12	600,00
152	SERINGA SEM AGULHA DE 20ML UNIDADE - Marca: RYMCO	5.000,00	0,0000	0,33	1.650,00
214	AGUA DESTILADA 500 ML - Marca: EQUIPLEX	2.000,00	0,0000	2,74	5.480,00
226	SORO RINGER LACTATO 500 ML S. F. BOLSA - Marca: EQUIPLEX	300,00	0,0000	2,96	888,00
	Total do Fornecedor:				**23.282,15**
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (1276)					
73	EQUIPO MICROGOTAS UNIDADE - Marca: LABOR IMPORT	3.000,00	0,0000	0,981	2.943,00
244	AMOXICILINA 500mg - Cápsula - Marca: TEUTO	500,00	0,0000	0,16	80,00
252	BENZILPENICILINA BENZATINA 6.000 UI - frasco/ampola - Marca: TEUTO	500,00	0,0000	7,53	3.765,00
253	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UL FRASCO - Marca: TEUTO	700,00	0,0000	7,98	5.586,00
255	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO DE NEBULIZAÇÃO - Marca: TEUTO	200,00	0,0000	0,70	140,00
264	CEFALEXINA 500MG - Marca: TEUTO	600,00	0,0000	0,245	147,00
265	CEFALEXINA 250mg/5ml Suspensão - Marca: TEUTO	200,00	0,0000	5,54	1.108,00
268	CIMETIDINA 150 MG/ML AMPOLA DE 2ML - Marca: TEUTO	800,00	0,0000	0,67	536,00
279	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA DE 2,5ML - Marca: TEUTO	3.000,00	0,0000	0,687	2.061,00
282	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 25mg/3ml AMPOLA DE 3ml - Marca: TEUTO	300,00	0,0000	0,65	195,00
290	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS - Marca: FARMACE	2.000,00	0,0000	0,687	1.374,00
303	HIDRALAZINA 20 MG/ML 1 ML - Marca: CRISTALIA	100,00	0,0000	4,866	486,60
305	HIDROCORTISONA 100MG FRASCO-AMPOLA - Marca: TEUTO	500,00	0,0000	2,26	1.130,00
310	IBUPROFENO 600mg - Comprimido - Marca: PRATI DONADUZZI	2.000,00	0,0000	0,168	336,00
343	Sulfato de Terbutalina 0,5mg/ml . - Marca: HIPOLABOR	200,00	0,0000	1,145	229,00
347	CLORPROMAZINA 5 MG/ML AMPOLA DE 5 ML - Marca: HYPOFARMA	200,00	0,0000	1,014	202,80
349	DIAZEPAM 10MG AMPOLA DE 2ML - Marca: TEUTO	400,00	0,0000	0,59	236,00
352	FENITOÍNA 50MG/ML AMPOLA DE 5ML - 4588 - Marca: TEUTO	200,00	0,0000	1,70	340,00
354	HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLA DE 1ML - 4589 - Marca: HYPOFARMA	200,00	0,0000	1,21	242,00
355	MIDAZOLAM 15MG/3ML AMPOLA DE 3ML - Marca: HIPOLABOR	200,00	0,0000	1,39	278,00
359	TRAMADOL 50MG AMPOLA DE 1ML - 4597 - Marca: TEUTO	400,00	0,0000	0,818	327,20
	Total do Fornecedor:				**21.742,60**
PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1010)					
1	ABAIXADOR DE LINGUA - PCT 100 UNIDADES - Marca: TALGE	50,00	0,0000	2,64	132,00
3	AGULHA 13X4,5 C/ 100 - Marca: SR	100,00	0,0000	5,00	500,00
4	AGULHA 20X5,5 C/100 - Marca: SR	100,00	0,0000	6,25	625,00
5	AGULHA 25X6,0 C/100 - Marca: SR	100,00	0,0000	5,25	525,00
6	AGULHA 25X7,0 C/100 - Marca: SR	100,00	0,0000	5,25	525,00
7	AGULHA 25X8 C/100 - Marca: SR	100,00	0,0000	5,25	525,00
8	AGULHA 40x12 COM 100 UNIDADES - Marca: SR	100,00	0,0000	6,51	651,00
13	ALMOTOLIA BICO RETO E LONGO GRANDE - Marca: J PROLAB	30,00	0,0000	2,60	78,00
14	ALGODAO HIDROFILO 500 GR - Marca: NATHY	70,00	0,0000	9,40	658,00
15	ATADURA DE GESSADA 100% ALGODÃO - 5261 - Marca: CYSNE	60,00	0,0000	2,00	120,00
25	CAMPO OPERATÓRIO 23X25 - Marca: AMERICA	100,00	0,0000	0,60	60,00
26	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 - Marca: AMERICA	100,00	0,0000	0,98	98,00
47	CLAMP UMBILICAL - Marca: WILTEX	20,00	0,0000	0,31	6,20
51	COLETOR DE PERFURO-CORANTES 3L UNIDADE - Marca: DESCARBOX	500,00	0,0000	1,79	895,00
54	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL - Marca: ADVANTIVE	100,00	0,0000	2,91	291,00
58	CLOREXIDINA ANTI –SÉPTICO 1 L - Marca: VIC PHARMA	60,00	0,0000	14,40	864,00
60	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO - Marca: PROLINK	60,00	0,0000	13,50	810,00
75	ESPARADRAPO 10CMX4,5M - 3195 - Marca: CIEX	400,00	0,0000	5,21	2.084,00
80	FIO ABSORVIVEL CATGUT AGULHA CILINDRICA 1/2 2CM, FIO 70CM CO - Marca: SHALON	10,00	0,0000	85,29	852,90
83	FIO ABSORVÍVEL, CATGUT SIMPLES, AG. CILÍNDRICA 1/2 3,5CM, FI - Marca: SHALON	10,00	0,0000	77,40	774,00
103	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300ML - Marca: BIOBASE	500,00	0,0000	0,73	365,00
109	INFUSOR TIPO POLIFIX - DUAS VIAS COM CLAMP - Marca: VITALGOLD	2.000,00	0,0000	0,65	1.300,00
117	LENÇOL HOSPITALAR DE TNT 70CM X 50 CM - Marca: DESCARBOX	150,00	0,0000	9,20	1.380,00
120	LUVA CIRURGICA ESTERIL, DESCARTAVEL DE LATEX Nº 7 - Marca: SANRO	200,00	0,0000	0,90	180,00
121	LUVA CIRURGICA ESTERIL, DESCARTAVEL DE LATEX Nº 7,5 - Marca: SANRO	200,00	0,0000	0,90	180,00
122	LUVA CIRURGICA ESTERIL, DESCARTAVEL DE LATEX Nº 8 - Marca: SANRO	200,00	0,0000	0,90	180,00
132	MÁSCARAS VENTURI ADULTO - KIT - Marca: GOODCOME	5,00	0,0000	9,97	49,85
133	MÁSCARAS VENTURI PEDIÁTRICA - KIT - Marca: GOODCOME	3,00	0,0000	10,30	30,90
135	MICRONEBULIZADOR -K- ADULTO - Marca: DARU	3,00	0,0000	4,19	12,57
136	MICRONEBULIZADOR -K- INFANTIL - Marca: DARU	3,00	0,0000	4,19	12,57
137	MANTA TÉRMICA - Marca: RESGATE SP	30,00	0,0000	4,52	135,60
148	SERINGA COM AGULHA DE 1ML - Marca: SR	5.000,00	0,0000	0,16	800,00
155	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N4 - Marca: MARK MED	10,00	0,0000	0,46	4,60
156	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N6 - Marca: MARK MED	10,00	0,0000	0,49	4,90
158	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N10 - Marca: MARK MED	50,00	0,0000	0,53	26,50
160	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N14 - Marca: MARK MED	50,00	0,0000	0,59	29,50
168	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 4 - Marca: MARK MED	20,00	0,0000	0,48	9,60
169	SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA, Nº 6 - Marca: MARK MED	20,00	0,0000	0,49	9,80
170	SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA, Nº 8 - Marca: MARK MED	20,00	0,0000	0,52	10,40
171	SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA, N10 - Marca: MARK MED	20,00	0,0000	0,53	10,60
172	SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA, N12 - Marca: MARK MED	20,00	0,0000	0,55	11,00
173	SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA, N14 - Marca: MARK MED	20,00	0,0000	0,60	12,00
174	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04 - Marca: MARK MED	20,00	0,0000	0,63	12,60
175	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 - Marca: MARK MED	20,00	0,0000	0,64	12,80
176	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº8 UND - Marca: MARK MED	20,00	0,0000	0,69	13,80
180	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16 UND - Marca: MARK MED	10,00	0,0000	0,91	9,10
182	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 - Marca: MARK MED	10,00	0,0000	0,98	9,80
186	SONDA URETRAL Nº 10 - Marca: MARK MED	30,00	0,0000	0,51	15,30
216	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML - 4666 - Marca: SAMTEC	150,00	0,0000	0,19	28,50
217	GLICOSE 25% 10ML - 4667 - Marca: SAMTEC	150,00	0,0000	0,21	31,50
229	SULFATO DE MAGNÉSIO - AMPOLA 10ml 10% - Marca: SAMTEC	150,00	0,0000	0,31	46,50
230	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10 ML - Marca: SAMTEC	150,00	0,0000	0,22	33,00
235	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50mg/ml INJETÁVEL - Marca: HIPOLABOR	30,00	0,0000	4,13	123,90
242	AMIODARONA 50mg/ml AMPOLA 3ml - Marca: HIPOLABOR	200,00	0,0000	1,96	392,00
250	AZITROMICINA 500mg FRASCO - Marca: PRATI	100,00	0,0000	9,64	964,00
251	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400.000 UI - Frasco/Ampola - Marca: BLAU	50,00	0,0000	4,63	231,50
260	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 20MG+ 2500MG INJETAV - Marca: HYPOFARMA	2.000,00	0,0000	1,38	2.760,00
292	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4MG/ML+500MG/ML AMPOLA 5ML - Marca: HYPOFARMA	3.000,00	0,0000	1,43	4.290,00
299	FITOMENADIONA 10MG/ML AMPOLA DE 1ML - Marca: HIPOLABOR	90,00	0,0000	1,21	108,90
301	GENTAMICINA 40MG/1ML INJETÁVEL - Marca: NOVAFARMA	300,00	0,0000	0,93	279,00
315	Lidocaína 2% ampola de 20ml com epinefrina. - Marca: HYPOFARMA	30,00	0,0000	2,69	80,70
322	METILERGOMETRINA 0,2 MG AMPOLA DE 1 ML - Marca: UNIAO QUIMICA	50,00	0,0000	1,40	70,00
327	PREDNISOLONA 20mg - Comprimido - Marca: SANVAL	90,00	0,0000	0,17	15,30
329	PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA DE 2ML - Marca: SANVAL	500,00	0,0000	1,86	930,00
336	REPELENTE - Marca: NUTRIEX	50,00	0,0000	11,25	562,50
338	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS - Marca: HIPOLABOR	100,00	0,0000	1,16	116,00
360	ESTETOSCÓPIO - Marca: PREMIUM	30,00	0,0000	13,23	396,90
362	OTOSCÓPIO - Marca: MISSOURI	10,00	0,0000	354,00	3.540,00
363	ESFIGMOMANÔMETRO PREMIUM - Marca: PREMIUM	10,00	0,0000	48,60	486,00
364	SCALP Nº 19 CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca: SOLIDOR	50,00	0,0000	18,75	937,50
365	SCALP Nº 21 CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca: SOLIDOR	50,00	0,0000	18,75	937,50
366	SCALP Nº 25 CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca: SOLIDOR	50,00	0,0000	18,75	937,50
	Total do Fornecedor:				**34.201,59**
	Total Geral:				**101.923,24**

Uniflor(Pr), 13 de Março de 2020.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR	Nr.: 2/2020 - PR
CNPJ: 76.279.975/0001-62 Av. das Flores, 118 C.E.P.: 87640-000 - Uniflor - PR	Processo Administrativo: 2/2020 Processo de Licitação: 2/2020 Data do Processo: 06/02/2020

Folha: 1/6

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALAN ROGERIO PETENAZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 2/2020
b) Licitação Nr.: 2/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 13/03/2020
e) Objeto da Licitação: Seleção de Propostas para o Registro de Preços para possíveis aquisições de forma fracionada de Materiais de Expediente e Materiais Escolares para serem utilizados em diversos Departamentos e Departamento de Educação e Esportes do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

Item	Descrição	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATE (3068)					
4	APAGADOR ESCOLAR, CONFECCIONADO COM MADEIRA DE REFLORESTAME - Marca: SOUZA	50,00	0,0000	5,20	260,00
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESIS - Marca: BOHO	20,00	0,0000	4,20	84,00
6	APONTADOR COM DEPÓSITO RETANGULAR, COM LÂMINA DE AÇO TEMPE - Marca: ART FELIZ	450,00	0,0000	1,39	625,50
12	CADERNO BROCHURA PEQUENO 1/4, PAUTADO, 48 FOLHAS, CAPA DURA - Marca: TILIBRA	400,00	0,0000	1,75	700,00
13	CADERNO BROCHURA COM FOLHAS LISAS PARA DESENHO. CAPA FLEXÍVE - Marca: FORONI	500,00	0,0000	1,39	695,00
14	CADERNO BROCHURÃO CAPA FLEXÍVEL, FOLHAS PAUTADAS, PRODUTO C - Marca: FORONI	500,00	0,0000	4,50	2.250,00
17	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA 12 DÍGITOS DISPLAY GRANDE - Marca: GAONA	10,00	0,0000	11,60	116,00
21	CANETA HIDROGRAFICA COM 12 TIPO: HIDROGRÁFICA. PONTA: POR - Marca: LEO E LEO	100,00	0,0000	6,86	686,00
22	CANETA PARA RETRO-PROJETOR, CORES AZUL, PRETO E VERMELHO, CO - Marca: DOUBLE MARKER	70,00	0,0000	4,49	314,30
34	REFIL DE COLA QUENTE, TRANSPARENTE, FABRICADA PARA PISTOLA E - Marca: BE ART	600,00	0,0000	0,64	384,00
36	REFIL DE COLA QUENTE, TRANSPARENTE, FABRICADA PARA PISTOLA - Marca: BE ART	600,00	0,0000	1,28	768,00
41	EVA (FOLHA) LISO, TAMANHO 40X60, ESPESSURA DE 2 MM, LAVÁVEL - Marca: BE ART	500,00	0,0000	1,62	810,00
49	FITA CREPE BRANCA 18 X 50 FITA DE PAPEL CREPE ESPECIALMENTE - Marca: YONGDEFEI	50,00	0,0000	2,07	103,50
51	FITA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 48MMX45M - 3M. - Marca: QIXIANGTAPE	100,00	0,0000	2,05	205,00
53	GIZ ESCOLAR COMUM P/ QUADRO NEGRO, BRANCO C/50 PALITOS, ATÓX - Marca: DELTA	700,00	0,0000	4,15	2.905,00
55	GRAMPEADOR DE MESA PRETO, COM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RES - Marca: STAPLER	50,00	0,0000	12,03	601,50
58	LÁPIS DE COR INTEIRO, TRIANGULAR, CAIXA COM 12 CORES. CORES - Marca: BE ART	600,00	0,0000	7,70	4.620,00
61	MARCA TEXTO AMARELA, TINTA SUPERFLUORESCENTE, DE MÁXIMA DURA - Marca: LIGHTER	120,00	0,0000	8,50	1.020,00
71	PAPEL SULFITE A4, 75G/Mº ALCALINO, COLORIDO, ECO EFICIENTE, - Marca: SENINHA	500,00	0,0000	7,23	3.615,00
74	PASTA A - Z TAMANHO: 34,5 X 6 CM, CARTÃO COM ESPESSURA DE 1, - Marca: AN PAI	200,00	0,0000	8,06	1.612,00
78	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE ESTOJO COM 06 UNIDADES (PRT, VEM, - Marca: KAI KAI	100,00	0,0000	15,00	1.500,00
83	TESOURA GRANDE USO GERAL 21,3CM, LÂMINA EM AÇO INOX 8, CABO - Marca: SCISSORS	150,00	0,0000	9,47	1.420,50
84	TESOURA PEQUENA SEM PONTA 5 POLEGADAS, LÂMINA EM AÇO INOX SE - Marca: BE ART	50,00	0,0000	3,73	186,50
	Total do Fornecedor:				**25.481,80**
PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI (3253)					
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 COM TINTA PRETA, MEDIDAS - Marca: TRIS	20,00	0,0000	6,50	130,00
7	APONTADOR TIPO ESCOLAR, EM PLÁSTICO RESISTENTE, LÂMINA DE - Marca: LEOLEO	400,00	0,0000	0,42	168,00
8	ARQUIVO MORTO, CAIXA FORTE CONFECCIONADA EM PAPELÃO DE 1DEG - Marca: FRAMA	300,00	0,0000	2,65	795,00
9	BEXIGA (BALÃO DE LÁTEX) Nº 7, LISO, PACOTE COM 50 UNIDADES, - Marca: SAO ROQUE	150,00	0,0000	9,05	1.357,50
11	BORRACHA FORMATO RETANGULAR COR BRANCA COM CAPA PROTETORA ER - Marca: LEOLEO	300,00	0,0000	1,30	390,00
15	CADERNO ESPIRAL CAPA FLEXÍVEL 1/4, 48 FOLHAS PAUTADAS - Marca: TILIBRA	400,00	0,0000	2,10	840,00
16	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA, UNIVERSITÁRIO 200X275MM 1 MATÉRI - Marca: TILIBRA	252,00	0,0000	5,50	1.386,00
18	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO DE PLASTICO CRISTAL TRANSPARENTE - Marca: BIC	150,00	0,0000	31,50	4.725,00
19	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO DE PLASTICO CRISTAL PRETA - Marca: BIC	100,00	0,0000	31,50	3.150,00
20	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO DE PLASTICO CRISTAL VERMELHA - Marca: BIC	100,00	0,0000	31,50	3.150,00
24	CARTOLINA DUPLA FACE FOSCA FORMATO 45X66CM. - Marca: REALCE	400,00	0,0000	1,34	536,00
25	CARTOLINA ESCOLAR SIMPLES 120 G - FORMATO 50X66 CM - CORES - Marca: ALLFORM	600,00	0,0000	1,01	606,00
27	CLIPS PARA PAPEL, FORMATO PARALELO CONFECCIONADO EM ARAME GA - Marca: NEW CLIPS	40,00	0,0000	6,00	240,00
28	CLIPS PARA PAPEL, FORMATO PARALELO CONFECCIONADO EM ARAM - Marca: NEW CLIPS	40,00	0,0000	6,00	240,00
29	CLIPS GRANDE PARA PAPEL, FORMATO PARALELO CONFECCIONADO EM A - Marca: NEW CLIPS	40,00	0,0000	6,00	240,00
30	COLA EM BASTÃO PEQUENA (10 G) BASE DE POLÍMEROS SINTÉTICOS E - Marca: LEOLEO	150,00	0,0000	1,27	190,50
31	COLA COLORIDA POSSUI BICO APLICADOR ,MATERIAL NÃO TÓXICO, CO - Marca: PIRATININGA	150,00	0,0000	6,69	1.003,50
32	COLA COLORIDA COM GLITER POSSUI BICO APLICADOR , MATERIAL NÃ - Marca: PIRATININGA	150,00	0,0000	3,25	487,50
33	COLA PARA E.V.A. E ISOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, BICO ECONOMIZA - Marca: PIRATININGA	100,00	0,0000	4,75	475,00
35	COLA ADESIVO: CIANOACRILATO, TAMBÉM CONHECIDO POPULARMENTE P - Marca: TEKBOND	100,00	0,0000	8,80	880,00
37	COLA TIPO:LIQUIDA.COMPOSIÇÃO PLASTICO. - Marca: PIRATININGA	200,00	0,0000	3,60	720,00
38	CANETA CORRETIVA 7ML POSSUI CORPO PLÁSTICO COM TINTA A BASE - Marca: JOCAR	100,00	0,0000	7,59	759,00
39	DVD/R - DVD GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4.7 GB, - Marca: ELGIN	200,00	0,0000	1,26	252,00
40	EVA (FOLHA) ESTAMPADA/TRABALHADA, TAMANHO 40X60, ESPESSURA D - Marca: DUBFLEX	200,00	0,0000	7,45	1.490,00
42	ENVELOPE OFÍCIO COMERCIAL, 75G/Mº, 114 X 229MM, BRANCO. - Marca: IPECOL	2.000,00	0,0000	0,07	140,00
43	ENVELOPES EM PAPEL BRANCO DIMENSÕES 240 X 340 MM. - Marca: IPECOL	2.000,00	0,0000	0,27	540,00
44	ENVELOPES EM PAPEL BRANCO DIMENSÕES 310 X 410 MM. - Marca: IPECOL	2.000,00	0,0000	0,51	1.020,00
45	ENVELOPE SACO (OURO) 260X360 MM - Marca: IPECOL	2.000,00	0,0000	0,19	380,00
50	FITA TRANSPARENTE 12 X 50 CONFECCIONADA EM FILME DE POLIPROP - Marca: CELLUX	60,00	0,0000	0,77	46,20
54	GIZ ESCOLAR COMUM P/ QUADRO NEGRO, COLORIDO C/50 PALITOS, AT - Marca: DELTA	700,00	0,0000	5,90	4.130,00
56	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6MM. CAIXA COM 5000 UNIDADES, COR - Marca: CIS	60,00	0,0000	4,15	249,00
59	LÁPIS PRETO HB 2, GRAFITE ULTRA RESISTENTE FORMATO, REDONDO - Marca: LEO LEO	30,00	0,0000	20,10	603,00
60	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS; FORMATO - Marca: TILIBRA	50,00	0,0000	13,75	687,50
63	MOLHA DEDO, QUE NÃO MANCHA, COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO, CA - Marca: CARBRINK	200,00	0,0000	1,10	220,00
64	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INC - Marca: COLACRIL	120,00	0,0000	129,00	15.480,00
66	PAPEL CREPON TAMANHO 0,48CM X 2,00 METROS - Marca: REALCE	400,00	0,0000	1,50	600,00
67	PAPEL DOBRADURA FOLHA 48X66 DOBRADURA 60G. - Marca: REALCE	400,00	0,0000	0,56	224,00
68	PAPEL KRAFT BOBINA 060 CM 080 GRS - KILO - Marca: PILAR	400,00	0,0000	10,93	4.372,00
72	PASTA PLASTICA COM ABA ELASTICO PASTA PLÁSTICA MATERIAL - Marca: POLIBRAS	200,00	0,0000	2,68	536,00
73	PASTA PLASTICA COM ABA ELASTICO PASTA PLÁSTICA MATERIAL EM - Marca: POLIBRAS	200,00	0,0000	4,75	950,00
76	PEN DRIVE 16 GB - PLUG & PLAY COMPATIVEL COM: MS WINDOWS 95/ - Marca: MULTILASER	25,00	0,0000	35,00	875,00
79	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE - 40 W BIVOLT GATILHO ANATOMIC - Marca: CLASSE	50,00	0,0000	23,00	1.150,00
80	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA - 20W BIVOLT GATILHO ANATOMIC - Marca: CLASSE	50,00	0,0000	19,10	955,00
85	TINTA CARIMBO, TINTA PARA RE-TINTAR À BASE DE ÁGUA.CONTEÚDO: - Marca: RADEX	50,00	0,0000	7,66	383,00
86	COLA BRANCA 500G. ADESIVO EM EMULSÃO À BASE DE POLIACETATO D - Marca: PIRATININGA	50,00	0,0000	5,82	291,00
87	CORRETIVO LIQUIDO, BASE D´AGUA - SECAGEM RÁPIDA, FRASCO, PAP - Marca: RADEX	50,00	0,0000	3,40	170,00
	Total do Fornecedor:				**58.212,70**
PAULO CESAR LOPES MARCELINO - EIRELI (3440)					
2	ALFINETE MAPA - CAIXA COM 50 UNIDADES, COM CABEÇA DE PLASTIC - Marca: JOCAR	30,00	0,0000	3,20	96,00
26	CD/R - DISCO GRAVÁVEL TIPO CD-R, CAPACIDADE 700 MB, TEMPO DU - Marca: MULTILASER	300,00	0,0000	1,01	303,00
48	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA GALVANIZADO, FEITO EM AÇO INOX. - Marca: MASTERPRINT	15,00	0,0000	1,21	18,15
62	MASSA PARA MODELAR 90 GR, CAIXA COM 12 CORES, Á BASE DE AMID - Marca: MAGIX	500,00	0,0000	2,05	1.025,00
69	PAPEL SEDA COLORIDO FOLHA 50CM X 70CM - Marca: VMP	100,00	0,0000	0,34	34,00
70	PAPEL SULFITE A4, 75G/Mº ALCALINO, 100% BRANCO, ECO EFICIENT - Marca: RINO	500,00	0,0000	176,40	88.200,00
	Total do Fornecedor:				**89.676,15**
	Total Geral:				**173.370,65**

Uniflor(Pr), 13 de Março de 2020.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a **DISPENSA** de licitação n° 11/2020, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2020	
Contratada: NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	**CNPJ**: 09.492.811/0001-21
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento em lote único, de forma fracionada de 250 (duzentos e cinquenta) litros, de nitrogênio líquido, pelo prazo de 12 meses, para suprir as necessidades do Departamento de Agricultura e Pecuária do Município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total Homologado: R$ 2.375,00 (Dois Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais). Data da Assinatura: 12/03/2020	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Março de 2020.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a **DISPENSA** de licitação n° 12/2020, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2020	
Contratada: D.R.P. TOSO COPIADORA - EPP	**CNPJ**: 01.358.596/0001-69
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de copias tipo xerox e plotagens (coloridas e em preto e branco) de modo a atender as necessidades dos Departamentos do município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total Homologado: R$ 7.019,00(Sete Mil e Dezenove Reais). Data da Assinatura: 13/03/2020	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Março de 2020.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n° 230/2017 – PMU.

REF.: Pregão Presencial n°. 84/2017.

PARTES: Município de Uniflor e a empresa: LUIZ CARLOS LEMES - MEI, Portadora do CNPJ nº 13.817.767/0001-50.

OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÕES (CAPA DURA E EM ESPIRAL) DE DOCUMENTOS E CONFECÇÃO DE CARIMBOS PARA O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL N° 84/2017, NO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO E A EMPRESA LUIZ CARLOS LEMES-MEI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
Fundamenta-se, o presente aditivo, no inciso II, do Art.57 da Lei n°8.666/93, em decorrência das necessidades da administração, fica acrescido ao valor contratual previsto na clausula segunda do contrato original o valor de R$ 5.430,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Trinta Reais), referente ao aditivo dos itens nº 02 e nº 03 do contrato.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/03/2020.

Alan Rogério Petenazzi
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a **INEXIGIBILIDADE** de licitação n° 02/2020, nos termos do Artigo 25 "caput", inciso I, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2020	
Contratada: RODO SERVICE LTDA	**CNPJ**: 00.688.075/0004-50
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo Micro Ônibus Volare V-8, placa BCJ - 4386, pertencente a frota do Departamento de Saúde do Município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total Homologado: R$ 2.602,86 (Dois Mil, Seiscentos e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos). **Data da Assinatura**:12/03/2020	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Março de 2020.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 092/2020

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

REVOGAR as férias concedidas pela **Portaria nº 091/2020** ao Servidor **Daniel Pereira da Silva.**

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 12 (doze) dias do mês de 03 (março) do ano de 2020 (dois mil e vinte)...

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 093/2020

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor **"ALEX SANDRO APARECIDO FIM"**, portador da cédula de identidade RG. nº10. 432.008-2 **SSP/PR, matrícula nº. 29984** lotado no Departamento de Saúde, no cargo de Agente Superior de Saúde 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de **01/03/2017 a 28/02/2018 revogados na portaria nº 278/2019,** a partir do dia **16/03/2020** até **14/04/2020**, devendo retornar dia **15/04/2020.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de março de 2020, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 12 (doze) dias do mês de 03 (março) do ano de 2020 (dois mil e vinte)..

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE ESTÁGIO Nº 1262-898/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
IARA CAROLINA RUEL DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, solteira, CI.RG n.º 13.341.979-9 – SSP/PR, e CPF sob nº 114.502.579-09, residente e domiciliado a Rua Estelita, 136, centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: Contratação de estagiária conforme edital 03/2020, processo Seletivo Simplificado para realização de Estagio aberto pelo Edital nº 13/2020.

VIGÊNCIA: O presente termo terá validade por 03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias, tendo seu início em ***09 de Março de 2020 e seu término em 30 Junho 2020***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem.

VALOR: A prefeitura pagará a estagiaria pelo estagio prestados o valor de **R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reis)**, sendo reajustáveis de acordo com o índice concedido ao funcionalismo público municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Educação:
06.014.12.365.0031.2280.339036.0000 red. 456

Paranapoema, 06 de Março de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº. 24/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OFICINA COM AULAS EM ARTESANATO, ENGLOBANDO MDF, DECOUPAGEM, PINTURA EM TELA, PINTURA EM TECIDO, BORDADOS. decorrente de Pregão nº 8/2019, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a ADRIANA ACORSI - MEI inscrita no CNPJ sob nº. 15.800.796/0001-34. Aditiva o contrato com término 12/03/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 12 de março de 2020.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PORTARIA Nº 649/2020

Colorado, 02 de março de 2020.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **SORAIA MARCIA DOS SANTOS CARVALHO,** Funcionária Pública Municipal, com cargo de Professora, Classe-C, nível-38, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutária, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 22.04.2011 à 22.04.2016, licença esta a ser gozada durante o período de 19.01.2020 à 18.04.2020, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretario de Administração

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PORTARIA Nº 651/2020

Colorado, 02 de março de 2020.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **MARCELA LA VALLE DE ALMEIDA CROFFI,** Portadora do RG nº 8.413.581-2-Pr., com o cargo de Médica Veterinária, Nível-85, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 02.06.2009 à 02.06.2019., licença esta a ser gozada durante o período de 01.02.2020 à 01.08.2020 , nos termos do Art. 139 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único-Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretario de Administração

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PORTARIA Nº 648/2020

Colorado, 02 de março de 2020.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **ANA CAROLINA SAMPAIO FERREIRA,** Portadora do RG nº 10.229.898-5-Pr., com o cargo de Agente de Serviços Operacionais, Nível-10, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 01.03.2010 à 01.03.2020., licença esta a ser gozada durante o período de 02.03.2020 à 01.09.2020 , nos termos do Art. 139 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único-Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretario de Administração

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PORTARIA Nº 656/2020 – Município de Colorado

O Prefeito Municipal de Colorado, entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 253, de 26 de Novembro de 1954, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Gabriel Valério Romanini, RG. nº 9.054.897-2, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretario de Obras, para responder como Gestor do Convênio de Caminhão Compactador e como Fiscal fica Designado o funcionário Carlos Otavio Caires Pinheiros, RG. nº 3.899.448-4, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Técnico Agrícola, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Colorado, 11 de Março de 2020.

Marcos Jose Consalter de Mello
Prefeito Municipal de Colorado

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PORTARIA Nº 657/2020 – Município de Colorado

O Prefeito Municipal de Colorado, entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 253, de 26 de Novembro de 1954, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Gabriel Valério Romanini, RG. nº 9.054.897-2, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretario de Obras, para responder como Gestor do Convênio de Caminhão Pipa e como Fiscal fica Designado o funcionário Carlos Otavio Caires Pinheiros, RG. nº 3.899.448-4, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Técnico Agrícola, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Colorado, 11 de Março de 2020.

Marcos Jose Consalter de Mello
Prefeito Municipal de Colorado

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

NOTIFICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1232-868/2019.

Contratada: DASMAI COMÉRCIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Santos Dumond, nº 645-A, Centro, na cidade de Cruzeiro do Sul - PR, Centro, CEP 87650-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.117.187/0001-10.

Objeto do Contrato: **POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE HIGIENE E CUIDADOS PESSOAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.**

Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 40/2019

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: SOBRE NÃO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, CONSIDERANDO:

a) que o contrato administrativo foi firmado em 20/11/2019 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente do Pregão Presencial nº 40/2019;
b) que a NOTIFICADA se comprometeu a entregar os produtos a partir da entrega do pedido;
c) que a entrega deveria ser realizada em até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do pedido;
d) o pedido foi enviado em 20/02/2020 e até o momento não houve entrega dos produtos;
e) que o contrato administrativo nº 1232-868/2019, assim prevê:

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:
A rescisão contratual poderá ser:
I – Determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:
a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil; f) dissolução da sociedade da contratada;
g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
h) ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
II – Amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

f) que o contrato administrativo reza em sua cláusula nona, que a contratada fica sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações, ensejando a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na lei nº 8.666/93

Diante disto, fica por meio do presente NOTIFICADA a empresa DASMAI COMÉRCIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Santos Dumond, nº 645-A, Centro, na cidade de Cruzeiro do Sul - PR, Centro, CEP 87650-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.117.187/0001-10, para que, cumpre o estabelecido entre as partes do contrato administrativo nº 1232-868/2019.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo a entrega dos produtos solicitados por meio da requisição nº 5724 dentro do prazo de dez (10) dias a contar do recebimento deste, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93.

Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Paranapoema – PR, aos 10 de março de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

TERMO ADITIVO N. 002/2020

OBJETO - ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 062/2018, ENTRE O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL E O CODICRAD – COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY.

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Cruzeiro do Sul, CNPJ/MF n. 75.731.034/0001-355, denominado colaborador, representado pelo Prefeito SR. ADEMIR MULON, - E DE OUTRO LADO – COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMILIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY – CNPJ 00.661.867/0001-98, com sede no município de Paranacity, neste ato representado pela Presidente SRA. MÁRCIA REGINA RODRIGUES DE ALMEIDA ROMÃO CORREIA , CPF. 246.552.238 80.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo – Reajuste de valores na quantia de R$- 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais), mensais, conforme planilha de custos apresentada nominada "PLANO DE APLICAÇÃO 2020 ", período de março a 31 de dezembro/2020, com base no art. 65, I, alínea b, c/c § 1º , da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Colaboração 062/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICIPIO providenciará a publicação deste aditivo, na forma da Lei, condição para sua eficácia.

Cruzeiro do Sul, 01 de março de 2020.

ADEMIR MULON

MARCIA REGINA RODRIGUES DE ALMEIDA ROMÃO CORREIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08207/2020
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS EIRELI ME; CNPJ nº 19.286.505/0001-92
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de perfuração de poço artesiano no Município de São Jorge do Ivaí, incluindo fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra.
VALOR TOTAL: R$ 29.590,00 (vinte e nove mil e quinhentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.01.26.122.0003.2.022	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
3.3.90.39.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contatos a partir desta publicação.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 13 de março de 2020.

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 – A CONSTRUÇÃO DA HISTÓRIA CONTINUA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2020

Nos termos do Contrato nº 043/2019 de 07 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Município em 09 de Maio de 2019, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ** e a empresa **D M ASSESSORIA EIRELI**, proveniente da Licitação Modalidade Tomada de Preços - Menor Preço Global Nº 001/2019, fica **AUTORIZADA** a executar os serviços caracterizados abaixo:

SERVIÇO: Construção de portal de entrada reforma no Estádio Municipal "Alonso Ruiz", por força do contrato de repasse registrado sob nº 838143/2016, celebrado com o Ministério do Esporte e o Município de Cruzeiro do Sul, através do Contrato de Repasse nº 2613.1. 1035277-39 do MC - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos, tendo por objetivo a construção de uma área de 55,84 m2 e reforma de uma de 93,50 m2, tudo em conformidade com Projetos, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, cuja autorização de início, pela instituição mandatária, consta do ofício 01262/2020-O, nesta data.

VALOR: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (Cento e cinquenta) dias

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - 12 DE MARÇO DE 2020.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - CONTRATANTE -
D M ASSESSORIA EIRELI - CONTRATADA -

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 006/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE MARÇO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: DINORPA SISTEMAS PARA HIGIENE PROFISSIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 95.365.334/0001-75, situada na RUA LUIZ CARLOS ZANI, 3443, PARQUE INDUSTRIAL V - CEP 86.200-000- IBIPORÃ -PR, neste ato, representada pelo Sr. THEMISTOCLIS ELIAS BUENO – RG Nº 1.248.765 SSP- PR, CPF – 300.663.449-72- SÓCIO - PROPRIETÁRIO da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SANEANTES E EQUIPAMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DOS ORGÃO GERIDOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. BEM COMO O HOSPITAL MUNICIPAL ESPIRITO SANTO E NUCLEO INTEGRADO DE SAUDE –NIS II , COM A UNIDADE BASICA DE SAÚDE –USB E O ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA -ESF.

VALOR: R$ 17.558,73 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 10 DE MARÇO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

THEMISTOCLIS ELIAS BUENO
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 4/2020 - PR
CNPJ: 76.970.318/0001-67 AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	Processo Administrativo: 1/2020 Processo de Licitação: 6/2020 Data do Processo: 31/01/2020
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 6/2020
b) Licitação Nr.: 4/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 10/03/2020
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE MATERIAL ESCOLAR PARA FORMACAO DE KIT's PARA ENTREGA AOS ALUNOS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Desc(o (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 000563 - CAMPOS & CIA LTDA - ME	5	0,0000	7.364,30
- 000036 - MOURA & LEAL LTDA - ME	27	0,0000	56.374,00
- 000062 - PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI	2	0,0000	13.134,00
	34		76.872,30

Inajá, 10 de Março de 2020.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 8/2020 - DL
CNPJ: 76.970.318/0001-67 AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	Processo Administrativo: 18/2020 Processo de Licitação: 13/2020 Data do Processo: 12/03/2020
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 13/2020
b) Licitação Nr.: 8/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 12/03/2020
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE CORTINAS DE AR, INSTALACAS NO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E APARELHOS CONDICIONADORES DE AR PARA INSTALACAO EM DEPARTAMENTOS E DIVISOES MUNICIPAIS, NO ATENDIMENTO A SOLICITACOES RECEBIDAS

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Unid.	Quantidade	Desc(o (%)	Preço Unitário	(em Reais R$) Total do Item
ALEX FERRARI IWASSE - ME (336)					
1 CORTINA DE AR 90cm 220V	UND	2,00	0,0000	690,00	1.380,00
2 INSTALACAO CORTINA DE AR 90cm	UND	2,00	0,0000	150,00	300,00
3 APARELHO AR CONDICIONADO - CAPACIDADE REFRIGERACAO: 12000 BTU - TENSAO: 110/220V - TIPO: SPLIT - COM CONTROLE REMOTO - DISPLAY DIGITAL E TIMER - SELO PROCEL	UND	1,00	0,0000	1.900,00	1.900,00
4 APARELHO AR CONDICIONADO - CAPACIDADE REFRIGERACAO: 18000 BTU - TENSAO: 110/220V - TIPO: SPLIT - CONTROLE REMOTO - DISPLAY DIGITAL E TIMER - SELO PROCEL - COD CATMAT: 440745	UND	5,00	0,0000	2.440,00	12.200,00
				Total do Fornecedor:	15.780,00
				Total Geral:	15.780,00

Inajá, 12 de Março de 2020.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 000042/20

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001519/19 de 20 de Dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 46.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC
05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
150 05.03.15.451.0006.2.073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 20.000,00
10 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
10.01 - COORDENAÇÃO TEC. EM MEIO AMBIENTE E LIC. AMBIENTAL
488 10.01.18.541.0011.2.055-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ 26.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
124 06.01.15.452.0006.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
10 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
10.01 - COORDENAÇÃO TEC. EM MEIO AMBIENTE E LIC. AMBIENTAL
485 10.01.18.541.0011.2.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
481 10.01.18.541.0011.1.055-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 14.000,00
482 10.01.18.541.0011.1.067-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Março de 2020

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 043/20

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1519/2019:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
(259) 12.361.006.2.063 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELENA MARIA PEDRONI
3.3.90.39.00.00.00.000104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0104 8.219,10
Total Suplementação: 8.219,10

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

104 Educação / 25% sobre Impostos 8.219,10
Total dos Recursos 8.219,10

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.
Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exerc.atual, cf.especificações do excesso descrito no art. 2º.
Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Março de 2020

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 – A CONSTRUÇÃO DA HISTÓRIA CONTINUA

2º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DE PRAZO
CONTRATO 043/2019 DE 07 DE MAIO DE 019

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2019 de 07 de Maio de 2019 que firmam o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, CNPJ sob nº 75.731.037/0001-55, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, Centro, Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, através de seu Prefeito, Senhor **ADEMIR MULON**, portador do RG n 764.664-0/SSP/PR, CPF nº. 061.813.929-04, residente e domiciliado a Rua Santos Dumont, nº. 485 - Centro – Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná e a empresa **D M ASSESSORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.677.283/0001-64, com sede na Rua Paraná, s/nº Lupionópolis – Estado do Paraná – CEP: 86.635-000, neste ato representada pelo Sr Adilson José Jacob, Diretor Administrativo, brasileiro, portador do CI nº 4.715.756-0/SESP/PR e CPF nº 659.137.369-15, residente na Rua Josefa Marthos Garcia, 513 – Fundos – Centro – Santo Inácio - Paraná, com base no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, afirmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica através do presente termo, prorrogado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30 de Março, de 2020, o prazo de vigência constante da cláusula décima quarta do Contrato nº 043/2019, de 07 de Maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Justas e Contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - CONTRATANTE -
DM ASSESSORIA EIRELI - CONTRATADA -

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Edital de Teste Seletivo n.º 001/2019 – J
(4º CONVOCAÇÃO)

Art. 01° O Prefeito Municipal de Itaguajé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas do quadro efetivo por um período de tempo determinado, conforme solicitação e justificativa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade conforme solicitação de seus respectivos Secretários;

CONSIDERANDO a aprovação dos abaixo relacionados no Teste Seletivo realizado em 11/08/2019, aberto e divulgado pelo Edital 001/2019 de 12/07/2019, divulgação dos resultados através do Edital 001/2019-F em 23/01/2020 e Homologação do Resultado através do Decreto n.° 010/2020;

RESOLVE

Art. 02° CONVOCAR os aprovados no Teste Seletivo, conforme relação abaixo, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, nesta cidade, até o dia 20/03/2020, no horário das 08:00 às 17:00 horas, para manifestar seu interesse ou não na nomeação e apresentação dos Exames Médicos solicitados para fins de realizar a verificação admissional pelo Médico Perito.

CARGO PROFESSOR	Classificação	Exames Médicos para Avaliação Médica Admissional
MARIA LEITE MEDEIROS	22º	ANAMENE/CLÍNICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Classificação	Exames Médicos para Avaliação Médica Admissional
MERCEDES SALETE FERREIRA DE ALMEIDA	01º	ANAMENE/CLÍNICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

Art. 02° Os convocados deverão apresentar os exames médicos e os documentos exigidos pelo Regulamento Especial do Teste Seletivo, incluindo Carteira de Trabalho.

Art. 03° A Falta de apresentação dos exames e os documentos exigidos e o não comparecimento na data estipulada será considerado desistência do Convocado, conforme o contido nas Disposições Gerais do Edital de Teste Seletivo.

Art. 04° Registra-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 13 de março de 2020

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Itaguajé RETIFICA por erro de digitação, o **DECRETO Nº 027/2020** sancionado em 20 de fevereiro de 2020 e publicado na edição nº 3159, do dia 23 de fevereiro de 2020, página nº 16 do Jornal O Regional:
Onde se lê: [...] **art 40º, §1º, inciso III, "b" da Constituição Federal,** [...]
Leia-se: [...] **Art. 3° da EC 47/2005 da Constituição Federal,** [...]
O Referido Decreto segue republicado abaixo com as devidas correções feitas, em nenhum outro item ou denominação, seja de período ou classificação se teve alterações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 13(treze) de março de 2020(dois mil e vinte).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 027/2020

Desligamento da servidora ativa em decorrência de Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica desligada a partir do 20 de fevereiro de 2020, do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora **APARECIDA SILVERIO RAMOS CANO**, portadora do **RG n.º 5.941.387-2** SSP/PR, **CPF n.º 809.963.539-68**, lotada na **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes** no cargo de **Agente de Serviços Operacionais**, Nível **PEN005.**

Art. 2º - Os direitos da servidora estão garantidos conforme estabelece o Artigo 31 da Lei Municipal N.º 609/2005 – RPPS combinado com o Art. 3° da EC 47/2005 da Constituição Federal, sendo o valor dos proventos a quantia de R$ 1.593,36 (hum mil, quinhentos e noventa e três e trinta e seis centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Itaguajé RETIFICA por erro de digitação, o **DECRETO Nº 028/2020** sancionado em 20 de fevereiro de 2020 e publicado na edição nº 3159, do dia 23 de fevereiro de 2020, página nº 17 do Jornal O Regional:
Onde se lê: [...] **Art. 40º, §1º, inciso III, "b" da Constituição Federal,** [...]
Leia-se: [...] **Art. 3° da EC 47/2005 da Constituição Federal,** [...]
O Referido Decreto segue republicado abaixo com as devidas correções feitas, em nenhum outro item ou denominação, seja de período ou classificação se teve alterações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 13(treze) de março de 2020(dois mil e vinte).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 028/2020

Desligamento do servidor ativo em decorrência da Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica desligado a partir do 20 de fevereiro de 2020, do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, o servidor **JOSÉ EURICO DA SILVA**, portador do **RG n.º 13.103.543 SSP/SP**, **CPF n.º 300.949.769-53**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico** no cargo de **Agente Operador de Máquinas Pesadas**, Nível **PEN028.**

Art. 2º - Os direitos do servidor estão garantidos conforme estabelece o Artigo 31 da Lei Municipal N.º 609/2005 – RPPS combinado com o **Art. 3° da EC 47/2005 da Constituição Federal,** sendo o valor dos proventos a quantia de R$ 2.244,61 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 278/2019

Aos 2 de Dezembro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 102/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa BIO LÓGICA COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., C.N.P.J./MF nº 06.175.908/0001-12, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
206	5	Verniz com flúor Tem a capacidade de aentar a resistência do esmalte e promover a sua remineralização. alagem com 10ml + Solvente com 16ml. (álcool etílico).	FLUORIDO XII - F	34,00	170,00
17	4	Abridor de boca adulto * Material: Silicone.* Dimensões Adulto: 40 x 30 x 20 mm.* * Validade: 5 anos. .* Autoclavável à 134°C.	MAQUIRA	9,07	36,28
146	10	Lima k flexofile Lima Flexofile Essibê 25mm - Sortida Nº 15-40Lima Manual de alta flexibilidade em aço inoxidável com secção transversal triangular com ponta guia. Realiza movimentos de alargamento e limagem. Comprimento: 25mm - 1ª série. Tamanho: 15 a 40 (sortidas).	AVO - SYBRON ENE	44,50	445,00
53	20	Broca cirúrgica nº701HC Desolvidas para proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura.* Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão.Haste curta	AVO - CARBIDE FC	10,80	216,00
133	3	Iodofórmio Estimula a proliferação celular.* Tem leve poder antisséptico, porém de ação prolongada.* Decompõe-se lentamente à temperatura corporal … constante avaliação laboratorial do produto.Frasco com 10g.	MAQUIRA	32,62	97,86
95	100	Espelho clínico nº05 Indicado para facilitar a visualização em procedimento odontológico Autoclavável. Com alta performance, durabilidade e acabamento preciso.* Validade: 3 anos após a data de fabricação.	PHARMAINOX	3,40	340,00
154	15	Lixa de acabamento de resina e ionômero Tamanho das tiras: 4mm de largura e 170 mm de comprimento. Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca). Cada tira possui centro neutro (sem abrasivo) para a facilitar a introdução nas superfícies interproximais dos dentes. Nova apresentação: caixa com 50 tiras (menor desolvo para o dentista). Registro na Anvisa: 80284530078. Tira de Lixa Poliéster 1054B 50 un.	AAF do BRASIL - C/	17,91	268,65
25	30	Broca esférica 1011 HL Haste Longa - Alta rotação.Ponta Diamantada Esférica	3R MICRODONT	6,21	186,30
78	10	cunha madeira alagem com 100 unidades. Cores sortidas. Indicadas para o travamento cervical das matrizes em restaurações. Cunha anatômica de madeira.	PHARMAINOX	13,20	132,00
145	10	Lima k nº 45-80 2ª série - de 31 mmLima manual de Aço inoxidável com secção transversal quadrangular.alagem c/ 6 unidades.	AVO - SYBRON ENE	44,50	445,00
59	20	Broca cirúgica esférica Broca carbide esférica;* Comprimento: 20mm;*alta rotação* Validade: 10 anos; nº6	AVO - CARBIDE FG	10,80	216,00
57	20	Broca cirúrgica nº702HL Desolvidas para proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura.* Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão.Haste longa	AVO - CARBIDE FG	10,80	216,00

A empresa BIO LÓGICA COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., C.N.P.J./MF nº 06.175.908/0001-12, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
135	12	Formocresol A formulação do FORMOCRESOL obedece a padrões orientados pelas pesquisas atuais, sendo, portanto, mais diluído que a composição padrão de Buckley, mas tendo a mesma ou superior eficácia e a maior compatibilidade biológica.* … utilizado como medicação curativa intracanal e em tratamentos endodônticos de dentes decíduos com a finalidade de mificar o tecido pulpar.Frasco com 10ml.	MAQUIRA	4,76	57,12
110	40	Fita banda matriz 0,5 Confeccionado de aço inoxidável; - Superfície uniforme; - Bordas não machuca o paciente; - Fácil inserção / Fácil remoção sem danificar a restauração; - Flexível - Promove o contorno proximal; - Resistente - Não se desola durante a condensação do amalgama.alagem com 50cm.Tamanho : 0,05 x 5 x 500 mm	AAF do BRASIL	1,50	60,00
72	50	Condicionador ácido fosfórico 37% "Corante azul para perfeita visualização na aplicação e remoção.* Viscosidade adequada, não apresenta escoamento para áreas indesejáveis.* Isento de sílica: não deixa resquícios de sílica, que impede a penetração do primer.* Solúvel em água, facilidade de ser removido após condicionamento.alagem com 3 seringas e 3 pontas de 3g cada.	ATTAQUE GEL - BIO	7,20	360,00
69	5	clorexidina bochecho Solução Bucal Sem Álcool Clorexidina 0,12% 2L	PERIODONT - FBM Fr	56,43	282,15
150	10	Lima tipo hedstroem file Lima K 1ª Série nº 15-40 - 21mmSão instrumentos fabricados de aço inoxidável.* Eles apresentam como características a ponta ativa e a secção transversal quadrangular. alagem com 6 unidades	AVO - SYBRON ENE	44,50	445,00
149	10	Lima k flexofile Lima Flexofile Essibê 31mm - Sortida Nº 15-40Lima Manual de alta flexibilidade em aço inoxidável com secção transversal triangular com ponta guia. Realiza movimentos de alargamento e limagem. Comprimento: 31mm - 1ª série. Tamanho: 15 a 40 (sortidas).	AVO - SYBRON ENE	44,50	445,00
186	10	Ponta de Ultrassom - P1 Características Compatível com MICRODONT / EMS / Orlus / Alt / Cristófolleench / Medron / Advance 1 / Advance / Advance View / Advance S / Advance SEL / PM200 /PM 100 / Pelson Master / UltraScaler Kavo / NAC / Emissonic MMO / Ocomomedica / Driller.Aplicaçãoindicada para uso geral, endodontia, periodontia e preparação cavitária.	3R MICRODONT	331,00	3.310,00
183	20	Pontas de papel absorvente calibrados Confeccionadas com papéis muito absorventes; garantam alto poder de secagem dos condutos radiculares.* Oferecem rigidez adequada.* Alta resistência à desintegração.* Perfeita conformação.alagem com 120 unidades2ª série nº 45-80	META	24,40	488,00
104	3	Edta trissódico 17% É efetivo agente quelante e lubrificante.* É também efetivo na remoção de resíduos dentinários durante a terapia periodontal, expondo o colágeno e facilitando a aderência do tecido conjuntivo tratado na superfície radicular. Frasco com 20ml.	AAF do BRASIL	10,71	32,13
1	30	Agente de União "Adesivo Monocomponente. Solvente à base de etanol.Sistema adesivo fotopolimerizável convencional de dois passos.Técnica do condicionamento ácido total. … Longevidade clínica comprovada: 94,2% de retenção após 58 meses.* Registro na Anvisa: 80172316045.	AMBAR - FGM	42,90	1.287,00
145	10	Lima k nº 45-80 2ª série - de 25 mmLima manual de Aço inoxidável com secção transversal quadrangular.alagem c/ 6 unidades.	AVO - SYBRON ENE	44,50	445,00
142	5	Lima tipo k nº6 Lima-k 21mm Nº 06 Série Especial - Kerr alagem com 6 unidadesFabricada em aço inoxidável para procedimentos de endodontia (canal).	AVO - SYBRON ENE	44,50	222,50

A empresa BIO LÓGICA COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., C.N.P.J./MF nº 06.175.908/0001-12, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
137	25	Kit Restaurador Provisório * Tempo de presa reduzido: confere agilidade ao profissional.* Fácil manipulação e inserção na cavidade dental: confere praticidade.* Possui resistência à compressão.* Apresenta resistência à abrasão.* Apresenta propriedades antissépticas e sedativas devido ao eugenol.* Insolúvel no meio bucal.* Biocompatibilidade como protetor pulpar.* Promove selamento marginal.* Fácil remoção.Kit com 15ml de líquido + 38g de pó.	INTER-A - AAF do BI	71,00	1.775,00
134	40	Ionômero de Vidro Restaurador Maxxion R É cimento de presa rápida.* Possui boa adesão ao esmalte e à dentina … + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação.Cor A3	MAXXION R- FGM	42,20	1.688,00
132	30	Ionomero fotopolimerizável * Fotopolimerizável.* Resistente ao desgaste a longo prazo.* Adere quimicamente à estrutura dental.* Livre de BPA.* Alta liberação de flúor.* Reforçado com resina.* Excelente estética.* Alta resistência à flexão.* Radiopaco.alagem com 8g Líquido + 15g de pó + Acessórios.	ESIGLASS F - BIOD	97,29	2.918,70
60	20	Broca cirúgica esférica Broca carbide esférica;* Comprimento: 20mm;*alta rotação* Validade: 10 anos; nº4	AVO - CARBIDE FG	10,80	216,00
113	15	Flúor gel Indicado para a remineralização dos filamentos de esmalte dentário … contendo 200 ml de flúor gel acidulado no sabor de tutti-frutti	FLÚORSUL - IODONTO	6,03	90,45
54	20	Broca cirúrgica nº702HC Desolvidas para proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura.* Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão.Haste curta	AVO - CARBIDE FC	10,80	216,00
75	100	creme dental Previne as cáries nos dentes e em raízes expostas, ajudando a fortalecê-los. … Clinicamente testado e aprovado pela Associação Brasileira de Odontologia (ABO).alagem 90g	EDENT - RAYMOL	4,67	467,00
172	60	Papel plastificador (carbono) Utilizado para marcação de pontos oclusais … Espessura de 100 micra.alagem com 12 unidades.	AAF DO BRASIL	4,41	264,60
167	10	Obturador provisório Adere a dentina- Expande rapidamente durante a cura- … Apresentação: pote com 25g	BW BOND - TECHNE	17,50	175,00
155	60	Lubrificante de caneta óleo mineral não tóxico, de baixa viscosidade e com elevado grau de pureza. … Disponível para Alta, Baixa e Alta/Baixa rotação.	AQSPRAY - MAQUI	33,21	1.992,60

A empresa BIO LÓGICA COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., C.N.P.J./MF nº 06.175.908/0001-12, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
153	50	Lixa de acabamento de amálgama São flexíveis e se adaptam ao contorno das regiões proximais para qualquer tipo de material.* … Fabricadas em aço inox.alagem com 12 unidades de 4mm.Cod. de Referência: 409116	AAF do BRASIL	17,91	895,50
26	50	Broca esférica 1012 HC Ponta Diamantada Esférica- Alta rotação. Aço inoxidável de alta qualidade e dureza.	3R MICRODONT	6,21	310,50
67	7	cavitina É verniz de características superiores que tem capacidade de recobrir os túbulos dentinários, impedindo a penetração das substâncias … Líquido claro ligeiramente amarelado com odor característico. alagem com 15ml.	CAVITINI - SS WHITE	12,46	87,22
27	30	Broca esférica 1012 HL Haste Longa - Alta rotação.Ponta Diamantada Esférica	3R MICRODONT	6,21	186,30
191	10	Resina polimerizável A2 Esmalte Consistência: Composta.* Preenchimento: 2,5mm.* Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazol-4-metilfenol.* … Alta resistência ao desgaste.Seringa com 4g.	MASTER FILL - BIOE	18,31	183,10
86	5	eucaliptol Age como solvente de Guta percha. Possui atividade anti-bacteriana.* Frasco com 10ml.	AAF do BRASIL	8,48	42,40
94	10	Espelho de mao medio Espelho em forma de molar tamanho médioAltura: 10,5 (médio).Largura: 10,7 (médio)	PREVEN	51,61	516,10
97	5	Eugenol O Eugenol é fenol obtido através do Óleo do Cravo.* Cor do líquido: Amarelo Claro.* Escurece e torna-se espesso com a exposição ao ar.* Aroma de CravoRestaurador provisório 20 ml	AAF do BRASIL	11,52	57,60
147	10	Lima k flexofile Lima Flexofile Essibê 21mm - Sortida Nº 15-40Lima Manual de alta flexibilidade em aço inoxidável com secção transversal triangular com ponta guia. Realiza movimentos de alargamento e limagem. Comprimento: 21mm - 1ª série. Tamanho: 15 a 40 (sortidas).	AVO - SYBRON ENE	44,50	445,00
65	400	capsula amalgama 2 porção * Facilidade de manipulação e de aplicação, condensabilidade, brunimento,qualidade no contorno … Composição: 40% de Prata, 31,3% de Estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de Mercúrio.	GS-80 2P - SDI	6,50	2.600,00
66	8	cariostatico A solução de diamino fluoreto de prata a 12% em meio amoniacal, Tem ação bactericida, devido a presença de Prata.* … Certificado: ISO 9001/2000 ISO 13485/2003.	CARIOSTATIC 12% -	17,73	141,84
182	30	Pontas de papel absorvente calibrados Confeccionadas com papéis muito absorventes; garantam alto poder de secagem dos condutos radiculares.* Oferecem rigidez adequada.* Alta resistência à desintegração.* Perfeita conformação.alagem com 120 unidades1ª série nº 15-40	META	24,40	732,00
29	50	Broca esférica 1014 HC Ponta Diamantada Esférica- Alta rotação. Aço inoxidável de alta qualidade e dureza.	3R MICRODONT	4,27	213,50

0000000569

A empresa BIO LÓGICA COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., C.N.P.J./MF nº 06.175.908/0001-12, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
18	4	Abridor de Boca infantil . Material: Silicone.. Dimensões Infantil: 30x 25x18 mm.. Validade: 5 anos.. Autoclavável à 134°C	MAQUIRA	9,07	36,28
144	5	Lima k nº 10 Lima-k 21mm Nº 10 Série Especial - Kerr alagem com 6 unidadesFabricada em aço inoxidável para procedimentos de endodontia (canal).	AVO - SYBRON ENE	44,50	222,50
143	5	Lima k nº8 Lima-k 21mm Nº 08 Série Especial - Kerr alagem com 6 unidadesFabricada em aço inoxidável para procedimentos de endodontia (canal).	AVO - SYBRON ENE	44,50	222,50
30	30	Broca esférica 1014 HL Haste Longa - Alta rotação.Ponta Diamantada Esférica	3R MICRODONT	4,27	128,10
24	50	Broca esférica 1011 HC Ponta Diamantada Esférica- Alta rotação. Aço inoxidável de alta qualidade e dureza.	3R MICRODONT	4,27	213,50
58	20	Broca cirúgica nº703HL Desolvidas para proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura.* Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão.Haste longa	AVO - CARBIDE FG	10,80	216,00
135	4	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A Capeador Pulpar Possibilita o selamento da calcificação da camada de dentina preexistente dando melhores condições de proteção à polpa quando submetida a lesões1 frasco com 10g	IODONTOSUL	4,60	18,40
31	50	Broca esférica 1016 HC Ponta Diamantada Esférica- Alta rotação. Aço inoxidável de alta qualidade e dureza.	3R MICRODONT	4,27	213,50
138	2	Lamparina Confeccionado em Aço Inox: - Produtos que se encaixam nos padrões de qualidade exigidos internacionalmente	KONNEN	24,50	49,00
56	20	Broca cirúgica nº701HL Desolvidas para proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura.* Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão.Haste longa	AVO - CARBIDE FG	10,80	216,00
125	10	Gel dental infantil Sem flúor, é seguro se ingerido;* Suave sabor de frutas;* Não contém Lauril Sulfato de Sódio;* Apresenta baixa formação de espuma;* Validade: 1 ano após a data de fabricação. Indicado para crianças de 0 a 2 anos.alagem com 50g.	ESCOVINHA - C.L.I.	15,00	150,00
32	30	Broca esférica 1015 HL Haste Longa - Alta rotação.Ponta Diamantada Esférica	3R MICRODONT	4,27	128,10
55	20	Broca cirúrgica nº703HC Desolvidas para proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura.* Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão.Haste curta	AVO - CARBIDE FG	10,80	216,00
23	5	barreira gengival "Resina fotopolimerizável". Não irrita o os tecidos gengivais.* Certificação CE (comunidade européia).* … Armazene o produto em temperaturas de 5 a 30°C. Não congelar o produto.* Validade: 2 anos.alagem com 2g	DAM DEL - LYSAN	22,41	112,05
111	30	Fita banda matriz 0,7 Confeccionado de aço inoxidável; - Superfície uniforme; - Bordas não machuca o paciente; - Fácil inserção / Fácil remoção sem danificar a restauração; - Flexível - Promove o contorno proximal; - Resistente - Não se desola durante a condensação do amalgama.alagem com 50cm.Tamanho : 0,05 x 7 x 500 mm	AAF do BRASIL	1,78	53,40
33	30	Broca esférica 1022 HC Ponta Diamantada Esférica- Alta rotação. Aço inoxidável de alta qualidade e dureza.	3R MICRODONT	6,21	186,30
91	50	Escova de robson (normal sem ponta) indicada para pré-polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral.Cor Preta, formato reta.alagem c/ 1 unidade.	3R MICRODONT	1,75	87,50

A empresa BIO LÓGICA COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., C.N.P.J./MF nº 06.175.908/0001-12, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
175	2	Pavio para Lamparina Pavio LamparinaPavio para reposição de lamparina.- Confeccionado em Algodão. alagem com 10 unidades.	AAF do BRASIL	7,65	15,30
173	5	Paramono clorofenol canforado Possui ação bactericida de amplo espectro.* A presença de furacin no Paramonoclorofenol com Furacin, potencializa a ação anti-infecciosa local.* … PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIN, acentua a propriedade anti-infecciosa local.Frasco com 20ml.	MAQUIRA	6,68	33,40
46	40	Broca 3083 Ponta Diamantada Cônica Extremidade Inativa 3083 - FGConfeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em alagem esterilizada por raios gama.	3R MICRODONT	6,21	248,40
192	10	Resina polimerizável A3 Esmalte Consistência: Composta.* Preenchimento: 2,5mm.* Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazol-4-metilfenol.* … Alta resistência ao desgaste.Seringa com 4g.	MASTER FILL - BIOE	18,31	183,10
71	8	contra ângulo . Encaixe Universal Inox, esterilizável em autoclave até 135°C. Transmissão 1:1 passível de uso com brocas tipo "AR" e "FG". … (com utilização do acessório mandril vendido separadamente).	KAVO 500	494,00	3.952,00
165	5	Micromotor Acoplamento Borden INTRAmatic.* Spray Interno.* Rotação de 5.000 a 20.000 rpm.* Encaixe INTRAmatic Universal: fácil manuseio; permite giro livre de 360º.* … Garantia: 1 ano.	KAVO 500	470,00	2.350,00
47	40	Broca 2082 . Alta precisão do corte; -Alta rotação. Perfeita tolerância da haste; Alta durabilidade + Excelente performance.	3R MICRODONT	6,21	248,40
169	25	Papel grau cirúrgico Rolo Para Esterilização 100 mm x 100 mIndicado para esterilização em autoclaves. Isento de Alvejante;* Atóxico;* Lavemonte Esverdeado.	EST CARE - BIODE	50,00	1.250,00
68	15	cimento hidroxido de calcio Dycal é indicado para o capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. … 1 Tubo Pasta Base 13g1 Tubo Pasta Catalisadora 11g1 Bloco de Mistura	DYCAL - TECHNEW	27,42	411,30
152	5	Liquido hemostático auxilia na hemostasia e retração gengival, devido à presença do cloreto de alúmio que provoca a contração da camada superficial da gengiva … Frasco com 10ml.- Tecidos acondicionados se restabelecem dentro de 1 hora.	HEMOSTANK - BIODI	31,48	157,40
193	10	Resina polimerizável A 3,5 Esmalte Consistência: Composta.* Preenchimento: 2,5mm.* Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazol-4-metilfenol.* … Alta resistência ao desgaste.Seringa com 4g	MASTER FILL - BIOE	18,31	183,10

A empresa BIO LÓGICA COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., C.N.P.J./MF nº 06.175.908/0001-12, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
48	40	Broca 1047 Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em alagem esterilizada por raios gama. …	3R MICRODONT	3,88	155,20
20	5	Arco plástico plastimento Arco ostby dobrável adulto no nylonArco para isolamento absoluto com formato ovalComposição : NylonAutoclavável : SimConsistência: Composta	OSTYB - MAQUIRA	13,70	68,50
196	60	Selante liberador flúor para as estruturas dentárias, … Validade: 18 meses.alagem com 2g. Cor Branco Opaco e Matizado.	DEFENSE CHROMA	35,82	2.149,20
49	50	Broca acabamento Kit com 7 pontas diamantadas(1190F, 1190FF, 2135F, 3118F, 3168FF, 3195F, 3195FF)- Broqueiro	3R MICRODONT	39,90	1.995,00
204	30	fita poliester 100% poliéster e super flexível.Utilizadas em isolamento de restaurações Interproximais com resina composta.alagem com 50 unidades.	AAF DO BRASIL	2,36	70,80
21	3	Avental de chbo paciente Avental de Chbo Adulto c/ Protetor de Tireoide. Indicado para reter a radiação em procedimentos radiográficos. … Avental de Chbo Poliéster com Protetor	AMOBE - N MARTINS	446,88	1.340,64
187	10	Porta Algodão Limpo e Servido Indicado para acondicionamento de gaze, algodão, detritos, entre outros.* 8x10cm.* Não podem ser utilizados em estufa e nem em autoclaves.* Evitar uso de material abrasivo.* Limpeza somente com produto químico.	GOLGRAN	61,12	611,20
52	30	Broca 1066 Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, …	3R MICRODONT	6,21	186,30
51	20	Broca 1090 Confeccionada através do processo único de retenção das partículas de diamantes na superfície da broca, …	3R MICRODONT	6,21	124,20
98	5	Evidenciador de placa Indicado para evidenciar a presença das placas bacterianasPermite melhor prevenção da cárie.* Melhor higiene bucal dos pacientes.* Fácil de remover o produto.* Indicação: Crianças / Adolescentes / Adultos.* Validade: 2 anos.	REPLAK - AAF do BR.	13,41	67,05
96	20	Espelho Bucal 1º Plano Nº5 Indicado para facilitar a visualização em procedimento odontológico.* Aço inox (AISI 304).* Validade: Indeterminado.* Registro ANVISA: 80801830010.	PHARMAINOX	15,00	300,00
28	30	Broca esférica 1013 hc Haste Longa - Alta rotação.Ponta Diamantada Esférica	3R MICRODONT	4,27	128,10

Valor Total: 45.124,12

A empresa CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 01.328.535/0001-59, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
158	100	Luva de procedimento Média Látex 100% natural, procedimento não cirúrgico.Ambidestras, levemente pulverizadas com pó de amido de milho.Caixa com 100 unidades. Tamanhos disponíveis P e M.Indicadas para uso em: hospitais, Postos de Saúde, Farmácias, Consultórios Médicos e Odontológicos, Clínicas de Estética e Institutos de Beleza.Registro AnvisaMS: 80495510003.Caixa com 100 uniTamanho médio	NUGARD	20,50	2.050,00

A empresa CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 01.328.535/0001-59, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
159	150	Fio de sutura de nylon Produzido em nylon* Sua agulha para sutura é de forma triangular* Esterilizada por irradiação e óxido de etileno.Sutura de tecidos orgânicos, auxiliando em procedimentos cirúrgicos.	TECHNOFIO	36,85	5.527,50
168	50	Fio sutura seda Não absorvível.- Encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso.- Agulha com ponta triangular.- Seda negra (ótima visibilidade). Caixa com 24	TECHNOFIO	33,30	1.665,00
12	15	Almotolia marrom *Graduado em alto relevo. Cor Marrom. Bico reto. Capacidade: 250ml.	JPROLAB	2,72	40,80
11	15	Almotolia branca 125 ml Almotolia 125ml transparenteGraduado em alto relevo com bico reto.Confeccionado em polietileno.	JPROLAB	1,94	29,10

Valor Total: 9.342,40

A empresa ODONTOSUL LTDA, C.N.P.J./MF nº 04.971.211/0001-22, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
105	2	Filme radiográfico adulto Indicado para tomadas radiográficas intra-orais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático.Velocidade intermediária (Velocidade E).* Validade: 2 anos após sua fabricação.* Registro na Anvisa 80378750016	AGFA	165,00	330,00
101	10	Enhance Ponta Enhance Tipo Ponta com 7 unidadesPonta em chama de veloDestinado para polimento final em restaurações de resinas compostas … superfície lisa fácil de ser polida sem o desgaste do alvo brilho.	ENHANCE	69,00	690,00
100	10	Extirpa nervos Extirpa Nervos Instrentos farpados. * Não-esterilizados. * Extirpa Nervos roxoIndicado para a remoção de tecido vivo (polpa) do interior do canal.alagem com 10 unidades	VDW	34,30	343,00
93	6	Espatula para Resina de Titânio Tipo Suprafil Millenel Instrento utilizado para colocação, condensação e esculturatura de compósitos Material em aço inox.* Possui ponta ativa formada em nitreto de titânio que criam a película anticaderente a resina facilitando o seu manuseio.alagem 1 unidade	MILLENIUM	51,50	309,00
87	10	Espiral de lentulo Indicado para preencher os canais radiculares com pastas, cimentos ou cimentos obturadores. … Espiral de lentulo nº 1 a 4 de 25 mm	TDK	51,00	510,00
85	20	Escavador de dentina Escavador Duplo 11 1/2 Confeccionado em Aço Inox	PRATA	10,00	200,00
82	8	Cones de guta percha acessórios B8 estandardizados Cone de Guta Secundário B8 c/ 120Auxiliam como cones acessórios nas obturações endodônticas assim como cones principais; -Indicado para uso na técnica de condensação lateral; -Auxiliares na obturação de canais radiculares.caixa com 120 unidades.	META	25,00	200,00
81	8	Cones de guta percha principal estandardizado 2ª série Cones De Guta Percha 2ª Série 45-80 Pontas CalibradasIndicado para obturação de canais.alagem com 120 unidades.caixa com 120 unidades	GAP	25,00	200,00
77	2	cimento endodontico Cimento endodôntico contendo hidróxido de cálcio;* Obtura perfeitamente mesmo os casos mais difíceis, estimulando a formação de tecidos de reparação na região periapical;* … 1 tubo de Resina com 5g.	SEALER 26	80,00	160,00
79	20	colgadura Indicado para prender e (ou) pendurar filmes radiográficos.alagem com 1 unidade	KONNEN	3,60	72,00

A empresa ODONTOSUL LTDA, C.N.P.J./MF nº 04.971.211/0001-22, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
64	400	capsula amalgama 1 porção * Variação dimensional positiva;* Assegura excelente selamento nas margens;* Variação negativa contribui para sensibilidade no pós-operatório;* Cada cápsula contém pó de limalha de prata e mercúrio;* Composição: 40% de Prata, 31,3% de Estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de Mercúrio.	GS80	5,18	2.072,00
63	8	caneta alta rotação Aparelho destinado a remoção de cáries, restaurações, entre outros procedimentos odontológicos. … Garantia: 1 ano.	KAVO	408,00	3.264,00
62	4	Calcador Paiva Kit Kit com 1 Calcador Paiva nº1 + 1 Calcador Paiva nº2 + 1 Calcador Paiva nº 3 + Calcador Paiva nº 4. Aço inox.* Autoclavável.	PRATA	41,00	164,00
45	40	Broca 331 Broca Carbide Nº 331 Performes -Alta rotação. produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável disponível no mercado internacional	KAVO	8,80	352,00
44	40	Broca carbide 5 Broca Carbide Nº 5 Esférica - Alta rotação. produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável disponível no mercado internacional	KAVO	8,80	352,00
43	40	Broca carbide 4 Broca Carbide Nº 4 Esférica - Alta rotação. produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável disponível no mercado internacional	KAVO	8,80	352,00
42	40	Broca carbide 3 Broca Carbide Nº 3 Esférica - Alta rotação. produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável disponível no mercado internacional	KAVO	8,80	352,00
41	40	Broca carbide 2 Broca Carbide Nº2 Esférica - Alta rotação. produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável disponível no mercado internacional	KAVO	8,80	352,00
40	40	Broca carbide 1 Broca Carbide Nº 1 Esférica - Alta rotação. produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável disponível no mercado internacional	KAVO	8,80	352,00
39	40	Broca esférica C A 6 As lâminas de Corte Afiadas permitem corte mais rápido e eficiente, encurtando tempos de trabalho e evitando todo tipo de vibração indesejada;* … mesmos;nº6	MAILLEFER	8,10	324,00
38	40	Broca esférica C A 5 As lâminas de Corte Afiadas permitem corte mais rápido e eficiente, … mesmos;nº5	MAILLEFER	8,10	324,00
37	40	Broca esférica C A 4 As lâminas de Corte Afiadas permitem corte mais rápido e eficiente, … mesmos;nº4	MAILLEFER	8,10	324,00
36	40	Broca esférica C A 3 As lâminas de Corte Afiadas permitem corte mais rápido e eficiente, … mesmos;nº3	MAILLEFER	8,10	324,00

A empresa ODONTOSUL LTDA, C.N.P.J./MF nº 04.971.211/0001-22, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
35	40	Broca esférica C A 2 As lâminas de Corte Afiadas permitem corte mais rápido e eficiente, … mesmos;nº2	MAILLEFER	8,10	324,00
34	40	Broca esférica C A 1 As lâminas de Corte Afiadas permitem corte mais rápido e eficiente, … mesmos; Nº1	MAILLEFER	8,10	324,00
83	5	Descolador de molt alagem : pacote contendo 01 descolador de Molt em aço inox.Tamanho: 18cm.Utilizado para deslocamento do periósteo em procedimentos cirúrgicos.Dimensões e pesos aproximados :Dimensões : (18,0 x 0,7 x 0,7)cmPeso : 40g	COOPERFLEX	58,00	290,00
22	10	Bandeja clínica cirúrgica Unidade, 22x17cm.alagem com 1 uni. Sem separação	AÇONOX	27,70	277,00
19	10	Aplicador de dycal duplo * Tamanho: 16cm.* Cabo oitavado, facilita o manuseio e evita que o instrental role sobre a bancada.* Possui duas pontas curvas.* Validade Indeterminada.Material em aço inox.	PRATA	12,70	127,00
6	2	Alicate perfurador de borracha "Indicado para perfurar lençol de borracha (Dique de borracha) para isolamento absoluto.Aço Inox.* Autoclavável.alagem com 1 unidade.	MT	97,00	194,00
99	10	Extirpa nervos Extirpa Nervos Instrentos farpados. * Não-esterilizados. * Extirpa Nervos Branco.Indicado para a remoção de tecido vivo (polpa) do interior do canal.alagem com 10 unidades	VDW	34,30	343,00
5	5	Alavanca heindenbrink "Aço inox.* Tamanho: 15cm. * Autoclavável.Kit com 3 unidades. Nº 1, 2 e 3.	COOPERFLEX	156,00	780,00
4	4	Agulha gengival longa * Agulha com bisel trifacetado.* Cânula altamente flexível siliconizada.* Estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto.* Produto de uso único.* Estéril à óxido de etileno.* Comprimento: Longa: 30mm.	INJEX	36,00	144,00
3	30	Agulha gengival 30g curta * Agulha com bisel trifacetado.* Cânula altamente flexível siliconizada.* Estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto.* Produto de uso único.* Estéril à óxido de etileno.* Comprimento: Curta: 22mm.	DENCOJECT	41,40	1.242,00
112	10	Fixador Indicado para a fixação da imagem na película de filmeComposição: Tiossulfito de sódio, Sulfato de alúmio e amônia.* Pronto uso.* Validade: 1 ano	KULZER	14,20	142,00
2	4	agulha gengival extra curta * Agulha com bisel trifacetado.* Cânula altamente flexível siliconizada.* Estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto.* Produto de uso único.* Estéril à óxido de etileno.* Comprimento: Extra-Curta: 15mm.	INJEX	41,40	165,60
200	15	Tesoura iris curva utilizada em procedimentos cirúrgicos em geral, proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidades na hora de cortar fios cirúrgicos, tecidos moles, etc., usado segundo as técnicas cirúrgicas ou a critério médicas.alagem com 1 unidade de 11,5cm.	MT	18,30	274,50
290	5	Sugador cirúrgico Autoclavável.* Produzido em aço inoxidável curvoalagem com 1 unidade	COOPERFLEX	21,50	107,50
198	10	Seringa Carpule Registro na Anvisa: 10451310083. Fabricada em aço inoxidável.* Utilizada para aplicação de anestésicos. Com refluxo. Evita a injeção acidental do anestésico em vaso sanguíneo.* Tamanho: 12,5 cm.	COOPERFLEX	37,00	370,00

A empresa ODONTOSUL LTDA, C.N.P.J./MF nº 04.971.211/0001-22, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
195	6	Saca Broca para Turbina Extra Torque 505/605 Saca Broca Indicado para Turbina Extra Torque 505 ou 605.	DENTSCLER	40,00	240,00
194	10	Revelador Composição: Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio.* Pronto uso. * Validade: 1 ano.alagem com 500ml. Revelação Manual.	KULZER	14,00	140,00
190	2	Posicionador de raio x Kit com 5 peças + pote para armazenamento.Indicado para auxiliar na orientação da angulação do aparelho de Raios-X odontológico, resultando em imagens radiográficas padronizadas e nítidas.Autoclavável em até 121°C.	MAQUIRA	69,00	138,00
189	10	Porta matriz tofflemire (adulto) Material em aço inox.alagem com 1 unidade	MT	32,50	325,00
188	10	Porta matriz tofflemire (infantil) Material em aço inox.alagem com 1 unidade	MT	32,50	325,00
185	5	Porta amalgama (plástico) Indicado para colocar o amálgama na cavidade desejada.Tamanho: 15cm.* Registro ANVISA: 10401310068.	MAQUIRA	17,00	85,00
184	5	Porta agulha (mathieu) Aço inox.* Autoclavável.* 14cm.	MT	72,00	360,00
181	10	Ponta de irrigação - fina * Indicada para aspiração de líquidos em canais radiculares. Registro ANVISA 10317590016.alagem com 1 unidade.	KONNEN	69,00	690,00
180	20	Ponta de irrigação-grossa * Produzido em liga de metal cromado.* Totalmente autoclavável.* Validade: Indeterminada.* Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação.alagem com 1 unidade. Média.	KONNEN	69,00	1.380,00
178	2	Pinça porta grampos Utilizada para conduzir e abrir o grampo para ser colocado no dente ou na raiz. Fabricado em aço inoxidável. * Autoclavável.alagem com 1 unidade.	WILCOS	90,00	180,00
164	55	micro aplicador descartável Indicados para levar e aplicar soluções como: evidenciadores, adesivos, selantes, soluções hemostáticas, ácidos etc.Possui haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon nos tamanhos fino 1,5mm.alagem com 100 aplicadores	KG	13,30	731,50
161	30	mandril Mandril Para Discos CA.Para adaptação de discos e serras no contra-ângulo.Latão banhado em Cromo	PREVEN	5,60	168,00
136	10	Kit de cânula plaspiração Três tamanhos de agulhas* Tamanho de cânula permite perfeito empunhadura* Produto autoclavável* … Registro Anvisa 80213420015.	KONNEN	26,00	260,00
129	10	Grampo nº 206 . Em aço inoxidável para prender diques de borracha. Destinado para pré-molares superiores e inferiores adotados os volosos e em casos de molares decíduos.	SS	18,20	182,00
128	10	Grampo nº 205 Indicado para isolamento absoluto.Indicado para molares superiores mais volosos.	SS	18,20	182,00
127	10	Grampo nº200 Indicado para molares inferiores, com garras de superfície plana que não danificam o periodonto para isolamento absoluto.	SS	18,20	182,00
119	10	Fórceps nº 151 Aço inox. * Autoclavável. Indicado para pré-molares incisivos e raízes inferiores.	WILCOS	81,50	815,00
118	10	Fórceps nº150 Aço inox. Autoclavável. Indicado para pré-molares incisivos e raízes superiores.	WILCOS	81,50	815,00
117	10	Fórceps nº69 Fórceps * Aço inox. Autoclavável.Indicado para fragmentos de raízes e raízes pequenas	WILCOS	81,50	815,00

A empresa ODONTOSUL LTDA, C.N.P.J./MF nº 04.971.211/0001-22, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
199	20	Sonda endodôntica reta Sonda Exploradora EndoPRODUZIDO EM AÇO INOXutilizada para auxiliar a localização da entrada do canal radicular.Sonda exploradora nº 16	PRATA	13,70	274,00
116	10	Fórceps nº 65 Aço inox. Autoclavávelindicado para incisivos e raízes superiores bico fino.	WILCOS	81,50	815,00
115	10	Fórceps nº68 * Aço inox. * Autoclavável. Indicado para extrações de raízes de dentes inferiores.	GOLGRAN	81,50	815,00
114	10	Fórceps nº17 * Aço inox.* Autoclavável.Para incisivos e caninos superiores.	WILCOS	72,50	725,00

Valor Total: 27.899,10

A empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSP LTDA, C.N.P.J./MF nº 06.194.440/0001-03, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
197	30	Seringa irrigação descartável Seringa Descartável Impression EmiSeringa de plástico descartável transparente de 5 ml com rosca Luer Lock. Para irrigar e aplicar soluções. Excelente para ser utilizada com as pontas Capillary Tips e Endo-Eze Tips, por ex. para irrigação.Soluções irrigantes em consultório ou procedimentos supervisionados pelo dentista.	ULTRADENT	44,95	1.348,50
160	4	Macro Modelo Dentição Mista em Acrílico Transparente Modelo Dentição Mista em acrílico transparente mostra dentes decíduos e permanentes, … que irão erupcionar ao longo do tempo.	D' EXPRESS	281,00	1.124,00
151	3	Liquido de dakin Solução 0,5% de Hipoclorito de sódio;* Desinfetante e antisséptico em procedimentos odontológicos.Frasco com 1 litro.	ASFER	8,39	25,17
140	2	Lâmina de bisturi nº 12 Tamanho nº 12.Aço carbono.Estéril (esterilizada por raio gama). Produto de uso único.Caixa com 100 unidades	SOLIDOR	31,00	62,00
130	3	Hipoclorito de sódio 2,5% Solução de Hipoclorito de Sódio a 2,5%.*Frasco com 1 litro.Desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos.	ASFER	9,23	27,69
103	10	Extrator de tártaro nº3 Retirar tártaro. Autoclavável. Aço inoxidável	GOLGRAN	12,10	121,00
102	10	ESPONJA HEMOSTÁTICA Cubo com 10 unidadesÉ a esponja hemostática de colágeno (gelatina) liofilizado de origem porcina, reabsorvível, altamente porosa, com ação hemostática e cicatrizante. … Dimensões: 1,0 x 1,0 x 1,0 cm.Garantia contra defeito de fabricação.Validade: 2 anos após a fabricação.Registro na Anvisa:80222400106	MAQUIRA	39,00	390,00
80	8	Cones de guta percha principal estandardizado 1ª série Guta Percha Taper 4 nº40A conicidade (Taper) 04 permite perfeita adaptação às paredes do canal durante a obturação além do selamento hermético na técnica de cone único. … Estocar à temperatura entre 10°C e 30°C.alagem com 120 unidades.	TAMARI	32,80	262,40

A empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSP LTDA, C.N.P.J./MF nº 06.194.440/0001-03, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
73	15	Condicionador Ácido Poliacrílico vitro11,5% É indicado na remoção da lama dentinária dispersa, que resulta dos detritos liberados durante o preparo dentinário. … Consistência em gel para melhor controle da aplicação.	DFL	21,00	315,00
16	30	Anestésico tópico "Anestésico Tópico com 20% de benzocaína	DFL BENZOTOP	9,01	270,30
15	40	anestesico com vaso *alagem com 50 tubetes de plástico com 1,8ml cada. Mepivacaína com Epinefrina.	DLA MEPIVALEM AD	138,85	5.554,00
14	20	anestesico sem vaso *(cloridrato de lidocaína) solução injetável é indicado para produção de anestesia local ou regional por técnicas de infiltração como a injeção paracistineTubete plástico 1,8 mlalagem com 50 tubetes	DSTALM.XYLESTES	81,95	1.639,00
159	4	Macro modelo Macro Modelo de escovação de resina articulável. Indicado para demonstração e treinamento em programa de higiene bucal.Macro-modelo de arcada dentária superior e inferior.* Dentes fixos.* Confeccionado em Resina ortodôntica.* Com articulador.* Validade: Indeterminada.	D' EXPRESS	388,90	1.555,60
13	200	Anestésico com vaso *Cloridrato de Lidocaína a 2% com Bitartarato de Norepinefrina 1:50.000Tubete plástico 1,8 mlalagem com 50 tubetes	DLA LIDOSTESIN	70,00	14.000,00
10	15	Almotolia branca 250 ml *Almotolia 250ml transparenteGraduado em alto relevo com bico reto.Confeccionado em polietileno.	J PROLAB	2,71	40,65
9	800	Algodão rolete *Fabricado em 100% fibras de algodão. * Possui formato cilíndrico.* Pode ser esterilizado em gás (óxido de etileno) ou também em raio gama.* Anvisa: 80136070010. alagem com 100 uni	SSPLUS	1,77	1.416,00

Valor Total: 28.151,91

A empresa NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - ME, C.N.P.J./MF nº 12.095.582/0001-16, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
201	550	Sugador descartável Tubo e ponteira atóxicos;* Arame em aço especial;* Desolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional;* Ponteira macia e aromatizada sabor tutti-frutti.alagem com 40 unidades. Colorido.	MAX CLEAN	5,20	2.860,00
168	40	Papel grau cirúrgico Rolo para esterilização150mm x 100metros -Indicado para esterilização em autoclaves. Isento de Alvejante;* Atóxico;* Lavemonte Esverdeado.	HOSPFLEX	72,70	2.908,00
166	3	Negatoscópio Utilizado para análise e visação de radiografias odontológicas.* … Garantia: 01 ano.	BIOTRON	315,00	945,00
124	10	Fórceps infantil nº 69 Aço inox. Autoclavávelindicado para fragmentos de raízes superiores e inferiores	ABC	81,70	817,00
123	10	Fórceps infantil nº 05 Aço inox. Autoclavávelindicado para raízes inferiores de ambos os lados	ABC	81,70	817,00
122	10	Fórceps infantil nº 44 Aço inox. Autoclavávelindicado para incisivos inferiores	ABC	81,70	817,00
121	10	Fórceps infantil nº 18 D Aço inox. Autoclavávelindicado para molares superiores de ambos os lados	ABC	81,70	817,00

0000000578

A empresa NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - ME, C.N.P.J./MF nº 12.095.582/0001-16, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
120	10	Fórceps infantil nº 18 E Aço inox. Autoclavávelindicado para molares inferiores de ambos os lados	ABC	81,90	819,00

Valor Total: 10.880,00

A empresa F.G.I. COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, C.N.P.J./MF nº 32.998.325/0001-00, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
157	500	Luvas de procedimento P Látex 100% natural, procedimento não cirúrgico.Ambidestras, levemente pulverizadas com pó de amido de milho.Caixa com 100 unidades. Tamanhos disponíveis: P e M.Indicadas para uso em: hospitais, Postos de Saúde, Farmácias, Consultórios Médicos e Odontológicos, Clínicas de Estética e Institutos de Beleza.Registro AnvisaMS: 80495510002.Caixa com 100 uniTamanho P	MEDIX	20,40	10.200,00

Valor Total: 10.200,00

A empresa CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 26.847.096/0001-11, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
174	50	Pasta profilática Remoção de manchas, detritos e placa bacteriana da superfície dental.* Não super aquece os dentes.* Sem deco, excelente para ortodontia.* Nos sabores Tutti-Frutti ou Menta.* Registro na ANVISA: 10344110062.alagem com 90g.	MAQUIRA	12,00	600,00
156	730	Luvas de procedimento extra p Látex 100% natural, procedimento não cirúrgico.Ambidestras, levemente pulverizadas com pó de amido de milho.Caixa com 100 unidades. Tamanhos disponíveis: P e M.Indicadas para uso em: hospitais, Postos de Saúde, Farmácias, Consultórios Médicos e Odontológicos, Clínicas de Estética e Institutos de Beleza.Registro AnvisaMS: 80495510002.Caixa com 100 uni. Tamanho extra p	NUGARD	20,00	14.600,00
139	2	Lâmina de bisturi nº 15 Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Lâmina de bisturi descartável de aço carbono.Tamanho nº 15. Caixa com 100 unidades.	ADVANTIVE	31,30	62,60

Valor Total: 14.862,60

A empresa J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE, C.N.P.J./MF nº 32.282.308/0001-63, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
205	60	Touca de proteção Sanfonada e com elástico* Gramatura 13.* Cor Branca.* Produzidas a partir de polipropilenotecido não tecido (TNT)* Produção automatizada, com elástico em todo o perímetro o tem melhor acabamento. alagem com 50 unidades. 12G.	DESCARPACK	7,13	427,80
202	10	Teste indicador biológico para autoclave Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor.Disponível em caixas de 10 unidade.Produto não prejudicial à saúde.	SS PLUS	45,74	457,40
170	15	Papel grau cirúrgico Rolo para esterilização 50 mm x 100 mIndicado para esterilização em autoclaves. Isento de Alvejante;* Atóxico;* Lavemonte Esverdeado.	PACK GC	26,44	396,60
163	300	Máscara com elástico Mascara com elástico tripla, ponte com 50 unidades.Desolvida para proteção do profissional da área da saúde contra os patologias de transmissão aérea por partículas e da projeção de fluidos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias. … Descartável e de uso único.	DESCARPACK	5,91	1.773,00
107	15	Fio dental 500M Indicado para limpeza dos dentes evitando assim a formação de placa bacteriana.*Cor: branca;*Odor: menta;*Sabor: menta;*Ativo: polietileno;*Promotor de aderência: parafina;* Lubrificante e aromatizante: Óleo essencial de menta.alagem de 500 m	MEDFIO	14,49	217,35

A empresa J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE, C.N.P.J./MF nº 32.282.308/0001-63, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
106	400	Fio dental 25 M. "25 metros." Sua tecnologia PTFE o faz mais resistente ao desgaste.* Ajuda a prevenir a gengivite através da remoção de placa na gengiva.* Fio encerado.	MEDFIO	1,47	588,00
90	5000	Escova de dente infantil Cabeça estreita e arredondada com a concentração de 32 tufos de cerdas , cerdas extra macias.alagem individual em saquinho plásticoCom empunhaduraCabo reto	MEDFIO	0,70	3.500,00
74	30	cotonetes Possuem pontas de algodão com tratamento antigerme, tornando-as livres de impurezas.* Não se desprendem e não soltam fiapos.* São apresentadas em cartucho de papel cartão com 75 unidades.* alagem caixa com 75 cartuchos.* Validade: 36 meses.	BELLACOTTON	1,71	51,30

Valor Total: 7.411,45

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 102/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 15 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

09.002.10.301.0011.2.048.339030.0001 - Recursos Livres

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 102/2019.

1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 102/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.16 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

BIO LÓGICA COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., C.N.P.J./MF nº 06.175.908/0001-12
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 01.328.535/0001-59
ODONTOSUL LTDA, C.N.P.J./MF nº 04.971.211/0001-22
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSP LTDA, C.N.P.J./MF nº 06.194.440/0001-03
NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - ME, C.N.P.J./MF nº 12.095.582/0001-16
F.G.I. COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, C.N.P.J./MF nº 32.998.325/0001-00
CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 26.847.096/0001-11
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE, C.N.P.J./MF nº 32.282.308/0001-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 122/2019

Aos 27 de Maio de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 30/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa M L TEIXEIRA INFORMATICA - ME, C.N.P.J./MF nº 20.050.438/0001-91, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	10	Scanner, tipo Folha Solta, com resolução de digitalização óptica de ao menos 400 600 dpi, ciclo de trabalho diário recomendado para ao menos 3500 páginas, com profundidade de ao menos 24 bits externo e 48 bits, níveis de escala de cinza de 256 cores, suportando gramaturas de 40 a 413g/m2. Deve possuir capacidade do alimentador automático de ao menos 50 folhas, com tamanho de digitalização de 216 x 310 mm. Deve também suportar formatos de arquivos digitalizados em PDF, JPEG, PNG, BMP, TIFF, TXT, RTF E PDF pesquisável.	HP/SCANJET P	3.675,00	36.750,00

Valor Total: 36.750,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 30/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcarria Rê, matrícula nº. 500283, portador (a) da CI/RG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

05.001.04.122.0003.2.017.449052.0001 - Recursos Livres

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 30/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 30/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

M L TEIXEIRA INFORMATICA - ME, C.N.P.J./MF nº 20.050.438/0001-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 140/2019

Aos 3 de Julho de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 36/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 12.270.265/0001-99, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	250	Confecção e aposição de PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL mandibular ou maxilar com estrutura metálica (PPR). O vazamento dos modelos em gesso pedra; Colocação de roletes de cera para registro de mordida; montagem dos dentes para prova; remontagem quantas vezes for necessário sem custo adicional; a prótese deve estar polida e finalizada para a deglutição do paciente. A prótese deve ser entregue no prazo de no máximo 30(trinta) dias após a moldagem.	SOI	273,00	68.250,00
1	430	Confecção e aposição de PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL mandibular ou maxilar aos pacientes que utilizam o Sistema Único de Saúde, nas unidades básicas públicas deste município. O vazamento dos modelos em gesso em pedra, com colocação de roletes de cera para registro de mordida; fazer a montagem dos dentes para o licitante executar a remontagem quantas vezes for necessário, sem custo adicional; a prótese, o material deve estar polido e finalizado para sobrar na cavidade oral (boca) do paciente, de forma confortável para sua deglutição. Deve ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a moldagem. A CONTRATADA será a responsável desde a moldagem, entrega e aposição das próteses durante suas diversas etapas; a prótese total deve ser confeccionada em estrutura ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZADA, ambas de primeira qualidade.	SOI	183,00	78.690,00

Valor Total: 146.940,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 36/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 DIAS , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcarria Rê, matrícula nº. 500283, portador (a) da CI/RG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 DIAS após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

09.002.10.301.0011.2.048.339039.0001 - Recursos Livres
09.002.10.301.0011.2.048.339039.1494 - Bloco Custeio União
09.002.10.301.0011.2.048.339039.0303 - Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 36/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 36/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

SOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 12.270.265/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 209/2019

Aos 17 de Setembro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 67/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa F. FERREIRA APLICACOES DE GESSO - ME, C.N.P.J./MF nº 10.296.917/0001-39, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	1000	Parede acartonada	GYPSUM	62,00	62.000,00
1	1000	Forro acartonado	GYPSUM	42,00	42.000,00

Valor Total: 104.000,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 67/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 10 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcarria Rê, matrícula nº. 500283, portador (a) da CI/RG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

05.001.04.122.0003.2.017.339030.0001 - Recursos Livres

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 67/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 67/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

F. FERREIRA APLICACOES DE GESSO - ME, C.N.P.J./MF nº 10.296.917/0001-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 193/2019

Aos 7 de Agosto de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 59/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 10.867.300/0001-26, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
43	2500	*MACARRÃO PADRE NOSSO - CARACTERÍSTICAS: TIPO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DE ORIGEM VEGETAL, SEM COLESTEROL, CONTÉM GLÚTEN, COM OVOS, DEVERÁ CONTER ESPECIFICAÇÕES NO RÓTULO. EMBALAGEM: PACOTE DE 1 KG. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	FLORIANI	5,95	14.875,00
44	2500	*MACARRÃO AVE MARIA - CARACTERÍSTICAS: TIPO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM OVOS, DE ORIGEM VEGETAL, SEM COLESTEROL, CONTÉM GLÚTEN, DEVERÁ CONTER ESPECIFICAÇÕES NO RÓTULO. EMBALAGEM: PACOTE DE 1 KG. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	FLORIANI	5,90	14.750,00
48	3000	*MAIONESE CREMOSA COM SAL - INGREDIENTES - ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVO PASTEURIZADO, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, SUCO DE LIMÃO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE NATURAL PÁPRICA, AROMATIZANTE, ANTIOXIDANTES BHA, BHT E ÁCIDO CÍTRICO. SEM LACTOSE. EMBALAGEM DE 500G. DATA DE VALIDADE DE 4 MESES DESDE A DATA DA ENTREGA.	SUAVIT	5,75	17.250,00
53	3000	*PÃO DE QUEIJO CONGELADO - INGREDIENTES: POLVILHO, LEITE, OVO LÍQUIDO PASTEURIZADO, QUEIJO FÉCULA DE MANDIOCA, ÓLEO DE SOJA, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, MARGARINA E MANTEIGA. CONTÉM LEITE E DERIVADOS, OVO E DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONSERVAÇÃO NO FREEZER DE -12ºC OU MAIS FRIO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G. PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA DEVERÃO APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES.	MAMA MIA	5,65	16.950,00
				Valor Total:	63.825,00

A empresa INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 10.771.770/0001-91, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
33	50	*GELATINA DIET SABOR VARIADO(MORANGO, ABACAXI, UVA, TUTTI-FRUT, ETC) - INGREDIENTES: GELATINA; SAL; ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO; AROMA ARTIFICIAL DO SABOR; ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO; EDULCORANTES ARTIFICIAIS ASPARTAME E ACESULFAME DE POTÁSSIO; CORANTES ARTIFICIAIS TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO. APROVADO PELA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AO DIABÉTICO (ANAD). CONTÉM FENILALANINA. ISENTO DE LACTOSE. REDUÇÃO CALÓRICA DE 74% EM RELAÇÃO À GELATINA COM AÇÚCAR. EMBALAGEM DE 12G. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	LOWÇUCAR	1,38	69,00

A empresa INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 10.771.770/0001-91, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	50	*ACHOCOLATADO DIET - PÓ PARA PREPARO DE ACHOCOLATADO PARA DIETAS DE INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES E LACTOSE. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA; CACAU EM PÓ; LECITINA DE SOJA; VITAMINAS A, D, B1 (TIAMINA), B2 (RIBOFLAVINA), B6 (PIRIDOXINA), ÁCIDO FÓLICO E B12 (COBALAMINA); EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO; ACESSULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA; EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL; ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA; NÃO CONTÉM GLÚTEN; ZERO AÇÚCARES; ZERO LACTOSE, REDUÇÃO DE NO MÍNIMO 40% DE CALORIAS; FONTE DE 07 VITAMINAS. EMBALAGEM: POTE DE NO MÍNIMO 200 GRAMAS. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES.	APTI	7,90	395,00
27	4000	*FEIJÃO - CARACTERÍSTICAS: TIPO 1, TIPO CARIOCA, COM GRÃOS CLAROS. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PACOTE DE 1KG. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	TRIVIAL	6,00	24.000,00
5	5000	*ARROZ - GRÃOS DE ARROZ "IN NATURA", PROVENIENTES DA ESPÉCIE ORYZA SATIVA, BENEFICIADOS, POLIDOS, AGULHINHA, TIPO 1 (7 A 6 MM COMPR. E MÁX. DE 1,85 MM DE ESPESSURA) DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, QUE NÃO NECESSITEM DE SELEÇÃO E NÃO NECESSITEM SER LAVADOS. CARACTERÍSTICAS: TIPO 1, LONGO, FINO, POLIDO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, DE 5KG. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	NORTE SUL	12,00	60.000,00
				Valor Total:	84.464,00

A empresa SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP, C.N.P.J./MF nº 24.142.114/0001-34, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
42	100	*MACARRÃO - MASSA INTEGRAL SEM OVOS, RICO EM FIBRAS, SEM GORDURAS TRANS. EMBALAGEM: PACOTE DE 500G. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES.	GALO	4,03	403,00
36	800	*LEITE DE SOJA UVA - CARACTERÍSTICA: CONTÉM GRÃOS DE SOJA, ÁGUA, AÇÚCAR LÍQUIDO INVERTIDO, SUCO DE UVA CONCETRADO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, VITAMINAS C, B3, B6, B2 e B12, MINERAL ZINCO, ESTABILIZANTE PECTINA E GOMA GUAR, CORANTE ANTOCIANINAS, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ MÁLICO E EDULCOTANTE SUCRALOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN, LACTOSE, COLESTEROL E CONSERVANTES. SABOR UVA. EMBALAGEM DE 1 LITRO. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO 6 MESES.	PURITY	3,48	2.784,00
35	800	*LEITE DE SOJA MAÇÃ - CARACTERÍSTICAS: CONTÉM GRÃOS DE SOJA, ÁGUA, AÇÚCAR LÍQUIDO INVERTIDO, SUCO DE MAÇÃ CONCETRADO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, VITAMINAS C, B3, B6, B2 e B12, MINERAL ZINCO, ESTABILIZANTE PECTINA E GOMA GUAR, CORANTE ANTOCIANINAS, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ MÁLICO E EDULCOTANTE SUCRALOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN, LACTOSE, COLESTEROL E CONSERVANTES. SABOR MAÇÃ. EMBALAGEM DE 1 LITRO. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO 6 MESES.	PURITY	3,48	2.784,00
29	2500	*FUBÁ - CARACTERÍSTICAS: MATÉRIA-PRIMA MILHO, AMARELO, MIMOSO, FINO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE SUJIDADE, MOFO E FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM: PACOTE DE 1KG. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO DE 4 MESES.	NUTRINOVO	1,58	3.950,00

A empresa SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP, C.N.P.J./MF nº 24.142.114/0001-34, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
54	2000	*SAL - CARACTERÍSTICA REFINADO, COM ADIÇÃO DE IODATO DE POTÁSSIO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISENTO DE UMIDADE. EMBALAGEM: POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, PACOTE DE 1 KG. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	SAL BOM	1,07	2.140,00
45	500	*MACARRÃO DE ARROZ - LIVRE DE GLÚTEN, SEM LACTOSE, 0% DE GORDURA TRANS, CONTÉM FARINHA DE ARROZ. SEM OVO. EMBALAGEM DE 500G. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	URBANO	6,24	3.120,00
55	1500	*SUCO DE UVA 100% NATURAL - TIPO COLONIAL SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM: GARRAFA DE VIDRO, CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR ROTULAGEM COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO E FICHA TÉCNICA. RENDIMENTO MÍNIMO EM CADA 500 ML - 2 LITROS DE SUCO PRONTO. CONTER FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	HUGO PIETRO	11,99	17.985,00
47	500	*MARGARINA SEM LACTOSE - CARACTERÍSTICAS: ÓLEOS VEGETAIS, FONTE DE VINTAMINA A, D E E, SEM LACTOSE, COM SAL. EMBALAGEM DE 500g. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADEDE NO MÍNIMO 04 MESES.	BECEL	7,04	3.520,00
7	3000	*BISCOITO - CARACTERÍSTICAS: SABOR CRACKER , CONTER FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GERGELIM, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, E MELHORAMENTOS DE FARINHA: PROTEASE E METABISSULFITO DE SÓDIO, CONTÉM GLÚTEN E PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, PACOTE DE 400G. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	PRODASA	4,60	13.800,00
10	4000	*BISCOITO DE MAISENA DE CHOCOLATE SEM LACTOSE - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, CREME DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, ÁGUA, AÇÚCAR INVERTIDO, CORANTE CARAMELO, CACAU EM PÓ, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA ARTIFICIAL DE CACAU COM BAUNILHA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, PROTEINASE, AROMA ARTIFICIAL DE LIMÃO, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE, ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. PACOTE DE 400G. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	LIANE	3,69	14.760,00
				Valor Total:	55.325,00

A empresa SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA - EPP, C.N.P.J./MF nº 85.092.773/0001-06, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
56	1000	*PURO ALHO - PRODUTO COMPOSTO POR POLPA DE ALHO SOB FORMA PASTOSA. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 01 QUILO, RESISTENTES E LACRADOS. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	CIALHO	14,90	14.900,00
22	3000	*EXTRATO DE TOMATE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONCENTRADO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES, SEM ADITIVOS E CONSERVANTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: LATA DE 850G.	CIAFRIOS	8,95	26.850,00

A empresa COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI , C.N.P.J./MF nº 21.287.627/0001-45, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
51	200	*ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL - CARACTERÍSTICA: VEGETAL DE GIRASSOL, ASPECTO OLEOSO, TRANSPARENTE, COR PRÓPRIA, REFINADO. NÃO APRESENTAR ODOR E NEM SABOR ESTRANHO. EMBALAGEM: 900 ML. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	SINHA	5,97	1.194,00
50	4000	*ÓLEO DE SOJA - INGREDIENTE: ASPECTO OLEOSO, TRANSPARENTE, COR PRÓPRIA, REFINADO. NÃO APRESENTAR ODOR E NEM SABOR ESTRANHO. EMBALAGEM: 900 ML. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	COCAMAR	2,89	11.560,00
19	2000	*CEREAL MATINAL INTEGRAL - INGREDIENTES: TRIGO INTEGRAL, ARROZ, MILHO, AÇÚCAR, FARELO DE TRIGO, MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FERRO ELETROLÍTICO E ÓXIDO DE ZINCO) E VITAMINAS (PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA E ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO), EXTRATO DE MALTE, SAL, XAROPE DE GLICOSE, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, ESTABILIZANTE FOSFATO TRISSÓDICO E ANTIOXIDANTE TOCOFEROL. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO E DERIVADOS, DERIVADOS DE CEVADA E SOJA. PODE CONTER AMÊNDOA, LEITE, AVEIA E CENTEIO. CONTÉM GLÚTEN. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES. EMBALAGEM DE 330G.	NESCAU	9,45	18.900,00
8	2000	*CEREAL MATINAL INTEGRAL COM CACAU- INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (DA QUAL 88% É FARINHA INTEGRAL), AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, CACAU EM PÓ, OLEÍNA DE PALMA, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, SAL, AROMATIZANTES, ANTIUMECTANTE FOSFATO DICÁLCICO, CORANTE CARAMELO, ESTABILIZANTE FOSFATO TRISSÓDICO E ANTIOXIDANTE TOCOFEROL, CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER LEITE. PODE CONTER AMÊNDOA. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES. EMBALAGEM DE 270G.	NESCAU	9,65	19.300,00
3	4000	*AÇÚCAR - CARACTERÍSTICAS: TIPO CRISTAL, CONTER SACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR. EMBALAGEM: PACOTE NO MÍNIMO DE 5 KG CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES	D'OURO	8,47	33.880,00
				Valor Total:	84.834,00

A empresa ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA -, C.N.P.J./MF nº 25.080.324/0001-08, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
20	4000	*CHÁ MATE - PARA INFUSÃO, TOSTADO. LIVRE DE PARASITAS, MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: CAIXA DE 250 GRAMAS.	DAS 5	5,84	23.360,00
11	4000	*BISCOITO DE POLVILHO - INGREDIENTES: POLVILHO AZEDO, ÓLEO DE PALMA, SUCRALOSE, OVO, FARINHA DE ARROZ, CANELA EM PÓ, BETA GLUCANO, ÁGUA E SAL. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE COM 100G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	GURITOS	2,54	10.160,00
				Valor Total:	33.520,00

A empresa MSA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA , C.N.P.J./MF nº 31.062.949/0001-40, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
17	500	*CEREAL DE MULTICEREAIS - CEREAL INFANTIL COM UMA COMBINAÇÃO DE PROBIÓTICO BIFIDUS BL E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D), PROBIÓTICO E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER LEITE, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E AVEIA. EMBALAGEM DE 230G. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	MUCILON	5,08	2.540,00
16	500	*CEREAL DE MILHO - CEREAL INFANTIL COM UMA COMBINAÇÃO DE PROBIÓTICO BIFIDUS BL E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) PROBIÓTICO E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER LEITE, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E AVEIA. EMBALAGEM DE 230G. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	ALL NUTRI	4,97	2.485,00
15	500	*CEREAL DE ARROZ - CEREAL INFANTIL COM UMA COMBINAÇÃO DE PROBIÓTICO BIFIDUS BL E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D), PROBIÓTICO E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER LEITE, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E AVEIA. EMBALAGEM DE 230G. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	ALL NUTRI	4,97	2.485,00
12	2000	*CALDO DE GALINHA - CARACTERÍSTICAS: CONTER SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, EXTRATO DE LEVEDURA, AÇÚCAR, ALHO, GORDURA DE GALINHA, SALSA, CONDIMENTO CISTEÍNA, CARNE DE GALINHA, REALÇADORES DE SABOR, AROMATIZANTES E CORANTES NATURAL: CÚRCUMA E CARAMELO. CONTÉM: GLÚTEN, SOJA, AIPO E OVOS. EMBALAGEM: CAIXA COM 6 CUBOS DE 57G. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	APTI	1,02	2.040,00
58	1000	*VINAGRE DE MAÇÃ - CARACTERÍSTICAS: FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇÃ, ÁGUA, CONSERVADOR INS 224, ACIDEZ 4,0%. EMBALAGEM DE 750 ML. EMBALAGEM: FRASCO COM 750 ML. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	CHEMIN	4,15	4.150,00
57	1500	*VINAGRE - CARACTERÍSTICAS: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA, CONSERVADOR INS 224, ACIDEZ 4,0%. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: FRASCO COM 750 ML. CONTER A MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE três MESES.	CASTELO	2,34	3.510,00
38	2000	*LEITE SEM LACTOSE - LEITE, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. ZERO LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: TETRA PAK DE 1 LITRO. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO 4 MESES.	LIDER	3,47	6.940,00
34	1000	*LEITE DE SOJA - SEM LACTOSE, SEM COLESTEROL, FONTES DE MINERAIS, COM O CÁLCIO, ZINCO E DAS VITAMINAS A, B2, B6, B12, C, D, E E ÁCIDO FÓLICO, 240MG POR COPO DE 200ML DE CÁLCIO. EMBALAGEM CAIXA DE 1 LITRO, CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO 6 MESES.	PURITY	7,97	7.970,00
28	500	*FERMENTO EM PÓ - COMPOSIÇÃO: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCIO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES. LATA 250 GRAMAS.	ROYAL	6,44	3.220,00
				Valor Total:	35.340,00

A empresa MARYLEIDE MATHEUS GONÇALEZ - MEI, C.N.P.J./MF nº 29.196.520/0001-01, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
52	500	*ORÉGANO - ERVA DESIDRATADA. PACOTE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	CATEMAR	2,85	1.425,00
24	600	*FARINHA DE TRIGO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO I, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA OU FERMENTADA, NEM APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: ATÓXICA, DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 04 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SPESSATTO	9,00	5.400,00
9	4000	*BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE - SEM RECHEIO, DOCE, CONTER FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL INSTERESTERIFICADA, AÇÚCAR INVERTIDA, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABELIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, SEM COLESTEROL, CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, PACOTE DE 400G. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	LIANE	3,59	14.360,00
8	3000	*BISCOITO DE LEITE SEM LACTOSE - CARACTERÍSTICAS: SABOR LEITE, SEM RECHEIO, DOCE, CONTER FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDA, AMIDO DE MILHO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, VITAMINAS B1, B2, B6, PP E AROMATIZANTE. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, PACOTE DE 400G. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	LIANE	3,53	10.590,00
				Valor Total:	31.775,00

A empresa NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI - EPP, C.N.P.J./MF nº 32.387.337/0001-90, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
49	1000	*MILHO PARA PIPOCA - CARACTERÍSTICAS: TIPO 01, GRUPO DURO, CLASSE AMARELA. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 GR. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	DMILLE	2,28	2.280,00

A empresa NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI - EPP, C.N.P.J./MF nº 32.387.337/0001-90, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
40	2000	*MACARRÃO TIPO CONCHINHA - ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS. ISENTO DE MATERIAL TERROSO E PARASITAS. EMBALADO EM PACOTES COM 500G. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS.	LIANE	3,25	6.500,00
39	2000	*MACARRÃO GRANO DURO TIPO PENE TRICOLOR - SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER SOJA. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 500G.	LIANE	4,47	8.940,00
26	100	*COCO RALADO - COCO RALADO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO. ISENTA: AÇÚCARES E CORANTES DE QUALQUER ESPÉCIE. EMBALAGEM: PACOTES EM FILME DO POLIPROPILENO ATÓXICO, PODENDO SER METALIZADO. CONTENDO ATÉ 100 (CEM) GRAMAS DO PRODUTO. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES	DMILLE	4,70	470,00
3	700	*FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - CARACTERÍSTICAS: ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E UMIDADE. APRESENTAR COLORAÇÃO HOMOGÊNEA E AUSÊNCIA DE ODORES ESTRANHOS. EMBALAGEM: PACOTE DE 1 KG. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	MONSIL	3,51	2.457,00
41	3000	*MACARRÃO PARAFUSO - CARACTERÍSTICAS: TIPO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM OVOS, DE ORIGEM VEGETAL, SEM COLESTEROL, CONTÉM GLÚTEN, DEVERÁ CONTER ESPECIFICAÇÕES NO RÓTULO. EMBALAGEM: PACOTE DE 1 KG. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO 6 MESES.	DMILLE	5,45	16.350,00
14	1500	*CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DMILLE	1,69	2.535,00
4	1000	*AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. CONTENDO ENTRE 25 E 28% DE AMILOSE E ENTRE 75 E 72% DE AMILOPECTINA. CARACTERÍSTICAS: PÓ BRANCO, FINO. INODORO E INSÍPIDO. DEVERÁ SER OBTIDO DE GRÃOS DE MILHO SADIOS, SEM PRESENÇA DE MATÉRIA ESTRANHA E ODORES. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO LEITOSO, ATÓXICO, DE 1KG. CONTER MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3	DMILLE	4,38	4.380,00
				Valor Total:	43.912,00

A empresa BARÃO DO PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME , C.N.P.J./MF nº 11.198.325/0001-47, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
46	5000	*MARGARINA CREMOSA - INGREDIENTES:ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, ÁGUA, SAL, VITAMINA A (15.000 UL/KG), ESTABILIZANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECETINA DE SOJA, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL BETACAROTENO, ANTIOXIDANTE TBHQ E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA, 0(ZERO) DE GORDURA TRANS E 80% DE LIPÍDEOS. EMBALAGEM DE 500G. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES.	DORIANA	4,32	21.600,00

A empresa BARÃO DO PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME , C.N.P.J./MF nº 11.198.325/0001-47, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
25	500	*FARINHA LÁCTEA - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER CENTEIO, CEVADA E AVEIA. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 3 MESES. EMBALAGEM: LATA DE 400G.	NESTLE	11,80	5.900,00
				Valor Total:	27.500,00

A empresa F CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, C.N.P.J./MF nº 31.406.511/0001-31, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
32	800	*GELATINA SABOR UVA - CARACTERÍSTICAS: APRESENTAÇÃO EM PÓ, CONTER AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS A, C E E, REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACSSULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA, CORANTES ARTIFICIAIS BORDEAUX S E AZUL BRILHANTE FCF. SABOR UVA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1KG. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	NUTRINGÁ	9,72	7.776,00
31	800	*GELATINA SABOR MORANGO - CARACTERÍSTICAS: APRESENTAÇÃO EM PÓ, CONTER AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS A, C E E, REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACSSULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA, CORANTES ARTIFICIAIS TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO FCF. SABOR MORANGO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1KG. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	NUTRINGÁ	9,72	7.776,00
30	800	*GELATINA SABOR ABACAXI - CARACTERÍSTICAS: APRESENTAÇÃO EM PÓ, CONTER AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS A, C E E, REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACSSULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA, CORANTES ARTIFICIAIS BORDEAUX S E AZUL BRILHANTE FCF. SABOR ABACAXI. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1KG. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	NUTRINGÁ	9,72	7.776,00
21	1500	*COLORAU- CARACTERÍSTICAS: TIPO PÓ, CORANTE NATURAL DE COR AVERMELHADA, POSSUIR CAROTENÓIDES, SEM SABOR OU AROMA CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: PACOTE DE 500 GR. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	NUTRINGÁ	2,47	3.705,00
13	1500	*CANJICA - CANJICA DE MILHO BRANCO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, LIVRE DE SUJIDADES, DE 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NUTRINGÁ	2,67	4.005,00
6	2000	*BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR MORANGO - INGREDIENTES: SORO DE LEITE PASTEURIZADO E/OU SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, LEITE PASTEURIZADO SEMIDESNATADO, AÇÚCAR E/OU XAROPE DE AÇÚCAR, PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, AÇÚCAR LÍQUIDO INVERTIDO, POLPA DE MORANGO, ESTABILIZANTE: AMIDO MODIFICADO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO, CORANTE ARTIFICIAL BORDEAUX, CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO PONCEAU, CORANTE ARTIFICIAL AZUL BRILHANTE, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO), AMIDO MODIFICADO E ESPESSANTE: GELATINA, CREME DE LEITE E FERMENTO LÁCTEO. COLORIDO ARTIFICIALMENTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1KG. CONTER DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTANDO COM A DATA DA ENTREGA.	[illegible]OATINA SIF 0001-1	3,78	7.560,00

A empresa F CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, C.N.P.J./MF nº 31.406.511/0001-31, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	4000	*CHOCOLATE EM PÓ - CACAU EM PÓ SOLÚVEL (LECITINADO), AÇÚCAR REFINADO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER UM TEOR MÍNIMO DE 25% DE CACAU. CARACTERÍSTICAS: APRESENTAÇÃO EM PÓ, SABOR CHOCOLATE. ISENTA: SOJA E DERIVADOS (EXCETO LECITINA DE SOJA), ÓLEO OU GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHAS E/OU ESPESSANTES, CORANTES, LEITE E/OU SORO DE LEITE, CONSERVADORES E EXTRATO DE MALTE. EMBALAGEM METALIZADA OU CAIXA DE 1KG. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES.	CACAU SUL	5,44	21.760,00
				Valor Total:	60.358,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 59/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 10 DIAS , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcarria Rá, matrícula nº. 500263, portador (a) da CI/RG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 DIAS após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

08.001.12.306.0013.2.034.339030.0001 - Recursos Livres

08.001.12.306.0013.2.034.339030.0110 - MDE / PNAE - MERENDA

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 59/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 59/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambulamente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeitura Municipal

CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 10.867.300/0001-26
INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 10.771.770/0001-91
SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP, C.N.P.J./MF nº 24.142.114/0001-34
SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA - EPP, C.N.P.J./MF nº 85.092.773/0001-06
COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI , C.N.P.J./MF nº 21.287.627/0001-45
ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA -, C.N.P.J./MF nº 25.080.324/0001-08
MSA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA , C.N.P.J./MF nº 31.062.949/0001-40
MARYLEIDE MATHEUS GONÇALEZ - MEI, C.N.P.J./MF nº 29.196.520/0001-01
NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI - EPP, C.N.P.J./MF nº 32.387.337/0001-90
BARÃO DO PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME , C.N.P.J./MF nº 11.198.325/0001-47
F CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, C.N.P.J./MF nº 31.406.511/0001-31

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 277/2019

Aos 5 de Dezembro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 104/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa R. GARDIM LOCAÇÕES - ME, C.N.P.J./MF nº 16.098.071/0001-70, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	1000	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRADE DE CONTENÇÃO ALUMÍNIO. OBEDECENDO AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIRO		13,55	13.550,00
3	500	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS ABERTAS, COBERTA TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E SISTEMA DE CALHA		57,35	28.675,00
1	5000	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PISO E PALCO COM COBERTURA EM LONA BRANCA/PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSANDO DE 20MM NA COR PRETA, ESCADA DE ACESSO.		11,55	57.750,00
				Valor Total:	99.975,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 104/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 7 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

03.001.04.122.0003.2.006.339039.0001 - Recursos Livres
05.001.04.122.0003.2.017.339039.0001 - Recursos Livres
06.001.22.661.0026.2.023.339039.0001 - Recursos Livres
07.001.08.244.0009.2.024.339039.0001 - Recursos Livres
08.002.12.361.0013.2.036.339039.0102 - FUNDEF 40%
08.002.12.361.0013.2.036.339039.0107 - Salario Educação
08.002.12.361.0013.2.039.339039.0104 - Educação / 25% sobre Impostos
08.002.12.361.0013.2.039.339039.0103 - Educação / 5% sobre Transf. Constitucionais
09.002.10.301.0011.2.048.339039.0001 - Recursos Livres
09.002.10.301.0011.2.048.339039.1494 - Bloco Custeio União
09.002.10.301.0011.2.048.339039.0303 - Saúde / percentual vinc. s/ a receita de Impostos
10.001.20.122.0024.2.055.339039.0001 - Recursos Livres
11.002.27.812.0030.2.046.339039.0001 - Recursos Livres

09.002.10.301.0011.2.045.339039.3494 - Bloco Custeio União

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 104/2019.

1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 104/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.16 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambulamente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeitura Municipal

R. GARDIM LOCAÇÕES - ME, C.N.P.J./MF nº 16.098.071/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 206/2019

Aos 11 de Setembro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 68/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME, C.N.P.J./MF nº 82.315.128/0001-09, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
32	10	-Serviço de Arbitragem para Handebol Adulto - MUNICIPAL - 02 árbitros, 02 mesários.		336,00	3.360,00
37	2	-Serviço de Arbitragem para Voleibol da Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - TORNEIO MUNICIPAL - 03 árbitros, 01 mesário.		1.544,00	3.088,00
41	2	-Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - MUNICIPAL - 03 árbitros, 01 mesário.		1.544,00	3.088,00
34	5	-Serviço de Arbitragem para Handebol Adulto - REGIONAL - 02 árbitros, 02 mesários.		424,00	2.120,00
14	5	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) REGIONAL - 01 árbitro, 01 mesário.		198,00	990,00
27	5	-Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto - TORNEIO REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário		1.794,00	8.970,00
25	7	-Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto - TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário		1.790,00	12.530,00
23	6	-Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - TORNEIO REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário		1.790,00	10.740,00
39	2	-Serviço de Arbitragem para Voleibol da Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL - 03 árbitros, 01 mesário.		1.539,00	3.078,00
18	5	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto REGIONAL - 01 árbitro, 01 mesário.		333,00	1.665,00
6	10	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador - REGIONAL - 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.		1.193,00	11.930,00
30	5	-Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL - 2 árbitros, 2 mesários.		266,00	1.330,00
28	10	-Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL - 2 árbitros, 1 mesário.		235,00	2.350,00
12	5	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) MUNICIPAL - 01 árbitro, 01 mesário.		188,00	940,00
8	4	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Veterano -MUNICIPAL - 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.		844,00	3.376,00
3	20	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL - 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.		443,50	8.870,00

A empresa SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME, C.N.P.J./MF nº 82.315.128/0001-09, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
44	15	-Organização de Eventos - Organização de parte técnica (programação, resultados, classificação entre outros)		79,50	1.192,50
43	2	-Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - REGIONAL - 03 árbitros, 01 mesário.		1.540,00	3.080,00
10	7	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Veterano - REGIONAL - 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.		1.244,00	8.708,00
21	6	-Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário		1.792,00	10.752,00
4	6	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador - MUNICIPAL - 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.		845,00	5.070,00
				Valor Total:	107.217,50

A empresa BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 20.510.631/0001-58, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
16	5	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto MUNICIPAL - 01 árbitro, 01 mesário.	BIG BALL	273,00	1.365,00
15	2	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) TORNEIO REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	BIG BALL	1.195,00	2.390,00
13	2	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	BIG BALL	1.790,00	3.580,00
11	7	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Veterano - REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	BIG BALL	1.793,00	12.551,00
9	3	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Adulto Veterano - TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	BIG BALL	1.792,00	5.376,00
7	7	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador - REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	BIG BALL	1.793,00	12.551,00
5	4	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador - TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	BIG BALL	1.792,00	7.168,00
2	3	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	BIG BALL	1.769,00	5.307,00
17	5	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	BIG BALL	1.794,00	8.970,00
42	5	-Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - REGIONAL - 02 árbitros, 02 mesários.	BIG BALL	440,00	2.200,00
1	5	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL - 1 árbitro, 02 assistentes, 1 mesário.	BIG BALL	345,00	1.725,00
38	5	-Serviço de Arbitragem para Voleibol da Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL - 02 árbitros, 01 mesários.	BIG BALL	259,00	1.295,00
35	5	-Serviço de Arbitragem para Voleibol da Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL - 02 árbitros, 01 mesário.	BIG BALL	224,00	1.120,00
36	5	-Jogo de Handebol Adulto - TORNEIO REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	BIG BALL	1.790,00	8.950,00

A empresa BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 20.510.631/0001-58, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
33	5	-Serviço de Arbitragem para Handebol Adulto - TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	BIG BALL	1.790,00	8.950,00
31	5	-Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - TORNEIO REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário.	BIG BALL	1.790,00	8.950,00
29	5	-Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário.	BIG BALL	1.792,00	8.960,00
26	5	-Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto - REGIONAL - 02 árbitros, 01 mesários.	BIG BALL	444,00	2.220,00
24	25	-Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto - MUNICIPAL - 02 árbitros, 01 mesários.	BIG BALL	325,00	8.125,00
22	15	-Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL - 02 árbitros, 01 mesários.	BIG BALL	264,00	3.960,00
40	5	-Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - MUNICIPAL - 02 árbitros, 02 mesários.	BIG BALL	335,00	1.675,00
20	15	-Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL - 02 árbitros, 01 mesário.	BIG BALL	236,00	3.540,00
19	5	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto TORNEIO REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	BIG BALL	1.794,00	8.970,00
				Valor Total:	129.898,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 68/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcarria Rá, matrícula nº. 500263, portador (a) da CI/RG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

11.001.27.812.0030.2.155.339039.0001 - Recursos Livres

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 68/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 68/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambulamente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeitura Municipal

SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME, C.N.P.J./MF nº 82.315.128/0001-09
BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 20.510.631/0001-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 226/2019

Aos 16 de Setembro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 73/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa F.C SOBRAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO -ME , C.N.P.J./MF nº 15.148.472/0001-53, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1500	Camiseta branca, (conforme modelo abaixo), com gola redonda em ribana na cor vermelha (pantone tpx 18-1763 TPX), mangas curtas na cor azul marinho (pantone tpx 19-1763 TPX), com serigrafia [illegible] no peito. Na manga do lado esquerdo serigrafia com o brasão do município e escrito (conforme modelo abaixo). Na manga do lado direito serigrafia [illegible]. Descrição técnica: Tecido, meia malha PV, Composição: 67% Poliéster e 33% Viscose. Gola: Ribana poliviscose na cor vermelha (pantone tpx 19-1763 TPX) composição: 67% poliéster e 33% viscose. TAMANHOS: 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e XG. A MONTAGEM DA ARTE E RESPONSABILIDADE DA EMPRESA GANHADORA.	GRANVIA	9,00	13.500,00
				Valor Total:	13.500,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 73/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 15 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcarria Rá, matrícula nº. 500263, portador (a) da CI/RG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

08.002.12.361.0013.2.036.339039.0107 - Salario Educação

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 73/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 73/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambulamente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeitura Municipal

F.C SOBRAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO -ME , C.N.P.J./MF nº 15.148.472/0001-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 219/2019

Aos 26 de Setembro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 76/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa VALCEIR LUCIANI NUNES 48079197172, C.N.P.J./MF nº 20.104.075/0001-20, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	560	-Conserto de pneus 1000 x 20		24,50	13.720,00
3	300	-Montagem de pneus aros 18 ao 24		59,00	17.700,00
2	700	-Montagem de pneus 1000 x 20		14,50	10.150,00
7	220	-Bicos para câmara 1000 x 20		14,00	3.080,00
8	220	-Consertos Tip top		19,00	4.180,00
5	180	-Conserto de pneus aros 16 ao 24		119,00	21.420,00
				Valor Total:	70.250,00

A empresa CLEDILSON GOMES DE OLIVEIRA 07696233929, C.N.P.J./MF nº 32.481.678/0001-20, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	460	-Conserto de pneus aros 13 ao 16		14,50	6.670,00

A empresa CLEDILSON GOMES DE OLIVEIRA 07696233929, C.N.P.J./MF nº 32.481.678/0001-20, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	340	-Montagem de pneus aros 13 ao 16		9,50	3.230,00
				Valor Total:	9.900,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 76/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 2 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcarria Rá, matrícula nº. 500263, portador (a) da CI/RG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

03.001.04.122.0003.2.008.339030.0001 - Recursos Livres

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 76/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 76/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambulamente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeitura Municipal

VALCEIR LUCIANI NUNES 48079197172, C.N.P.J./MF nº 20.104.075/0001-20
CLEDILSON GOMES DE OLIVEIRA 07696233929, C.N.P.J./MF nº 32.481.678/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 282/2019

Aos 29 de Novembro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 100/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA., C.N.P.J./MF nº 02.863.499/0001-96, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	40	PAR DE FILTRO, DE ROSCA, PRÓPRIO PARA A MÁSCARA FACIAL DESCRITA NO ITEM 01(UM) DO QUAL DEVERÁ SER AFIXADA E COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DESCRITO ACIMA. ESSE ACESSÓRIO É COMPLEMENTAR PARA SER TROCADO NA MÁSCARA APÓS SEU USO, DO QUAL DEVERÁ AFIXAR PREFERENCIALMENTE À MÁSCARA FACIAL INTERNA.	PLASTCOR	20,00	800,00
				Valor Total:	800,00

A empresa C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME, C.N.P.J./MF nº 24.864.422/0001-73, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	10	MÁSCARA FACIAL COMPLETA COM FILTRO DE ROSCA PRÓPRIO PARA APLICAÇÃO DO INSETICIDA MALATHION	PLASTCOR	280,00	2.800,00
				Valor Total:	2.800,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 100/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 10 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcarria Rá, matrícula nº. 500263, portador (a) da CI/RG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

09.002.10.301.0011.2.048.339030.0001 - Recursos Livres
09.002.10.301.0011.2.048.339030.0303 - Saúde / percentual vinc. s/ a receita de Impostos
09.002.10.301.0011.2.048.339030.1494 - Bloco Custeio União
09.002.10.301.0011.2.048.339030.3494 - Bloco Custeio União

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 100/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 100/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambulamente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeitura Municipal

I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA., C.N.P.J./MF nº 02.863.499/0001-96
C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME, C.N.P.J./MF nº 24.864.422/0001-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 264/2019

Aos 27 de Novembro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 98/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA, C.N.P.J./MF nº 00.981.745/0001-89, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	12	DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA	CARLU	22,50	270,00
3	12	DOMINÓ DE ADIÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA	CARLU	23,00	276,00
4	12	DOMINÓ DE DIVISÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA	CARLU	22,00	264,00
5	12	DOMINÓ DE SUBTRAÇÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA	CARLU	22,00	264,00
6	12	DOMINÓ DE DIVISÃO SILÁBICA COM 28 PEÇAS EM MADEIRA	CARLU	25,50	306,00
7	12	DOMINÓ DE TAMANHOS EM MADEIRA COM 28 PEÇAS	CARLU	22,00	264,00
8	12	DOMINÓ EM MADEIRA COM 28 PEÇAS DE FORMAS GEOMÉTRICAS	CARLU	22,00	264,00
9	10	CONJUNTO DE NÚMEROS E SINAIS COM 40 PCS EM MADEIRA	CARLU	37,00	370,00
10	10	JOGO DE MEMÓRIA - NÚMEROS E QUANTIDADES - EM MADEIRA	CARLU	38,50	385,00
11	10	CONJUNTO DE TABUADA COM 54 PCS EM MADEIRA	CARLU	35,00	350,00
12	5	BLOCO LÓGICO COM 48 PEÇAS EM MDF	CARLU	52,50	262,50
13	5	JOGO DE NÚMEROS E SINAIS - 60 PEÇAS	CARLU	44,50	222,50
14	5	TANGRAM EM MDF COM 70 PEÇAS	CARLU	59,50	297,50
15	5	ÁBACO ABERTO COM 56 ARGOLAS TRANSLÚCIDAS	CARLU	56,50	282,50
16	5	JOGO DE BARRAS E MEDIDAS EM MDF COM 110 PEÇAS	CARLU	57,50	287,50
17	5	JOGO DE FRAÇÕES NAS FRUTAS MDF COM 22 PEÇAS	CARLU	47,50	237,50
18	5	RÉGUA DE FRAÇÕES EM MADEIRA COM 67 PEÇAS	CARLU	71,00	355,00
19	5	RÉGUAS NUMÉRICAS - 51 PEÇAS EM MDF	CARLU	59,00	295,00
20	10	CONJUNTO DE DADOS DE 6 FACES COM 12 PEÇAS	CARLU	6,50	65,00

A empresa BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA, C.N.P.J./MF nº 00.981.745/0001-89, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
21	5	MULTI TABUADA EM MDF COM 81 PEÇAS	CARLU	108,00	540,00
22	5	BALANÇA, BRINQUEDO EDUCATIVO, BALANÇA PARA PROVAS PIAGETIANA	CARLU	78,00	390,00
23	5	JOGO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS - 11 PEÇAS EM MADEIRA	CARLU	34,50	172,50
24	5	CÍRCULO DE FRAÇÃO EM MDF	CARLU	57,50	287,50
25	5	PRUMO DE PEDREIRO - 500 GR	CARLU	17,00	85,00
26	5	FITA MÉTRICA DE 1,5M	CARLU	13,50	67,50
27	5	CONJUNTO DE PESOS EM INOX, COMPOSTO POR 5 PEÇAS SENDO ELAS D	CARLU	116,50	582,50
28	5	PAQUÍMETRO DE PLÁSTICO - TAMANHO MÍNIMO 12 CM	CARLU	37,00	185,00
29	5	COMPASSO DE MADEIRA PARA LOUSA, UTILIZADO COM GIZ.	CARLU	19,50	97,50
30	5	RÉGUA DE 25 CM EM MADEIRA	CARLU	22,00	110,00
31	5	RÉGUA DE 50 CM EM MADEIRA	CARLU	28,00	140,00
32	5	RÉGUA DE 60 CM EM MADEIRA	CARLU	33,50	167,50
33	5	RÉGUA DE 80 CM EM MADEIRA	CARLU	38,00	190,00
34	5	RÉGUA DE 100 CM EM MADEIRA	CARLU	39,50	197,50
35	5	TRANSFERIDOR PARA LOUSA DE 180° EM MADEIRA	CARLU	37,50	187,50
36	5	ESQUADROS PARA LOUSA DE 30°, 60° E 90° EM MADEIRA	CARLU	87,00	435,00
37	5	ESQUADRO PARA LOUSA DE 45° E 90° EM MADEIRA	CARLU	42,00	210,00
38	5	QUADRADOS DE 25 X 25 CM EM MADEIRA	CARLU	27,50	137,50
39	5	RETÂNGULOS DE 12,5 X 25 CM EM MADEIRA	CARLU	19,50	97,50
40	5	AMPULHETA DE AREIA - TEMPORIZADOR DE 60 MINUTOS	BRINK PLAY	39,00	195,00
41	5	TRENA DE 3 METROS	BRINK PLAY	19,00	95,00
42	5	TRENA DE 30 METROS	BRINK PLAY	36,00	180,00

A empresa BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA, C.N.P.J./MF nº 00.981.745/0001-89, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
43	150	CONJUNTO DE GABARITOS DIDÁTICOS DE TABUADAS DO 01 AO 10, EM 2 MÓDULOS EM PAPEL DUO DESIGN PLASTIFICADOS 300 GRS, 4 X 4 CORES PLASTIFICADAS, GIRATÓRIOS, NO MÓDULO 1 DEVERÁ TER UM PERSONAGEM ILUSTRADO MOSTRANDO NAS JANELAS OS RESULTADOS DAS TABUADAS, CONTENDO, INFORMAÇÕES, INFOGRÁFICOS DE MATEMÁTICA ILUSTRADAS COM CÓDIGO QR E EM OUTRAS JANELAS AS TABUADAS SEM RESULTADO, COM FACAS ESPECIAIS E JANELAS DE VISUALIZAÇÃO,COM DIÂMETRO DE 242MM, E CONTENDO NO MÓDULO 2 INFERIOR FIXO TODOS OS RESULTADOS COM DIÂMETRO DE 250 MM, COM FACAS ESPECIAIS E FIXADOR DOS MÓDULOS EM METAL CENTRAL DA BASE GIRATÓRIA.	BRINK PLAY	131,00	19.650,00
44	5	CÍRCULO DE 25 CM DE DIÂMETRO EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA	BRINK PLAY	38,50	192,50
45	5	TRIÂNGULO ISÓSCELES DE 25 X 25 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA	CARLU	43,00	215,00
46	5	TRIÂNGULO ESCALENO DE 25 X 35 X 15 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA	CARLU	41,00	205,00
47	5	TRIÂNGULO EQUILÁTERO DE 25 CM EM MADEIRA PARA USAR NA LOUSA	CARLU	37,00	185,00
48	5	METRO DE PEDREIRO EM MADEIRA	BRINK PLAY	28,00	140,00
49	3000	GIBIS CONTENDO: CRIAÇÃO, PROJETO GRÁFICO, DESENVOLVIMENTO EDITORIAL, ILUSTRAÇÕES, CAPA E CONTRA CAPA PERSONALIZADA, COM TOTAL DE 20 PÁGINAS, MEDINDO 13,5 X 18 CM,IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ WHITE PLUS 90 GRS,4 X 4 CORES,CONTENDO NA PÁGINA INICIAL,UM ESPAÇO NOMINAL (BOX) PARA OS ALUNOS COLOCAREM SEU NOME E SÉRIE, (UMA) PÁGINA COM TEXTO RESPEITO O PROFESSOR(A) E CÓDIGO QR,TOTALMENTE ILUSTRADO SEM ADESIVOS,INCLUSIVE COM DIVERSAS IMAGENS DOS MATERIAS USADOS NO KIT DE MATEMÁTICA, COM USO DE UM PERSONAGEM ILUSTRADO EM TODAS AS PÁGINAS, AJUDANDO E INTERAGINDO COM AS CRIANÇAS DE UMA FORMA LÚDICA COM BALÕES DE CONVERSAÇÃO PARA APRENDEREM MATEMÁTICA COM TEXTOS EM CAIXA ALTA EM TODAS AS PÁGINAS,INCLUSIVE COM ATIVIDADES SENDO: (UMA) PÁGINA COM PALAVRAS CRUZADAS, (UMA)PASSATEMPO, (UMA)VAMOS PINTAR, CHECK LIST EM (DUAS) PÁGINAS ONDE OS PROFESSORES USARÃO COMO BASE PARA TAREFAS DO ANO LETIVO,DEVERÁ CONTER PAGINAS COM: (UMA) APRESENTAÇÃO E INFOGRÁFICOS, (DUAS) PÁGINAS COM TRILHA DE MATEMÁTICA COM CÓDIGO QR, (DUAS) PÁGINAS COM EXERCÍCIOS DE MATEMÁTICA, (QUATRO) PAGINAS COM AS TABUADAS EM BRANCO, (DUAS) PAGINA COM NÚMEROS, (DUAS) PÁGINAS COM FIGURAS GEOMÉTRICAS.	BRINK PLAY	6,37	19.110,00
50	5	ESCALA CUISENAIRE EM MADEIRA COM 294 PEÇAS	CARLU	97,50	487,50
51	5	MATERIAL DOURADO DO PROFESSOR COM 611 PEÇAS	CARLU	85,00	425,00
52	5	RÉGUA COM NÍVEL DE BOLHA	CARLU	48,50	242,50
53	5	CONJUNTO DE COPOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM GRADUAÇÃO BECKER DE: 50ML, 100ML,250ML,1.000ML.	CARLU	95,00	475,00
54	5	MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL COM 111 PEÇAS	CARLU	49,50	247,50
55	5	CALCULADORA DE BOLSO, 10 DÍGITOS, 4 OPERAÇÕES, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, MEMÓRIA INDEPENDENTE, BATERIA E CÉLULA SOLAR,DIMENSÕES APROXIMADAS: 7X11MM, GARANTIA DO FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO	BRINK PLAY	29,00	145,00
56	5	COMPASSO ESCOLAR DE METAL	BRINK PLAY	24,00	120,00

A empresa BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA, C.N.P.J./MF nº 00.981.745/0001-89, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
57	5	CONJUNTO ESCOLAR DE RÉGUAS PARA DESENHO COMPOSTO POR: RÉGUA 30 CM, TRANSFERIDOR 360°, 1 ESQUADRO 30° X 60° E 1 ESQUADRO 45°	CARLU	63,00	315,00

A empresa BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA, C.N.P.J./MF nº 00.981.745/0001-89, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	5	ESTRUTURA E BASE MÓVEL, CONFECCIONADA EM MADEIRA 100 %MDF COM DUAS FACES BRANCAS REVESTIDO COM LAMINADO MELANÍNICO, TENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MEDIDA DO MÓVEL SEM RODÍZIOS: 700MM X 400MM X 1.360MM. PRODUZIDO EM MADEIRA MDF 100%,EM LAMINADO BRANCO 15MM- TEXTURIZADO BRANCO E REVESTIDO EM LAMINADO MELANÍNICO COM ESTRUTURA ESTÁVEL, COM CONTRAVENTAMENTO POR MEIO DE CHAPAS EM MDF MEDINDO 700MM X 1360MM COM 02 BANDEJAS DE 390MM X 700MM EM MDF 15MM BRANCO, COM 10° DE INCLINAÇÃO PERPENDICULAR AO EIXO VERTICAL VEDAÇÃO COM COLA TRANSPARENTE HOT MELT,CON MOBILIDADE POR MEIO DE RODÍZIOS ESPECIAIS FIXOS ,ATRÁS EM POLIPROPILENO DE 5" SEM FREIOS + 2 RODÍZIOS NA FRENTE EM POLIPROPILENO DE 5 " COM FREIOS E GIRO DE 360°, COM FIXAÇÃO ESPECIAL E COM SUPORTE EM AÇO E REFORÇO NA MADEIRA,PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E MOBILIDADE AOS PROFESSORES,MAS PRINCIPALMENTE SEGURANÇA AOS ALUNOS. A LATERAL DE LOCOMOÇÃO É EQUIPADA COM UM SISTEMA DE DUPLA FUNÇÃO, COMPOSTO POR CANTONEIRA DE CHAPA 18 ZINCADA E PINTADA EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, MEDINDO 5/8" X 1360 MM, SISTEMA CLICK, FIXADA NAS LATERAIS COM COLA ESPECIAL E PARAFUSOS,NAS QUAIS SERÁ FIXADA HASTE DE SUPORTE PARA TUBO 7/8" X 300MM REVESTIDO DE PVC DE ALTO IMPACTO. ESTE EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO PARA A LOCOMOÇÃO DO MÓVEL COM MÁXIMA SEGURANÇA E MÍNIMO ESFORÇO, BEM COMO TERÁ A FUNÇÃO DE TRAVAMENTO E ALINHAMENTO DO CONJUNTO, GARANTINDO PERENIDADE, BAIXA MANUTENÇÃO, SEGURANÇA E OTIMIZAÇÃO DO USO DO MESMO DE ACORDOS COM AS NORMAS ABNT. BASE DE SUSTENTAÇÃO DO MÓVEL: DUPLA TRANSVERSAL ARREDONDADA MEDINDO: 440MM X 750MM,COM PROFUNDIDADE: 400MM COM AS SEGUINTES DIMENSÕES FINAIS COM RODÍZIO, SEGUINDO AS NORMAS DE ERGONOMIA DA ABNT E INMETRO. ALTURA ENTRE EIXOS VERTICAIS: 1.470MM-COMPRIMENTO: 700MM -PROFUNDIDADE TOTAL COM 400 MM,COM 380 MM NA PARTE INTERNA,COM 02 PRATELEIRAS DE 380MM X 700MM-SENDO UMA PRATELEIRA PRA EXPOSIÇÃO 380MMX700MM. MÓVEL DEVERÁ TER 2 PORTAS NA PARTE DA FRENTE EM MADEIRA BRANCA COM LAMINAÇÃO MELANÍNICA,TOTALMENTE ILUSTRADAS COM PERSONAGEM COM IMAGENS ADESIVADAS COM TINTAS ATÓXICAS E COLA ESPECIAL TERMOPLÁSTICA DE QUALIDADE HOTMELT, A BASE DE EVA, A SEREM DEFINIDAS POSTERIORMENTE PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,COM CÓDIGO QR,E DEVE SER EM MDF 100 %,COM 3 DOBRADIÇAS DE CADA LADO DE ALTA QUALIDADE E CHAVE PARA O PROFESSOR. A BASE E TODO O MÓVEL SEGUE OS PARÂMETROS DO INMETRO E DA INDÚSTRIA MOVELEIRA BASEADOS NAS NORMAS ABNT: 14006:2008, NBR 12966-DE 08/1992 PARA INDÚSTRIA MOVELEIRA PROJETO DE ORIGEM: 15001.001-001, NORMA ABNT 9050, NORMA NBR 14.049-05/1998 SOBRE FIXAÇÃO MÓVEL. MÓVEL PROJETADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PARA PROPORCIONAR CONTROLE DE PESO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO MÓVEL AOS ALUNOS DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO INMETRO, TAMBÉM DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE PROJETO ABNT-1998 E DE ERGONOMIA. AS LATERAIS E FRENTE DEVERÃO SER CUSTOMIZADAS, DECORADAS E ADESIVADAS COM IMAGENS ILUSTRADAS DE PERSONAGEM, DEFINIDAS E APROVADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR ILUSTRA	BRINK PLAY	3.326,00	16.630,00

Valor Total: 88.893,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 98/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 10 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcantra Rê, matrícula nº. 500263, portador (a) da CI/RG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

08 . 002 . 12 . 361 . 0013 . 2 . 038 . 339030 . 0107 - Salario Educação

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 98/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de quaisquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 98/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

BRINK-PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA, C.N.P.J./MF nº 00.981.745/0001-89

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 276/2019

Aos 27 de Novembro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 99/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa ROBERTO BARREIRA 7556939634, C.N.P.J./MF nº 34.122.653/0001-65, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	6	Válvula de segurança COMPRESSOR PRESSURE ISENTO DE OLEO- 30LITROS	RB	33,25	199,50
3	4	Manômetro COMPRESSOR PRESSURE ISENTO DE OLEO- 30LITROS	RB	26,60	106,40
4	4	Válvula solenóide COMPRESSOR PRESSURE ISENTO DE OLEO- 30LITROS	RB	52,25	209,00
5	2	Motor de compressor PRESSURE ISENTO DE OLEO- 30LITROS	RB	285,00	570,00
6	4	Capacitor compressor PRESSURE ISENTO DE OLEO- 30LITROS	RB	43,70	174,80
7	6	Registro dreno COMPRESSOR PRESSURE ISENTO DE OLEO- 30LITROS	RB	38,00	228,00
8	3	Mangueira metálica COMPRESSOR PRESSURE ISENTO DE OLEO- 30LITROS	RB	95,00	285,00
9	4	Protetor sobrecarga COMPRESSOR PRESSURE ISENTO DE OLEO- 30LITROS	RB	90,25	361,00
10	4	Excentrico da biela compressor PRESSURE ISENTO DE OLEO- 30LITROS	RB	85,50	342,00
11	6	Biela do motor COMPRESSOR PRESSURE ISENTO DE OLEO- 30LITROS	RB	28,69	172,14
12	6	Anel do pistão COMPRESSOR PRESSURE ISENTO DE OLEO- 30LITROS	RB	26,60	159,60
13	4	Pino biela COMPRESSOR PRESSURE ISENTO DE OLEO- 30LITROS	RB	56,30	225,20
14	6	Junta e Jaqueta cilindro COMPRESSOR PRESSURE ISENTO DE OLEO- 30LITROS	RB	11,50	69,00
15	6	Placa de válvula COMPRESSOR PRESSURE ISENTO DE OLEO- 30LITROS	RB	28,70	172,20
16	2	Cabeçote completo compressor COMPRESSOR PRESSURE ISENTO DE OLEO- 30LITROS	RB	399,00	798,00
17	8	Rolamento COMPRESSOR PRESSURE ISENTO DE OLEO- 30LITROS	RB	5,70	45,60
18	4	Pistao COMPRESSOR PRESSURE ISENTO DE OLEO- 30LITROS	RB	76,00	304,00
19	10	Pressostato COMPRESSOR SCHULZ ISENTO DE OLEO- 30 LITROS	RB	38,50	385,00

A empresa ROBERTO BARREIRA 7556939634, C.N.P.J./MF nº 34.122.653/0001-65, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
20	10	Válvula de segurança COMPRESSOR SCHULZ ISENTO DE OLEO- 30 LITROS	RB	40,00	400,00
21	8	Manômetro COMPRESSOR SCHULZ ISENTO DE OLEO- 30 LITROS	RB	26,50	212,00
22	12	Válvula solenóide COMPRESSOR SCHULZ ISENTO DE OLEO- 30 LITROS	RB	56,00	672,00
23	4	Motor de compressor COMPRESSOR SCHULZ ISENTO DE OLEO- 30 LITROS	RB	285,00	1.140,00
24	10	Capacitor compressor COMPRESSOR SCHULZ ISENTO DE OLEO- 30 LITROS	RB	29,50	295,00
25	6	Registro dreno COMPRESSOR SCHULZ ISENTO DE OLEO- 30 LITROS	RB	40,00	240,00
26	4	Registro dreno COMPRESSOR SCHULZ ISENTO DE OLEO- 30 LITROS	RB	37,00	148,00
27	8	Mangueira metálica COMPRESSOR SCHULZ ISENTO DE OLEO- 30 LITROS	RB	85,50	684,00
28	8	Protetor sobrecarga COMPRESSOR SCHULZ ISENTO DE OLEO- 30 LITROS	RB	45,50	364,00
29	8	Excentrico da biela compressor COMPRESSOR SCHULZ ISENTO DE OLEO- 30 LITROS	RB	104,50	836,00
30	12	Biela do motor COMPRESSOR SCHULZ ISENTO DE OLEO- 30 LITROS	RB	33,25	399,00
31	12	Anel do pistão COMPRESSOR SCHULZ ISENTO DE OLEO- 30 LITROS	RB	30,50	366,00
32	8	Pino biela COMPRESSOR SCHULZ ISENTO DE OLEO- 30 LITROS	RB	66,00	528,00
33	12	Junta e Jaqueta cilindro COMPRESSOR SCHULZ ISENTO DE OLEO- 30 LITROS	RB	14,25	171,00
34	6	Placa de válvula COMPRESSOR SCHULZ ISENTO DE OLEO- 30 LITROS	RB	30,50	183,00
35	6	Placa de válvula COMPRESSOR SCHULZ ISENTO DE OLEO- 30 LITROS	RB	29,90	179,40
36	4	Cabeçote completo compressor COMPRESSOR SCHULZ ISENTO DE OLEO- 30 LITROS	RB	399,00	1.596,00
37	16	Rolamento COMPRESSOR SCHULZ ISENTO DE OLEO- 30 LITROS	RB	5,70	91,20
38	8	Pistao COMPRESSOR SCHULZ ISENTO DE OLEO- 30 LITROS	RB	68,50	548,00
39	4	Pressostato COMPRESSOR PRESSURE ISENTO DE OLEO- 110 LITROS	RB	61,00	244,00
40	6	Válvula de segurança COMPRESSOR PRESSURE ISENTO DE OLEO- 110 LITROS	RB	30,50	183,00
41	4	Manômetro COMPRESSOR PRESSURE ISENTO DE OLEO- 110 LITROS	RB	21,00	84,00
42	4	Válvula solenóide COMPRESSOR PRESSURE ISENTO DE OLEO- 110 LITROS	RB	56,50	226,00

A empresa ROBERTO BARREIRA 7556939634, C.N.P.J./MF nº 34.122.653/0001-65, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
43	2	Motor de compressor PRESSURE ISENTO DE OLEO- 110 LITROS	RB	285,00	570,00
44	4	Capacitor compressor PRESSURE ISENTO DE OLEO- 110 LITROS	RB	38,00	152,00
45	6	Registro dreno COMPRESSOR PRESSURE ISENTO DE OLEO- 110 LITROS	RB	20,10	120,60
46	3	Mangueira metálica COMPRESSOR PRESSURE ISENTO DE OLEO- 110 LITROS	RB	55,00	165,00
47	4	Protetor sobrecarga COMPRESSOR PRESSURE ISENTO DE OLEO- 110 LITROS	RB	75,00	300,00
48	4	Excentrico da biela compressor PRESSURE ISENTO DE OLEO- 110 LITROS	RB	85,50	342,00
49	6	Biela do motor COMPRESSOR PRESSURE ISENTO DE OLEO- 110 LITROS	RB	33,25	199,50
50	6	Anel do pistão COMPRESSOR PRESSURE ISENTO DE OLEO- 110 LITROS	RB	23,75	142,50
51	4	Pino biela COMPRESSOR PRESSURE ISENTO DE OLEO- 110 LITROS	RB	49,50	198,00
52	6	Junta e Jaqueta cilindro COMPRESSOR PRESSURE ISENTO DE OLEO- 110 LITROS	RB	14,25	85,50
53	6	Placa de válvula COMPRESSOR PRESSURE ISENTO DE OLEO- 110 LITROS	RB	34,20	205,20
54	2	Cabeçote completo compressor PRESSURE ISENTO DE OLEO- 110 LITROS	RB	304,00	608,00
55	8	Rolamento COMPRESSOR PRESSURE ISENTO DE OLEO- 110 LITROS	RB	5,70	45,60
56	4	Pistao COMPRESSOR PRESSURE ISENTO DE OLEO- 110 LITROS	RB	85,50	342,00
57	6	Pressostato COMPRESSOR PRESSURE A OLEO-110 LITROS	RB	45,50	273,00
58	4	Válvula de segurança COMPRESSOR PRESSURE A OLEO-110 LITROS	RB	29,50	118,00
59	4	Manômetro COMPRESSOR PRESSURE A OLEO-110 LITROS	RB	35,15	140,60
60	4	Válvula solenóide COMPRESSOR PRESSURE A OLEO-110 LITROS	RB	56,00	224,00
61	2	Motor de compressor PRESSURE A OLEO-110 LITROS	RB	285,00	570,00
62	6	Capacitor compressor PRESSURE A OLEO-110 LITROS	RB	37,50	225,00
63	6	Registro dreno COMPRESSOR PRESSURE A OLEO-110 LITROS	RB	33,25	199,50
64	4	Mangueira metálica COMPRESSOR PRESSURE A OLEO-110 LITROS	RB	49,50	198,00
65	4	Protetor sobrecarga COMPRESSOR PRESSURE A OLEO-110 LITROS	RB	56,00	224,00

A empresa ROBERTO BARREIRA 7556939634, C.N.P.J./MF nº 34.122.653/0001-65, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
66	4	Excentrico da biela compressor PRESSURE A OLEO-110 LITROS	RB	133,00	532,00
67	6	Biela do motor COMPRESSOR PRESSURE A OLEO-110 LITROS	RB	29,00	174,00
68	6	Anel do pistão COMPRESSOR PRESSURE A OLEO-110 LITROS	RB	28,30	169,80
69	4	Pino biela COMPRESSOR PRESSURE A OLEO-110 LITROS	RB	28,50	114,00
70	6	Junta e Jaqueta cilindro COMPRESSOR PRESSURE A OLEO-110 LITROS	RB	11,40	68,40
71	6	Placa de válvula COMPRESSOR PRESSURE A OLEO-110 LITROS	RB	29,00	174,00
72	2	Cabeçote completo compressor PRESSURE A OLEO-110 LITROS	RB	304,00	608,00
73	6	Reposição de óleo para compressor PRESSURE A OLEO-110 LITROS	RB	17,00	102,00
74	8	Rolamento COMPRESSOR PRESSURE A OLEO-110 LITROS	RB	5,70	45,60
75	4	Pistao COMPRESSOR PRESSURE A OLEO-110 LITROS	RB	61,75	247,00
76	4	Pressostato COMPRESSOR SCHULZ ISENTO DE OLEO 45 LITROS	RB	38,00	152,00
77	4	Válvula de segurança COMPRESSOR SCHULZ ISENTO DE OLEO 45 LITROS	RB	30,50	122,00
78	4	Manômetro COMPRESSOR SCHULZ ISENTO DE OLEO 45 LITROS	RB	25,50	102,00
79	4	Válvula solenóide COMPRESSOR SCHULZ ISENTO DE OLEO 45 LITROS	RB	46,50	186,00
80	2	Motor de compressor SCHULZ ISENTO DE OLEO 45 LITROS	RB	285,00	570,00
81	6	Capacitor compressor SCHULZ ISENTO DE OLEO 45 LITROS	RB	38,50	231,00
82	6	Registro dreno COMPRESSOR SCHULZ ISENTO DE OLEO 45 LITROS	RB	37,00	222,00
83	4	Mangueira metálica COMPRESSOR SCHULZ ISENTO DE OLEO 45 LITROS	RB	85,50	342,00
84	4	Protetor sobrecarga COMPRESSOR SCHULZ ISENTO DE OLEO 45 LITROS	RB	39,00	156,00
85	4	Excentrico da biela compressor SCHULZ ISENTO DE OLEO 45 LITROS	RB	104,50	418,00
86	6	Biela do motor COMPRESSOR SCHULZ ISENTO DE OLEO 45 LITROS	RB	20,10	120,60
87	6	Anel de pistão COMPRESSOR SCHULZ ISENTO DE OLEO 45 LITROS	RB	27,50	165,00
88	4	Pino biela COMPRESSOR SCHULZ ISENTO DE OLEO 45 LITROS	RB	54,00	216,00

A empresa ROBERTO BARREIRA 7556939634, C.N.P.J./MF nº 34.122.653/0001-65, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
89	6	Junta e Jaqueta cilindro COMPRESSOR SCHULZ ISENTO DE OLEO 45 LITROS	RB	14,25	85,50
90	6	Placa de válvula COMPRESSOR SCHULZ ISENTO DE OLEO 45 LITROS	RB	23,75	142,50
91	2	Cabeçote completo compressor COMPRESSOR SCHULZ ISENTO DE OLEO 45 LITROS	RB	304,00	608,00
92	8	Rolamento COMPRESSOR SCHULZ ISENTO DE OLEO 45 LITROS	RB	5,70	45,60
93	4	Pistao COMPRESSOR SCHULZ ISENTO DE OLEO 45 LITROS	RB	40,00	160,00
94	4	Pressostato COMPRESSOR SCHULZ A OLEO 250LITROS	RB	37,50	150,00
95	4	Válvula de segurança COMPRESSOR SCHULZ A OLEO 250LITROS	RB	19,00	76,00
96	4	Manômetro COMPRESSOR SCHULZ A OLEO 250LITROS	RB	20,10	80,40
97	4	Válvula solenóide COMPRESSOR SCHULZ A OLEO 250LITROS	RB	37,00	148,00
98	2	Motor de compressor COMPRESSOR SCHULZ A OLEO 250LITROS	RB	285,00	570,00
99	6	Capacitor compressor COMPRESSOR SCHULZ A OLEO 250LITROS	RB	42,75	256,50
100	6	Registro dreno COMPRESSOR SCHULZ A OLEO 250LITROS	RB	20,10	120,60
101	4	Mangueira metálica COMPRESSOR SCHULZ A OLEO 250LITROS	RB	85,50	342,00
102	4	Protetor sobrecarga COMPRESSOR SCHULZ A OLEO 250LITROS	RB	42,75	171,00
103	4	Excentrico da biela compressor COMPRESSOR SCHULZ A OLEO 250LITROS	RB	104,50	418,00
104	6	Biela do motor COMPRESSOR SCHULZ A OLEO 250LITROS	RB	20,10	120,60
105	6	Anel do pistão COMPRESSOR SCHULZ A OLEO 250LITROS	RB	18,00	108,00
106	6	Pino biela COMPRESSOR SCHULZ A OLEO 250LITROS	RB	20,10	120,60
107	6	Junta e Jaqueta cilindro COMPRESSOR SCHULZ A OLEO 250LITROS	RB	11,50	69,00
108	6	Placa de válvula COMPRESSOR SCHULZ A OLEO 250LITROS	RB	20,10	120,60
109	2	Cabeçote completo COMPRESSOR SCHULZ A OLEO 250LITROS	RB	399,00	798,00
110	6	Reposição de óleo para COMPRESSOR SCHULZ A OLEO 250LITROS	RB	14,25	85,50
111	8	Rolamento COMPRESSOR SCHULZ A OLEO 250LITROS	RB	5,70	45,60
112	4	Pistao COMPRESSOR SCHULZ A OLEO 250LITROS	RB	59,00	236,00

A empresa ROBERTO BARREIRA 7556939634, C.N.P.J./MF nº 34.122.653/0001-65, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
113	10	FILTRO DE AR INDIVIDUAL	RB	142,50	1.425,00
114	28	*Manutenção preventiva e corretiva em compressores Pressure e Schulz	RB	269,00	7.532,00
115	10	*Mão de obra instalação de filtro de ar	RB	115,00	1.150,00
1	4	Pressostato COMPRESSOR PRESSURE ISENTO DE OLEO-30LITROS	RB	38,00	152,00

Valor Total: 41.088,44

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 99/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcantra Rê, matrícula nº. 500263, portador (a) da CI/RG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

09 . 002 . 10 . 301 . 0011 . 2 . 048 . 339030 .0303 - Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 99/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de quaisquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 99/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ROBERTO BARREIRA 7556939634, C.N.P.J./MF nº 34.122.653/0001-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 279/2019

Aos 29 de Novembro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 101/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa BIO LÓGICA COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., C.N.P.J./MF nº 06.175.908/0001-12, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
15	2	*Mini Incubadora: testa o processo de esterilização a vapor no ciclo de 24 ou 48 horas no vapor; Ca-pacidade de incubar 4 indicadores bioló-gicos; Voltagem automática; Temperatura máxima de incubação: 60 °C; Temperatura adequada para trabalho: 15 °C a 40 °C; Altitude de trabalho adequada: Até 2.000 m.	3i	238,00	476,00

Valor Total: 476,00

A empresa POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP, C.N.P.J./MF nº 09.204.127/0001-05, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	3	*Amalgamador: Aparelho batedor universal para amálga-mas em cápsulas pré-dosificadas; Tritura-ção exata e consistente; silencioso e com baixa vibração; Compatível com todas as cápsulas; Identificador de instabilidade na corrente elétrica e função de desligar; Bi-volt; Três opções de tempo, 8, 8 e 10 se-gundos para misturar os materiais encap-sulados. Superfície lisa do aparelho é higiênica.	Kondentech	798,00	2.394,00

Valor Total: 2.394,00

A empresa V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP, C.N.P.J./MF nº 05.286.960/0001-83, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	2	*Bomba vácuo 1: Atende até 5 consultórios; Tensão: Bivolt (127/220V) Frequência: 60Hz; Motor: 1 HP; Protetor térmico: Abertura em 130ºC; Rotação: 3.500 RPM; Comando: 12 VDC; Vácuo máximo: 480 mmHg; Vazão máxima: 480 L/min; Consumo de água: 0,4 L/min; Peso líquido: 16 kg;Peso bruto: 19,6 kg; Dimensões: C 28 x L 23,5 x A 34,5 cm	EVOXX-EVO5	2.940,00	5.880,00
5	2	*Bomba vácuo 2: Atende 1 consultório; não produz refluxo; Tensão: Bivolt (127/220V); Frequência: 60Hz; Motor: 1/3 HP; protetor térmico: Abertura em 130ºC; Rotação: 1.755 RPM; Comando: 12 VDC; Vácuo máximo: 330 mmHg; Vazão máxima: 150 L/min; Consu-mo de água: 0,3 L/min; Dimensões: C 28 x L 23,5 x A 33 cm	EVOXX-EVO01	2.460,00	4.920,00
6	2	*Bomba vácuo 3: Atende até 2 consultórios; Tensão: Bivolt (127/220V); Frequência: 60Hz; Motor: 1/2 HP; Protetor térmico: Abertura em 130ºC; Rotação: 3.490 RPM; Comando: 12 VDC; Vácuo máximo: 450 mmHg; Vazão máxima: 200 L/min; Consumo de água: 0,3 L/min; Dimensões: C 28 x L 23,5 x A 33 cm	EVOXX-EVO2	2.667,00	5.334,00

Valor Total: 16.134,00

A empresa M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME, C.N.P.J./MF nº 97.533.241/0001-38, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
14	6	*Lavadouro ultrassônico: Lavadora Ultrassônica com 5 ciclos de limpeza com opção de aquecimento; Gabi-nete produzido em plástico ABS injetado. Capacidade Total: 2,5 Litros; Voltagem: 127 V ou 220 V; Frequência: 50/60 Hz; Fre-quência Ultrassônica: 42 kHz.	SCHUSTER	650,00	3.900,00
11	10	*Destilador de água: destilador de água para uso em autoclaves do esterilização a vapor;Capacidade: 04 litros; Voltagem :127 ou 220V; Frequên-cia;Velocidade de destilação de 1 litro por hora.	CRISTOFOLI	855,00	8.550,00

A empresa M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME, C.N.P.J./MF nº 97.533.241/0001-38, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
16	4	*Seladora pedal: Seladora com Guilhotina e suporte de rolo;Para selar embalagem de papel grau cirúrgico e plástico/plástico. Seladora com acionamento através de pedal, com controle de temperatura ana-lógico por termostato. Confeccionado em aço carbono;Sistema para aquecimento com resistência blinda-da.Pintura epóxi eletrostática; Área para selagem: 42cm. Largura para selagem: 13mm; Bivolt (127/220 V) automático.	AGIR	1.200,00	4.800,00

Valor Total: 17.250,00

A empresa NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - ME, C.N.P.J./MF nº 12.095.582/0001-16, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	1	*Autoclave - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP: Autoclave para esterilização a vapor sob pressão; Espaço para 4 bandejas; 5 pro-gramas de esterilização;Capacidade 54 litros;sistema de alarmes e avisos de manu-tenção e monitoração;Câmara horizontal em aço inox;Secagem com porta fechada; Sistema de fechamento da porta com 6 pontos de apoio.	DIGITALE	15.850,00	15.850,00

Valor Total: 15.850,00

A empresa C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME, C.N.P.J./MF nº 24.864.422/0001-73, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
8	20	*Cadeira mocho ondológica: O mocho odontológico com assento e encosto em compensado multilaminado e espumas injetadas. Pistão a gás. Base em aço com capa de polipropileno ou em polipropileno com fibra de vidro. Rodízios de polipropileno ou poliuretano. Mocho com regulagem de altura; Base com cinco rodízios; Altura do assento regulável de 440 a 570mm e encosto de 205mm a 380mm; Estofamento em espuma; Fácil montagem, sem necessidade de técnico especializado; Estrutura disponível na cor cinza; Cor assento:a definir	GG	487,00	9.740,00

Valor Total: 9.740,00

A empresa RANGEL HOSPITALAR - EIRELI , C.N.P.J./MF nº 29.907.866/0001-00, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12	9	*Fotopolimerizador: aparelho fotopolimerizador.Fotopolimerização de resinas compostas, ionômeros e adesivos.A Bateria (sem fio); Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência. Sem aquecimento dental e da resina;Bivolt automático;Desligamento automático ao final do tempo solicitado. Peça de mão anatômica para melhor manuseio; Silencioso; Ponteira em Fibra Ótica. Ponteiras condutoras da luz com giro de 360°; Alimentação: Bivolt automático 90 240 V; Frequência: 50/60 Hz; Comprimento de onda: 420 à 480 nm; Bateria: 3,7V 1400 mA; Potência da luz: 1250 mW/cm².	SCHUSTER	576,00	5.184,00
7	15	*Bandeja de coluna lisa: bandeja destinada a acomodar os perifé-ricos (aparelho profilaxia, fotopolimeriza-dor); mede 30 cm x 24 cm, possui bordas salientes; ADAPTA EM COLUNAS NAS ME-DIDAS DE DIÂMETRO DE 1 ½ E 2 POLEGA-DAS. 2 = 50,80 mm (2 polegadas) (1 - ½ = 38,10 mm (uma polegada e meia	PRISMA	175,32	2.629,80

Valor Total: 7.813,80

A empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA -ME , C.N.P.J./MF nº 26.984.213/0001-09, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
13	8	*Gaveteiro odontológico: Dimensões 53cm x 51cm x 76cm;São 7 gavetas; Gaveteiro clínico odontológico EM CONCORDÂNCIA com as NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; Fabricado na cor branca; Carrinho para odontologia produ-zido em MDF Branco de primeira qualida-de; Puxador ergonômico incolável;	Odontoplay	928,00	7.424,00

Valor Total: 7.424,00

A empresa LONDRIMEDI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J./MF nº 32.593.430/0001-50, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
17	5	*Ultrassom com bicarbonato: aparelho de profilaxia com um reservatório com uso independente, sendo para água; bomba Peristáltica. Iluminação interna do reservatório de bicarbonato; Caneta de ultrassom com luz de LED; Capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone, removível e autoclavável, seletor automático do modo de operação (ultrassom ou jato de bicarbonato) ao retirar uma das canetas do suporte; Reservatório de Bicarbonato com Aquecimento; Ajuste no painel sensível e preciso da sua potência e do fluxo de refrigeração; Alta freqüência na ponta ativa; 5 níveis de potência do ultrassom (baixa, baixa/média, média, média/alta e alta). Jato de Bicarbonato:Peça de mão metálica, removível e autoclavável. Confeccionada em alumínio anodizado; Filtro de ar com drenagem automática;Tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador; Pedal de acionamento único. Volume do reservatório de Água: 500ml Pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI Freqüência do ultrassom: 22.000 Hz Alimentação:Bivolt 127V / 220V	ECEL	3.200,00	16.000,00
2	3	*Aparelho de raio-x odontológico: APARELHO DE RAIO X COLUNA MÓVEL Braço articulável com movimentação vertical e horizontal. Base construída em ferro fundido, rodas confeccionadas em acrílico de alta resistência, com freio para travamento. Qualidade Radiográfica Tempo de exposição controlado por dispositivo eletrônico digital microprocessado.Proteção Radiológica controlada e testada, não permitir fugas de radiação. Funcionamento em 127 e 220 volts (conversão manual). Cabo espiralado que permite o disparo em até 5mts de distância. Articulações com movimentos de 360°. Laudo Radiométrico (Radiação de Fuga) Modelo 70 KV Tempo de exposição.....0.07 a 3 seg. Intensidade de corrente do Tubo ......8 mA Foco ....0,8 x 0,8 mm	PROCION	5.245,00	15.735,00

Valor Total: 31.735,00

A empresa RINAMED - COM. DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES L, C.N.P.J./MF nº 03.583.301/0001-83, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	3	*Compressor odontológico: CAPACIDADE 3 consultórios com Bomba de Vácuo (até 2 sugadores simultâneos cada);Isento de Óleo: Não necessita lubrificação;Capacidade de 51 litros; Com trata-mento interno e externo antioxidante;Com 2 motores de 1,2 HP cada (total 2,4 HP e quatro cabeçotes); Baixo nível de ruído: 60 Db; Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão; Relé térmico; Filtro de ar com drenagem automática e regulador de pressão de saída de ar;Registro para drenagem da umidade condensada; Rodízios para transporte; Alimentação 127V ou 220V - Monofásico; Fluxo de ar (vazão efetiva): 440 l/min. (15,7 pcm/min.); z	BIOTRON 60 L	5.650,00	16.950,00

Valor Total: 16.950,00

A empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J./MF nº 32.421.421/0001-82, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
18	4	*Autoclave - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Autoclave para esterilização a vapor sob pressão; Espaço para 4 bandejas; 5 pro-gramas de esterilização;Capacidade 54 litros;sistema de alarmes e avisos de manu-tenção e monitoração;Câmara horizontal em aço inox;Secagem com porta fechada; Sistema de fechamento da porta com 6 pontos de apoio.	05 DIGITALE 5.4	15.650,00	62.600,00

Valor Total: 62.600,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 101/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 20 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcantra Rê, matrícula nº. 500263, portador (a) da CI/RG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

09 . 002 . 10 . 301 . 0011 . 2 . 048 . 339030 .0303 - Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 101/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de quaisquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 101/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

BIO LÓGICA COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., C.N.P.J./MF nº 06.175.908/0001-12
POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP, C.N.P.J./MF nº 09.204.127/0001-05
V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP, C.N.P.J./MF nº 05.286.960/0001-83
M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME, C.N.P.J./MF nº 97.533.241/0001-38
NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - ME, C.N.P.J./MF nº 12.095.582/0001-16
C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME, C.N.P.J./MF nº 24.864.422/0001-73
RANGEL HOSPITALAR - EIRELI , C.N.P.J./MF nº 29.907.866/0001-00
R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA -ME , C.N.P.J./MF nº 26.984.213/0001-09
LONDRIMEDI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J./MF nº 32.593.430/0001-50
RINAMED - COM. DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES L, C.N.P.J./MF nº 03.583.301/0001-83
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J./MF nº 32.421.421/0001-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 286/2019

Aos 5 de Dezembro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 106/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa W. KUSIAK - ME, C.N.P.J./MF nº 18.246.125/0001-61, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	10	Contratação de empresa para locação de equipamentos de som e iluminação. Estes equipamentos devem ser modernos e estar em bom estado de conservação, e será de responsabilidade da empresa realizar a montagem e desmontagem destes, bem como garantir seu bom funcionamento. Os custos de deslocamento e hospedagem dos funcionários já devem estar inclusos no valor cobrado. Equipamentos mínimos exigidos: *16 CAIXAS DE SUB GRAVES 2X18 *16 CAIXAS LINE ARRAY 112 TI *06 AMPLIFICADORES 5000 W *02 AMPLIFICADORES 6400 W *04 AMPLIFICADORES 2500W *02 AMPLIFICADORES 3500 W *01 MESA DE SOM m7 COM 48 CANAIS *01 MESA QLS COM 48 CANAIS *01 MESA DE ILUMINAÇÃO *04 MONITORES 12 TI *01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA 4X 12 *01 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO HÁ 2500 *01 PROCESSADOR DBX OMNIDRIVE *01 PROCESSADOR DCX 2494 BEHRINGER PARA SIDE FILL *SIDE FILL STEREO DE 3 VIAS *02 MICROFONES SEM FIO *02 KITS DE MICROFONES P BATERIA E PERCUSSÃO *15 MICROFONES DIVERSOS *12 MOVING HEAD BEAM 200 *04 ELIPSOIDAL *20 PAR LED 3 WATTS RGBW *08 PAR 64 *04 STROBO ATTOMIC 3000 *04 BRUT *70 METROS DE GRID Q 30 DE ALUMINIO LINHA PESADA *01 SUB 118 ATIVO PARA BATERIA *01 MULTI CABO 48 VIAS *01 BATERIA COMPLETA *120 CABOS DE MICROFONES *03 MULTIVIAS 12 VIAS 10 METROS *08 PRATICAVEL	WK TENDAS	4.300,00	43.000,00

Valor Total: 43.000,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 106/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcantra Rê, matrícula nº. 500263, portador (a) da CI/RG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

06 . 001 . 22 . 661 . 0026 . 2 . 023 . 339039 . 0001 - Recursos Livres

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 106/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de quaisquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 106/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

W. KUSIAK - ME, C.N.P.J./MF nº 18.246.125/0001-61

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 281/2019

Aos 7 de Janeiro de 2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 109/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, C.N.P.J./MF nº 03.889.336/0001-45, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	300	"DIETA EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, isenta de sacarose, lactose e glúten. Carboidratos 100% MALTODEXTRINA, NORMOLIPÍDICA. Fonte de fibras. Sabor baunilha. O produto deve conter no mínimo 800(oitocentos)gramas. Obs: pode ser embalado em até 02(duas) latas de 400(quatrocentos)gramas cada uma.	NUTERAL	28,70	8.610,00

Valor Total: 8.610,00

A empresa NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 18.500.770/0001-69, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	2000	"DIETA LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, para uso oral e/ou enteral, indicada para a recuperação e/ou manutenção do estado nutricional de pacientes. NORMOCALÓRICA e NORMOLIPÍDICA, rica em fibra solúvel e/ou insolúvel. Densidade calórica 1,2 kcal/ml Isenta de lactose, sacarose e glúten. Sabor baunilha. apresentação: Tetra 1(um) litro.	TROPHIC	17,30	34.600,00
1	2000	"DIETA LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, para uso oral ou enteral. indicada para a recuperação e/ou manutenção do estado nutricional de pacientes. HIPERCALÓRICA e NORMOLIPÍDICA composta de proteína animal e vegetal. Densidade calórica: 1,2Kcal/ml isenta de lactose, sacarose e glúten. Sabor baunilha. Apresentação: Tetra 1(um) litro.	TROPHIC	18,50	37.000,00
5	300	"DIETA EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, isenta de sacarose, lactose e glúten. Carboidratos 100% MALTODEXTRINA, NORMOLIPÍDICA. Sabor baunilha. O produto deve conter 800(oitocentos)gramas. Obs: pode ser embalado em até 02(duas) latas de 400(quatrocentos)gramas cada uma.	TROPHIC	27,50	8.250,00
8	300	SUPLEMENTO EM PÓ, para ser utilizado como suplemento nutricional de uso oral e/ou enteral, para manutenção e/ou recuperação do estado nutricional. hiperproteico. Carboidratos: maltodextrina, isento de glúten e lactose. Sabor baunilha. Embalado com no mínimo 350(trezentos e cinquenta) gramas cada lata.	IMMAX 350G	35,50	10.650,00
3	2000	"DIETA LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, para uso oral e/ou enteral. Indicada para a recuperação e/ou manutenção do estado nutricional de pacientes. HIPERCALÓRICA, NORMOLIPÍDICA e NORMOPROTEICA e/ou HIPERPROTEICA. Densidade 1,5Kcal/ml. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Sabor baunilha. Apresentação: Tetra 1(um) litro.	TROPHIC	22,35	44.700,00

Valor Total: 135.200,00

A empresa BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL, C.N.P.J./MF nº 26.231.202/0001-38, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11	200	"SUPLEMENTO ORAL E/OU ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO, para tratamento de pacientes com doença renal em tratamento conservador. Isento de sacarose, lactose e glúten. Sabor baunilha. Embalado com no mínimo 200(duzentos)ml.	NUTRI RENAL	11,95	2.390,00
17	500	"SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, para uso oral e/ou enteral. Com DHA, ARA, PREBIÓTICOS, PROBIÓTICOS, CASEINATO DE SÓDIO, concentrado PROTEICO DE SORO, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, XAROPE DE MILHO HIDROLISADO, SACAROSE, ÓLEO OLEICO, ÓLEO DE SOJA. Desenvolvido para atender as necessidades de crianças de 1(um) à 10 (dez) anos. Contribui para a recuperação nutricional de crianças debilitadas. Sabores: baunilha, morango e chocolate. A embalagem (lata) com no mínimo 400(quatrocentos)gramas do produto.	PEDIASURE	43,90	21.950,00
15	200	"FÓRMULA ELEMENTAR DE AMINOÁCIDOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA em pó, para crianças menores de 1 (um) ano, com alergia alimentar ou distúrbio de digestão e absorção de nutrientes. Fórmula com eficácia comprovada em estudos clínicos. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Uso via oral e/ou enteral. A embalagem com no mínimo 400(quatrocentos)gramas do produto.	NEOCATE LCP	123,00	24.600,00
14	200	"FÓRMULA ELEMENTAR DE AMINOÁCIDOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, em pó, para crianças acima de 1(um) ano, com alergia alimentar ou distúrbio de digestão e absorção de nutrientes. Fórmula com eficácia comprovada em estudos clínicos. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Uso via oral e/ou enteral. Embalagem com no mínimo 400(quatrocentos)gramas do produto.	NEO ADVANCE	163,50	32.700,00
13	300	"FÓRMULA INFANTIL INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12(doze) meses à base de proteína isolada de soja. Composição: 100% de gordura vegetal e 100% DE MALTODEXTRINA. Embalagem com no mínimo 800(oitocentos) gramas. Obs: pode ser embalado em até 02(duas) latas de 400(quatrocentos)gramas cada uma.	APTAMIL SOJA 1 E 2	44,00	13.200,00
12	700	"FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos. Contém NUCLEOTÍDEOS e LCPUFAS (ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA), tais como: ÁCIDO ARAQUIDÔNICO (ARA) e DOCOSA-HEXAENÓICO (DHA). OSMOLARIDADE 150 A 161 MOSM/1. Fonte de CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA. O produto deve conter 400(quatrocentos)gramas cada lata.	APTAMIL SL	21,80	15.260,00

Valor Total: 110.100,00

A empresa B DE OLIVEIRA BERGAMASSO, C.N.P.J./MF nº 29.715.704/0001-22, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
18	180	"ESPESSANTE E GELEIFICANTE para alimentos, com propriedade de não alterar sabor, cor e aroma dos alimentos, garantindo boa digestibilidade por parte dos pacientes com capacidade reduzida de deglutição. Isento de glúten. Composto por MALTODEXTRINA, GOMA XANTANA E GELEIFICANTE CLORETO DE POTÁSSIO. A embalagem com no mínimo 125(cento e vinte e cinco) gramas do produto.	SOURCE TUC/NEST	63,00	11.340,00
16	200	"FÓRMULA INFANTIL SEMI - ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, à base de PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, TCM, LCPUFAS, DHA e ÓLEO DE PEIXE: MALTODEXTRINA, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. Isenta de sacarose, lactose, frutose e glúten. A embalagem com no mínimo 400(quatrocentos)gramas do produto.	ALFARE/NESTLE	85,00	17.000,00
9	350	"SUPLEMENTO ORAL HIPERPROTEICO para cicatrização de úlceras por pressão e feridas cirúrgicas. Com adição de L -ARGININA. Embalado com no mínimo 200(duzentos)ml. Sabores variados.	/ASOURCE PROLIN	15,00	5.250,00

Valor Total: 33.590,00

A empresa NM NUTRINDO A VIDA COM DE PROD. PARA SAÚDE EIRELI , C.N.P.J./MF nº 28.921.456/0001-03, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
19	200	*Suplemento nutricionalmente completo, para uso oral e/ou enteral. Desenvolvido para atender as necessidades de crianças de 1(um) à 10(dez) anos. Contribui para a recuperação nutricional de crianças debilitadas. Sabores: baunilha. Embalagem: lata de no mínimo 380 (trezentos e oitenta) gramas.	PROBENE	24,90	4.980,00
10	200	*SUPLEMENTO ORAL E/OU ENTERAL HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO, para pacientes em recuperação nutricional em processo dialítico. Isento de lactose. Sabor baunilha ou chocolate. Embalado com no mínimo 200(duzentos)ml.	FRESENIUS	8,55	1.710,00
6	300	*SUPLEMENTO EM PÓ, ORAL E/OU ENTERAL, PARA INDIVÍDUOS PRÉ-DIABÉTICOS E/OU DIABÉTICOS, com CARBOIDRATO exclusivo de lenta absorção, com baixo teor de açúcares. Isento de sacarose, lactose e glúten. NORMOCALÓRICO e NORMOPROTEICO. Sabor baunilha. O produto deve conter 400(quatrocentos)gramas cada lata.	NUTRICIUM	34,80	10.440,00

Valor Total: 17.130,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 109/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 10 DIAS , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 DIAS após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

09 . 002 . 10 . 301 . 0011 . 2 . 048 . 339030 .0303 - Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 109/2019.

1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de quaisquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 109/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.16 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

... que vai assinada pelo Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto – Aquisição de diversos materiais permanentes, como equipamentos e móveis para a Escola Municipal Menino Jesus e o Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe do Município de Uniflor, Estado do Paraná, com o intuito de adequar suas instalações conforme solicitação do Núcleo de Educação de Paranavaí de acordo com as descrições e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital completo.

Valor Total: R$ 7.520,90 (Sete Mil, Quinhentos e Vinte Reais e Noventa Centavos).

Abertura: 30/03/2020 ás 09h00min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 30 de Março de 2020, até às 08h50min, no setor de protocolo geral, sito à Avenida das Flores, nº 118 – Uniflor, Estado do Paraná.O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município:www.uniflor.pr.gov.br–na aba portal da transparência.

Uniflor(Pr), 13 de Março de 2020.

Gabriela M.Grandizoli
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto – Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero Km, para utilização nas ações desenvolvidas pelo Conselho Tutelar, do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme descrição constante do Anexo I – Termo de referencia do Edital.

Valor Total: R$ 54.600,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais).

Abertura: 30/03/2020 ás 14h00min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 30 de Março de 2020, até às 13h50min, no setor de protocolo geral, sito à Avenida das Flores, nº 118 – Uniflor, Estado do Paraná.O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município:www.uniflor.pr.gov.br–na aba portal da transparência.

Uniflor(Pr), 13 de Março de 2020.

Gabriela M.Grandizoli
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto – Aquisições de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do Conselho Tutelar do município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme descrição constante do Anexo I – Termo de referencia do Edital.

Valor Total: R$ 11.025,00 (Onze Mil e Vinte e Cinco Reais).

Abertura: 31/03/2020 ás 09h00min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 31 de Março de 2020, até às 08h50min, no setor de protocolo geral, sito à Avenida das Flores, nº 118 – Uniflor, Estado do Paraná.O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município:www.uniflor.pr.gov.br–na aba portal da transparência.

Uniflor(Pr), 13 de Março de 2020.

Gabriela M.Grandizoli
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Pregoeira do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto – Contratação de empresa de turismo para realizar viagem via rodoviário, para os idosos participantes do grupo SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Departamento de Assistência Social do município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme descrição constante do Anexo I – Termo de referencia do Edital.

Valor Total: R$ 69.844,16 (Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Dezesseis Centavos).

Abertura: 31/03/2020 ás 14h00min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 31 de Março de 2020, até às 13h50min, no setor de protocolo geral, sito à Avenida das Flores, nº 118 – Uniflor, Estado do Paraná.O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município:www.uniflor.pr.gov.br–na aba portal da transparência.

Uniflor(Pr), 13 de Março de 2020.

Gabriela M.Grandizoli
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

TIPO: MENOR PREÇO

A Pregoeira do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto – Aquisição de veículo ambulância tipo A – Simples remoção para o Departamento de Saúde do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme descrição constante do Anexo I – Termo de referencia do Edital.

Valor Total: R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Abertura: 02/04/2020 ás 09h00min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 02 de Abril de 2020, até às 08h50min, no setor de protocolo geral, sito à Avenida das Flores, nº 118 – Uniflor, Estado do Paraná.O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município:www.uniflor.pr.gov.br–na aba portal da transparência.

Uniflor(Pr), 13 de Março de 2020.

Gabriela M.Grandizoli
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO PRAZO E VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n° 31/2017 – PMU.
REF.: Pregão Presencial n°. 04/2017
PARTES: Município de Uniflor e a empresa: PRODASP INFORMATICA LTDA - EPP, Portadora do CNPJ nº 84.785.070/0001-92

OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL: LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA A SAÚDE PUBLICA ASSISTENCIA SOCIAL, PLANEJAMENTO (PPA, LDO E LOA), E TESOURARIA, FOLHA DE PAGAMENTO, E RECURSOS HUMANOS, CONTROLE DE FROTAS, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMONIO, SISTEMA DE PRÉ- VALIDAÇÃO DE DADOS DO SIM-AM, E SIM-AP DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, PORTAL DA TRANSPARENCIA, E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE SISTEMAS).

CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA:

Fundamenta-se, o presente aditivo, no inciso II, do Art.57 da Lei n°8.666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades decorrentes da administração e desta forma alterando a Cláusula Quarta do contrato original, sendo que o prazo de vigência do contrato acima citado será de 08/03/2020 a 07/03/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL:

De acordo com a cláusula segunda, alínea "e" do contrato original, onde autoriza a o reajuste do valor contratado com base no INPC, fica acrescido no valor contratual previsto na clausula segunda do contrato original um reajuste no valor de R$ de R$ 7.499,20 (Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos), e em decorrência da prorrogação do prazo de vigência acima citado, totalizando o valor de R$ 181.899,20 (Cento e Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos), para a execução de serviços no período de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/03/2020.

Alan Rogério Petenazzi
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n° 63/2019 – PMU.

REF.: Processo Pregão n°.20/2019

PARTES: Município de Uniflor e a empresa A.M. OKABAYASHI PASQUINI E CIA LTDA, portadora do CNPJ nº 08.817.992/0001-84.

OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL: AQUISIÇÕES DE COMBUSTIVEIS, (ÓLEO DIESEL COMUM S500, ÓLEO DIESEL S10, ETANOL, GASOLINA) DE FORMA FRACIONADA, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, ÔNIBUS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da clausula segunda do contrato original, alteração do valor por Reequilíbrio Econômico financeiro, aumento de valores.

ITEM	VALOR ORIGINAL DO CONTRATO R$	VALOR REAJUSTADO R$
GASOLINA	4,49	4,69
DIESEL S500	3,58	3,69
DIESEL S10	3,69	3,49

As demais Clausulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12/03/2020.

Alan Rogério Petenazzi
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2020

Referência: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2020

Data de Assinatura do Contrato: 12/03/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná

CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA

CNPJ Nº: 00.688.075/0004-50

ENDEREÇO: Rua Trento, 19, quadra 11, lote 3-A, Jardim Monticani– Cambé - PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo Micro Ônibus Volare V-8, placa BCJ - 4386, pertencente a frota do Departamento de Saúde do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.602,86 (Dois Mil, Seiscentos e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 12 de Março de 2020.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2020

Referência: Dispensa de Licitação nº 11/2020

Data de Assinatura do Contrato: 12/03/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná

CONTRATADO: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

CNPJ Nº: 09.492.811/0001-21

ENDEREÇO: Rua Pio XII, 1847, Centro, Cascavel - PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lote único, de forma fracionada de 250 (duzentos e cinquenta) litros, de nitrogênio líquido, pelo prazo de 12 meses, para suprir as necessidades do Departamento de Agricultura e Pecuária do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.375,00 (Dois Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 12 de Março de 2020.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2020

Referência: Dispensa de Licitação nº 12/2020

Data de Assinatura do Contrato: 13/03/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná

CONTRATADO: D.R.P. TOSO COPIADORA - EPP

CNPJ Nº: 01.358.596/0001-69

ENDEREÇO: Rua Basílio Saltchuk n°133, Município de Maringá - PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de copias tipo xerox e plotagens (coloridas e em preto e branco) de modo a atender as necessidades dos Departamentos do município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.019,00 (Sete Mil e Dezenove Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 13 de Março de 2020.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 031981/2020
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS; CNPJ Nº 34.028.316/0002-76.
OBJETO: Contratação de empresa Correios para prestação de serviços postais a exemplo de mala direta, malote, carta resposta, sedex e AR, objetivando a comprovação de intimações, citações, notificações, impostos, taxas e demais contribuições, bem como anuidade de caixa postal e demais serviços exclusivos dos correios.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.04.122.003.2.005	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.39.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná
DATA: 13 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
CNPJ 13.489.999/0001-26

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020

Contratante	: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE FLORIDA
Contratada	: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTA - ME
Objeto	Contratação de Empresa para a prestação de serviços técnicos voltados para a elaboração do plano atuarial de 2020
Valor total da Contratação	: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Vigência do Contrato.	: Até 31 de dezembro de 2020.

Flórida, 17 de fevereiro de 2020.

ADRIANA APARECIDA FAVARIM MARMENTINI
Presidente

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.....Nº 101/2020
PREGÃO PRESENCIAL:...Nº 10/2020
CONTRATANTE:.....PRFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:..... MAQUEA & MAQUEA LTDA
CNPJ: 01.046.618/0001-55
OBJETIVO:....., Aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias do município de Colorado.
VALOR DO CONTRATO: R$ 59.175,00 (cinquenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
86	5.625,00	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA (SABORES VARIADOS) OBTIDA DA PARTE COMESTIVEL DA FRUTA; SABOR E AROMA CARACTERISTICOS; CONSERVADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA RECOMENDADA DE -5ºC ATE -18ºC; COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 140 DIAS E NA DATA DE FABRICACAO DE 180 DIAS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 01/00 DO MAPA, RESOLUCAO RDC 259/02, RDC 360/03; DECRETO 6871/09 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	MAQUEA POLPAS	7,89	44.381,25
102	1.875,00	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA (SABORES VARIADOS) OBTIDA DA PARTE COMESTIVEL DA FRUTA; SABOR E AROMA CARACTERISTICOS; CONSERVADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA RECOMENDADA DE -5ºC ATE -18ºC; COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 140 DIAS E NA DATA DE FABRICACAO DE 180 DIAS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 01/00 DO MAPA, RESOLUCAO RDC 259/02, RDC 360/03; DECRETO 6871/09 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	MAQUEA POLPAS	7,89	14.793,75
				Total		59.175,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030.3390.30	1934	437/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.031.3390.30	1941	454/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.001.3390.30	1000	4/2020	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.027.3390.30	1000	417/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.030.3390.30	1000	436/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.041.3390.30	1000	587/2020	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.024.3390.30	1303	344/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.028.3390.30	1000	404/2020	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.007.3390.30	1511	70/2020	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.031.3390.30	1000	453/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.035.3390.30	1000	526/2020	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.039.3390.30	1000	579/2020	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.003.3390.30	1000	23/2020	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.026.3390.30	1303	393/2020	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.034.3390.30	1000	489/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.042.3390.30	1000	599/2020	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.007.3390.30	1000	69/2020	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI

Homologado: 05 de março de 2020
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 05 de março de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 053/2020

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao funcionário público municipal, **férias regulares**, conforme discriminação abaixo:

FUNCIONÁRIO	AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	30/09/2018 a 29/09/2019	10/02/2020 a 10/03/2020

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 02 de março de 2020

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Sala 2 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 04.886.232/0001-40

PORTARIA N.º 003/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 609/2005 de 29/11/2005

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,** a servidora **GICELE XAVIER COUTO,** portadora do **RG n.º 4.689.247-0** SSP/PR e do **CPF n.º 809.968.099-53**, ocupante do cargo de Professora 20 Horas, Nível C28, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do quadro geral de servidores da Prefeitura Municipal de Itaguajé, de acordo com o estabelecido no Artigo 31 da Lei Municipal N.º 609/2005 – RPPS combinado com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, sendo o valor dos proventos a quantia de R$ 3.708,10 (três mil, setecentos e oito reais e dez centavos).. A servidora se aposenta com o último salário de contribuição e o reajuste será concedido na mesma proporção e data dos servidores em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Itaguajé, aos 13 dias do mês de março de 2020.

TÂNIA MARIA DA SILVA
Presidente do Instituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

LEI Nº 1010/2020

SÚMULA: ALTERA, INSERE E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 595, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA VIÁRIO E RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE OURIZONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 595, de 14 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o sistema viário do Município de Ourizona, Estado do Paraná, passam a vigorar conforme os Anexos I, II. III e IV desta lei.

Art. 2º Os incisos VII e X do art. 7º da Lei Municipal nº 595, de 14 de dezembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

VII – CICLOVIA – a via destinada, única e exclusivamente, à circulação de bicicletas ou seus equivalentes, não motorizados;

X – GREIDE – é a linha reguladora de uma via, composta de uma sequência de retas com declividades permitidas, traçadas sobre o perfil longitudinal do terreno.;"

Art. 3º Os incisos II, III e IV do art. 10 da Lei Municipal nº 595, de 14 de dezembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 .....

II – pista de estacionamento para veículos com, no mínimo 2,20m (dois metros e vinte centímetros);

III – ciclovia ou ciclofaixa quando unidirecional com, no mínimo 1,20m (um metro e vinte centímetros) ou bidirecional com, no mínimo 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros);

IV – passeio para pedestre com, no mínimo 3,00m (três metros).

Art. 4º O artigo 12 da Lei Municipal nº 595, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 – As vias de Estruturação Urbana ou Arteriais terão larguras de 19m (dezenove metros) devendo comportar no mínimo:

I – 2 (duas) pistasde rolamento para veículos;

II – 2 (duas) pistas para estacionamento;

III – 2 (dois) passeios para pedestres com largura mínima de 3,00m (três metros);

IV – Canteiro central"

Art. 5º O artigo 13 da Lei Municipal nº 595, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 – As vias Coletoras terão largura de 17,40m (dezessete metros e quarenta centímetros) devendo comportar no mínimo:

I – 2 (duas) pistasde rolamento para veículos;

II – 2 (duas) pistas para estacionamento;

III – 2 (dois) passeios para pedestres com largura mínima de 3,00m (três metros)."

Art. 6º O artigo 15 da Lei Municipal nº 595, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. As vias Locais deverão possuir largura mínima de 13m (treze metros) devendo comportar no mínimo:

I – 2 (duas) pistas de rolamento para veículos;

II – 2 (dois) passeios para pedestres de 3,00m (três metros)."

Art. 7º Fica adicionado o artigo 15-A à Lei Municipal nº 595, de 14 de dezembro de 2006, com a seguinte redação:

"Art. 15-A.A implantação das ciclovias e ciclofaixas observará projeto técnico elaborado por profissionais habilitados e aprovado pelo órgão competente do Município obedecendo os seguintes critérios:

I – não será permitido tráfego ou estacionamento de veículos automotores nas ciclovias e ciclofaixas, salvo veículos particulares que poderão cruzá-las para acessar suas vagas de garagem;

II – cadeiras motorizadas para circulação de Pessoas com Deficiência poderão utilizar livremente todas as ciclovias e ciclofaixas;

Art. 8º O caput doartigo 22 da Lei Municipal nº 595, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22 – O desenho geométrico das vias de circulação deverá obedecer às Normas Técnicas específicas do Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)."

Art. 9º Fica adicionado o artigo 22-A à Lei Municipal nº 595, de 14 de dezembro de 2006, com a seguinte redação:

"Art.22 -A. A sinalização das vias públicas é de responsabilidade do Município, conforme asdisposições da Lei Federal n°. 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro.

§1º Toda e qualquer via pavimentada no Município deverá receber sinalização de trânsito,segundo as exigências da legislação pertinente em vigor.

§2º A sinalização horizontal e vertical das vias pavimentadas nos novos parcelamentos dosolo será executada às expensas dos respectivos loteadores, a partir de projeto previamenteaprovado pelo órgão responsável do Município."

Art. 10. O parágrafo único do artigo 23 da Lei Municipal nº 595, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 23. .....

Parágrafo único. A manutenção das calçadas será de responsabilidade do Executivo Municipal de acordo com a Nota Técnica Conjunta nº 01/2018 do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Defesa dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência e Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Meio Ambiente e de Habitação e Urbanismo do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourizona, aos 12 de Março de 2020.

Marlon Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

ANEXO I – MAPA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO

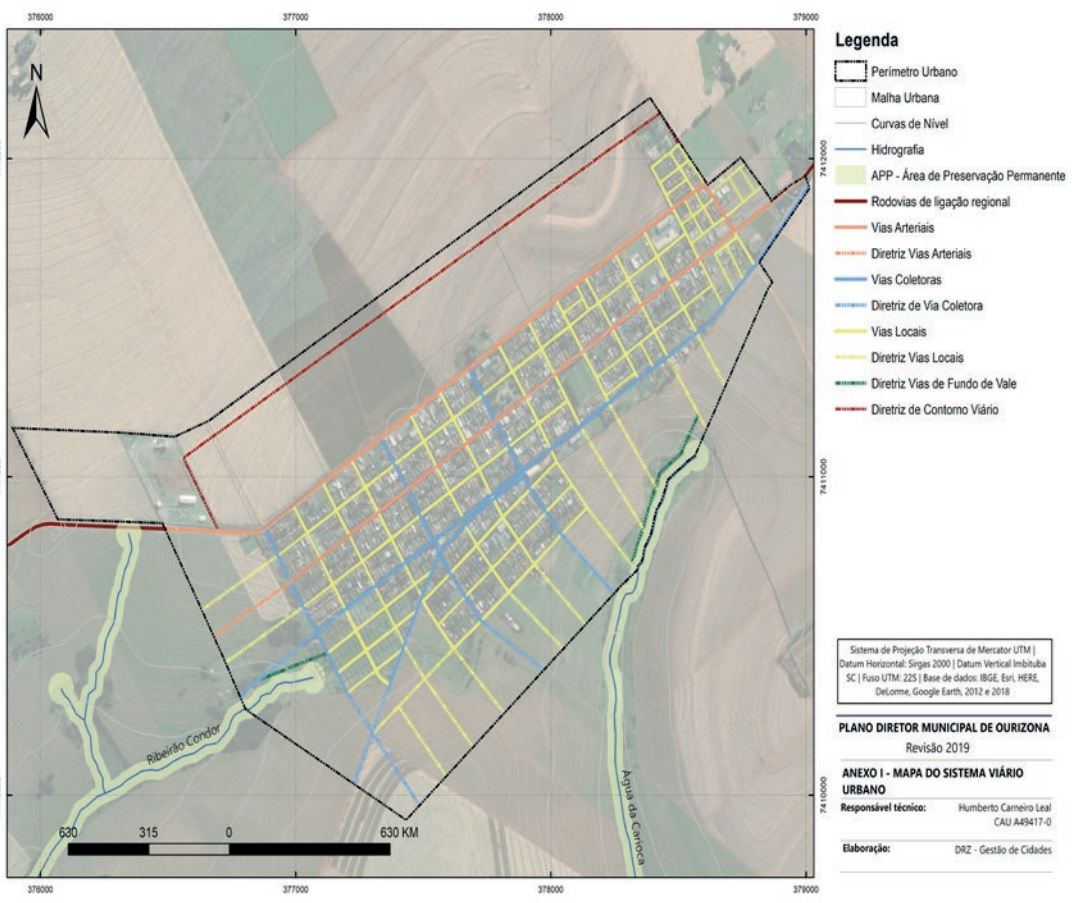

ANEXO II – MAPA DO SISTEMA RODOVIÁRIO MUNICIPAL

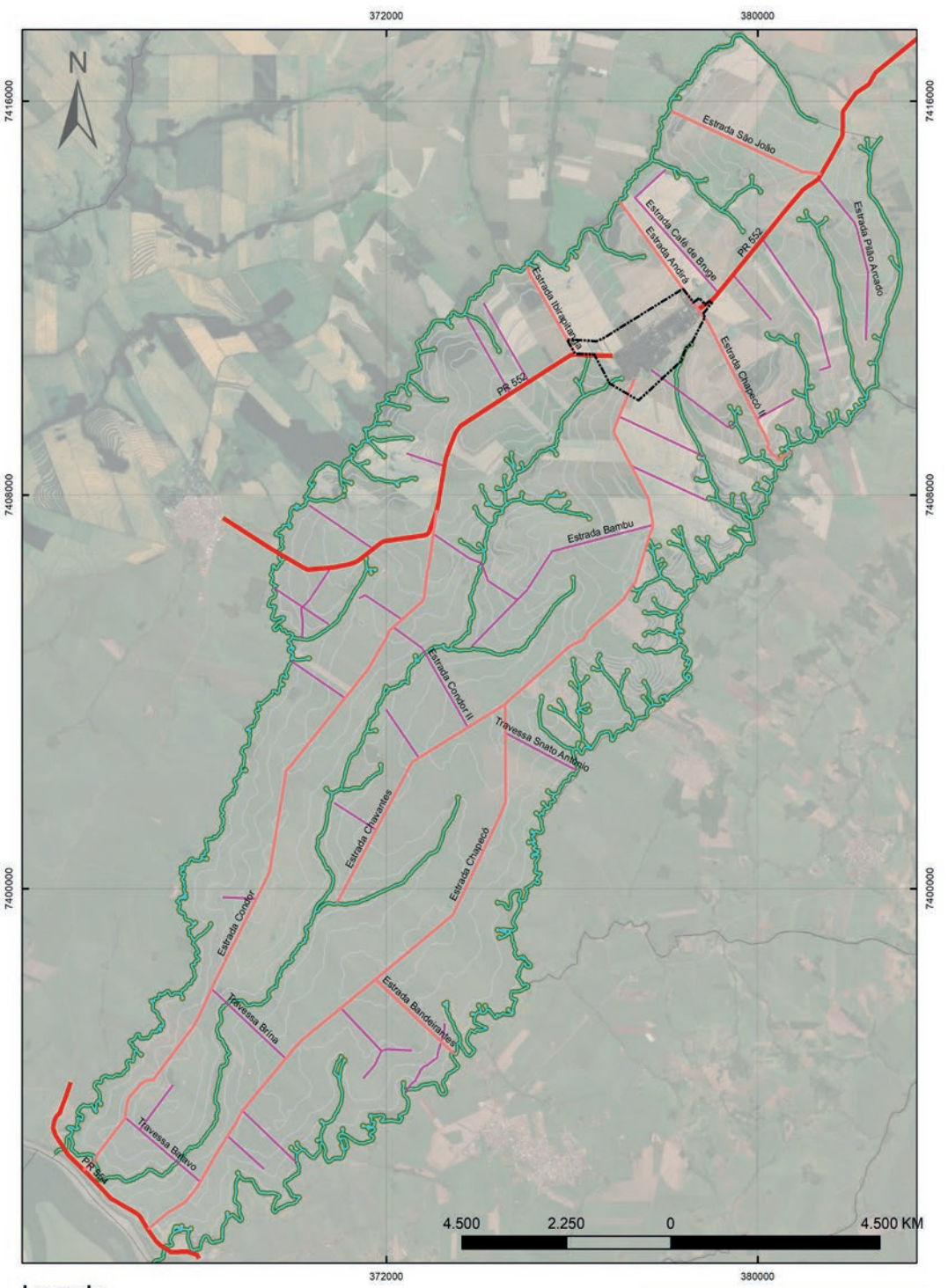

ANEXO III – MODELO DO PERFIL DE VIAS ARTERIAIS E COLETORAS

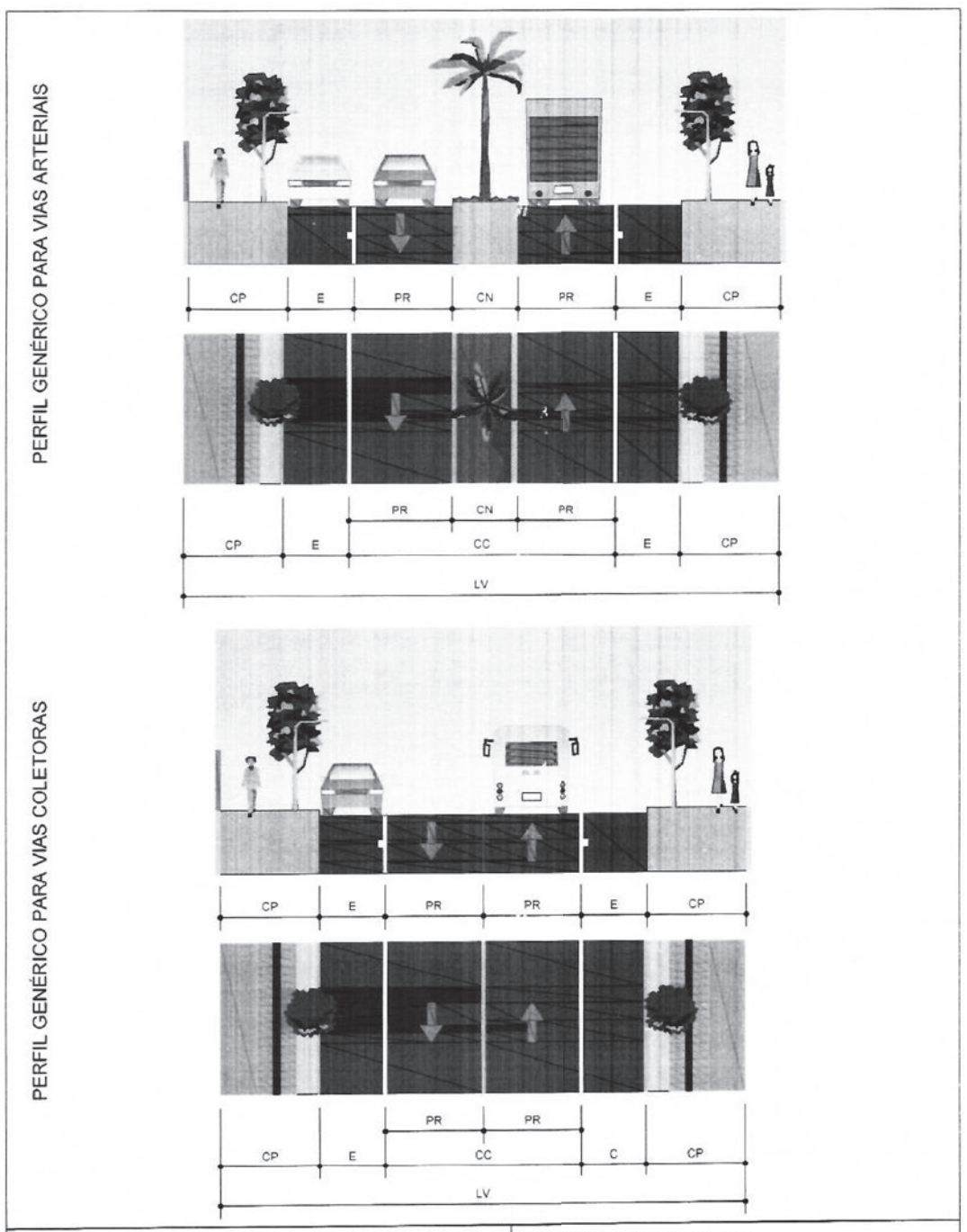

NOTA TÉCNICA:	ARTERIAL	COLETORA	LOCAL	VIAS VERDES
LV: LARGURA DE UMA VIA	19,00m	17,40m	13,00m	17,00m
CC: CAIXA CARROÇÁVEL	7,00m	7,00m	7,00m	7,00m
PR: PISTA DE ROLAMENTO	3,50m	3,50m	3,50m	3,50m
E: ESTACIONAMENTO	2,20m	2,20m	-	2,20m
CP: CALÇADA COM PASSEIO	3,00m	3,00m	2,50m	3,00m
C: CICLOVIA	-	-	-	1,80m
CN: CANTEIRO CENTRAL	1,60m	-	-	-

PERFIS TRAÇADOS DE ACORDO COM O MÍNIMO EXIGIDO POR LEI

MUNICÍPIO DE OURIZONA - PR
PLANO DIRETOR MUNICIPAL
ANEXO III - PERFIL DAS VIAS ARTERIAIS E COLETORAS
SITUAÇÃO SEM ESCALA
CONSULTORIA CONTRATADA: DRZ - GESTÃO DE CIDADES
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Humberto Carneiro Leal CAU A49147-01
EQUIPE TÉCNICA: DRZ Gestão Cidades

ANEXO IV – MODELO DO PERFIL DE VIAS LOCAIS E VIAS VERDES

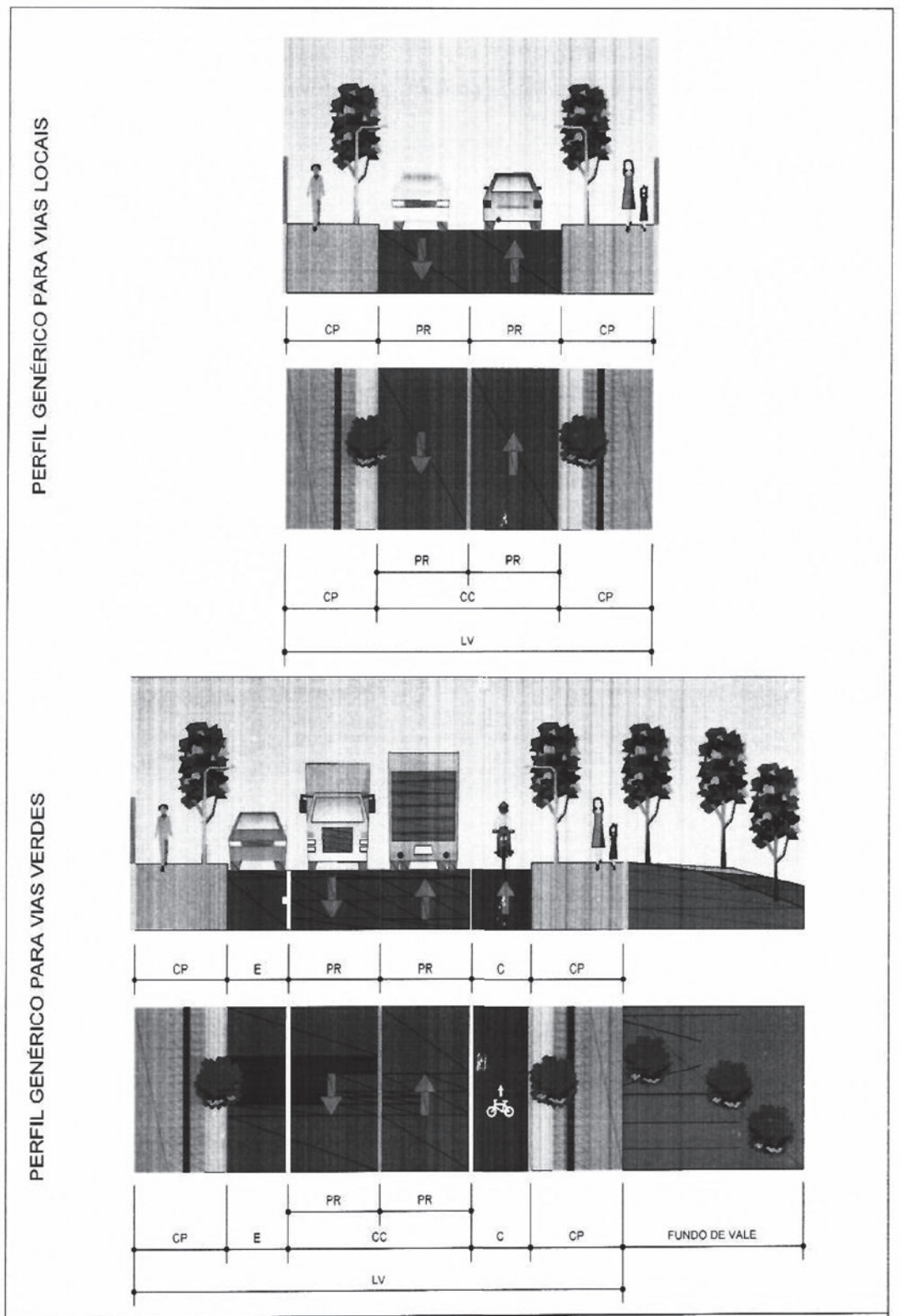

NOTA TÉCNICA:	ARTERIAL	COLETORA	LOCAL	VIAS VERDES
LV: LARGURA DE UMA VIA	19,00m	17,40m	13,00m	17,00m
CC: CAIXA CARROÇÁVEL	7,00m	7,00m	7,00m	7,00m
PR: PISTA DE ROLAMENTO	3,50m	3,50m	3,50m	3,50m
E: ESTACIONAMENTO	2,20m	2,20m	-	2,20m
CP: CALÇADA COM PASSEIO	3,00m	3,00m	2,50m	3,00m
C: CICLOVIA	-	-	-	1,80m
CN: CANTEIRO CENTRAL	1,60m	-	-	-

PERFIS TRAÇADOS DE ACORDO COM O MÍNIMO EXIGIDO POR LEI

MUNICÍPIO DE OURIZONA - PR
PLANO DIRETOR MUNICIPAL
ANEXO IV - PERFIL DAS VIAS LOCAIS E VIAS VERDES
SITUAÇÃO SEM ESCALA
CONSULTORIA CONTRATADA: DRZ - GESTÃO DE CIDADES
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Humberto Carneiro Leal CAU A49147-01
EQUIPE TÉCNICA: DRZ Gestão Cidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ, torna público que irá requerer ao IAP, a licença de Autorização Ambiental para ocupação da faixa de domínio para implantação de ciclovia, a ser implantado na rodovia PR 498, entre os km 13.090 m ao km 15.245 m, Município de Floraí – Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

LEI N° 1005/2020

SÚMULA: ALTERA, INSERE E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIAPL Nº 591, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE OURIZONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 30da Lei Municipal nº 591, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30. O macrozoneamento municipal é composto das seguintes macrozonas:

I - Macrozona de Produção Rural;

II - Macrozona de Recuperação e Preservação Ambiental;

III - Macrozona Urbana;

IV - Macrozona de Patrimônio Histórico-cultural;

V - Macrozona de Controle da Sub-bacia de Captação de Água Potável;

VI - Macrozona de Interesse Turístico;

VII - Macrozona de Urbanização Específica;

VIII - Macrozona de Ocupação Controlada."

Art. 2º Fica revogado o artigo 41da Lei Municipal nº 591, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 3º O artigo 44da Lei Municipal nº 591, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 44. O macrozoneamento urbano é composto das seguintes macrozonas:

I - Macrozona de Consolidação Urbana;

II - Macrozona Industrial;

III - Macrozona de Interesse Institucional;

IV - Macrozona de Expansão Urbana;

V - Macrozona de Proteção Ambiental;'

Art. 4º Fica revogado o artigo 47da Lei Municipal nº 591, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 5º O artigo 48 da Lei Municipal nº 591, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48. A Macrozona Industrial corresponde à área urbana predominantemente ocupada por estabelecimentos industriais e de serviços."

Art. 6º O artigo 49 da Lei Municipal nº 591, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 49. São diretrizes da Macrozona Industrial:

I - Fomentar implantação de atividades de médio e grande porte;

II - Minimizar impactos antrópicos e ambientais;

III - Priorizar a implantação de estabelecimentos que incorporem mão de obra local em diferentes níveis de formação;

IV - Respeitar faixa de domínio das rodovias para locação dos estabelecimentos com previsão de adequações viárias e execução de vias marginais."

Art. 7º O artigo 50 da Lei Municipal nº 591, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 50. As macrozonas de Interesse Institucional foram definidas visando à justa distribuição de equipamentos urbanos bem como aumentar ofertas de habitações de interesse social onde estarão sujeitas à incisão do instrumento de Direito de Preempção com objetivo de facilitar a aquisição destas áreas"

Art. 8º O artigo 52 da Lei Municipal nº 591, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52. A Macrozona de Proteção Ambiental caracteriza-se pela área próxima ao perímetro urbano ao longo da Água do Carioca e Ribeirão Condor com objetivo de implantar eixo de recuperação da mata ciliar na área de preservação permanente (APP), tendo como diretrizes:

I - controlar, recuperar e conservar a biodiversidade;

II - controlar, recuperar e conservar a morfologia dos canais hídricos;

III - compatibilizar o uso e ocupação do solo com as condições geológicas do terreno no entorno dos corpos hídricos."

Art. 9º O artigo 53 da Lei Municipal nº 591, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 53. A Macrozona de Ocupação Prioritária caracteriza-se pelas áreas onde se fazem necessárias a otimização e a racionalização da infraestrutura existente e o incentivo à mescla de atividades."

Art. 10. O artigo 54 da Lei Municipal nº 591, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 54. São diretrizes da Macrozona de Ocupação Prioritária:

I - estimular a ocupação com a promoção imobiliária e o adensamento populacional;

II - combater a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização;

III - definir um modelo de ordenamento territorial que integre uso do solo, sistema viário e transportes e facilite a diversidade de usos e atividades;"

Art. 11. O anexo I da Lei Municipal nº 591, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar conforme anexo I desta seguinte lei.

Art. 12. O anexo II da Lei Municipal nº 591, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar conforme anexo II desta seguinte lei.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourizona, aos 12 de Marçode 2020.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

ANEXO I – MAPA DO MACROZONEAMENTO MUNICIPAL

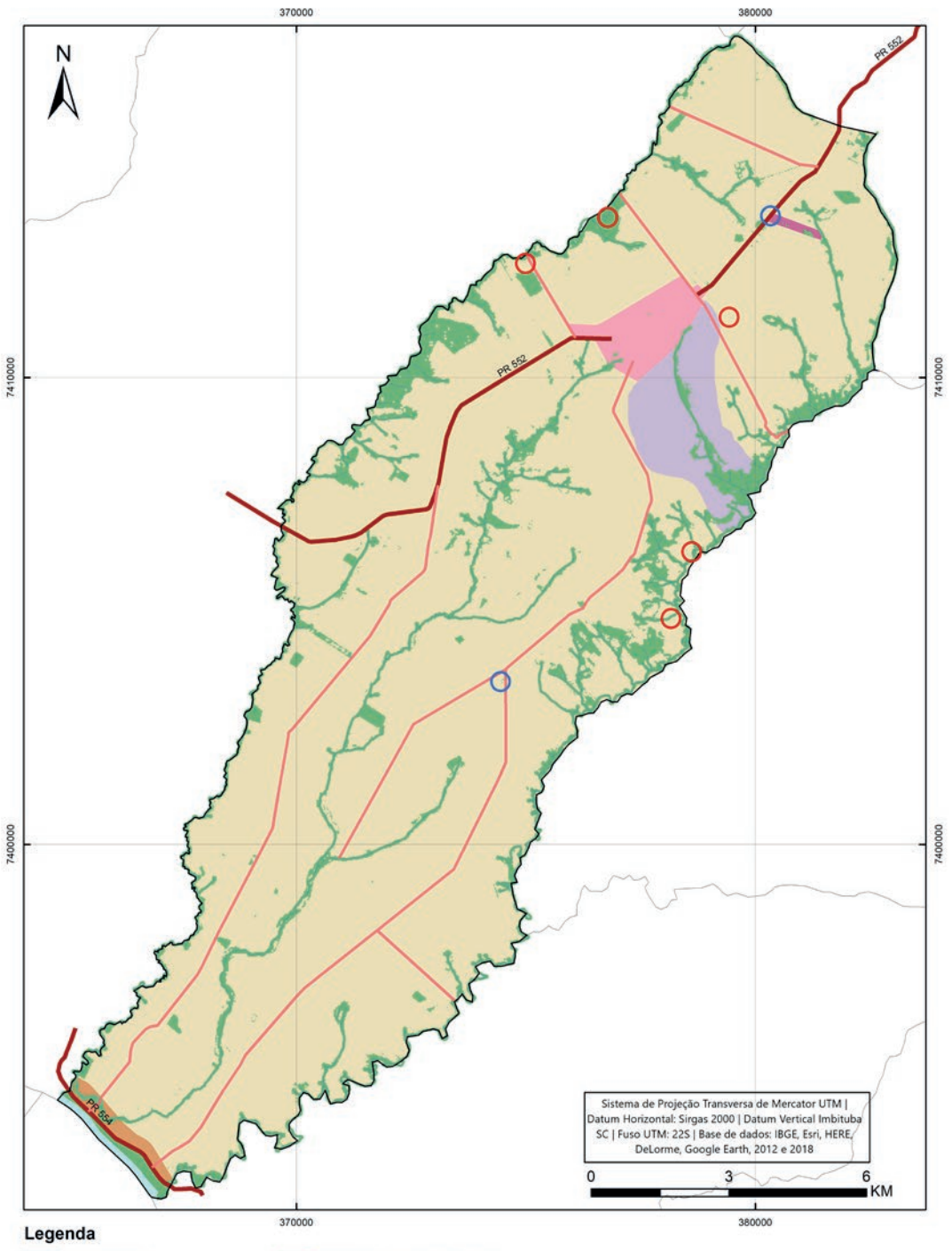

ANEXO II – MAPA DO MACROZONEAMENTO URBANO

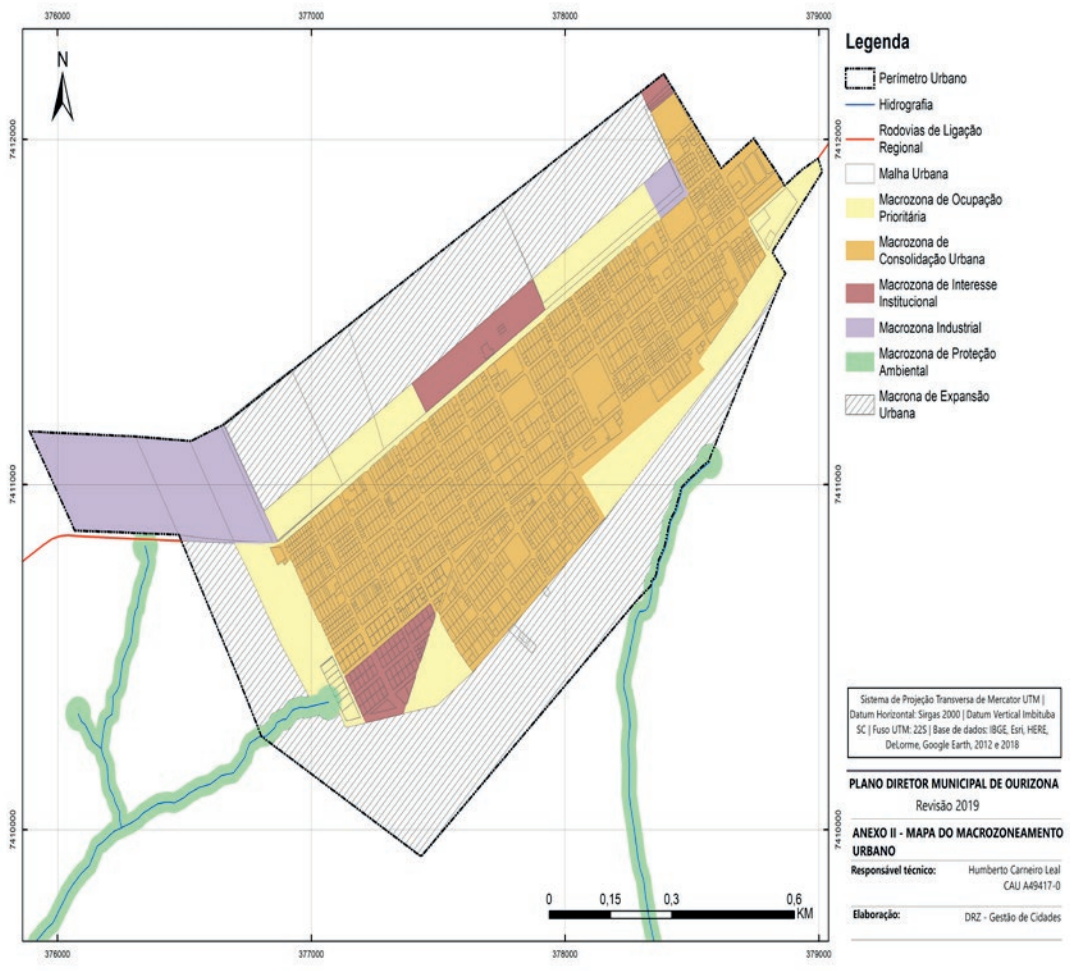

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

LEI Nº 1006/2020

SÚMULA: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 594,DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE OURIZONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DE OURIZONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O objetivo desta Lei é a definição e descrição do limite da área urbana do Município de Ourizona.

Art. 2º Fica alterado o perímetro urbano de Ourizona conforme representação cartográfica e memorial descritivo constantes nos anexos desta Lei:

I - Anexo I – Mapa do Perímetro Urbano;

II - Anexo II – Memorial Descritivo do Perímetro Urbano.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourizona, aos 12 de Março de 2020.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

ANEXO I – MAPA DO PERÍMETRO URBANO

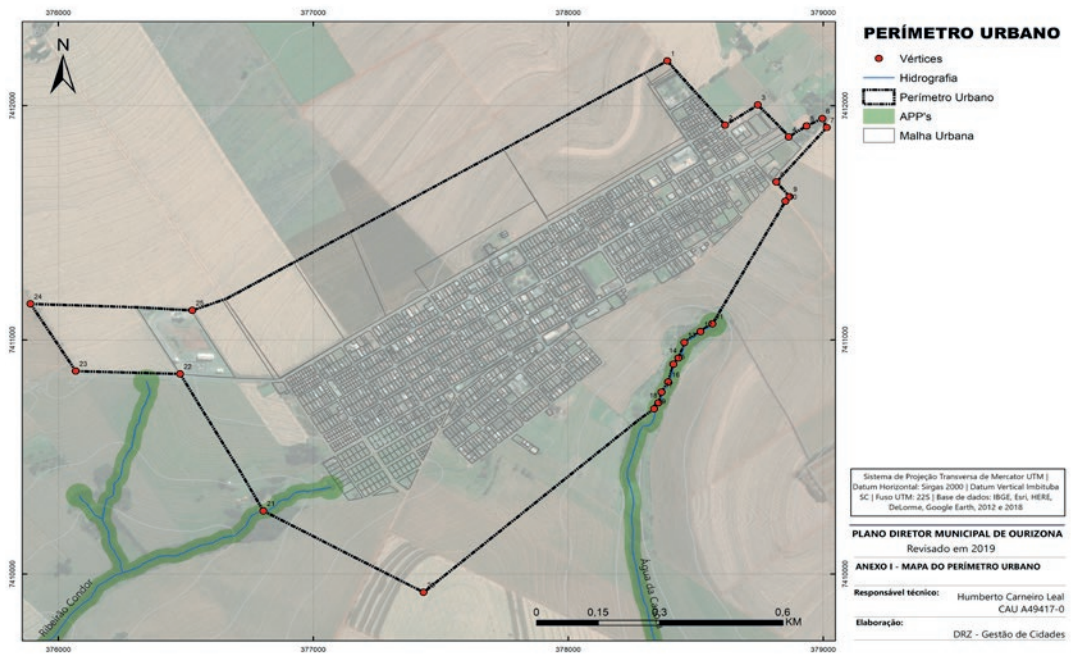

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de Partida) **1**, definido pelas coordenadas **E: 378.388,582 m** e **N: 7.412.190,804 m** com azimute **140° 22' 16,57"** e distância de **355,52 m** até o vértice **2**, definido pelas coordenadas **E: 378.615,335 m** e **N: 7.411.916,987 m** com azimute **56° 11' 11,09"** e distância de **154,74 m** até o vértice **3**, definido pelas coordenadas **E: 378.743,904 m** e **N: 7.412.003,101 m** com azimute **138° 23' 10,74"** e distância de **182,45 m** até o vértice **4**, definido pelas coordenadas **E: 378.865,068 m** e **N: 7.411.866,697 m** com azimute **56° 12' 20,49"** e distância de **83,97 m** até o vértice **5**, definido pelas coordenadas **E: 378.934,848 m** e **N: 7.411.913,401 m** com azimute **62° 51' 01,28"** e distância de **69,58 m** até o vértice **6**, definido pelas coordenadas **E: 378.996,761 m** e **N: 7.411.945,151 m** com azimute **156° 17' 50,11"** e distância de **41,98 m** até o vértice **7**, definido pelas coordenadas **E: 379.013,636 m** e **N: 7.411.906,713 m** com azimute **220° 18' 19,03"** e distância de **304,78 m** até o vértice **8**, definido pelas coordenadas **E: 378.816,483 m** e **N: 7.411.674,282 m** com azimute **140° 27' 31,20"** e distância de **81,36 m** até o vértice **9**, definido pelas coordenadas **E: 378.868,278 m** e **N: 7.411.611,543 m** com azimute **220° 00' 15,04"** e distância de **25,50 m** até o vértice **10**, definido pelas coordenadas **E: 378.851,884 m** e **N: 7.411.592,009 m** com azimute **208° 39' 33,66"** e distância de **596,85 m** até o vértice **11**, definido pelas coordenadas **E: 378.565,636 m** e **N: 7.411.068,284 m** com azimute **234° 50' 44,84"** e distância de **57,44 m** até o vértice **12**, definido pelas coordenadas **E: 378.518,672 m** e **N: 7.411.035,211 m** com azimute **233° 54' 06,66"** e distância de **78,59 m** até o vértice **13**, definido pelas coordenadas **E: 378.455,172 m** e **N: 7.410.988,909 m** com azimute **199° 24' 28,91"** e distância de **69,99 m** até o vértice **14**, definido pelas coordenadas **E: 378.431,914 m** e **N: 7.410.922,895 m** com azimute **215° 39' 17,38"** e distância de **32,73 m** até o vértice **15**, definido pelas coordenadas **E: 378.412,839 m** e **N: 7.410.896,304 m** com azimute **195° 32' 59,17"** e distância de **78,96 m** até o vértice **16**, definido pelas coordenadas **E: 378.391,672 m** e **N: 7.410.820,236 m** com azimute **210° 34' 45,82"** e distância de **50,71 m** até o vértice **17**, definido pelas coordenadas **E: 378.365,875 m** e **N: 7.410.776,580 m** com azimute **194° 49' 35,73"** e distância de **46,53 m** até o vértice **18**, definido pelas coordenadas **E: 378.353,969 m** e **N: 7.410.731,601 m** com azimute **213° 41' 24,24"** e distância de **31,00 m** até o vértice **19**, definido pelas coordenadas **E: 378.336,771 m** e **N: 7.410.705,804 m** com azimute **229° 04' 54,30"** e distância de **1.196,37 m** até o vértice **20**, definido pelas coordenadas **E: 377.432,739 m** e **N: 7.409.922,203 m** com azimute **298° 56' 10,26"** e distância de **718,44 m** até o vértice **21**, definido pelas coordenadas **E: 376.803,991 m** e **N: 7.410.269,809 m** com azimute **330° 50' 39,35"** e distância de **669,65 m** até o vértice **22**, definido pelas coordenadas **E: 376.477,745 m** e **N: 7.410.854,617 m** com azimute **271° 41' 32,46"** e distância de **409,82 m** até o vértice **23**, definido pelas coordenadas **E: 376.068,108 m** e **N: 7.410.866,720 m** com azimute **328° 17' 32,51"** e distância de **337,28 m** até o vértice **24**, definido pelas coordenadas **E: 375.890,837 m** e **N: 7.411.153,661 m** com azimute **92° 29' 56,23"** e distância de **635,24 m** até o vértice **25**, definido pelas coordenadas **E: 376.525,469 m** e **N: 7.411.125,964 m** com azimute **60° 15' 01,43"** e distância de **2.145,94 m** até o vértice **1**, encerrando este perímetro."

Área: 3.101.566,02 m² ou 310,1566 ha
Perímetro: 8.455,41 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no **Sistema UTM**, referenciadas ao **Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S**, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

LEI Nº 1007/2020

SÚMULA: ALTERA, INSERE E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIAPL Nº 593, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE OURIZONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4ºda Lei Municipal nº 593, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Para fins desta lei, são adotadas as seguintes definições:

I - ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

II - ÁREA OU ZONA URBANA - É a área de terra contida dentro do perímetro urbano, definido em Lei específica complementar ao Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana;

III - ZONA DE EXPANSÃO URBANA - É a área de terra contida dentro do perímetro urbano e não parcelada para fins urbanos;

IV - ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA - É a área de terra, delimitada na Lei de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano e destinado para fins urbanos específicos;

V - ÁREAS PÚBLICAS - São as áreas de terras pertencentes ao Município para fins de uso público em atividades culturais, cívica, esportivas, de saúde, educação, administração, recreação, praças e jardins;

VI - ÁREA DE PRESERVAÇÂO AMBIENTAL - É a área de terra a ser doada ao Município a fim de proteger o meio ambiente natural, compreendendo, entre outras, a critério do Poder Executivo Municipal, os fundos de vales e as reservas florestais;

VII - ÁREA DE LAZER - É a área pertencente ao Município destinada às praças, parques, jardins e outros espaços destinados à recreação da população;

VIII - ARRUAMENTO - Considera-se como tal a abertura de qualquer via ou logradouro destinado à utilização pública para circulação de pedestres ou veículos;

IX - ÁREA "NON AEDIFICANDI" - É área de terra onde é vedada a edificação de qualquer natureza;

X - CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil;

XI - CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

XII - DESDOBRO OU DESMEMBRAMENTO - É o parcelamento do solo urbano efetuado pela subdivisão de um lote em mais lotes destinados à edificação, com o aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias ou logradouros públicos nem no prolongamento, modificação ou ampliação das já existentes;

XIII - EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS - São os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, esportes e lazer;

XIV - EQUIPAMENTOS URBANOS - São os equipamentos públicos de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, fornecimento domiciliar e público de energia elétrica, coleta e destinação de águas pluviais, arborização e pavimentação asfáltica de vias urbanas;

XV - GLEBA - Área de terra que não foi ainda objeto de parcelamento do solo para fins urbanos;

XVI - LOTE - Área de terra resultante de parcelamento do solo para fins urbanos;

XVII - LOTEAMENTO - É o parcelamento do solo urbano efetuado pela subdivisão de gleba em lotes destinados edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes;

XVIII - LOTEAMENTO FECHADO - É o parcelamento do solo efetuado pela subdivisão de gleba em lotes destinados edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes, com fechamento de seu perímetro e controle de acesso de não¬ moradores;

XIX - PERÍMETRO URBANO - É a linha de contorno que define a área ou a zona urbana, de expansão urbana e de urbanização específica;

XX - PROJETO DE LOTEAMENTO - é o conjunto de documentos e projetos que indicam a forma pela qual será realizado o parcelamento do solo por loteamento;

XXI - QUADRA - É a área de terras, subdividida em lotes, resultante do traçado do arruamento;

XXII - REFERÊNCIA DE NIVEL - É a cota de altitude tomada como oficial pelo Município;

XXIII - REMEMBRAMENTO - É a unificação de lotes urbanos com aproveitamento do sistema viário existente.".

Art. 2º O inciso V do artigo 9º da Lei Municipal nº 593, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º .....

V - Laudo da Sondagem e percolação de solo, apontando o nível do lençol freático e relatório de aspectos físico-naturais com ART;".

Art. 3º O item *f* do inciso III do artigo 12 da Lei Municipal nº 593, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. .....

"III - .....

f) projeto de fossa séptica de acordo com as normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)."

Art. 4º Fica adicionado a alínea *h* no inciso III do artigo 12 da Lei Municipal nº 593, de 14 de dezembro de 2006, com a seguinte redação:

"Art. 12. .....

"III - .....

h) projeto de calçada ecológica conforme Código de Obras Municipal."

Art. 5º O Parágrafo único do artigo 12 da Lei Municipal nº 593, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Todos os projetos, memoriais de cálculo e especificações técnicas para realização dos PROJETOS COMPLEMENTARES e do PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO, devem obedecer às normas da ABNT e dos órgãos competentes de aprovação e estar assinadas pelo proprietário e pelo responsável técnico, devendo este último indicar seu número de registro do CAU ou CREA.".

Art. 6º O inciso IV do artigo 34 da Lei Municipal nº 593, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34. .....

IV – Documento de responsabilidade técnica do CAU ou CREA."

Art. 7º O inciso VI do artigo 36 da Lei Municipal nº 593, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36. .....

VI – Documento de responsabilidade técnica do CAU ou CREA."

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourizona, aos 12 de Março de 2020.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

LEI Nº 1011/2020

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 597/2006, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE OURIZONA.

A Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 42 da Lei nº 597, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 42. .....

Parágrafo único. A Prefeitura só autorizará a armação e funcionamento dos estabelecimentos de que trata este artigo se os requerentes apresentarem a (s) respectiva (s) Anotação (ões) de Responsabilidade (s) Técnica (s) do (s) profissional (is) pelo projeto estrutural, elétrico e demais projetos necessários, conforme a legislação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU."

Art. 2º O caput do artigo 66 da Lei nº 597, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 66. Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meios-fios, são obrigados a construir os respectivos muros em torno do terreno e mureta de contenção possuindo a altura de duas fiadas de tijolos ou 40cm (quarenta centímetros)."

Art. 3º O parágrafo 1º do artigo 66 da Lei nº 597, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 66. .....

§1º. Nos terrenos vazios é obrigatório a construção de muro na frente do logradouro de altura mínima de duas fiadas de tijolos ou 40cm (quarenta centímetros) a evitar que a terra avance sobre o passeio e de acordo com a padronização estabelecida pelo Executivo ou dispositivo fixado em Lei."

Art. 4º Fica revogado o parágrafo 2º do artigo 66 da Lei nº 597, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 5º Fica adicionado o artigo 99-A à Lei nº 597, de 14 de dezembro de 2006, com a seguinte redação:

"Art. 99-A. Para efeitos dessa lei, considera-se Food Truck o comércio e/ou produção alimentos, total ou parcialmente, em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, com o comprimento máximo de 6,30m (seis metros e trinta centímetros)."

Art. 6º O caput do artigo 100 da Lei nº 597, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 100. O exercício de comercio ambulante e Food Truck dependera de autorização da Prefeitura, mediante requerimento do interessado."

Art. 7º Ficam adicionados os artigos 101-A, 101-B, 101-C, 101-D, 101-E e 101-F à Lei nº 597, de 14 de dezembro de 2006, com as seguintes redações:

"Art. 101-A. O procedimento de solicitação de licença de funcionamento para Food Truck terá início com o requerimento do interessado junto à Prefeitura de Ourizona, através de protocolo, solicitação de viabilidade da atividade a ser exercida e preenchimento e anexação dos documentos do formulário.

Parágrafo único. O formulário será expedido pela Prefeitura de Ourizona e o solicitando terá que providenciar os seguintes documentos:

I - Cópia do cadastro de pessoa física (CPF) do representante legal da pessoa jurídica solicitante e do auxiliar, se houver;

II - Cópia do cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

III - Comprovante de endereço;

IV - Contrato social e última alteração ou certificado de inscrição de microempreendedor individual (MEI);

V - Projeto do equipamento com descrição dos materiais e equipamentos que serão utilizados, em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, de controle de odores, de fumaça e de segurança;

VI - Indicação do gênero alimentício que se pretende comercializar;

VII - Cópia do certificado de realização de curso de boas práticas de manipulação de alimentos (especialmente para comércio de produtos alimentícios);

VIII - Cópia do documento/registro do veículo;

IX - Certidão negativa de débitos do veículo;

X - Local e horário de exercício da atividade.

Art. 101-B. O licenciado poderá ter sua licença revogada pela Administração Municipal, a qualquer momento, por descumprimento das obrigações assumidas em decorrência de sua outorga e em função do desenvolvimento urbano, deixando o local inadequado para o exercício de sua atividade.

Art. 101-C. Os equipamentos utilizados no comércio ambulante obedecerão às seguintes normas:
I - Quando nas Avenidasprincipais (R. Bela Vista e Av. Marabá), para passeios públicos com largura de até 3 (três) metros, poderão ocupar até 40% (quarenta por cento).
II - Para os demais locais, poderão ocupar até 40% (quarenta por cento) da largura dos passeios públicos, respeitada uma faixa transitável em linha reta, sendo vedada sua instalação em passeios com largura inferior a 3 (três) metros.
III - Em caso de equipamento de diversão, lazer e recreação, haverá um monitor, como medida de orientação e segurança.
Art. 101-D. Os equipamentos para exercício do comércio ambulante poderão se localizar em imóveis particulares ou nos passeios públicos, desde que tenham autorização do proprietário do imóvel e não causem prejuízos à visualização da sinalização viária e o fluxo de pedestres sobre os passeios.
Parágrafo único. Nos casos de Food Truck, as atividades poderão ser realizadas nas vias públicas, praças e outros locais devidamente autorizados pelo Poder Executivo, respeitando o estacionamento, a circulação de outros veículos e pedestres, bem como as demais disposições previstas nesta lei.
Art. 101-E. Caso seja necessário usar o gás (GLP) ou outro inflamável para o desenvolvimento das atividades de comercialização de produtos de gênero alimentício, estes deverão estar em local arejado.
Parágrafo único. O comércio ambulante que se enquadre no previsto no caput deste artigo, deverá conter um extintor apropriado para a sua atividade.
Art. 101-F. Todos os licenciados para comércio ambulante ou Food Truck deverão possuir reservatórios de resíduos para posterior descarte, respeitando os requisitos estabelecidos pela Vigilância Sanitária do Município de Ourizona."

Art. 8º Ficam adicionados os artigos 101-A, 101-B, 101-C, 101-D, 101-E e 101-F à Lei nº 597, de 14 de dezembro de 2006, com as seguintes redações:

"Art. 104. .....

VII – Utilizar, nos casos de Food Truck, uma segunda vaga de estacionamento, além da já ocupada pelo veículo, para a extensão de toldos, posicionar mesas e/ou cadeiras, dentre outros.

Art. 9º O inciso III do artigo 127 da Lei nº 597, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 127. .....

VII – fazer fogueiras nos logradouros públicos, sem a autorização da Prefeitura Municipal e do Corpo de Bombeiros responsável."

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourizona, aos 12 de Março de 2020.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

LEI Nº 1012/2020.

SÚMULA: RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OURIZONA – ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a personalidade jurídica do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP para consórcio público de personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, sem fins lucrativos, com a consequente alteração e consolidação do Protocolo de Intenções.

Art. 2º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no **TERCEIRO ADITAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP**, firmado entre este Município e o referido Consórcio, mediante autorização pela Lei Municipal nº 792, de 14 de dezembro de 2012, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, parte integrante do Anexo I, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ourizona/PR, 12 de Março de 2020.

Manoel Rodrigo Amado
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

LEI Nº 1013/2020.

SÚMULA: Ratifica a Resolução 001/2019 do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Vale do Ivaí do Estado do Paraná – CINDIV, que extingue o Consórcio e dá outras providencias.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OURIZONA– ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica ratificada pelo Município de Ourizona, Estado do Paraná, a Resolução nº 001/2019, de 21 de novembro de 2019, que extingue o Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Vale do Ivaí do Estado do Paraná – CINDIV e dá outras providencias, nos termos do inciso XI, artigo 9º e, §1º, artigo 12, do Estatuto do Consórcio CINDIV, Artigo 63 do Protocolo de Intenções do CINDIV e, artigo 12º da Lei Federal nº 11.107/2005.

Parágrafo único. É parte integrante dessa Lei, cópia da Resolução 001/2019, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona/PR, 12 de Março de 2020.

Manoel Rodrigo Amado
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

LEI Nº 1008/2020

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 592/2006, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DO MUNICÍPIO DE OURIZONA

A Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo I da Lei Municipal nº 592, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar conforme anexo I desta seguinte lei.

Art. 2º O anexo II da Lei Municipal nº 592, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar conforme anexo II desta seguinte lei.

Art. 3º O anexo III da Lei Municipal nº 592, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar conforme anexo III desta seguinte lei.

Art. 4º O anexo IV da Lei Municipal nº 592, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar conforme anexo IV desta seguinte lei.

Art. 5º A alínea a do inciso II do artigo 3 da Lei nº 592, de 14 de dezembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3 .....

II – .....

a) E1 - Comunitário 1 – atividades de atendimento direto, funcional ou especial ao uso residencial, tais como: ambulatório, assistência social, berçário, creche, biblioteca ensino maternal, pré-escolar, jardim de infância, escola especial e atividade similares;"

Art. 6º A alínea b do inciso III do artigo 3 da Lei nº 592, de 14 de dezembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3 .....

III – .....

b) CS2 – comércio e serviço de centralidade – Atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços destinadas ao atendimento de maior abrangência, impliquem em concentração de pessoas ou veículos, tais como: academias, agencias bancarias, banco, borracharia, bar, lanchonete, bilhar, snooker, pebolim, choperia, churrascaria, petiscaria, pizzaria, comércio de material de construção, comercio de veículos e acessórios, escritórios administrativos, estabelecimentos de ensino de cursos livres, estacionamento comercial, joalheria, laboratórios de análises clinicas, radiológicos e fotográficas, lavadeira oficina mecânica de veículos, restaurante, rotisseria, buffet com salão de festas, centros comerciais, petshop, casa agropecuária, clinicas, edifícios de escritórios, escritório de comercio atacadista, imobiliárias, loja de departamentos, sede de empresas serv-car, serviços de lavagem de veículos, serviços públicos, super e hipermercados e atividades similares;"

Art. 7º O caput do artigo 5 da Lei nº 592, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5. Postos de saúde, órgãos da administração pública municipal, estadual e federal, somente podem ser localizados em terrenos lindeiros a vias coletoras e arteriais, ou com acesso principal aos mesmos."

Art. 8º O caput do artigo 6 da Lei nº 592, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6. O Poder Executivo Municipal não concedera alvará de funcionamento para qualquer uso, em qualquer das zonas instituídas por esta lei, quando o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) forem de conclusão desfavorável ao estabelecimento em questão."

Art. 9º Fica revogado o inciso IIIdo artigo 13 da Lei nº 592, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 10. Ficam adicionados os incisos I e II ao artigo 16 àLei nº 592, de 14 de dezembro de 2006, com a seguinte redação:

"Art. 16. .....

I – Zona Especial de Interesse Social – ZEIS – As áreas especiais de interesse social são aquelas destinadas à produção e a manutenção da habitação de interesse social, com destinação específica, normas próprias de uso e ocupação do solo.

II – Zona Especial de Interesse Específico – ZEIE – São as áreas especificas em que o Poder Executivo possui interesses para implantação de futuros equipamentos públicos. "

Art. 11. Fica adicionado o artigo 16-A àLei nº 592, de 10 de dezembro de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 16-A. As Zonas de Expansão – ZEX - são aquelas identificadas no Mapa de Zoneamento (Anexo I) destinadas à expansão urbana, porém com uso e ocupação a ser especificado.

§ 1°Uma área classificada como Zona de Expansão – ZEX – ao ser parcelada pode admitir o uso e ocupação (zona) de uma das áreas contíguas a ela conforme a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano vigente.

§ 2° O novo zoneamento para a área a ser parcelada contida na Zona de Expansão deve ser definido pelo Conselho do Desenvolvimento Municipal de Ourizona.

§ 3° Ao ser parcelada uma área que estava contida na Zona de Expansão deve-se alterar o Anexo I desta Lei, adequando-o ao novo uso e ocupação do solo."

Art. 12. Fica adicionado o artigo 16-B àLei nº 592, de 10 de dezembro de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 16-B. Para edificações na Zona de Urbanização Específica – ZUE, mantem-se os parâmetros contidos na Lei Municipal nº 879/2016."

Art. 13. Fica revogado o inciso IVdo artigo 21 da Lei nº 592, de 14 de dezembro de 2006

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourizona, aos 12 de Março de 2020.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

ANEXO I – MAPA DE ZONEAMENTO

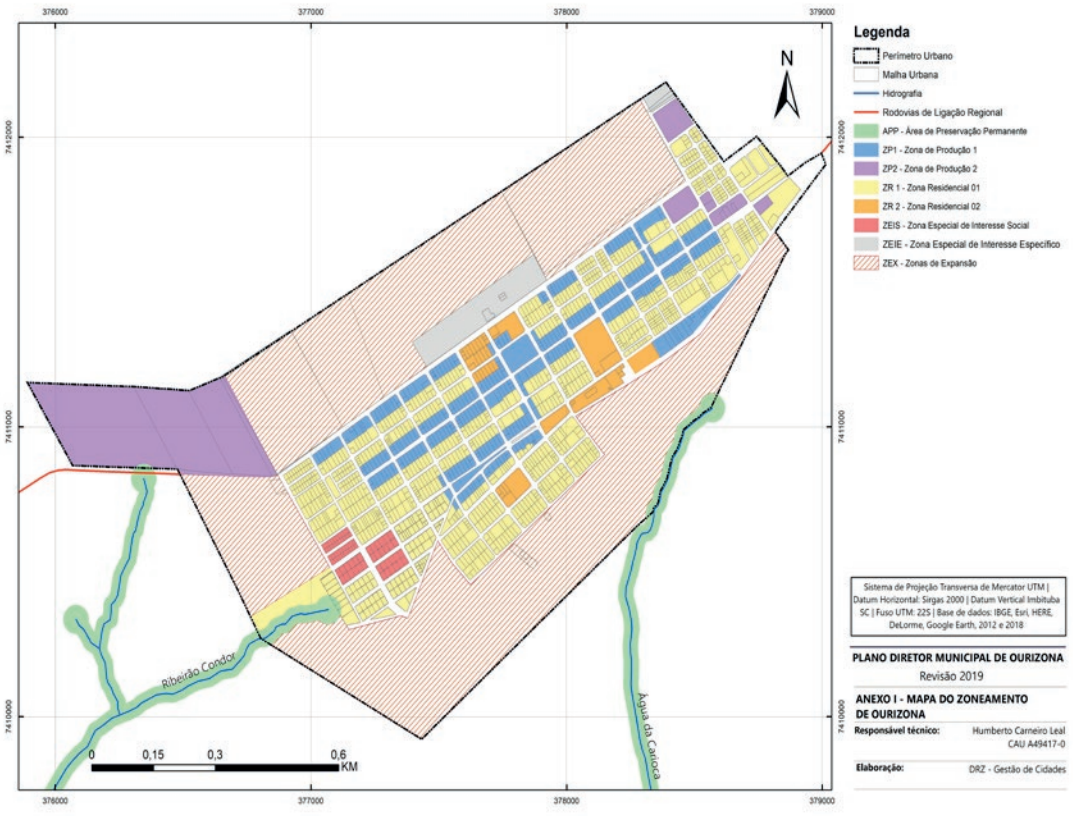

ANEXO II – TABELA DE ZONEAMENTO

Lei de Uso e Ocupação do Solo – Tabela de Zoneamento

Usos nos setores e Zonas	ZR1	ZR2	ZP1	ZP2	ZCA	ZEIS	ZEIE	ZUE
H1	□	□	□	⁂	-	⁂	-	□
H2	⁂	□	□	⁂	-	⁂	-	□
H3	□	□	□	⁂	-	⁂	-	-
H4	⁂	⁂	⁂	⁂	-	□	-	-
H5	⁂	⁂	□	⁂	-	-	-	-
E1	□	□	□	⁂	□	□	□	-
E2	⁂	□	□	⁂	-	-	□	-
E3	⁂	□	⁂	⁂	-	-	⁂	-
CS1	□	□	□	□	-	□	-	-
CS2	⁂	-	□	□	-	-	-	-
CS3	-	-	-	□	-	-	-	-
CS4	-	-	-	□	-	-	-	-
I1	□	□	□	□	-	⁂	-	-
I2	-	-	□	□	-	-	-	-
I3	-	-	⁂	⁂	-	-	-	-
I4	-	-	-	⁂	-	-	-	-

□	Uso adequado à Zona Urbana
⁂	Uso permissível na Zona Urbana, mediante análise prévia e parecer do Conselho de Desenvolvimento Municipal e Poder Executivo Municipal
-	Uso proibida na Zona Urbana

(1) Usos permitidos nas áreas onde foram aplicados programas de Habitação de Interesse Social.

ANEXO IV – TABELA DE RECUOS OBRIGATÓRIOS

Lei de Uso e Ocupação do Solo – Tabela de Recuos Obrigatórios

ZONAS	RECUOS MÍNIMOS (EM METROS)		
	FRENTE	LATERAL	FUNDOS
ZR1	3,00	1,50	1,50
ZR2	3,00	1,50	1,50
ZP1	3,00	1,50	1,50
ZP2	5,00	2,00 térreo h/7 pav. superiores	1,50
ZEIS	3,00	1,50	1,50
ZEIE	3,00	1,50	1,50
ZUE	5,00	1,50	5,00

(1) Em edificações de até 2 pavimentos, quando não houver aberturas para ventilação e iluminação voltadas para as divisas laterais e fundos do terreno, são dispensados os recuos de uma das laterais e fundos obrigatórios. Quando se referir ao lote de esquina o recuo lateral deverá estar voltado paraa via.
(3) Em edificações para fins comerciais, industriais e serviços, é dispensável orecuo frontal para o pavimento térreo e 1º pavimento nas Zonas ZP1.
(4) Entre duas construções no mesmo terreno, quando da existência de abertura destinada à iluminação e ventilação, deverá ser observado o dobro dos afastamentos laterais a que estiverem sujeitas as edificações, face às disposições previstas nessa lei.
(5) Em caso de poços de iluminação e ventilação a menor dimensão do poço será de 1,50 metros ou H/8, onde "H "representa a altura do edifício, prevalecendo a dimensão que for maior.

REVISÃO 20195

ANEXO III – ÍNDICES URBANÍSTICOS

Lei de Uso e Ocupação do Solo – Índices Urbanísticos

ÍNDICES		ZR1	ZR2	ZP1	ZP2	ZCA	ZEIS	ZEIE	ZUE
Altura máxima do lote em metros		08	08	08	livre	-	04 Pav.	08	08
Área mínima do lote (m²)		150	250	150	600	-	150	300	300
Taxa de permeabilidade mínima (%)		15	15	10	20	-	15	15	20
Coeficiente de aproveitamento	Mínimo	0,1	0,1	0,1	0,1	-	0,1	0,1	1,0
	Básico	1,3	1,3	1,3	1,7	-	2,5	1,3	-
Taxa de ocupação (%)	Base	65	65	80	80	-	70	65	80
	Torre	-	-	60	60	-	60	-	-
Testada mínima do lote (metros)	Meio	7,5	7,5	7,5	15	-	10	10	10
	Esquina	7,5	7,5	7,5	15	-	10	10	10

(1) Índices urbanísticos a serem utilizados em programas de Habitação de Interesse Social;
(2) Nos desmembramentos de lotes urbanos poderá adotar a metragem mínima de sete metros de testada em meio de quadra;

Nota: nos empreendimentos de residências geminadas conforme previsto no artigo 112 do Código de Obras a metragem mínima do lote para fins de desmembramento será de sete metros de testada permitidas apenas nas zonas ZR1 e ZP1.

REVISÃO 201

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

LEI Nº 1009/2020

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 596/2006, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE OURIZONA

A Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 14 da Lei nº 596, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 14. .....

Parágrafo único. Deverá ser atendido o limite máximo de obras permitido por responsável técnico, de acordo com resolução do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU."

Art. 2º O caput do artigo 17 da Lei nº 596, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. Só poderão ser inscritos na Prefeitura, os profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU."

Art. 3º O parágrafo 1º do artigo 18 da Lei nº 596, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. .....

§1º. Nos terrenos vazios é obrigatório a construção de muro na frente do logradouro de altura mínima de duas fiadas de tijolos ou 40cm (quarenta centímetros) a evitar que a terra avance sobre o passeio e de acordo com a padronização estabelecida pelo Executivo ou dispositivo fixado em Lei."

Art. 1º O inciso XI do artigo 22 da Lei nº 596, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 127. .....

XI – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT de projeto de execução;"

Art. 2º A alínea d do inciso I do artigo 34 da Lei nº 596, de 14 de dezembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34 .....

I – .....

d) espaço reservado para nome e assinatura do requerente do autor do projeto e do responsável técnico pela execução da obra, sendo estes últimos com indicação dos números dos Registros no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU."

Art. 3º O inciso VI do artigo 48 da Lei nº 596, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48. .....

VI – Anotações de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT da obra em questão."

Art. 4º O inciso VIII do artigo 55 da Lei nº 596, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 55. .....

VIII – os degraus das escadas deverão apresentar espelho "e" e piso "p", que satisfaçam árelação 0,60m (sessenta centímetros) de acordo com a Fórmula de Blondel onde 2E+P = +/-0,64m (sessenta e quatro centímetros), admitindo-se:"

Art. 5º O parágrafo 1º do artigo 57 da Lei nº 596, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 66. .....

§1º. As rampas poderão apresentar inclinação máxima de 20% (vinte por cento) para uso de veículos e de 8% (oito por cento) para o uso de pedestres."

Art. 6º O caput do artigo 74 da Lei nº 596, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 74. A manutenção e implantação de passeios públicos será de responsabilidade do Executivo Municipal em conformidade com a Nota Técnica Conjunta nº 01/2018 do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Defesa dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência e Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Meio Ambiente e de Habitação e Urbanismo do Ministério Público do Estado do Paraná."

Art. 10. Fica adicionado o artigo 76-A à Lei nº 596, de 14 de dezembro de 2006, com a seguinte redação:

"Art. 76-A. Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meios-fios, são obrigados a construir os respectivos muros em torno do terreno e mureta de contenção possuindo a altura de duas fiadas de tijolos ou 40cm (quarenta centímetros)."

Art. 11. Fica adicionado o artigo 139-A à Lei nº 596, de 14 de dezembro de 2006, com a seguinte redação:

"Para as torres de telefonia e retransmissão de ondas de rádio e televisão, o projeto será aprovado mediante a apresentação de:

I - Projeto de implantação apresentando:

a) Implantação do container, do equipamento e da torre, observando-se a distância mínima num raio de 10,00m (dez metros) do eixo da torre até as divisas do imóvel onde está será implantado;

b) Cota de nível do terreno e altura da torre;

c) Recuo frontal em relação ao alinhamento predial;

d) Acessos.

II - Anexar Parecer da ANATEL por ocasião do Habite-se, declarando que a operação do equipamento não interfere no entorno e nos demais sistemas de comunicação;

III - Anotação de Responsabilidade – ART/CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT/CAU, quando às instalações;

IV - Comprovante de propriedade e/ou de locação de espaço, ou compromisso de locação destinado a instalação para os sistemas de programação de telecomunicação proposto;

V - A instalação será autorizada por meio de Alvará de Construção com validade de 3 (três) anos.

§1º No caso de instalação de equipamento no topo do edifício existente, deverá apresentar certidão da convenção de condomínio devidamente transcrita no competente cartório do registro de imóveis e fotocopia autenticada da ata de assembleia em que tenha sido aprovada a instalação da Estação de Telecomunicações.

§2º A instalação de torres, postes ou mastros e das estações deradiocomunicação abrangidos por esta Lei deverá atender, além do disposto nesteinstrumento, a legislação federal, estadual e municipal pertinente.

§3º Fica vedada a instalação de torres, postes ou mastros e de estações deradiocomunicação abrangidos por esta Lei nas seguintes áreas:

I - em Áreas de Preservação Permanente;

II - em Áreas de Relevante Interesse Ecológico;

III - em praças e parques urbanos;

IV - em centro culturais e teatros;

V - em bens tombados e respectivas áreas envoltórias.

§4º Fica facultado ao órgão competente pela gestão ambiental do Municípioimpor exigências para a implantação de torres, postes ou mastros e de estações deradiocomunicação nas áreas mencionadas nos incisos I a V deste artigo."

Art. 12. O anexo V da Lei Municipal nº 596, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar conforme anexo V desta seguinte lei.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourizona, aos 12 de Março de 2020.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

ANEXO V – MODELO DE PASSEIO ECOLÓGICO

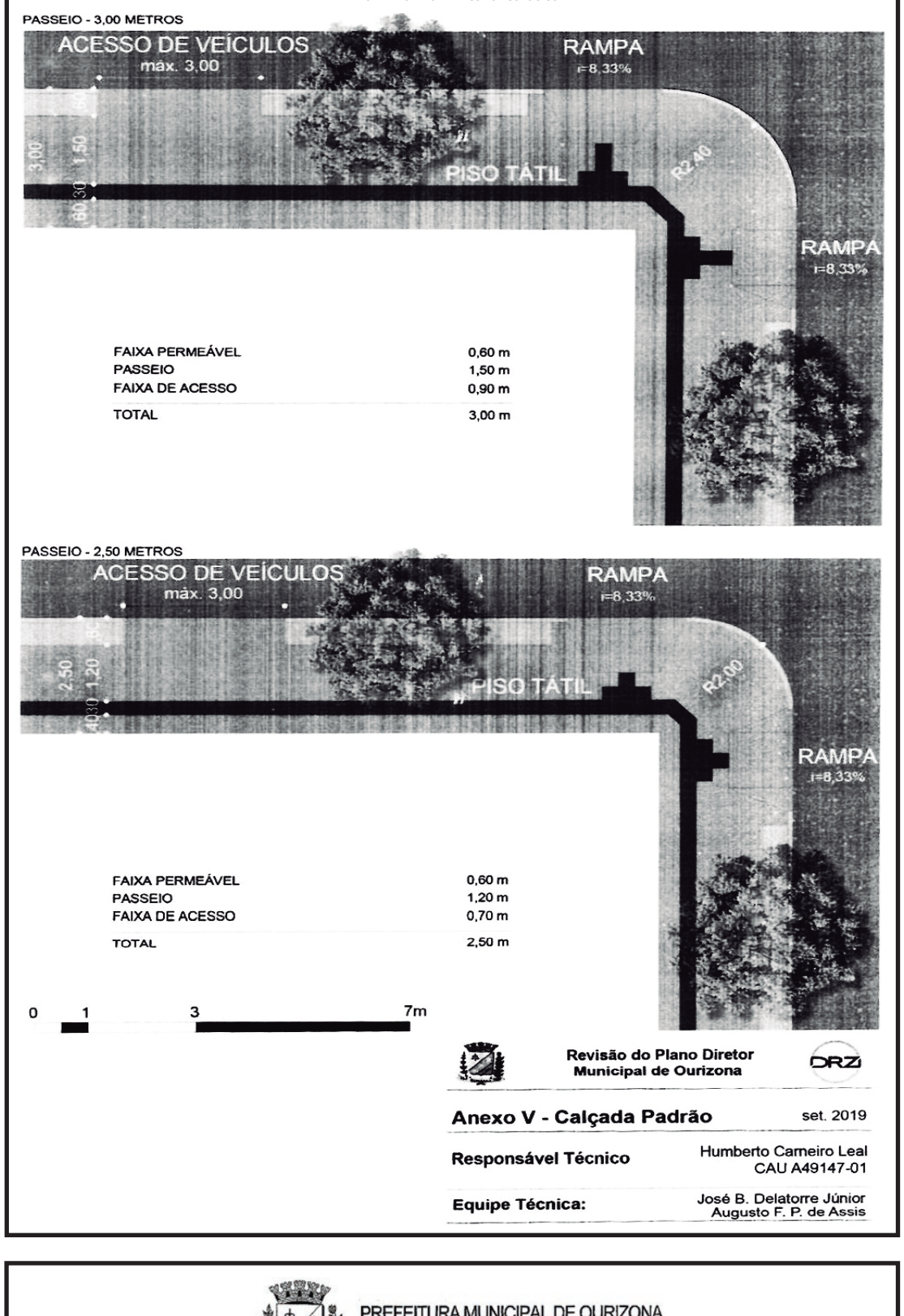

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

LEI Nº 1004/2020

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional especial no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado a atender despesas com a seguinte classificação:

Programa de Trabalho/Elemento	Código Local	Descrição Projeto Atividade/Descrição Elemento	Fonte	VALOR
07.01.10.301.0011.1.038		**Construção de Piscina Coberta**		
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações	0001	110.000,00
08.01.20.608.0024.2.062		**Apoiar e fomentar a Agricultura Local**		
4.4.90.52.00.00		Equipamento e Material Permanente	0001	40.000,00
09.01.15.451.0017.1.039		**Implantação de Ciclovia Rua Atlas**		
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações	0001	15.000,00
10.01.13.392.0016.1.040		**Revitalização e Readequação da Casa da Cultura**		
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações	0001	75.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**240.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Cancelamento das dotações abaixo

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento	Fonte	VALOR
09.01.15.451.0017.1.016		Obras de Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00	416	Obras e Instalações	0001	240.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**240.000,00**

Art. 3º - Fica ainda o poder executivo municipal autorizado a incluir por ato próprio no quadro de ações do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS e LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, relativas ao exercício de 2020, as despesas especificadas no artigo primeiro desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, aos 12 dias do mês de Março de 2020.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal